



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

Pelo presente instrumento, em atendimento à Lei 14.133/2021, encaminhe-se à consideração da Autoridade Competente da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Documento de Formalização da Demanda – DFD para análise e adoção das providências necessárias à abertura do processo de contratação.

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Administração e Finanças	
SERVIDOR RESPONSÁVEL: Francisca de Sousa Damaceno	MATRÍCULA: 3968-1
E-MAIL: admfinancasdompedro@gmail.com .	

INFORMAÇÕES GERAIS

I – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação de água mineral visa solucionar problemas de saúde e segurança, garantindo que todos os indivíduos dentro das secretarias tenham acesso a água potável de alta qualidade. Este abastecimento é crucial para a manutenção de um ambiente de trabalho saudável e produtivo, além de evitar possíveis contaminações e doenças causadas pelo consumo de água inadequada.

A justificativa para a contratação de água mineral baseia-se nos seguintes pontos:

a) Saúde e Segurança: Fornecer água mineral de qualidade assegura a saúde dos servidores e cidadãos, prevenindo doenças transmitidas por água contaminada.

b) Eficiência Operacional: A disponibilidade de água potável em todas as secretarias municipais contribui para um ambiente de trabalho mais confortável e eficiente, refletindo diretamente na produtividade dos serviços públicos.

c) Conformidade Legal e Normativa: Atender aos padrões de qualidade de água estabelecidos por órgãos de saúde pública e normativas vigentes, garantindo a conformidade legal das secretarias municipais.

d) Bem-Estar Geral: Promover o bem-estar dos servidores e cidadãos, assegurando que necessidades básicas, como a hidratação, sejam atendidas de forma contínua e confiável.

II – OBJETO

Necessidade da Administração no fornecimento de água mineral para as secretarias municipais do município de Dom Pedro (MA).

III - DESCRIÇÃO ESTIMADA DOS ITENS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.
1	ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS, ACONDICIONADA EM COPOS DE 200 ML, COM TAMPA ALUMINIZADA, COM CERTIFICADOS DE AUTORIZAÇÕES DOS ÓRGÃOS COMPETENTES E COM VALIDADE PARA 12 MESES. CAIXA COM 48 UNID DE 200ML CADA	CX	2.500

*Estimativas baseada em contratações anteriores



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

2	ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS, ACONDICIONADA EM PET DE 500 ML, COM CERTIFICADOS DE AUTORIZAÇÕES DOS ÓRGÃOS VALIDADE PARA 12 MESES, FARDO C/ 12 UND.	FARDO	2.500
3	ÁGUA MINERAL, POTÁVEL, NATURAL, SEM GÁS, ACONDICIONADA EM GARRAFÕES PLÁSTICOS, RETORNÁVEIS, SEM RUPTURAS OU EMENDAS, AZUIS CLAROS, SUPER TRANSPARENTES, RESISTENTES A IMPACTOS, CAPACIDADE PARA 20 (VINTE) LITROS CADA, DEVIDAMENTE HIGIENIZADOS. DESCRIÇÃO NO RÓTULO DA ÁGUA MINERAL DOS DADOS DA EMPRESA DISTRIBUIDORA, DA FONTE DA QUAL É EXTRAÍDA, DO NÚMERO DE REGISTRO E DA DATA DE ENVASAMENTO, COM PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 06 (SEIS) MESES.	UND	2.500

IV – DATA PREVISTA PARA A CONTRATAÇÃO

MARÇO 2025

V – INDICAÇÃO DE OUTRAS CONTRATAÇÕES INTERDEPENDENTES OU VINCULADAS

Não há existência de outras DFDs ou processos vinculados ou com relação de interdependência à presente demanda, com vistas a determinar a sequência em que as contratações serão realizadas.

VI - ALINHAMENTO COM O PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

Não houve elaboração do Plano de Contratação Anual (PCA) para o município de Dom Pedro em 2024, então a referida demanda decorreu da estratégia de seguir um planejamento de compras alinhado à Lei Orçamentária Anual (LOA) e necessidades corriqueiras do município, visando otimizar os recursos e a eficiência das contratações públicas. Essa decisão foi fundamentada na avaliação das necessidades imediatas e na priorização de ações que assegurassem a continuidade dos serviços públicos essenciais. Importante salientar que, para o corrente ano, está programada a elaboração do PCA, conforme os procedimentos e prazos definidos, garantindo assim a retomada deste importante instrumento de planejamento e gestão das contratações do município.

Encaminhe-se à autoridade competente, que deverá:

I - Decidir sobre o prosseguimento da contratação, caso aprove a referida DFD;

II - Autorizar abertura do Processo Administrativo com a devida autuação.

Dom Pedro – MA, 10 de janeiro de 2025.

Francisca de Sousa Damaceno
Francisca de Sousa Damaceno
Assessora Administrativa
Matrícula nº 3968-1



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Por meio do Documento de Formalização de Demanda – DFD, a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, foi solicitado a **aquisição de água mineral para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA.**

Analisada a solicitação, **aprovo a DFD e autorizo** a abertura de Processo Administrativo.

Fica **autorizado** a equipe de planejamento a dar início aos trabalhos de elaboração do Estudo Técnico Preliminar com vistas evidenciar o problema a ser resolvido e identificar a melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e seja realizada a análise de riscos respeitando-se os critérios mínimos estabelecidos no § 1º do artigo 18 da Lei 14.133/2021.

CONVOCO a servidora: Francisca de Sousa Damaceno - Assessora Administrativa, Matrícula nº 3968-1 para realizar os trabalhos de elaboração do Estudo Técnico Preliminar acima citado.

Encaminhem-se os autos ao coordenador da EPC, para providências, comunicando-se os integrantes e caso se conclua pela viabilidade da contratação no ETP, encaminhar o processo a área demandante para elaboração do TR.

Dom Pedro/MA, 13 de janeiro de 2025.

Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado
Secretária Municipal de Administração e Finanças
Matrícula nº 3383-1

04
Ribeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

PORTARIA Nº 05/2025 - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 05/2025 - GABINETE DO PREFEITO

Dispõe sobre a nomeação do Procurador Geral do Município de Dom Pedro e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Dom Pedro - MA, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas no art 79, III da Lei Orgânica Municipal de Dom Pedro - MA, pela presente,

Resolve:

Art 1º - Nomear o Sr. **RICARDO ALVES DA SILVA** CPF nº 054.397.163-51 para o cargo em comissão de PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO de Dom Pedro, com as atribuições previstas na Lei de Estrutura do Município, e demais legislações pertinentes ao cargo.

Art 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de Janeiro de 2025.

Cumpra-se e publique.

Dom Pedro - MA ,em 27 de Janeiro de 2025.

Ailton Mota Dos Santos
Prefeito Municipal

Publicado por: RICARDO ALVES DA SILVA
Código identificador: f0bba80d869526895851113fafdcb9d

PORTARIA Nº 04/2025 - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 04/2025 - GABINETE DO PREFEITO

Dispõe sobre a nomeação da Secretária de Administração e Finanças e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas no art. 79, inciso III da Lei Orgânica Municipal de Dom Pedro, pela presente,

Resolve:

Art 1º - Nomear a Sra. **SÔNIA LÚCIA LOPES FEITOSA MACHADO**, CPF nº 282.967.103-15, para o cargo em comissão de Secretária de Administração e Finanças, com as atribuições previstas na Lei de Estrutura do Município, no Decreto de Delegação de Ordenação de Despesas e demais legislação pertinente ao cargo.

Art 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de Janeiro de 2025.

Cumpra-se e publique.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA, em 27º de Janeiro de 2025.

Ailton Mota Dos Santos
Prefeito

Publicado por: RICARDO ALVES DA SILVA
Código identificador: b84304b737f504466bd1b9f0def5fc5c

PORTARIA Nº 06/2025 - GAB/PREFEITO

PORTARIA Nº 06/2025 - GAB/PREFEITO

Dispõe sobre a nomeação do Secretário(a) de Educação e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas no art. 79, inciso III da Lei Orgânica Municipal de Dom Pedro, pela presente,

Resolve:

Art 1º - Nomear o Sr. **FRANCISCO GUTYERRES LEMOS SAMPAIO**, CPF nº 001.878.383-05, para o cargo em comissão de Secretário(a) de Educação, com as atribuições previstas na Lei de Estrutura do Município, no Decreto de Delegação de Ordenação de Despesas e demais legislação pertinente ao cargo.

Art 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de Janeiro de 2025.

Cumpra-se e publique.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA, em 27º de Janeiro de 2025.

Ailton Mota Dos Santos
Prefeito

Publicado por: RICARDO ALVES DA SILVA
Código identificador: c6042c9910e979f2352ee206fbd86c21

PORTARIA Nº 07/2025 - GAB/PREFEITO

PORTARIA Nº 07/2025 - GAB/PREFEITO

Dispõe sobre a nomeação de Assessor Jurídico e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas no art. 79, inciso III da Lei Orgânica Municipal de Dom Pedro, pela presente,

Resolve:

Art 1º - Nomear o Sr. **SAMILTON DE JESUS DAMACENO TAVARES**, CPF nº 052.205.813-25, para o cargo em comissão de Assessor Jurídico, com as atribuições previstas na Lei de Estrutura do Município e demais legislação pertinente ao cargo.

Art 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de Janeiro de 2025.

Cumpra-se e publique.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA, em 27º de Janeiro de 2025.

Ailton Mota Dos Santos
Prefeito

Publicado por: RICARDO ALVES DA SILVA
Código identificador: e6a8625ae5452ad9746b9cb7a5bd99df

PORTARIA Nº 008/SEMAFIN - 27 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 008/SEMAFIN - 27 DE JANEIRO DE 2025
"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL COMO FISCAL DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos dispositivos da Lei Orgânica Municipal, em

de trabalho em **30%** (Trinta por cento), sem prejuízo de sua remuneração, em conformidade ao **Processo nº 4002.1811-0373/2024.**

Renato de Sousa Santos
Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito Municipal de Colinas Maranhão, Em 21 de Fevereiro de 2025.

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS
Código identificador: 1b2c022760236adf5685f2cb932366eb

Fis. nº 05

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

LEI Nº 02, DE MARÇO DE 2025 DELEGA COMPETÊNCIA DE ORDENAÇÃO DE DESPESAS AOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

LEI Nº 02, DE MARÇO DE 2025.

Delega competência de ordenação de despesas aos Secretários Municipais e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe conferem o art. 79, §1, da Lei Orgânica Municipal de Dom Pedro, Estado do Maranhão;

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 9º, I, da Lei Orgânica Municipal que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica delegada competência para ordenar despesas, no âmbito da Administração Direta do Poder Executivo, para os titulares de todas as Secretarias Municipais e do Gabinete do Prefeito, nas respectivas áreas de atuação e nos limites dos créditos estabelecidos no orçamento.

Art. 2º A delegação de competência para ordenar despesas só poderá recair sobre o titular da pasta de cada secretaria, vedada subdelegação.

Art. 3º É competência do Ordenador de Despesa:

- I - Emitir empenhos;
- II - Autorizar pagamentos;
- III - Firmar contratos, convênios, na forma da lei;
- IV - Homologar licitações;
- V - Assinar balancetes, relatórios, balanço anual, bem como, a prestação de contas aos órgãos fiscalizadores, internos e externos.

Parágrafo Único: A geração de despesas que acarrete a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental; gere aumento da despesa e as despesas de caráter continuado que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios, são indelegáveis e exclusivas do Prefeito Municipal ou seu substituto legal.

Art. 4º É responsabilidade do Ordenador de Despesa:

- I - Zelar pela boa e regular aplicação de recursos públicos relativos à sua pasta;
- II - Receber, verificar, guardar ou aplicar dinheiro, valores e outros bens públicos de sua pasta;
- III - Observar o princípio da legalidade, moralidade, publicidade e transparência;
- IV - Assinar, juntamente com os Contadores, os relatórios de gestão, balancetes, balanços anuais, bem como a prestação de contas de verbas sob a responsabilidade de sua secretaria, que serão encaminhados aos órgãos fiscalizadores internos e externos do Município;
- V - Comunicar de forma expressa ao Chefe do Poder Executivo, sobre a ocorrência de toda e qualquer irregularidade que venha em prejuízo ao erário público elou ao patrimônio municipal;
- VI - Observar os limites estabelecidos em Lei, sobre despesa com pessoal e terceirização de serviços, adequando à norma legal vigente.

Parágrafo Único: Responderão na forma da Lei, aos órgãos de fiscalização, externos e internos, o Ordenador de Despesa, que por ação ou omissão acarretar prejuízo à fazenda pública, elou ao patrimônio municipal.

Art. 5º. É direito do Ordenador de Despesas:

- I - Recusar-se a autorizar pagamento, emitir empenho, homologar licitações, financiar contratos, quando houver dúvida quanto à legalidade dos mesmos;;
- II - Recusar cumprir ordens superiores, manifestamente ilegais;
- III - Realizar pesquisa própria, quando houver dúvidas quanto ao preço praticado na licitação, ou qualquer compra;
- IV - requerer ao prefeito municipal, abertura de sindicância e/ou processo administrativo, quando for detectada alguma irregularidade no trato do bem público;
- V - Ampliar defesa e contraditório, quando ocorrer à hipótese do parágrafo único do art. 4 da presente Lei.

Parágrafo único: responderão na forma da lei, os órgãos de fiscalização, externos e internos, o Ordenador de Despesa, que por ação ou omissão acarretar prejuízo à Fazenda Pública e/ou ao patrimônio municipal.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 17 DE MARÇO DE 2025.

AILTON MOTA DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por: RICARDO ALVES DA SILVA

bem caracterizam a contratação, tais como o quantitativo demandado e o local de entrega do bem ou de prestação do serviço.

CAPÍTULO III
DISPOSIÇÕES FINAIS

Orientações Gerais

Art. 12 O TR deverá ser divulgado na mesma data de divulgação do edital ou do aviso de contratação direta no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, como anexo, sem necessidade de registro ou de identificação para acesso.

Vigência

Art. 13 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 09 DE JANEIRO DE 2024.

Ailton Mota dos Santos
Prefeito Municipal.

Publicado por: RICARDO ALVES DA SILVA
Código identificador: 56bd7120bf602ca861353c3ce6ae35e9

DECRETO Nº 04, DE 09 DE JANEIRO DE 2024.

DECRETO Nº 04, DE 09 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP, para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da Prefeitura Municipal de Dom Pedro.

CONSIDERANDO a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece a nova "Lei de Licitações e Contratos Administrativos" para os órgãos e entidades da Administração Pública direta, autárquica e fundacional;

CONSIDERANDO a necessidade de ajustes e adequação das normas e regulamentos internos da Prefeitura Municipal de Dom Pedro do Estado do Maranhão para a compatibilização da Política de Contratações, com as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 79, inciso VI, da Lei Orgânica do Município (LOM).

DECRETA:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMIARES

Objeto e âmbito de aplicação

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP, para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da Prefeitura Municipal.

Art. 2º Os órgãos da Administração Direta, Autárquica, Fundacional e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município, ficarão sujeitos às regras deste Decreto, sendo que na hipótese de utilização de recursos da União deverá ser observado o regramento editado pelo referido Ente.

Definições

Art. 3º Para fins deste REGULAMENTO, considera-se:
I - Estudo Técnico Preliminar - ETP: documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse

público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação;

II - Contratações correlatas: aquelas cujos objetos sejam similares ou correspondentes entre si;

III - Contratações interdependentes: aquelas que, por guardarem relação direta na execução do objeto, devem ser contratadas conjuntamente para a plena satisfação da necessidade da Administração;

IV - Setor requisitante: agente ou unidade responsável por identificar a necessidade de contratação de bens, serviços e obras e requerê-la;

V - Área técnica: agente ou unidade com conhecimento técnico-operacional sobre o objeto demandado, responsável por analisar o documento de formalização de demanda, e promover a agregação de valor e a compilação de necessidades de mesma natureza; e

VI - Equipe de Planejamento da Contratação: conjunto de integrantes das áreas solicitante, técnica e de contratação, indicados pela autoridade competente das respectivas unidades, observados os requisitos previstos no art. 7º, da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, e que reúnem as competências necessárias à execução das etapas de planejamento da contratação, com conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros;

Parágrafo único: Os papéis de setor requisitante e de área técnica poderão ser exercidos pelo mesmo agente público ou unidade, desde que, no exercício dessas atribuições, detenha conhecimento técnico-operacional sobre o objeto demandado.

Art. 4º Os ETP poderão ser elaborados no Sistema ETP Digital, do governo federal, observados os procedimentos estabelecidos no manual técnico operacional que será publicado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, disponível no endereço eletrônico www.gov.br/compras, para acesso ao sistema e operacionalização.

Art. 5º As limitações operacionais porventura existentes no Sistema ETP Digital do Governo Federal, não vinculam este poder executivo municipal podendo ser adotadas medidas para a sua superação, prevalecendo, nesses casos, a instrução constante do processo de contratação.

CAPÍTULO II
ELABORAÇÃO

Diretrizes Gerais

Art. 6º O ETP deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica, socioeconômica e ambiental da contratação.

Art. 7º O ETP deverá estar alinhado com o Plano de Contratações Anual, além de outros instrumentos de planejamento da Administração.

Art. 8º O ETP será elaborado conjuntamente por servidores da área técnica e requisitante ou, quando houver, pela equipe de planejamento da contratação, observado o § único do art. 3º.

Parágrafo único - Nos casos em que o órgão ou entidade não possuir quadro de colaboradores suficientes ou aptos, inviabilizando a elaboração conjunta do ETP, será permitida sua confecção de forma individual ou a contratação de terceiro, profissional especializado que preste assessoria técnica, e que auxilie na elaboração do instrumento, observados os impedimentos dispostos no art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021, e desde que devidamente justificada a circunstância.

Conteúdo

Art. 9º Com base no Plano de Contratações Anual, o ETP deverá conter os seguintes elementos:

I - Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

II - Descrição dos requisitos da contratação necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade, observadas as leis ou regulamentações específicas, bem como padrões mínimos de qualidade e desempenho;

III - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de



solução a contratar, podendo, entre outras opções:

a) ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas, bem como por organizações privadas, no contexto nacional ou internacional, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração;

b) ser realizada audiência e/ou consulta pública, preferencialmente na forma eletrônica, para coleta de contribuições;

c) em caso de possibilidade de compra, locação de bens ou do acesso a bens, ser avaliados os custos e os benefícios de cada opção para escolha da alternativa mais vantajosa, prospectando-se arranjos inovadores em sede de economia circular; e

d) ser consideradas outras opções logísticas menos onerosas à Administração, tais como chamamentos públicos de doação e permutas.

IV - Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

V - Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

VI - Estimativa do valor da contratação, com base no Art. 23 da Lei nº 14.133/21 e/ou regulamento próprio que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral;

VII - Justificativas para o parcelamento ou não da solução;

VIII - Contratações correlatas e/ou interdependentes;

IX - Demonstrativo da previsão da contratação no Plano de Contratações Anual, de modo a indicar o seu alinhamento com os instrumentos de planejamento;

X - Demonstrativo dos resultados pretendidos, em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

XI - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, tais como adaptações no ambiente do órgão ou da entidade, necessidade de obtenção de licenças, outorgas ou autorizações, capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável; e

XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

§ 1º O ETP deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, V, VI, VII e XIII do caput deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos, apresentar as devidas justificativas.

§ 2º Caso, após o levantamento do mercado de que trata o inciso III, a quantidade de fornecedores for considerada restrita, deve-se verificar se os requisitos que limitam a participação são realmente indispensáveis, flexibilizando-os sempre que possível.

§ 3º Em todos os casos, o estudo técnico preliminar deve privilegiar a consecução dos objetivos de uma contratação, nos termos no art. 11 da Lei nº 14.133, de 2021, em detrimento de modelagem de contratação centrada em exigências meramente formais.

Art. 10 Durante a elaboração do ETP poderão ser avaliadas:

I - a possibilidade de utilização de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra, desde que não haja prejuízos à competitividade do processo licitatório e à eficiência do respectivo contrato, nos termos do § 2º do art. 25 da Lei nº 14.133, de 2021;

II - a necessidade de ser exigido, em edital ou em aviso de contratação direta, que os serviços de manutenção e assistência técnica sejam prestados mediante deslocamento de técnico ou disponibilizados em unidade de prestação de serviços localizada em distância compatível com suas necessidades, conforme dispõe o § 4º do art. 40 da Lei nº 14.133, de 2021; e

III - as contratações anteriores voltadas ao atendimento de necessidade idêntica ou semelhante à atual, como forma de melhorar a performance contratual, em especial nas contratações de execução continuada ou de

fornecimento contínuo de bens e serviços, com base, inclusive, no relatório final de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 11 Quando o ETP demonstrar que a avaliação e a ponderação da qualidade técnica das propostas que superarem os requisitos mínimos estabelecidos no edital são relevantes aos fins pretendidos pela Administração, deverá ser escolhido o critério de julgamento de técnica e preço, conforme o disposto no § 1º do art. 36 da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 12 Na elaboração do ETP, o setor requisitante ou a equipe de planejamento poderão pesquisar outros ETP de outro órgão, como forma de identificar soluções semelhantes que possam se adequar à demanda da prefeitura municipal.

Exceções à elaboração do ETP

Art. 13 A elaboração do ETP:

I - Facultada nas hipóteses de:

a) contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e dispensa de licitação, nos termos do inciso I, do art. 72, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em especial nos casos de:

a.1. contratações por dispensa em função do valor, conforme os incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

a.2. licitações desertas ou fracassadas, conforme inciso III do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

a.3. casos de guerra, estado de defesa, estado de sítio, intervenção federal ou de grave perturbação da ordem, conforme inciso VII do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; e

a.4. emergência ou calamidade pública, conforme inciso VIII do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

b) contratação de licitante remanescente nos termos do § 7º do art. 90 da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021;

c) Nos casos em que a administração pública já identificou a melhor solução por meio de ETP realizado previamente.

§ 1º - Na hipótese prevista no inciso anterior deverá ser acostado aos autos, o estudo técnico preliminar a qual faz referência a solução encontrada;

§ 2º - Havendo mudança da necessidade da contratação deverá ser realizado novo ETP;

d) Quando a melhor solução para o atendimento da necessidade da Administração for previamente identificada a partir de processos de padronização, pré-qualificação e outros procedimentos similares;

II - Dispensável nas hipóteses:

a) em que o ETP tenha sido elaborado por unidade responsável pela realização de procedimentos de licitações e contratações em benefício de outros órgãos e entidades;

CAPÍTULO III REGRAS ESPECÍFICAS

Contratações de obras e serviços comuns de engenharia

Art. 14 Quando da elaboração do ETP para a contratação de obras e serviços comuns de engenharia, se demonstrada a inexistência de prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados, a especificação do objeto poderá ser realizada apenas em termo de referência ou em projeto básico, dispensada a elaboração de projetos, conforme disposto no § 3º do art. 18 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Contratações de soluções de tecnologia da informação e comunicação

Art. 15 Os ETP para as contratações de soluções de tecnologia da informação e comunicação deverão observar as regras específicas em regulamento próprio.

CAPÍTULO IV DISPOSIÇÕES FINAIS

Orientações Gerais



Art. 16 A alta administração dos órgãos da Administração Pública direta, autárquica e fundacional deverá garantir apoio técnico e capacitação aos responsáveis pela elaboração do ETP.

Vigência

Art. 17 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 09 DE JANEIRO DE 2024.

Ailton Mota dos Santos

Prefeito Municipal.

Publicado por: RICARDO ALVES DA SILVA

Código identificador: 545085246484e7eb1397f5597b495599

DECRETO Nº 05, DE 09 DE JANEIRO DE 2024.

DECRETO Nº 05, DE 09 DE JANEIRO DE 2024.

Estabelece a contratação direta disciplinada pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre a Lei de Licitações e Contratos Administrativos, e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece a nova "Lei de Licitações e Contratos Administrativos" para os órgãos e entidades da Administração Pública direta, autárquica e fundacional;

CONSIDERANDO a necessidade de ajustes e adequação das normas e regulamentos internos da Prefeitura Municipal de Dom Pedro do Estado do Maranhão para a compatibilização da Política de Contratações, com as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 79, inciso VI, da Lei Orgânica do Município (LOM),

DECRETA:

**CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Objeto e âmbito de aplicação

Art. 1º Este Decreto regulamenta a contratação direta de que trata a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública do Município.

Sistema de Dispensa Eletrônica

Art. 2º O Município de Dom Pedro deverá realizar, preferencialmente o Sistema de Dispensa Eletrônica, para a realização dos procedimentos de contratação direta de obras, bens e serviços, incluídos os serviços de engenharia.

§ 1º A aplicação dos normativos expedidos pelo Poder Executivo Federal limitar-se-á aos aspectos operacionais inerentes à parametrização do Sistema de Dispensa Eletrônica, prevalecendo os normativos regulamentares da administração pública municipal.

§ 2º - Os órgãos e entidades da Administração direta, autárquica ou fundacional, quando executarem recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, deverão observar as regras vigentes que regulamentam o respectivo procedimento em âmbito Federal, exceto nos casos em que a lei, a regulamentação específica ou o termo de transferência dispuser de forma diversa sobre as contratações com os recursos do repasse.

Hipóteses de uso

Art. 3º Será adotado a dispensa de licitação, preferencialmente na forma eletrônica, nas seguintes hipóteses:

I - Contratação de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores, no limite do disposto no inciso I do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021;

II - Contratação de bens e serviços, no limite do disposto no inciso II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021;

III - Contratação de obras, bens e serviços, incluídos os serviços de engenharia, nos termos do disposto no inciso III e seguintes do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, quando cabível;

IV - Registro de preços para a contratação de bens e serviços por mais de um órgão ou entidade, nos termos do § 6º do art. 82 da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput, deverão ser observados:

I - O somatório despendido no exercício; e

II - O somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

§ 2º Considera-se ramo de atividade a partição econômica do mercado, identificada pelo nível de subclasse da Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE.

§ 3º O disposto no § 1º deste artigo não se aplica às contratações de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais) de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças, de que trata o § 7º do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

**CAPÍTULO II
DO PROCEDIMENTO**

Instrução

Art. 4º O procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:

I - Documento de formalização de demanda com a justificativa para a contratação, termo de referência/projeto básico ou projeto executivo e, se for o caso, estudo técnico preliminar e análise de riscos;

II - Estimativa de despesa, com base no Art. 23 da Lei nº 14.133/21 e/ou regulamento próprio que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito do Município;

§ 1 Na hipótese de dispensa de licitação com base nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a estimativa de despesa de que trata o inciso III poderá ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa.

III - Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

IV - Parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

V - Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - Razão de escolha do contratado;

VII - justificativa de preço, se for o caso;

VIII - parecer jurídico emitido pela Procuradoria-Geral do Município;

IX - Autorização da autoridade competente;

§ 1º Na hipótese de registro de preços, de que dispõe o inciso IV do art. 3º, somente será exigida a previsão de recursos orçamentários, nos termos do inciso III do caput, quando da formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

§ 2º O ato que autoriza a contratação direta, bem como o extrato do contrato ou instrumento equivalente, deverão ser divulgados e mantidos à disposição do público em site ou sistema eletrônico oficial do Município.

Do Setor Responsável pelo procedimento



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
Processo Administrativo nº 2025.0110.001/2025 – SEMAFIN

Necessidade da Administração no fornecimento de água mineral para as secretarias municipais do município de Dom Pedro (MA).

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. A necessidade de contratação de fornecimento de água mineral para as Secretarias Municipais do município de Dom Pedro/MA se fundamenta na obrigação de garantir a saúde, o bem-estar e o conforto dos servidores públicos e cidadãos atendidos em nossas repartições. A água é um recurso essencial para a vida humana e, considerando a necessidade de disponibilizar água potável de qualidade em todas as secretarias, é imperativo que haja um fornecimento constante e confiável de água mineral.

1.2. Atualmente, observa-se que a infraestrutura de abastecimento de água potável nas dependências das Secretarias Municipais não atende de forma satisfatória às necessidades diárias, comprometendo a eficiência dos serviços públicos. O fornecimento de água mineral municipal, em alguns casos, não apresenta a qualidade necessária para consumo humano imediato, colocando em risco a saúde dos servidores e do público atendido.

1.3. Perspectiva do Interesse Público: Sob a perspectiva do interesse público, a contratação de água mineral visa solucionar problemas de saúde e segurança, garantindo que todos os indivíduos dentro das secretarias tenham acesso a água potável de alta qualidade. Este abastecimento é crucial para a manutenção de um ambiente de trabalho saudável e produtivo, além de evitar possíveis contaminações e doenças causadas pelo consumo de água inadequada.

1.4. A justificativa para a contratação de água mineral baseia-se nos seguintes pontos:

- a) Saúde e Segurança: Fornecer água mineral de qualidade assegura a saúde dos servidores e cidadãos, prevenindo doenças transmitidas por água contaminada.
- b) Eficiência Operacional: A disponibilidade de água potável em todas as secretarias municipais contribui para um ambiente de trabalho mais confortável e eficiente, refletindo diretamente na produtividade dos serviços públicos.
- c) Conformidade Legal e Normativa: Atender aos padrões de qualidade de água estabelecidos por órgãos de saúde pública e normativas vigentes, garantindo a conformidade legal das secretarias municipais.
- d) Bem-Estar Geral: Promover o bem-estar dos servidores e cidadãos, assegurando que necessidades básicas, como a hidratação, sejam atendidas de forma contínua e confiável.

1.5. Portanto, a contratação de fornecimento de água mineral para as Secretarias Municipais de Dom Pedro/MA é uma medida essencial e urgente para assegurar a qualidade dos serviços públicos, protegendo a saúde e o bem-estar de todos os envolvidos. Esta ação está alinhada com os princípios de eficiência, legalidade e interesse público preconizados pela administração pública.

1.6. O fornecimento de água potável das Secretarias ocorre por meio da instalação de galões de água mineral em suas unidades, garrafas de 500 ml e copos descartáveis de 200ml que são disponibilizadas em reuniões, cursos, dentre outras.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

1.7. A interrupção do fornecimento do bem em questão causaria graves danos atividades administrativas sobretudo se consideram as condições climáticas adversas presentes na região que se encontra as referidas Secretarias.

2. ÁREA REQUISITANTE

2.1. Secretaria Municipal de Administração e Finanças - Secretária: Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Poderão participar deste processo de contratação empresas do ramo de atividades relacionada ao objeto, que não possuam registro de sanção que impeça sua contratação, bem como estejam devidamente regulares com as Fazendas Públicas Municipais, Estaduais e Federal, com o FGTS e com a Justiça do Trabalho.

3.2. Os bens enquadram-se na classificação de bens de consumo na categoria de qualidade comum, nos termos da Lei nº 14.133/2021, art. 20.

3.3. Requisitos para a Contratação de Fornecimento de Água Mineral:

3.3.1. Para garantir que a contratação de fornecimento de água mineral atenda às necessidades das Secretarias Municipais do município de Dom Pedro/MA, os seguintes requisitos devem ser observados:

a) Qualidade da Água Mineral - Certificação e Conformidade: A água mineral fornecida deve possuir certificação de qualidade emitida por órgãos competentes, como a ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) e o Ministério da Saúde, conforme a legislação vigente; Padrões de Pureza: A água deve ser isenta de contaminantes, toxinas e microrganismos prejudiciais à saúde, cumprindo rigorosamente os padrões de potabilidade estabelecidos pela legislação brasileira.

b) Embalagem e Apresentação - Tipos de Embalagens: O fornecimento deve incluir diferentes tamanhos de embalagens, tais como garrafas de 500 ml, 1,5 litros e galões de 20 litros, conforme a necessidade específica de cada secretaria; Segurança da Embalagem: As embalagens devem ser feitas de materiais apropriados para armazenamento de água potável, garantindo que sejam lacradas e invioláveis até o momento do consumo.

c) Logística e Distribuição - Entrega Regular: O fornecedor deve assegurar entregas regulares e pontuais de água mineral às secretarias municipais, conforme cronograma acordado previamente; Capacidade de Atendimento: O fornecedor deve demonstrar capacidade logística para atender todas as secretarias municipais, independentemente da localização dentro do município de Dom Pedro/MA; Reposição Rápida: Em caso de necessidade emergencial, o fornecedor deve ser capaz de realizar reposições rápidas para evitar a falta de água mineral nas secretarias.

d) Sustentabilidade e Responsabilidade Ambiental - Política de Reciclagem: O fornecedor deve implementar uma política de reciclagem para as embalagens utilizadas, promovendo a sustentabilidade e a responsabilidade ambiental; Uso de Materiais Sustentáveis: Sempre que possível, devem ser priorizadas embalagens feitas de materiais recicláveis ou biodegradáveis.

e) Condições Comerciais e Contratuais - Preço Competitivo: Os preços propostos devem ser competitivos, refletindo o valor de mercado para o fornecimento de água mineral de



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

qualidade, garantindo uma boa relação custo-benefício; Transparência e Confiabilidade: O fornecedor deve ser transparente quanto aos termos contratuais, prazos de entrega e procedimentos de pagamento, além de ser confiável e possuir boas referências de mercado; Atendimento ao Cliente: Disponibilidade de canais de atendimento ao cliente eficientes para resolução de dúvidas, reclamações e solicitações de assistência.

d) Documentação e Legalidade - Documentação Fiscal: O fornecedor deve apresentar toda a documentação fiscal necessária, como certidões negativas de débito, comprovante de inscrição no CNPJ, alvarás de funcionamento e quaisquer outros documentos exigidos pela legislação vigente; Regularidade Jurídica: O fornecedor deve estar regular perante as autoridades competentes, sem pendências judiciais ou administrativas que possam comprometer a execução do contrato.

e) Critérios de Seleção - Propostas Detalhadas: As propostas devem ser detalhadas, contendo informações sobre os produtos, embalagens, cronograma de entregas, preços e demais condições de fornecimento.

3.4. Ao observar esses requisitos, garantiremos que a contratação de fornecimento de água mineral atenderá plenamente às necessidades das Secretarias Municipais de Dom Pedro/MA, proporcionando um serviço eficiente e de alta qualidade.

3.5. Ainda cabe informar que as especificações acima delineadas não restringem a competição, uma vez que foi verificado o possível atendimento das necessidades por empresas atuantes no ramo.

3.6. A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas, direta ou indiretas, decorrentes de qualquer custo adicionais para a entrega do objeto.

3.7. A CONTRATADA deverá efetuar a entrega definitiva do objeto da aquisição no lugar, data e hora estabelecidos no Termo de Referência.

3.8. A CONTRATADA deverá tomar todas as medidas de segurança cabíveis ao fornecimento do objeto, não arcando Administração Municipal com qualquer ônus em caso de acidente.

3.9. A CONTRATADA deverá responder pelos danos causados diretamente a Administração Municipal ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante.

3.10. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

3.11. Deverá comunicar a Administração, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário.

3.12. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação.

3.13. Os produtos deverão ter prazo de validade, contados a partir da entrega e aceitação definitiva pela fiscalização.

3.14. A aquisição será efetuada de forma gradativa, de modo a adequar-se à demanda dos setores requisitantes e seus órgãos. A aquisição gradativa permitirá para a Administração Municipal execução financeira mais eficiente.

3.15. Cumprir fielmente todos os prazos definidos no Termo de Referência e no Edital.

3.16. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

4.1. Em atendimento ao disposto no Art. 44 da Lei 14.133/2021, foram pesquisadas no mercado e em outros órgãos e entidades soluções diversas para a demanda, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração e aos requisitos apresentados no presente estudo.

4.2. Foram levantadas as seguintes possibilidades:

4.2.1. Aquisição do gênero água engarrafada em vasilhames de 20 L - contratado em exercícios anteriores.

4.2.1.1. Há bebedouros que suportam garrafão de água mineral já instalados nas Secretarias e Setores da Administração Pública. São equipamentos distribuídos nos imóveis destas Secretarias para serem usados com a água em garrafão de 20L. Trata-se de gênero adquirido neste formato (em garrafão) há muitos exercícios, por isso, conta com esta estrutura já estabelecida. Esta contratação, portanto, destina-se ao abastecimento desses equipamentos, atendendo ao consumo dos servidores e ao público em geral, é um gênero essencial à vida humana, a água, para o bom andamento da prestação dos serviços e trabalhos diversos das Secretarias.

4.2.1.2. Além da aquisição da água envasada, também se verifica a necessidade de se ter um estoque mínimo de vasilhames para ser utilizado como troca durante o fornecimento, repondo os vasilhames do fornecedor.

4.2.2. Disponibilização de purificadores e bebedouros de pressão ligados à rede hidráulica dos imóveis públicos, como destacado na seção anterior deste ETP.

4.2.2.1. Atualmente, no entanto, não é possível a adoção da solução na Administração devido ao elevado custo de adaptação, em função, principalmente, da idade avançada dos imóveis ocupados por estas Secretarias.

4.3. No âmbito desta Administração a série histórica de contratações de água em vasilhame de 20L é bastante extensa, sendo a contratação realizada há muitos anos, sempre através do sistema de registro de preços - SRP.

4.4. A partir da identificação de fornecedores locais, considerando o alto impacto logístico no fornecimento do item, existem fornecedores capazes de atender a demanda da Administração.

4.5. Realizar esses levantamentos de mercado de maneira sistemática e detalhada permitirá que a Administração Pública do município de Dom Pedro/MA selecione o fornecedor de água mineral mais adequado, garantindo qualidade, eficiência e economicidade na contratação.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1. Justificativas detalhadas:

a) **Análise de Consumo Histórico:** Foram analisados os registros de consumo dos água mineral dos últimos dois anos. Essa análise permitiu identificar padrões de uso e sazonalidade, ajustando as quantidades para refletir a demanda real dos diversos setores da prefeitura.

b) **Consulta as Secretarias Requisitantes:** As secretarias municipais foram consultadas para identificar necessidades específicas e ajustar as quantidades estimadas de acordo com as peculiaridades de cada setor.

c) **Eficiência no Uso dos Recursos:** A estimativa buscou otimizar o uso dos recursos, evitando tanto a escassez quanto o excesso, promovendo a sustentabilidade e a economia de recursos públicos.

R. M. R. R. R.
4



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

d) A melhor opção para o fornecimento de água mineral é a utilização do Sistema de Registro de Preços (SRP). A justificativa para esta escolha inclui:

- d.1) **Flexibilidade na Aquisição:** O SRP permite o fornecimento conforme a demanda, evitando o acúmulo de estoque e o risco de desperdício.
- d.2) **Eficiência na Gestão de Estoque:** Com o SRP, é possível planejar e executar o fornecimento de forma parcelada, atendendo às necessidades específicas de cada secretaria de forma contínua e eficiente.
- d.3) **Economia de Escala:** A utilização do SRP possibilita a obtenção de preços mais competitivos devido ao maior volume de compras, gerando economia para os cofres públicos.

5.2. Da análise das alternativas acima, conclui-se que a solução consiste na contratação de empresa para o fornecimento de água mineral para a Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA e demais Secretarias, conforme quantitativos descritos no item 6 deste ETP e conforme requisitos estabelecidos neste ETP e no TR.

5.2. A solução baseada no levantamento de mercado proposto mais indicado para a Administração Pública é o item 4.2.1, que envolve a devida contratação, visando a contratação de empresa para o fornecimento de água mineral, para fins de atendimento às necessidades das Secretarias Municipais do município de Dom Pedro/MA.

5.3. Por se tratar de bem de uso comum e consumo quase imediato, fornecimento de água mineral por si só, já é quase a solução completa.

5.4. Assim a solução mais viável para a contratação seria o Sistema de Registro de Preços (SRP) para o fornecimento dos itens por meio de fornecedores habilitados mediante processo licitatório por **Pregão Eletrônico**, por se tratar de itens comuns.

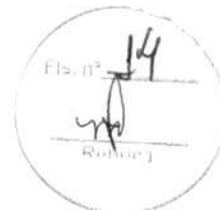
5.5. A CONTRATADA se responsabilizará pela entrega, incluindo o transporte, a qual deverá ser efetivada em data a ser definida, ainda, em caso de impedimento do atendimento, deverá encaminhar, preferencialmente por e-mail ao Setor Requisitante, justificativa, se for o caso, por escrito, das razões que impossibilitaram o não cumprimento desta obrigação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas.

5.6. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

6.1. As quantidades estimadas foram definidas baseadas na experiência de utilização dos mesmos, foram realizadas análises das últimas aquisições deste Órgão do referido objeto (PE Nº 003/2023 – CPL/DP, PROC. Nº 2023.0130.001/2023 – SEMAFIN, ARP Nº 010/2023 e PE Nº 011/2022 – CPL/DP, PROC. Nº 2022.0225.001/2022 – SEMAFIN, ARP Nº 003/2022)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.
1	ÁGUA MINERAL NATURAL; TIPO: SEM GÁS; MATERIAL EMBALAGEM: PLÁSTICO; TIPO EMBALAGEM: COPO DESCARTÁVEL 200 ML, CAIXA C/ 48 UND	CX	2500
2	ÁGUA MINERAL NATURAL; TIPO: SEM GÁS; MATERIAL EMBALAGEM: PLÁSTICO; TIPO EMBALAGEM: GARRAFA DESCARTÁVEL 500 ML, FARDO C/ 12 UND	FARDO	2500



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

3	ÁGUA MINERAL NATURAL; TIPO: SEM GÁS; MATERIAL EMBALAGEM: PLÁSTICO; TIPO EMBALAGEM: RETORNÁVEL 20 LTS.	UND	2.500
---	---	-----	-------

DIRECIONAMENTO POR SECRETARIAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE POR SECRETARIAS				QTD
			SEMAFIN	SEMED	SEMUS	SEMAS	
1	ÁGUA MINERAL NATURAL; TIPO: SEM GÁS; MATERIAL EMBALAGEM: PLÁSTICO; TIPO EMBALAGEM: COPO DESCARTÁVEL 200 ML, CAIXA C/ 48 UND.	CX	700	1.000	500	300	2.500
2	ÁGUA MINERAL NATURAL; TIPO: SEM GÁS; MATERIAL EMBALAGEM: PLÁSTICO; TIPO EMBALAGEM: GARRAFA DESCARTÁVEL 500 ML, FARDO C/ 12 UND.	FA	400	800	500	800	2.500
3	ÁGUA MINERAL NATURAL; TIPO: SEM GÁS; MATERIAL EMBALAGEM: PLÁSTICO; TIPO EMBALAGEM: RETORNÁVEL 20 LTS.	UND	400	500	1000	600	2.500

- Pontua-se, ainda, que os quantitativos poderão ser aumentados, reduzidos ou mesmo suprimidos em face da real necessidade ou de eventual limitação orçamentária, sempre de modo a maximizar a qualidade e eficiência na aplicação do erário público. Referido quantitativo será confirmado até o momento da finalização do termo de referência.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1. O valor estimado se baseia no valor da última contratação, que foi no valor de **R\$ 108.300,00 (cento e oito mil e trezentos reais)** valor referente a última contratação feita pelo município no ano de 2024.

8. JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1. A solução foi parcelada em itens separados, tendo em vista que o parcelamento da solução é a regra, devendo a licitação ser realizada **por item**, sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.

8.2. Em exame da natureza dos itens que ora se pretende adquirir nessa contratação, não se verifica quaisquer especificidades que venham exigir seu agrupamento, devendo prevalecer a regra geral de parcelamento como forma de garantir a ampla concorrência.

8.3. Em outras palavras, o fornecimento desta aquisição pode ter datas com demandas distintas, fazendo com que num mesmo ano diversas aquisições com quantidades diferentes se façam necessária. Cada fornecimento é independente entre si respeitando a unidade e medida do bem cuja aquisição de maneira única poderia incorrer em mau uso do recurso público, além de os materiais sofrerem avarias depois da entrega e virem a comprometer a sua efetividade.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

8.4. Assim, a entrega parcelada (por demanda) se configura como a alternativa que melhor responde à aplicação dos recursos públicos bem como a otimização dos bens.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

9.1. Esta equipe de planejamento não identificou nenhuma contratação correlata/interdependente a esta contratação.

10. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

10.1. O Município de Dom Pedro não possui ainda Plano Anual de Contratações para o exercício de 2025, porém a contratação em tela é realizada anualmente e está alinhada com os demais instrumentos de planejamento do Município (PPA, LDO e LOA).

11. RESULTADOS PRETENDIDOS E BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

11.1. A contratação de fornecimento de água mineral para as Secretarias Municipais do município de Dom Pedro/MA visa alcançar resultados significativos em termos de economicidade e melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis. A seguir, estão descritos os principais resultados esperados:

11.1.1. Economicidade

- Redução de Custos Operacionais: A aquisição de água mineral de qualidade, de forma centralizada e em volume, permitirá negociar preços mais competitivos, reduzindo os custos unitários e operacionais em relação a compras fragmentadas.
- Minimização de Desperdícios: A utilização de embalagens apropriadas para diferentes situações (garrafas de 500 ml, copos de 200 ml e galões de 20 litros) evitará desperdícios, garantindo que a quantidade fornecida esteja adequada ao consumo real de cada secretaria.
- Otimização de Recursos: Com a implementação de uma política de entregas regulares e pontuais, as secretarias evitarão gastos adicionais com compras emergenciais ou substituição de fornecedores de última hora.

11.1.2. Melhor Aproveitamento dos Recursos Humanos

- Aumento da Produtividade: A disponibilização de água mineral de qualidade contribuirá para a saúde e bem-estar dos servidores, aumentando sua produtividade e reduzindo ausências por problemas de saúde relacionados ao consumo de água inadequada.
- Foco nas Atividades Fim: Com um fornecimento regular e confiável de água, os servidores poderão concentrar-se melhor nas suas atividades fim, sem preocupações com a logística e disponibilidade de água potável.
- Facilidade de Gestão: A centralização do fornecimento e a padronização dos processos relacionados à distribuição de água reduzirão a carga administrativa das secretarias, permitindo que o pessoal de gestão se dedique a atividades estratégicas.

11.1.3. Melhor Aproveitamento dos Recursos Materiais e Financeiros

- Aproveitamento de Economias de Escala: A compra em volume permitirá obter economias de escala, reduzindo o custo total da água mineral fornecida às secretarias.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

- Eficiência na Distribuição: Um sistema de entrega bem planejado e coordenado garantirá que a água mineral esteja sempre disponível onde e quando necessária, evitando a interrupção dos serviços públicos e a necessidade de alocação de recursos adicionais para suprir eventuais faltas.

- Sustentabilidade e Redução de Resíduos: A adoção de práticas sustentáveis, como a reciclagem de embalagens, não só contribuirá para a preservação ambiental, mas também pode gerar economias financeiras, reduzindo custos com descarte e gerenciamento de resíduos.

11.1.4. Melhoria dos Serviços Públicos

- Qualidade do Atendimento: Ao garantir a saúde e bem-estar dos servidores, a qualidade do atendimento ao público também será beneficiada, proporcionando um ambiente mais acolhedor e eficiente para os cidadãos.

- Imagem Institucional: A adoção de práticas sustentáveis e a garantia de fornecimento de água potável de alta qualidade contribuirão para uma imagem positiva da administração pública, reforçando o compromisso com a saúde e a sustentabilidade.

11.1.5. Conformidade com Normas e Regulamentos

- Adesão às Normas de Saúde Pública: O fornecimento de água mineral certificada garantirá que as secretarias municipais estejam em conformidade com as normas de saúde pública, evitando penalidades e garantindo a segurança dos consumidores.

- Transparência e Eficiência na Gestão de Recursos Públicos: A contratação estruturada e baseada em critérios técnicos promove a transparência e a eficiência na gestão dos recursos públicos, assegurando que os investimentos realizados resultem em benefícios concretos para a comunidade.

11.2. Ao alcançar esses resultados, a contratação do fornecimento de água mineral para as Secretarias Municipais de Dom Pedro/MA demonstrará um uso eficiente e responsável dos recursos públicos, promovendo a saúde, a eficiência operacional e a sustentabilidade ambiental.

12. REGISTRANDO AS PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

12.1. Já existe contratação desta natureza no órgão, não sendo necessária adequação do ambiente organizacional.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1. A contratação do fornecimento de água mineral para as Secretarias Municipais de Dom Pedro/MA traz diversas vantagens ligadas à sustentabilidade socioambiental, conforme descrito a seguir:

a) Redução do Uso de Plástico Descartável:

Vantagem: Ao optar por embalagens maiores e reutilizáveis, como galões de 20 litros, haverá uma significativa redução no uso de garrafas plásticas descartáveis, diminuindo a quantidade de resíduos sólidos gerados.

Impacto Ambiental: A menor geração de resíduos plásticos contribui para a diminuição da poluição ambiental e reduz a necessidade de aterros sanitários.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

b) Promoção da Reciclagem:

Vantagem: A contratação de fornecedores que adotem práticas de reciclagem e reutilização de embalagens incentivará uma cultura de responsabilidade ambiental entre os servidores e na comunidade.

Impacto Ambiental: A reciclagem de embalagens de água mineral contribui para a economia circular, diminuindo a extração de recursos naturais e a produção de novos materiais plásticos.

c) Uso de Embalagens Sustentáveis:

Vantagem: Priorizar fornecedores que utilizem materiais recicláveis ou biodegradáveis para as embalagens de água mineral ajuda a reduzir a pegada ecológica da administração pública.

Impacto Ambiental: Embalagens biodegradáveis se decompõem mais rapidamente no meio ambiente, reduzindo a poluição e os danos aos ecossistemas.

d) Eficiência Logística e Redução de Emissões:

Vantagem: Um sistema logístico bem planejado, com entregas regulares e em rotas otimizadas, reduz o consumo de combustível e, conseqüentemente, as emissões de gases de efeito estufa.

Impacto Ambiental: Menor emissão de CO2 contribui para a mitigação das mudanças climáticas e melhora a qualidade do ar.

e) Economia de Recursos:

Vantagem: A centralização das compras e a negociação de contratos em volume ajudam a reduzir os custos operacionais, permitindo a reinvestimento em outras áreas socioambientais.

Impacto Ambiental: A economia de recursos financeiros possibilita a implementação de outras iniciativas sustentáveis, ampliando os benefícios ambientais.

13.2. Apesar das vantagens, a contratação do fornecimento de água mineral também possui impactos ambientais que devem ser gerenciados adequadamente:

a) Produção de Embalagens Plásticas:

Impacto Ambiental: A fabricação e o descarte de embalagens plásticas, mesmo recicláveis, podem causar poluição e demandar energia e recursos naturais.

b) Emissões de Transporte:

Impacto Ambiental: O transporte da água mineral gera emissões de gases poluentes, contribuindo para a poluição atmosférica e o aquecimento global.

c) Consumo de Água e Energia na Produção:

Impacto Ambiental: A extração e o engarrafamento da água mineral consomem recursos naturais e energia, impactando os recursos hídricos e energéticos.

13.3. Para mitigar esses impactos ambientais, a administração pública pode adotar as seguintes medidas:

a) Escolha de Fornecedores Sustentáveis: Selecionar fornecedores comprometidos com práticas ambientais responsáveis, como o uso de energias renováveis e a gestão eficiente de recursos.

b) Política de Reciclagem: Implementar programas de coleta seletiva e reciclagem nas secretarias municipais para garantir o destino adequado das embalagens de água mineral.

c) Educação Ambiental: Promover campanhas de conscientização entre os servidores sobre a importância da redução do consumo de plástico e a correta destinação dos resíduos.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

13.4. Ao implementar essas medidas, a Administração Pública de Dom Pedro/MA não apenas atenderá às necessidades de fornecimento de água mineral, mas também promoverá a sustentabilidade socioambiental, contribuindo para a preservação do meio ambiente e o bem-estar da comunidade.

14. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

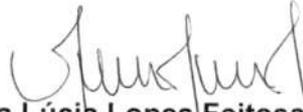
14.1. Diante de toda a análise desenvolvida no presente instrumento, a contratação mostra ser **VIÁVEL** em termos de disponibilidade de mercado, não sendo possível observar óbices ao prosseguimento da presente contratação, tendo em vista a necessidade do objeto e o reconhecimento como elemento de importância para as Secretarias Municipais.

15. RESPONSÁVEIS

Dom Pedro (MA), 14 de janeiro de 2025.


Francisca de Sousa Damaceno
Assessora Administrativa
Matrícula nº 3968-1

De Acordo. Encaminhe-se os autos ao Setor Competente


Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado
Secretária Municipal de Administração e Finanças
Portaria nº 04/2025



MAPA DE RISCOS

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Serviço:	Necessidade da Administração no fornecimento de água mineral para as secretarias municipais do município de Dom Pedro (MA).
Processo:	2025.0110.001/2025 – SEMAFIN

FASE DE ANÁLISE
(X) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor

Risco 01

Descrição:	Planejamento deficiente		
Probabilidade:	(X) Baixa	() Média	() Alta
Impacto:	() Baixo	(X) Médio	() Alto

Dano

O prejuízo ao atendimento das demandas das Secretarias Municipais, pertencentes ao município

Ação Preventiva	Responsável
Realizar planejamento eficiente e quantificar adequadamente o objeto conforme as necessidades de cada Secretaria.	Equipe de planejamento da contratação + setor requisitante

Ação de Contingência	Responsável
Revisão de Quantitativos.	Equipe de planejamento da contratação + setor requisitante

Risco 02

Descrição:	Elaboração do Termo de Referência Inadequado		
Probabilidade:	(X) Baixa	() Média	() Alta
Impacto:	() Baixo	() Médio	(X) Alto

Dano

Utilização, por parte da Contrata, de materiais de baixa qualidade. Requisitos/Especificação que possam ser erroneamente interpretados pelos licitantes.

Ação Preventiva	Responsável
Elaborar adequadamente o Termo de Referência com características corretas do objeto a ser contratado e solicitar a revisão destes pelo setor requisitante.	Equipe de planejamento de contratação + setor requisitante

Ação de Contingência	Responsável
Refazer o Termo de Referência	Setor requisitante

Risco 03

Descrição:	Contratação de empresa que não tenha capacidade de executar o Contrato.		
Probabilidade:	(X) Baixa	() Média	() Alta
Impacto:	() Baixo	() Médio	(X) Alto

Dano

Prejuízo ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais.

Ação Preventiva	Responsável
Avaliação de Capacidade Técnica da empresa	Comissão de Contratação

Ação de Contingência	Responsável
Recessão contratual e reinício do processo licitatório	Autoridade Competente

Risco 04

Descrição:	Questionamentos quanto a exigências contidas no Edital legais e legítimas, mas não usuais.		
Probabilidade:	(X) Baixa	() Média	() Alta
Impacto:	() Baixo	() Médio	(X) Alto

Dano

Surgimento de questionamentos no certame (impugnações, esclarecimentos, recursos), com conseqüente paralisação do certame até que a exigência seja compreendida ou revista.

Ação Preventiva	Responsável
Equipe de Planejamento da contratação incluir referência aos dispositivos legais e/ou jurisprudência que fundamenta a inclusão das exigências que não são usuais e têm maior risco de questionamentos.	Servidor ou equipe responsável pela elaboração do instrumento convocatório

Ação de Contingência	Responsável
Pregoeiro/Agente de Contratação e equipe de planejamento devem das celeridade aos questionamentos levantados, quando for o caso, pelos licitantes e realizar a revisão das exigências impostas para adequá-las às orientações existentes na Administração Pública.	Servidor ou equipe responsável pela elaboração do instrumento convocatório + Comissão/agente de contratação

Risco 05

Descrição:	Licitante vencedora apresenta proposta com valores dos materias abaixo do mercado.		
Probabilidade:	() Baixa	() Média	(X) Alta
Impacto:	() Baixo	(X) Médio	() Alto

Dano

Contratação de proposta que não espelha a realidade dos preços de mercado, ocasiona a não fornecimento na quantidade e/ou qualidade exigidas.

Ação Preventiva	Responsável
------------------------	--------------------

[Handwritten signatures]

Fis. nº 20
[Handwritten signature]

Equipe de planejamento deve descrever detalhadamente todo o modo de fornecimento que estão previsto no TR, para evitar que sejam cotados de maneira errônea pelos participantes da licitação. Elaborar também, mapa de preços que servirá de orientação quanto aos valores dos itens exigidos.		Comissão/agente de contratação	
Ação de Contingência		Responsável	
Pregoeiro/agente de contratação deve realizar diligências para comprovar a veracidade dos preços elecandos nas planilhas de custos dos licitantes.		Comissão/agente de contratação	
Risco 06			
Descrição:	Falta de padronização na fiscalização contratual.		
Probabilidade:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Médio	<input type="checkbox"/> Alto
Dano			
Gestão e fiscalização deficiente, haja vista a multiplicidade de procedimentos utilizados pelos atores envolvidos em virtude da falta de padronização, como também a dificuldade de comunicação com a contratada gerada pelo mesmo motivo.			
Ação Preventiva		Responsável	
O órgão requisitante deve padronizar os procedimentos de gestão e fiscalização contratual por meio de documento interno que esteja alinhado às normas e melhores praticas na Administração Pública.		Setor requisitante +Gestão de Contrato	
Ação de Contingência		Responsável	
Gestão de contrato deve realizar reunião com todos os fiscais a fim de padronizar os procedimentos a serem executados pela fiscalização.		Gestão de Contrato.	
Dom Pedro (MA), 14 de janeiro de 2025.			
<p><i>Francisca de Sousa Damaceno</i> FRANCISCA DE SOUSA DAMACENO Assessora Administrativa Matricula nº B968-1</p> <p><i>Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado</i> SÔNIA LÚCIA LOPES FEITOSA MACHADO Secretária Municipal de Administração e Finanças Matricula nº 3383-1</p>			

Cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DOM PEDRO - MA, em 04 de fevereiro de 2025.

Francisco Guthyrrerres Lemos Sampaio
Secretário Municipal de Educação
Portaria Nº 06/2025/GAB/PREFEITO
Dom Pedro - MA

Ciente em: ____/ 02 /2025

Assinatura do(a) Servidor(a)

Publicado por: RICARDO ALVES DA SILVA
Código identificador: d43dc3fce04959b061ed77271de3d0d8

PORTARIA Nº 051/2025/SEMED

PORTARIA Nº 051/2025/SEMED

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, MUNICÍPIO DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **GEORGYA KRISTY SILVA REIS**, CPF: 041.206.743-98, da função de **INSPETORA**, com as atribuições previstas na Lei Municipal Nº 025/2009, lotado na Secretaria Municipal de Educação;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DOM PEDRO - MA, em 05 de fevereiro de 2025.

Francisco Guthyrrerres Lemos Sampaio
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO
Portaria nº 006/2025 - GAB/PREFEITO
Dom Pedro - MA

Publicado por: RICARDO ALVES DA SILVA
Código identificador: f109e646bd49b43979ac2c1f98cf1a71

PORTARIA Nº 052/2025/SEMED

PORTARIA Nº 052/2025/SEMED

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, MUNICÍPIO DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **EDENIZE FERREIRA SOUSA**, CPF: 025.994.103-47, para a função de **INSPETORA**, com as atribuições previstas na Lei Municipal Nº 025/2009, lotado na Secretaria Municipal de Educação;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DOM PEDRO - MA, em 05 de fevereiro de 2025.

Francisco Guthyrrerres Lemos Sampaio
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO
Portaria nº 006/2025 - GAB/PREFEITO
Dom Pedro - MA



Publicado por: RICARDO ALVES DA SILVA
Código identificador: 5162c4bc7b390dc37eef10a965c2e6fc

PORTARIA Nº 18 GAB/PREF DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 18 GAB/PREF DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a criação e designação de servidores para atuarem na Comissão de Planejamento das Contratações Públicas, com base nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais e regimentais.

CONSIDERANDO que todas as contratações, inclusive as contratações diretas e adesões a atas de registro de preços, devem ser precedidas de planejamento adequado, formalizado no processo de contratação e, quando for o caso, incorporado no Termo de Referência ou Projeto Básico.

CONSIDERANDO a nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021) que exige a elaboração de Estudos Técnicos Preliminares para embasar as contratações no âmbito da Administração Pública;

CONSIDERANDO a necessidade de ações de governança prévias à transição para a nova Lei de Licitações, consistente na implantação dos Estudos Técnicos Preliminares e do Gerenciamento de Riscos na fase de planejamento das contratações públicas;

CONSIDERANDO a necessidade de inserir procedimentos padronizados para cada modalidade de licitação e regulamentar internamente a fase de planejamento e procedimentos, a fim de se adequar ao novo regime jurídico;

CONSIDERANDO, ainda, que a fase de planejamento das contratações deve ser permeada pelas boas práticas elencadas pelo novo ordenamento jurídico, com vistas à análise de viabilidade processual, justificativas e levantamento dos principais elementos do Termo de Referência ou do Projeto Básico;

RESOLVE:

Art. 1º Criar a Comissão de Planejamento das Contratações Públicas, que atuará com conhecimento dos aspectos técnicos e de utilização do objeto que se pretende contratar, bem como com a expertise necessária para condução da fase prévia junto às secretarias municipais envolvidas, diligenciando pela correta e célere tramitação do procedimento administrativo.

Parágrafo único. A equipe de Planejamento da Contratação será responsável pela confecção/obtenção dos seguintes artefatos:

- estudos técnicos preliminares (quando for o caso) e demais documentos que devam instruir o procedimento administrativo de contratação;
- anteprojeto, termo de referência ou projeto básico;
- pesquisa de preços de mercado; e
- minuta do edital e do instrumento do contrato.

Art. 2º A Comissão de Planejamento das Contratações será integrada pelos seguintes servidores:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS:



I - Secretária Municipal de Administração e Finanças: **Sônia Lucia Lopes Feitosa Machado**, Portaria nº 04/2025, CPF nº 282.XXX.XX-15;
II - Assessora Administrativa: **Francisca de Sousa Damaceno**, Matrícula nº 3968-1, CPF nº 060.XX.XX-12;
III - Engenheiro Civil: **Luís Eduardo Mota dos Santos**, Portaria nº 014/2025, CPF nº 064.XXX.XXX-47;
IV - Setor de Transporte: **José Arimateia Freitas Silva**, Matrícula nº 3374-1, CPF nº 606.XXX.XXX-14.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

I - Secretária Municipal de Saúde: **Andréia Vieira dos Santos Alves**, Portaria nº 10/2025, CPF nº 045.XXX.XXX-06;
II - Assessora Administrativa: **Maria Erivalda Araújo Lima**, Matrícula nº 3662-2, CPF nº 020.XXX.XXX-69;
III - Farmacêutica: **Karla Emanuela Ferreira Oliveira**, Matrícula nº 3755-2, CPF nº 030.XXX.XXX-69;

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

I - Secretário Municipal de Educação: **Francisco Guthyres Lemos Sampaio**, Portaria nº 06/2025, CPF nº 001.XXX.XXX-05;
II - Assessor Administrativo: **José Wilton da Silva Sá**, Matrícula nº 318-1, CPF nº 918.XXX.XXX-68;
III - Nutricionista: **Thayana Silva Baldez**, Matrícula nº 3881-2, CPF nº 008.XXX.XXX-00;

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

I - Secretária Municipal de Assistência Social: **Leticia Santos Teixeira**, Portaria nº 11/2025, CPF nº 614.XXX.XXX-62;
II - Assessora Administrativa: **Raylanne Farias Gonçalves**, Matrícula: 5191-1, CPF nº 618.XXX.XXX-78.

Parágrafo Primeiro. Todos os membros da Comissão de Planejamento têm o mesmo poder decisório e assumem a responsabilidade solidária pelos relatórios emitidos, ressalvada posição contrária protocolizada nos autos do processo pelo servidor que discordar dos demais membros, pontuando especificamente o(s) item(s) com os quais discorda do que foi relatado.

Parágrafo Segundo. Sempre que necessário recorrer a orientações superiores, a Comissão ora criada se reportará à Secretaria Demandante e, diante de dúvidas pontuais, será orientada pelo setor de controladoria ou pela assessoria jurídica.

Art. 3º A Comissão ora constituída fica autorizada a consultar servidores ou contratados que detenham conhecimentos específicos e possam auxiliar na conclusão dos trabalhos, bem como requisitar documentos que entender pertinentes a qualquer setor da estrutura do órgão.

Art. 4º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 5º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, EM XXXX DE FEVEREIRO DE 2025.

AILTON MOTA DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por: RICARDO ALVES DA SILVA
Código identificador: 04a469940bfd5a7e33a453e48bf33a55

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO

PORTARIA MUNICIPAL Nº 273/2025 - GAB - LC

PORTARIA MUNICIPAL Nº 273/2025 - GAB - LC

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DO MUNICÍPIO DE ESTREITO/MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 66, VI e 90, II, b da Lei Orgânica do Município e as disposições da Lei Municipal nº 087, de 28 de dezembro de 2022 (Lei de Estrutura Administrativa do Município),

Considerando os princípios que norteiam a Administração Pública contidos na Constituição Federal e na **Lei nº 8.112/90**, sobretudo o princípio da ampla defesa e contraditório e a necessidade de instauração de processo administrativo;

Considerando o artigo 357 e seguintes da Lei 07/1990 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Estreito - MA), que especificam os procedimentos a serem adotados.

RESOLVE:

Art. 1º. - Constituir Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos seguintes membros: **LUZINEIDE LIMA DA SILVA**, inscrita no CPF: 859.088.273-04, **KHALLIL DE ABREU SANTOS**, inscrito no CPF: 026.961.943-78 e **LUCILEIA SILVA LEITE**, inscrita no CPF: 401.209.613-34, sob números de matrícula: 2580-1, 6276-1 e 2546-1, servidores efetivos deste Município, os quais ocupam os cargos de presidente, primeiro secretário, segundo secretário, respectivamente.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei Orgânica do Município e/ou no Diário dos Municípios da FAMEM, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 14 (QUATORZE) DE JANEIRO (01) DE 2025 (DOIS MIL E VINTE E CINCO).

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA
Código identificador: a724ae1e43d78774f67d4389f04afb68

PORTARIA Nº 259/2025 - GAB LC

PORTARIA Nº 259/2025 - GAB LC

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal e as disposições da Lei Municipal nº 087, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022 (Lei de Estrutura Administrativa do Município),

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR**, o Senhor, **RUDA MELO MAGALHÃES**, portador do CPF nº 923.961.862-72, para exercer o cargo em comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO, Lotado na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, do Município de Estreito - MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei Orgânica do Município e/ou no Diário dos Municípios da FAMEM, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 15 DE JANEIRO DE 2025.

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA
Prefeito Municipal





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

DESPACHO PARA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

A Excelentíssima Senhora

Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado

Secretária Municipal de Administração e Finanças

Assunto: Despacho em resposta às providências solicitadas para elaboração do estudo técnico preliminar.

Prezada Sra. Secretária,

Cumprimentando-a cordialmente, venho por meio deste despacho administrativo para informar que foram concluídas as providências solicitadas quanto à elaboração do Estudo Técnico Preliminar – ETP, conforme requisitado no processo administrativo.

Diante disso, solicitamos que os documentos elaborados sejam encaminhados à unidade demandante para a elaboração do Termo de Referência - TR, em conformidade com o que determina o inciso XXIII, artigo 6º da Lei 14.133/2021.

Dom Pedro (MA), 15 de janeiro de 2025.

Francisca de Sousa Damaceno
Francisca de Sousa Damaceno

Assessora Administrativa

Matrícula nº 3968-1

**MINUTA DO TERMO DE REFERÊNCIA
BENS COMUNS, LEI 14.133/2021.**

1. DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo de Referência visa Registro de preços para aquisição de água mineral para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento
- 1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.3. O objeto desta contratação é de qualidade comum, não superior à cumprir as finalidades às quais se destinam, não se enquadrando como sendo de bem de luxo, nos termos do artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

- 2.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ xxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx) conforme custos unitários descritos na tabela abaixo.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS, ACONDICIONADA EM COPOS DE 200 ML, COM TAMPAS ALUMINIZADAS, COM CERTIFICADOS DE AUTORIZAÇÕES DOS ÓRGÃOS COMPETENTES E COM VALIDADE PARA 12 MESES. CAIXA COM 48 UNID DE 200ML CADA	CAIXA	1.875,00	R\$	R\$
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 525,00 Valor Total R\$					
Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 375,00 Valor Total R\$					
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 750,00 Valor Total R\$					
Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 225,00 Valor Total R\$					
2	[COTA RESERVADA ME/EPP] - ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS, ACONDICIONADA EM COPOS DE 200 ML, COM TAMPAS ALUMINIZADAS, COM CERTIFICADOS DE AUTORIZAÇÕES DOS ÓRGÃOS COMPETENTES E COM VALIDADE PARA 12 MESES. CAIXA COM 48 UNID DE 200ML CADA	CAIXA	625,00	R\$	R\$
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 175,00 Valor Total R\$					
Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 125,00 Valor Total R\$					
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 250,00 Valor Total R\$					
Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 75,00 Valor Total R\$					
3	ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS, ACONDICIONADA EM PET DE 500 ML, COM CERTIFICADOS DE AUTORIZAÇÕES DOS ÓRGÃOS VALIDADE PARA 12 MESES, FARDO C/ 12 UND.	FARDO	2.500,00	R\$	R\$
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 400,00 Valor Total R\$					
Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 500,00 Valor Total R\$					

	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 800,00 Valor Total R\$				
	Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 800,00 Valor Total R\$				
4	ÁGUA MINERAL, POTÁVEL, NATURAL, SEM GÁS, ACONDICIONADA EM GARRAFÕES PLÁSTICOS, RETORNÁVEIS, SEM RUPTURAS OU EMENDAS, AZUIS CLAROS, SUPER TRANSPARENTES, RESISTENTES A IMPACTOS, CAPACIDADE PARA 20 (VINTE) LITROS CADA, DEVIDAMENTE HIGIENIZADOS. DESCRIÇÃO NO RÓTULO DA ÁGUA MINERAL DOS DADOS DA EMPRESA DISTRIBUIDORA, DA FONTE DA QUAL É EXTRAÍDA, DO NÚMERO DE REGISTRO E DA DATA DE ENVASAMENTO, COM PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 06 (SEIS) MESES.	UNIDADE	2.500,00	R\$	R\$
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 400,00 Valor Total R\$				
	Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 1.000,00 Valor Total R\$				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 500,00 Valor Total R\$				
	Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 600,00 Valor Total R\$				
Valor Total					R\$

Fis. nº 25
RUBRICA

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. A contratação de água mineral visa solucionar problemas de saúde e segurança, garantindo que todos os indivíduos dentro das secretarias tenham acesso a água potável de alta qualidade. Este abastecimento é crucial para a manutenção de um ambiente de trabalho saudável e produtivo, além de evitar possíveis contaminações e doenças causadas pelo consumo de água inadequada. A justificativa para a contratação de água mineral baseia-se nos seguintes pontos:
- Saúde e Segurança: Fornecer água mineral de qualidade assegura a saúde dos servidores e cidadãos, prevenindo doenças transmitidas por água contaminada.
 - Eficiência Operacional: A disponibilidade de água potável em todas as secretarias municipais contribui para um ambiente de trabalho mais confortável e eficiente, refletindo diretamente na produtividade dos serviços públicos.
 - Conformidade Legal e Normativa: Atender aos padrões de qualidade de água estabelecidos por órgãos de saúde pública e normativas vigentes, garantindo a conformidade legal das secretarias municipais.
 - Bem-Estar Geral: Promover o bem-estar dos servidores e cidadãos, assegurando que necessidades básicas, como a hidratação, sejam atendidas de forma contínua e confiável.
- 3.2. Mais detalhes quando a fundamentação da presente contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

- 4.1. A elaboração do PCA no Município de Dom Pedro/MA é facultativa, conforme o descrito no art. 5º do Decreto Municipal nº 007/2024, que regulamenta a Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito do Poder Executivo do Município de Dom Pedro – MA.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

- 5.1. A descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do produto encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

[Handwritten signatures]

Fls. nº 26



Referência.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 6.1. Os requisitos da contratação, como critérios de sustentabilidade, indicação de marcas ou modelos, ou ainda a vedação de contratação de marca ou produtos encontram-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de

7. DAS AMOSTRAS

- 7.1. Para a presente contratação não será obrigatória a apresentação de amostras por parte da licitante vencedora.

8. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

- 8.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 9.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

10. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

- 10.1. Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá:
- 10.1.1. Os itens com valor estimado de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverão ser de participação exclusiva de Microempresas – ME, Empresas de pequeno porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI;
- 10.1.2. Reserva de Cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI.
- 10.1.3. Na licitação, deverá ser assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que ofertar lance até 5% (cinco por cento) superior ao melhor lance, nos termos do §2º do art. 44 da LC 123/2006;

11. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

- 11.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 11.1.1. O objeto do presente termo de referência é enquadrado como contínuo, sendo a vigência plurianual mais vantajosa conforme descrito em Estudo Técnico Preliminar.
- 11.1.2. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.
- 11.2. Havendo necessidade o contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 11.3. O instrumento contratual oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 12.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO

POR ITEM.



Forma de fornecimento

12.2. O fornecimento do objeto será **PARCELADO/CONTINUADO**.

13. PROPOSTA DE PREÇOS

13.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;

13.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos produtos ofertados, marca, modelo e fabricante, quando for o caso, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo de entrega dos produtos.

14. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

14.1. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:

14.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

14.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoeempreendedor.gov.br;

14.1.3. No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;

14.1.4. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

14.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

14.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

14.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

14.1.8. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

14.1.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

14.2. A **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

14.2.1. **Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, independente se a fase de habilitação irá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances.**



- 14.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 14.2.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.
- 14.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 14.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- 14.2.5.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 14.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;
- 14.2.6.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 14.2.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- 14.2.8. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3º da Lei Nº 12.440/2011);
- 14.2.9. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- 14.2.10. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista das microempresas e/ou empresas de



Fis. nº 29

pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização.

- 14.3. **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**, que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:
- 14.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;
- 14.3.1.1. Caso admitida participação de Pessoas Físicas ou Sociedade Simples, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Insolvência Civil, expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, desde que admitida a sua participação na licitação.
- 14.3.2. Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.
- 14.3.2.1. Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- 14.3.2.2. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.
- 14.3.2.3. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispões sobre a Escrituração Contábil Digital – ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas – Brasileiras – ICP – Brasil.
- 14.3.3. Declaração, assinada por Profissional área Contábil devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos nos termos do §1º, art. 69 da Lei 14.133/2021, aplicando fórmulas da seguinte forma:

Índice de Liquidez Geral (≥ 1,00):

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

Índice de Liquidez Corrente (≥ 1,00):

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Índice de Solvência Geral (≥ 1,00):

(Handwritten signatures)



Fis. nº 30
R. 10/03

$$SG = \frac{\textit{Ativo Total}}{\textit{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

- 14.3.4. A licitante que apresentar os balanços patrimoniais contendo os índices contábeis, estará dispensada de apresentar a declaração solicitada no item 14.3.3.
- 14.3.5. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (LG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).
- 14.3.6. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.
- 14.3.7. O Microempreendedor Individual (MEI) que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123 de 2006 estará dispensado da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício;
- 14.4. A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:
- 14.4.1. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
- 14.4.1.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições peculiares da contratação.
- 14.5. Além das declarações constantes dos itens específicos acima a licitante deverá apresentar ainda as seguintes declarações, sob pena de inabilitação:
- 14.5.1. Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);
- 14.5.2. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, na forma da lei (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021);
- 14.5.3. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei (art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021).

15. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

- 15.1. O prazo de entrega dos itens, sempre que solicitado, será de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 15.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

[Handwritten signatures]



- 15.3. Os bens deverão ser entregues na sede do Município de Dom Pedro em endereço indicado na Ordem de Fornecimento.
- 15.4. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

Fis. nº 31

mf

Garantia.

- 15.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

16. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 16.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 16.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 16.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.
- 16.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 16.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

- 16.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

- 16.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração
- 16.7.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).
- 16.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 16.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 16.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

mf

32
mf
2021/07

- 16.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

- 16.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 16.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

- 16.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 16.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 16.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 16.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 16.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 16.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- 16.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 17.1. Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 18.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo





[Handwritten signature]

- acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 18.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 18.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 18.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 18.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 18.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 18.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

19. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

- 19.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.
- 19.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- 19.2.1. o prazo de validade;
 - 19.2.2. a data da emissão;
 - 19.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
 - 19.2.4. o período respectivo de execução do contrato;
 - 19.2.5. o valor a pagar; e
 - 19.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 19.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.
- 19.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 19.5. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

[Handwritten signature]



- 19.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 19.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 19.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.
- 19.9. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.
- 19.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 19.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 19.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 19.12.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 19.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Dom Pedro - MA, xx de xxxxxxx de 2025.

Francisca de Sousa Damaceno
Assessora Administrativa
Matrícula nº 3968-1

Aprovo o Termo de Referência.

Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado
Secretária Municipal de Administração e Finanças
Portaria nº 04/2025



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

DESPACHO ADMINISTRATIVO
PROCESSO Nº 2025.0110.001/2025 – SEMAFIN

Assunto: Encaminhamento para apuração do valor estimado da contratação

Ao Setor de Compras
Prezada Ranna Kadija Silva Cunha

Venho por meio deste, encaminhar o processo administrativo para a apuração do valor estimado da contratação, em observância ao que estabelece a Lei 14.133/2021, em seu art. 23, § 1º, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública.

A minuta do Termo de Referência - TR, anexo a este despacho, foi elaborado com base nas especificações técnicas necessárias para o objeto em questão. Solicito a gentileza de realizar uma análise criteriosa, considerando as informações contidas na minuta do TR, a fim de determinar o valor estimado da contratação de acordo com as melhores práticas e diretrizes estabelecidas pela legislação vigente.

Ressalto a importância de conduzir essa etapa com diligência, visando assegurar a transparência, eficiência e economicidade no processo de contratação.

Após as providências necessárias, solicito que o processo seja encaminhado ao Setor de Contabilidade para obtenção das informações orçamentárias necessárias para prosseguimento do processo de contratação, com posterior retorno a este setor para a elaboração do TR em definitivo, com o valor estimado da contratação e informações orçamentárias

Dom Pedro (MA), 20 de janeiro de 2025.

Francisca de Sousa Damasceno
Francisca de Sousa Damasceno

Assessora Administrativa
Matrícula nº 3968-1



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA
SETOR DE COMPRAS
PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA

Fls. nº 36
enf
R. Silva

ORÇAMENTO ESTIMATIVO

DADOS DO ORÇAMENTO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES E DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE DOM PEDRO/MA.

UNID. INTERESSADA: SEMAFIN SEMUS SEMED SEMAS

REFERÊNCIA EXTERNA:

PARAMETRO(S): CONTRATAÇÕES SIMILARES FEITAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

CONCLUSÃO: 13/02/2025

R. Silva



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA

SETOR DE COMPRAS

PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA



1 - DADOS DO ORÇAMENTO

NOME: AGUA MINERAL
NÚMERO: 37870/00293
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES E DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE DOM PEDRO/MA.
UNID. INTERESSADA: SEMAFIN SEMUS SEMED SEMAS
ORÇAMENTISTA: RANNA KADIJA SILVA CUNHA
REFERÊNCIA EXTERNA:
PARAMETRO(S): CONTRATAÇÕES SIMILARES FEITAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
CONCLUSÃO: 13/02/2025

2 - PREÇOS ESTIMADOS

LOTE/ ITEM	DESCRIÇÃO	UND. DE FORNEC.	QNT	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
00/001	ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS, ACONDICIONADA EM COPOS DE 200 ML, COM TAMPA ALUMINIZADA, COM CERTIFICADOS DE AUTORIZAÇÕES DOS ÓRGÃOS COMPETENTES E COM VALIDADE PARA 12 MESES. CAIXA COM 48 UNID DE 200ML CADA	CAIXA	2.500,00	39,52	98.800,00
00/002	ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS, ACONDICIONADA EM PET DE 500 ML, COM CERTIFICADOS DE AUTORIZAÇÕES DOS ÓRGÃOS VALIDADE PARA 12 MESES, FARDO C/ 12 UND	FARDO	2.500,00	24,00	60.000,00
00/003	ÁGUA MINERAL, POTÁVEL, NATURAL, SEM GÁS, ACONDICIONADA EM GARRAFÕES PLÁSTICOS, RETORNÁVEIS, SEM RUPTURAS OU EMENDAS, AZUIS CLAROS, SUPER TRANSPARENTES, RESISTENTES A IMPACTOS, CAPACIDADE PARA 20 (VINTE) LITROS CADA, DEVIDAMENTE HIGIENIZADOS. DESCRIÇÃO NO RÓTULO DA ÁGUA MINERAL DOS DADOS DA EMPRESA DISTRIBUIDORA, DA FONTE DA QUAL É EXTRAÍDA, DO NÚMERO DE REGISTRO E DA DATA DE ENVASAMENTO, COM PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 06 (SEIS) MESES.	UNIDADE	2.500,00	11,33	28.325,00
VALOR GLOBAL					187.125,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA
 SETOR DE COMPRAS
 PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA



3 - SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS

ITEM DA COTAÇÃO	
LOTE/ITEM: 001	DESCRIÇÃO DO ITEM: ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS, ACONDICIONADA EM COPOS DE 200 ML, COM TAMPA ALUMINIZADA, COM CERTIFICADOS DE AUTORIZAÇÕES DOS ÓRGÃOS COMPETENTES E COM VALIDADE PARA 12 MESES. CAIXA COM 48 UNID DE ...

JUÍZO CRÍTICO				
Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
3	R\$ 40,80	R\$ 28,56 (70% DA MEDIANA)	R\$ 53,04 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	MUNICIPIO DE MINACU / 1 - PODER LEGISLATIVO - PNCP/GO / AGUA MINERAL SERRA DA MESA LTDA - 37.805.898/0001-85	CAMARA MUNICIPAL DE GOIATUBA / 0101 - CAMARA MUNICIPAL - PNCP/GO / EDUARDO PEREIRA DE OLIVEIRA EIRELI - 26.028.081/0001-21	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA - COMPRAS - ITABERABA GAS, BEBIDAS E TRANSPORTE LTDA - 05.071.707/0001-02
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	022/1527500/0178100/03512024	248/5435800/0140100/01072024	026/2024 000/0000
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA			
DATA	02/05/2024	14/10/2024	04/06/2024
PREÇO	R\$ 35,7500	R\$ 40,8000	R\$ 42,0000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS

Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.

Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA	MEDIANA	MÉTODO ADOTADO
3	2,71	6,85%	R\$ 35,75	R\$ 39,52	R\$ 40,80	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01

SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS	
ENTIDADE: MUNICIPIO DE MINACU / 1 - PODER LEGISLATIVO - PNCP/GO	
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 02215275000178-1-000351/2024	
PREGÃO/ATA: 022/1527500/0178100/03512024	DATA: 02/05/2024
LOTE/ITEM: 2/2	
DESCRIÇÃO: ÁGUA MINERAL OU NATURAL, TIPO: SEM GÁS, MATERIAL EMBALAGEM: PLÁSTICO, TIPO EMBALAGEM: DESCARTÁVEL COPO 200ML, MÍNIMO DE 48 UND.	
QUANTIDADE: 1.977,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 35,75
VALOR TOTAL: R\$ 70.677,75	
FORNECEDOR: AGUA MINERAL SERRA DA MESA LTDA - 37.805.898/0001-85	



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA
 SETOR DE COMPRAS
 PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA

Fis. nº 39

LINK: <https://pncp.gov.br/app/editais/02215275000178/2024/000351>

DADOS DA AMOSTRA 02		
SITUAÇÃO: VALIDADA		TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS		
ENTIDADE: CAMARA MUNICIPAL DE GOIATUBA / 0101 - CAMARA MUNICIPAL - PNCP/GO		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 24854358000140-1-000107/2024		
PREGÃO/ATA: 248/5435800/0140100/01072024	DATA: 14/10/2024	
LOTE/ITEM: 3/3		
DESCRIÇÃO: AGUA MINERAL 200ML (CX)-48X1 COPO		
QUANTIDADE: 40,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 40,80	VALOR TOTAL: R\$ 1.632,00
FORNECEDOR: EDUARDO PEREIRA DE OLIVEIRA EIRELI - 26.028.081/0001-21		
LINK: https://pncp.gov.br/app/editais/24854358000140/2024/000107		

DADOS DA AMOSTRA 03		
SITUAÇÃO: VALIDADA		TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS		
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA - COMPRAS ...		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 308048		
PREGÃO/ATA: 026/2024 000/0000	DATA: 04/06/2024	
LOTE/ITEM: 2/2		
DESCRIÇÃO: ÁGUA, MINERAL, SEM GÁS, OBTIDA DIRETAMENTE DE FONTES NATURAIS, ENVASADA COM 200ML. A ÁGUA DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM AS RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA. CAIXA CONTENDO 48 COPOS DE 200 ML.		
QUANTIDADE: 5.250,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 42,00	VALOR TOTAL: R\$ 222.863,00
FORNECEDOR: ITABERABA GAS, BEBIDAS E TRANSPORTE LTDA - 05.071.707/0001-02		
LINK: compras-publicas/308048.pdf		

ITEM DA COTAÇÃO	
LOTE/ITEM: 002	DESCRIÇÃO DO ITEM: ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS, ACONDICIONADA EM PET DE 500 ML, COM CERTIFICADOS DE AUTORIZAÇÕES DOS ÓRGÃOS VALIDADE PARA 12 MESES, FARDO C/ 12 UND

JUÍZO CRÍTICO				
Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
3	R\$ 24,00	R\$ 16,80 (70% DA MEDIANA)	R\$ 31,20 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS - PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS - CO. / 54.832.815 ROMULO GARCIA CHAGAS - 54.832.815/0001-66	PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÁ - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - COMPRAS PÚBLI... / MARIA FABILENE CARNEIRO DOS SANTOS 03087489301 - 44.377.237/0001-61	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRI DO TOCANTINS - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE C. / C A LOGISTICA DE ALIMENTOS LTDA - 41.239.461/0001-07



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA
SETOR DE COMPRAS
PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA



PREGÃO / ARP / PROPOSTA	072/2024 000/0000	920/240532024 000/0000	005/2024 000/0000
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA			
DATA	04/07/2024	13/08/2024	15/08/2024
PREÇO	R\$ 23.0000	R\$ 24.0000	R\$ 25.0000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS

Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.

Nº DE AMOSTRAS VALIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA	MEDIANA	MÉTODO ADOTADO
3	0,82	3,40%	R\$ 23,00	R\$ 24,00	R\$ 24,00	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01

SITUAÇÃO: VALIDADA TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR

ORIGEM: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS - PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS - CO...

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 317039

PREGÃO/ATA: 072/2024 000/0000

DATA: 04/07/2024

LOTE/ITEM: 11/11

DESCRIÇÃO: AGUA MINERAL NATURAL (GARRAFA) FARDO COM 12 UNIDADES DE 500ML. OBTIDA DIRETAMENTE DE FONTES NATURAIS OU ARTIFICIALMENTE CAPTADAS, DE ORIGEM SUBTERRÂNEA, CARACTERIZADA PELO CONTEÚDO DEFINIDO E CONSTANTE DE SAIS MINERAIS (COMPOSIÇÃO IONICA) E PELA PRESENÇA DE OLIGEELEMENTOS E OUTROS CONSTITUINTES. EMBALADO EM RECIPIENTE APROVADO, DESTINADO AO ENVASAMENTO COM LAGRE DE SEGURANÇA E INVOLUCRO DE PROTEÇÃO. CERTIFICADO DE VISTORIA SANITÁRIA REGISTRO DO PRODUTO JUNTO AO MINISTERIO DA SAUDE

QUANTIDADE: 190,00

VALOR UNITÁRIO: R\$ 23,00

VALOR TOTAL: R\$ 4.309,00

FORNECEDOR: 54.832.815 ROMULO GARCIA CHAGAS - 54.832.815/0001-66

LINK: [compras-publicas/317039.pdf](#)

DADOS DA AMOSTRA 02

SITUAÇÃO: VALIDADA TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR

ORIGEM: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - COMPRAS PÚBLI...

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 327059

PREGÃO/ATA: 920/240532024 000/0000

DATA: 13/08/2024

LOTE/ITEM: 3/4

DESCRIÇÃO: ÁGUA MINERAL 500ML COM GÁS 12X1. - ESPECIFICAÇÃO: ÁGUA MINERAL NATURAL COM GÁS, EM GARRAFA PLÁSTICA REICLÁVEL UNIDADE DE FORNECIMENTO: FARDO COM 12 GARRAFAS DE 500ML

QUANTIDADE: 840,00

VALOR UNITÁRIO: R\$ 24,00

VALOR TOTAL: R\$ 19.740,00

FORNECEDOR: MARIA FABILENE CARNEIRO DOS SANTOS 03087489301 - 44.377.237/0001-61

LINK: [compras-publicas/327059.pdf](#)

DADOS DA AMOSTRA 03

SITUAÇÃO: VALIDADA TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR

ORIGEM: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA

SETOR DE COMPRAS

PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA

Fls. n.º 41
R. 11/11/24

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRI DO TOCANTINS - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE C...		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 327538		
PREGÃO/ATA: 005/2024 000/0000	DATA: 15/08/2024	
LOTE/ITEM: 4/4		
DESCRIÇÃO: ÁGUA MINERAL: ENVASADA EM GARRAFA DE 500ML, SEM GÁS, CONTENDO DATA DE FABRICAÇ/O E VALIDADE. FARDO CONTENDO 12 UNIDADES.		
QUANTIDADE: 240,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 25,00	VALOR TOTAL: R\$ 6.000,00
FORNECEDOR: C A LOGISTICA DE ALIMENTOS LTDA - 41.239.461/0001-07		
LINK: compras-publicas/327538.pdf		

ITEM DA COTAÇÃO	
LOTE/ITEM: 003	DESCRIÇÃO DO ITEM: ÁGUA MINERAL, POTÁVEL, NATURAL, SEM GÁS, ACONDICIONADA EM GARRAFÕES PLÁSTICOS, RETORNÁVEIS, SEM RUPTURAS OU EMENDAS, AZUIS CLAROS, SUPER TRANSPARENTES, RESISTENTES A IMPACTOS, CAPACIDADE PARA 20...

JUÍZO CRÍTICO				
Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
3	R\$ 12,00	R\$ 8,40 (70% DA MEDIANA)	R\$ 15,60 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	BAHIA SECRETARIA DA FAZENDA / 13030 - DIRETORIA DE ADMINISTRACAO TRIBUTARIA DA R / AGHIDROS COMERCIO DE AGUA MINERAL LTDA - 05.971.174/0001-15	JARAGUA DO SUL CAMARA DE VEREADORES / CIN643 - JARAGUA DO SUL CAMARA DE VEREADOR / GOTA D'AGUA COMERCIO DE AGUA MINERAL LTDA - 73.781.361/0001-96	DELEGACIA DA RFB EM NITERÓI - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/RJ / EL ELION COMERCIO LTDA - 43.939.349/0001-04
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	139/3707300/0156100/01402024	835/3964300/0135100/01052024	000/1931 000/0000
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA			
DATA	24/05/2024	02/09/2024	12/09/2024
PREÇO	R\$ 10,0000	R\$ 12,0000	R\$ 12,0000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS						
Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.						
Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA	MEDIANA	MÉTODO ADOTADO
3	0,94	8,32%	R\$ 10,00	R\$ 11,33	R\$ 12,00	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01	
SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS	
ENTIDADE: BAHIA SECRETARIA DA FAZENDA / 13030 - DIRETORIA DE ADMINISTRACAO TRIBUTARIA DA R...	
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 13937073000156-1-000140/2024	

Ranina



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA
SETOR DE COMPRAS
PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA

Fis. nº 42
enf
R. 1003

PREGÃO/ATA: 139/3707300/0156100/01402024	DATA: 24/05/2024	
LOTE/ITEM: 1786202/1786202		
DESCRIÇÃO: AGUA, MINERAL SEM GAS, DE FONTE NATURAL, ACONDICIONADA EM GARRAFOES DE 20 LITROS		
QUANTIDADE: 200,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 10,00	VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00
FORNECEDOR: AGHIDROS COMERCIO DE AGUA MINERAL LTDA - 05.971.174/0001-15		
LINK: https://pncp.gov.br/app/editais/13937073000156/2024/000140		

DADOS DA AMOSTRA 02		
SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	
ORIGEM: PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS		
ENTIDADE: JARAGUA DO SUL CAMARA DE VEREADORES / CIN643 - JARAGUA DO SUL CAMARA DE VEREADOR...		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 83539643000135-1-000105/2024		
PREGÃO/ATA: 835/3964300/0135100/01052024	DATA: 02/09/2024	
LOTE/ITEM: 2/2		
DESCRIÇÃO: ÁGUA MINERAL POTÁVEL SEM GÁS, ENVASADA EM GARRAFÃO PET DE 20 LITROS		
QUANTIDADE: 140,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 12,00	VALOR TOTAL: R\$ 1.680,00
FORNECEDOR: GOTA D'AGUA COMERCIO DE AGUA MINERAL LTDA - 73.781.361/0001-96		
LINK: https://pncp.gov.br/app/editais/83539643000135/2024/000105		

DADOS DA AMOSTRA 03		
SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	
ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)		
ENTIDADE: DELEGACIA DA RFB EM NITERÓI - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/RJ		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 52240943939349000104550010000001931871774040		
PREGÃO/ATA: 000/1931 000/0000	DATA: 12/09/2024	
LOTE/ITEM: 1		
DESCRIÇÃO: AGUA MINERAL NATURAL SEM GAS 20 LITROS - 22011000 - ÁGUAS MINERAIS E ÁGUAS GASEIFICADAS, NÃO ADICIONADAS DE AÇÚCAR OU DE OUTROS EDULCORANTES NEM AROMATIZADAS		
QUANTIDADE: 110,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 12,00	VALOR TOTAL: R\$ 1.320,00
FORNECEDOR: EL ELION COMERCIO LTDA - 43.939.349/0001-04		
LINK: http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/52240943939349000104550010000001931871774040/		

Ranna



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA

SETOR DE COMPRAS

PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA



4 - CURVA ABC

DESCRIÇÃO	PARTICIPAÇÃO NO CUSTO TOTAL	PARTICIPAÇÃO ACUMULADA	FAIXA
001 - ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS, ACONDICIONADA EM COPOS DE 200 ML, COM TAMPA ALUMINIZADA, COM CERTIFICADOS DE AUTORIZAÇÕES DOS ÓRGÃOS COMPETENTES E COM VALIDADE PARA 12 MESES. CAIXA COM 48 UNID DE 200ML CADA	52,79%	52,79%	A
002 - ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS, ACONDICIONADA EM PET DE 500 ML, COM CERTIFICADOS DE AUTORIZAÇÕES DOS ÓRGÃOS VALIDADE PARA 12 MESES, FARDO C/ 12 UND	32,06%	84,86%	B
003 - ÁGUA MINERAL, POTÁVEL, NATURAL, SEM GÁS, ACONDICIONADA EM GARRAFÕES PLÁSTICOS, RETORNÁVEIS, SEM RUPTURAS OU EMENDAS, AZUIS CLAROS, SUPER TRANSPARENTES, RESISTENTES A IMPACTOS, CAPACIDADE PARA 20 (VINTE) LITROS CADA, DEVIDAMENTE HIGIENIZADOS, DESCRIÇÃO NO RÓTULO DA ÁGUA MINERAL DOS DADOS DA EMPRESA DISTRIBUIDORA, DA FONTE DA QUAL É EXTRAÍDA, DO NÚMERO DE REGISTRO E DA DATA DE ENVASAMENTO, COM PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 06 (SEIS) MESES.	15,13%	100,00%	C



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA

SETOR DE COMPRAS

PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA

Fis. nº

Revisão

5 - JUSTIFICATIVA DA METODOLOGIA UTILIZADA

5. METODOLOGIA DA ORÇAMENTAÇÃO

5.1. BASE LEGAL E JURISPRUDENCIAL. A metodologia para elaboração do orçamento estimativo utilizada pelo Sistema Cesta de Preços (SCP) é estruturada como aderência à Lei nº 14.133/2021, ao Manual de Orientação de Pesquisa de Preços publicada pela Secretaria de Auditoria Interna do STJ (Edição 2021) e a Lei nº 8.666/93.

5.2. DETALHAMENTO DA METODOLOGIA. 5.2.1. Da **competência** para elaboração do orçamento estimativo: os normativos internos do ente público devem definir o responsável pela elaboração do orçamento (doravante designado 'orçamentista'), com as respectivas competência. **5.2.2.** Do respeito ao princípio da **segregação das funções**: O orçamentista não pode exercer, no âmbito do órgão pesquisante, a função de ordenador de despesas, procurador, controlador, agente de contratação, membro de comissão de licitação, pregoeiro, membro de apoio ao pregoeiro. Fundamento: Lei nº 14.133/21, art. 5º, caput, e Acórdãos nº 2829/2015-P/TCU e nº 686/2011-P/TCU. **5.2.3.** Dos **parâmetros de pesquisa utilizados pelo SCP**: de acordo com o art. 23, § 1º, o SCP utiliza os seguintes parâmetros de pesquisa: **5.2.3.1. contratações similares feitas pela Administração Pública** (inciso II), retirada de fontes oficiais (Comprasnet, Banco de Preços da Saúde e outros repositórios públicos) com indicação específica para validação da informação, bem como a inclusão de contrato ou ata de registro de preços pelo usuário; **5.2.3.2. pesquisa direta com fornecedores** (inciso III), mediante cotação realizada pelo usuário, com validação da área de atuação, dados do fornecedor e elementos formais; **5.2.3.3. sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo** (IV), incluídos pelo usuário, com indicação do endereço eletrônico e data de publicação da ata ou do contrato e, na falta desse, a data de homologação; **5.2.4.** O SCP sugere ao orçamentista, em suas pesquisas, **priorize a utilização de contratações similares feitas pela Administração Pública** como parâmetro de pesquisa preferencial; **5.2.5.** A eventual indicação de marca ou fabricante de referência para o item pesquisado, salvo parecer técnico em contrário, serve apenas como forma ou parâmetro de qualidade para facilitar a descrição do objeto, sendo admitida a cotação de objetos equivalentes, similares ou de melhor qualidade (conforme Acórdão nº 808/2019 do Plenário do Tribunal de Contas da União). **5.2.6.** Na elaboração do orçamento estimativo, deve-se utilizar **amostras atuais**, assim entendidas: **5.2.6.1.** para **contratações similares feitas pela Administração Pública**, os contratos ou atas de registro de preços devem estar em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da realização da coleta das amostras (Lei nº 14.133/21, art. 23, § 1º, II), tomando-se por marco temporal a data de publicação da ata ou do contrato e, na falta desse, a data de homologação; **5.2.6.2.** para **pesquisa direta com fornecedores**, as cotações devem ter, no máximo, 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital (Lei nº 14.133/21, art. 23, § 1º, IV). **5.2.7.** A **amplitude da pesquisa** é assegurada pela utilização de três amostras válidas. Caso não seja possível esse número mínimo de amostras, é preciso apresentar justificativa idônea (Acórdão TCU 2531/2011-Plenário). **5.2.8.1.** na média saneada por percentual da média, o sistema ordena as amostras em ordem crescente (população amostral inicial); **5.2.8.1.1.** segundo, exclui as amostras inexequíveis, assim consideradas aquelas cujo valor seja 70% (setenta) inferior à mediana população amostral inicial, exklusive seu valor; **5.2.8.1.2.** terceiro, exclui as amostras com sobrepreço, assim consideradas aquelas cujo valor seja 30% (trinta por cento) superior à mediana da população amostral inicial, exklusive seu valor; **5.2.8.1.3.** O SCP usa o método adotado pelo Manual de Orientação de Pesquisa de Preços do STJ adaptado, usando como referência a mediana ao invés da média, por entender ser uma metodologia mais conservadora, posto que sujeita a menores variações de valores extremos. **5.2.8.2.** na média saneada pelo desvio-padrão, o sistema: **5.2.8.2.1.** cria um limite superior, que é representado pelo desvio-padrão somado à média; **5.2.8.2.2.** cria um limite inferior, que é representado pelo desvio-padrão menos a média; **5.2.8.2.3.** exclui do cálculo todas as amostras acima e abaixo dos limites estabelecidos. **5.2.9.** Após o juízo crítico, o SCP calcula o **preço de referência** por meio da escolha da medida de tendência central (média ou mediana) mais ajustada ao perfil das amostras saneadas, utilizando o coeficiente de variação como critério de escolha a partir dos padrões indicados no Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça, a saber: **5.2.9.1.** se o coeficiente de variação for menor ou igual a 25% (vinte e cinco por cento), deve se estimar o preço de referência a partir da **média aritmética** (simples); **5.2.9.2.** se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), deve se estimar o preço de referência a partir da **mediana**. **5.2.9.3.** O SCP permite que ao orçamentista atribuir o tipo de medida de tendência central a ser utilizada para o cálculo do preço referencial de forma manual e linear para todos os itens. **5.3. DAS RESPONSABILIDADES DO SCP. 5.3.1.** O SCP responsabiliza-se: **5.3.1.1.** Pela arquitetura de sua metodologia de orçamentação; **5.3.1.2.** Pela veracidade das amostras capturadas e arquivadas em seu banco de dados sob o parâmetro "outras contratações públicas", já que somente se utiliza de dados capturados a partir de licitações cujos resultados foram publicados em diário oficial e não são editáveis pelos usuários. **5.3.2.** O SCP não se responsabiliza: **5.3.2.1.** Pela higidez dos procedimentos licitatórios que deram origem aos preços registrados e publicados, sendo de responsabilidade dos respectivos órgãos públicos que divulgaram a informação; **5.3.2.2.** Pela veracidade dos dados dos contratos e atas de registro de preços inseridas pelo orçamentista, por pesquisa direta com fornecedores e por pesquisa oriundas de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, vendo a veracidade de tais dados de responsabilidade do orçamentista. **5.4. DAS RESPONSABILIDADES DO USUÁRIO. 5.4.1.** O orçamentista é responsável por: **5.4.1.1.** manter seu login/senha em sigilo, não devendo transferir nem compartilhar seu acesso individual, sob pena de responsabilidade pessoal; **5.4.1.2.** reproduzir correta e adequadamente os itens a serem orçados de acordo com o termo de referência, projeto básico ou documento equivalente apresentado pela Unidade Interessada; **5.4.1.3.** solicitar esclarecimento à Unidade Interessada sempre que observar qualquer impropriedade nos dados constantes da solicitação ou da descrição dos itens a serem orçados; **5.4.1.4.** selecionar amostras que, dentro do eixo de variação constante do banco de dados, representem tanto quanto possível a realidade do preço de mercado local, considerando o porte dos órgãos, logística, quantitativo total, unitário, distância dos centros distribuidores etc; **5.4.1.5.** em relação à pesquisa direta com fornecedores, o orçamentista é responsável por solicitar formalmente a cotação de preços, juntando o comprovante (contrafé, e-mail ou AR) no sistema; selecionar os fornecedores a serem consultados, mediante justificativa; fixar o prazo para resposta ao pedido de cotação proporcional à complexidade do objeto; validar os pontos de controle previstos pelo SCP; anexar ao processo a resposta do fornecedor (ofícios, e-mails de solicitação, cotação de preços etc.) ou certificar a não resposta; **5.4.1.6.** O usuário deve verificar a data de validade da ata ou da vigência do contrato; **5.4.1.7.** rubricar toda a documentação que subsidiou a pesquisa e assinar o orçamento ao final.

A Metodologia utilizada na elaboração do presente orçamento estimativo tem aderência à Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), art. 23, especialmente no que tange às fontes de pesquisa admitidas (§ 1º).

Ranna Kadija Silva Cunha

RANNA KADIJA SILVA CUNHA
CPF Matrícula 4038-3
Portaria nº 000000/0000



Este orçamento foi gerado com o auxílio do Sistema Cesta de Preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
DOM PEDRO

Desenvolvimento com Responsabilidade Social

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Dom Pedro
CNPJ: 06.137.293/0001-30

Praça Teixeira de Freitas, 72, Centro, Dom Pedro - MA - CEP: 65.765-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA

PLANILHA DE CUSTO E MAPA DE PESQUISA DE PREÇOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES E DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE DOM PEDRO/MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	CESTA DE PREÇO 01		CESTA DE PREÇO 02		CESTA DE PREÇO 03		METODOLOGIA APLICADA	VLR. UNIT. ESTIMADO (P1+P2+P3)/3	VLR. TOTAL ESTIMADO (VLR. UNIT. EST. * QTD)
				VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL			
1	ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS, ACONDICIONADA EM COPOS DE 200 ML, COM TAMPAS ALUMINIZADAS, COM CERTIFICADOS DE AUTORIZAÇÕES DOS ÓRGÃOS COMPETENTES E COM VALIDADE PARA 12 MESES. CAIXA COM 48 UNID DE 200ML CADA	CX	2.500	R\$ 35,75	R\$ 89.375,00	R\$ 40,80	R\$ 102.000,00	R\$ 42,00	R\$ 105.000,00	MÉDIA	R\$ 39,52	R\$ 98.800,00
2	ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS, ACONDICIONADA EM PET DE 500 ML, COM CERTIFICADOS DE AUTORIZAÇÕES DOS ÓRGÃOS VALIDADE PARA 12 MESES, FARDO C/ 12 UNID.	FARDO	2.500	R\$ 23,00	R\$ 57.500,00	R\$ 24,00	R\$ 60.000,00	R\$ 25,00	R\$ 62.500,00		R\$ 24,00	R\$ 60.000,00
3	ÁGUA MINERAL, POTÁVEL, NATURAL, SEM GÁS, ACONDICIONADA EM GARRAFÕES PLÁSTICOS, RETORNÁVEIS, SEM RUPTURAS OU EMENDAS, AZUIS CLAROS, SUPER TRANSPARENTES, RESISTENTES A IMPACTOS, CAPACIDADE PARA 20 (VINTE) LITROS CADA, DEVIDAMENTE HIGIENIZADOS. DESCRIÇÃO NO RÓTULO DA ÁGUA MINERAL DOS DADOS DA EMPRESA DISTRIBUIDORA, DA FONTE DA QUAL É EXTRAÍDA, DO NÚMERO DE REGISTRO E DA DATA DE ENVASAMENTO, COM PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 06 (SEIS) MESES.	UND	2.500	R\$ 10,00	R\$ 25.000,00	R\$ 12,00	R\$ 30.000,00	R\$ 12,00	R\$ 30.000,00		R\$ 11,33	R\$ 28.325,00
				R\$ 171.875,00	VLR. TOTAL	R\$ 192.000,00	VLR. TOTAL	R\$ 197.500,00	VLR. TOTAL	R\$ 187.125,00		
VALOR GLOBAL				R\$ 171.875,00		R\$ 192.000,00		R\$ 197.500,00		VALOR GLOBAL	R\$ 187.125,00	

Dom Pedro - MA, 13 de fevereiro de 2025.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 187.125,00 (CENTO E CINQUENTA E SETE MIL E CENTO E VINTE CINCO REAIS)

Ranna Kadija Silva Cunha
RANNA KADIJA SILVA CUNHA

Assessora Administrativa





REQUERENTE: Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de água mineral para atender as necessidades e demandas do município de Dom Pedro/MA.

BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021.

METODOLOGIA DE PESQUISA

I – DO OBJETIVO

Esta análise, realizada pelo Setor de Compras, tem como objetivo fazer um exame acerca da **Contratação de empresa especializada em fornecimento de água mineral para atender as necessidades e demandas do município de Dom Pedro/MA**. Com objetivo de regularizar e melhorar o atendimento e evitar maiores transtornos para a administração.

II – DA SÍNTESE PROCESSUAL

Inobstante a importância que esta contratação tem para a produtividade desta municipalidade e suas secretarias e órgãos, a preocupação com os melhores preços levou à necessidade de abertura de processo administrativo para tal, visando atender aos princípios da economicidade, vantajosidade, eficiência e eficácia para a Administração Pública. Com base nos fatos narrados, apresenta-se a pesquisa de mercado.

III – DA PESQUISA DE MERCADO

De forma breve, o método adotado para a obtenção dos preços praticados no mercado foi baseado em cotação direta na pesquisa no Cesta de preços, referente à Compras Governamentais. Logo, foram enviados e-mails de solicitação de cotação aos fornecedores e não obtivemos respostas como mostra em anexo.

A pesquisa no Cesta/Banco de Preços deu-se no dia 13 de fevereiro de 2025,

Após analisar as pesquisas feitas, elaborou-se o Mapa de Apuração, datado 13 de fevereiro de 2025.

A partir das cotações recepcionadas foi realizado o cálculo com base na MÉDIA entre os valores obtidos, sendo esse o critério utilizado para determinar a estimativa do valor da contratação em tela, no Valor TOTAL estimado de **R\$ 187.125,00 (Cento e oitenta e sete mil e cento e vinte e cinco reais)**.

IV – DA CONCLUSÃO



Fis. nº 47
RUBRICA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

Destarte, este Departamento de Compras e Contratos, com base na análise demonstrada anteriormente, fixa como estimativa para esta contratação o valor total de **R\$ 187.125,00 (Cento e oitenta e sete mil e cento e vinte e cinco reais)**, que será utilizado como critério de aceitabilidade de preços para o processo licitatório e como base para a emissão da disponibilidade orçamentária.

Dom Pedro (MA), aos 13 de fevereiro de 2025.

Ranna Kadija Silva Cunha
Ranna Kadija Silva Cunha
Chefe do Setor de Compras



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

DESPACHO ADMINISTRATIVO

Francisca de Sousa Damaceno

Assessora Administrativa [Secretaria Municipal de Administração e Finanças]

Contabilidade [Setor Financeiro]

Assunto: Solicitação de Dados Orçamentários - Processo Administrativo nº 2025.0110.001/2025 – SEMAFIN.

Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de água mineral para atender as necessidades e demandas do município de Dom Pedro/MA.

Prezados,

Gostaria de requisitar as informações orçamentárias para dar continuidade ao Processo Administrativo nº **2025.0110.001/2025 – SEMAFIN**, após a conclusão do levantamento de estimado de preços.

O documento referente ao levantamento estimado de preços, foi elaborado com base em pesquisas de preços e informações essenciais para a contratação em análise. Com o intuito de avançar no processo de forma eficaz e em conformidade com as normativas vigentes, solicito que o Setor de Contabilidade forneça as informações orçamentárias necessárias.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 187.125,00 (Cento e oitenta e sete mil e cento e vinte e cinco reais).

Dom Pedro – MA, 17 de fevereiro de 2025.

Francisca de Sousa Damaceno

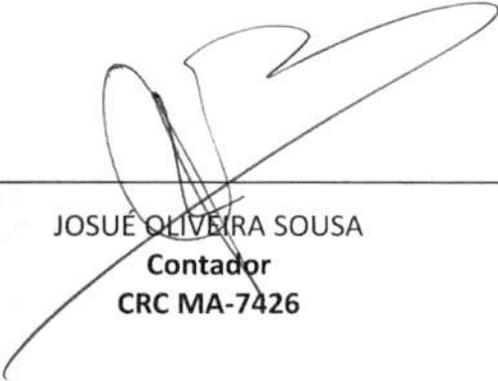
Francisca de Sousa Damaceno
Assessora Administrativa



DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Considerando a legislação vigente, nos processos sob Sistema de Registro de Preços fica facultada a indicação de dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, nos termos do disposto na Lei nº 14.133/2021.

Dom Pedro – MA, 19 de fevereiro de 2025.



JOSUÉ OLIVEIRA SOUSA
Contador
CRC MA-7426

Fls. nº 50


**TERMO DE REFERÊNCIA
BENS COMUNS, LEI 14.133/2021.**
1. DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo de Referência visa Registro de preços para aquisição de água mineral para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA., conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento
- 1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.3. O objeto desta contratação é de qualidade comum, não superior à cumprir as finalidades às quais se destinam, não se enquadrando como sendo de bem de luxo, nos termos do artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

- 2.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 187.125,00 (cento e oitenta e sete mil e cento e vinte e cinco reais) conforme custos unitários descritos na tabela abaixo.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS, ACONDICIONADA EM COPOS DE 200 ML, COM TAMPAS ALUMINIZADAS, COM CERTIFICADOS DE AUTORIZAÇÕES DOS ÓRGÃOS COMPETENTES E COM VALIDADE PARA 12 MESES. CAIXA COM 48 UNID DE 200ML CADA	CAIXA	1.875,00	R\$ 39,52	R\$ 74.100,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 525,00 Valor Total R\$ 20.748,00 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 375,00 Valor Total R\$ 14.820,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 750,00 Valor Total R\$ 29.640,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 225,00 Valor Total R\$ 8.892,00					
2	[COTA RESERVADA ME/EPP] - ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS, ACONDICIONADA EM COPOS DE 200 ML, COM TAMPAS ALUMINIZADAS, COM CERTIFICADOS DE AUTORIZAÇÕES DOS ÓRGÃOS COMPETENTES E COM VALIDADE PARA 12 MESES. CAIXA COM 48 UNID DE 200ML CADA	CAIXA	625,00	R\$ 39,52	R\$ 24.700,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 175,00 Valor Total R\$ 6.916,00 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 125,00 Valor Total R\$ 4.940,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 250,00 Valor Total R\$ 9.880,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 75,00 Valor Total R\$ 2.964,00					
3	ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS, ACONDICIONADA EM PET DE 500 ML, COM CERTIFICADOS DE AUTORIZAÇÕES DOS ÓRGÃOS VALIDADE PARA 12 MESES, FARDO C/ 12 UND.	FARDO	2.500,00	R\$ 24,00	R\$ 60.000,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					

Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 400,00 Valor Total R\$ 9.600,00					
Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 500,00 Valor Total R\$ 12.000,00					
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 800,00 Valor Total R\$ 19.200,00					
Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 800,00 Valor Total R\$ 19.200,00					
4	ÁGUA MINERAL, POTÁVEL, NATURAL, SEM GÁS, ACONDICIONADA EM GARRAFÕES PLÁSTICOS, RETORNÁVEIS, SEM RUPTURAS OU EMENDAS, AZUIS CLAROS, SUPER TRANSPARENTES, RESISTENTES A IMPACTOS, CAPACIDADE PARA 20 (VINTE) LITROS CADA, DEVIDAMENTE HIGIENIZADOS. DESCRIÇÃO NO RÓTULO DA ÁGUA MINERAL DOS DADOS DA EMPRESA DISTRIBUIDORA, DA FONTE DA QUAL É EXTRAÍDA, DO NÚMERO DE REGISTRO E DA DATA DE ENVASAMENTO, COM PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 06 (SEIS) MESES.	UNIDADE	2.500,00	R\$ 11,33	R\$ 28.325,00
		QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 400,00 Valor Total R\$ 4.532,00 Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 1.000,00 Valor Total R\$ 11.330,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 500,00 Valor Total R\$ 5.665,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 600,00 Valor Total R\$ 6.798,00			
Valor Total				R\$ 187.125,00	

Fis. nº 51
mf
Rubens

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. A contratação de água mineral visa solucionar problemas de saúde e segurança, garantindo que todos os indivíduos dentro das secretarias tenham acesso a água potável de alta qualidade. Este abastecimento é crucial para a manutenção de um ambiente de trabalho saudável e produtivo, além de evitar possíveis contaminações e doenças causadas pelo consumo de água inadequada. A justificativa para a contratação de água mineral baseia-se nos seguintes pontos:
- a) Saúde e Segurança: Fornecer água mineral de qualidade assegura a saúde dos servidores e cidadãos, prevenindo doenças transmitidas por água contaminada.
 - b) Eficiência Operacional: A disponibilidade de água potável em todas as secretarias municipais contribui para um ambiente de trabalho mais confortável e eficiente, refletindo diretamente na produtividade dos serviços públicos.
 - c) Conformidade Legal e Normativa: Atender aos padrões de qualidade de água estabelecidos por órgãos de saúde pública e normativas vigentes, garantindo a conformidade legal das secretarias municipais.
 - d) Bem-Estar Geral: Promover o bem-estar dos servidores e cidadãos, assegurando que necessidades básicas, como a hidratação, sejam atendidas de forma contínua e confiável.
- 3.2. Mais detalhes quando a fundamentação da presente contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

- 4.1. A elaboração do PCA no Município de Dom Pedro/MA é facultativa, conforme o descrito no art. 5º do Decreto Municipal nº 007/2024, que regulamenta a Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito do Poder Executivo do Município de Dom Pedro – MA.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

[Assinatura]

- 5.1. A descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do produto encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

Fls. nº 59

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 6.1. Os requisitos da contratação, como critérios de sustentabilidade, indicação de marcas ou modelos, ou ainda a vedação de contratação de marca ou produtos encontram-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

7. DAS AMOSTRAS

- 7.1. Para a presente contratação não será obrigatória a apresentação de amostras por parte da licitante vencedora.

8. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

- 8.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 9.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

10. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

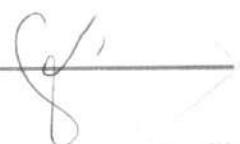
- 10.1. Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá:
- 10.1.1. Os itens com valor estimado de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverão ser de participação exclusiva de Microempresas – ME, Empresas de pequeno porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI;
- 10.1.2. Reserva de Cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI.
- 10.1.3. Na licitação, deverá ser assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que ofertar lance até 5% (cinco por cento) superior ao melhor lance, nos termos do §2º do art. 44 da LC 123/2006;

11. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

- 11.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 11.1.1. O objeto do presente termo de referência é enquadrado como contínuo, sendo a vigência plurianual mais vantajosa conforme descrito em Estudo Técnico Preliminar.
- 11.1.2. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.
- 11.2. Havendo necessidade o contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 11.3. O instrumento contratual oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta



- 12.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

Forma de fornecimento

- 12.2. O fornecimento do objeto será **PARCELADO/CONTINUADO**.

Fis. nº 53
RUBRICA

13. PROPOSTA DE PREÇOS

- 13.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;
- 13.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos produtos ofertados, marca, modelo e fabricante, quando for o caso, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo de entrega dos produtos.

14. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

- 14.1. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:
- 14.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
 - 14.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
 - 14.1.3. No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;
 - 14.1.4. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
 - 14.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
 - 14.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
 - 14.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
 - 14.1.8. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.
 - 14.1.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 14.2. A **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
- 14.2.1. **Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado,**

Fis. nº 54

- independente se a fase de habilitação irá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances.**
- 14.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 14.2.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.
- 14.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 14.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- 14.2.5.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 14.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;
- 14.2.6.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 14.2.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- 14.2.8. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3º da Lei Nº 12.440/2011);
- 14.2.9. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- 14.2.10. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista das microempresas e/ou empresas de

pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização.

14.3. **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**, que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:

14.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;

14.3.1.1. Caso admitida participação de Pessoas Físicas ou Sociedade Simples, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Insolvência Civil, expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, desde que admitida a sua participação na licitação.

14.3.2. Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

14.3.2.1. Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

14.3.2.2. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.

14.3.2.3. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispões sobre a Escrituração Contábil Digital – ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas – Brasileiras – ICP – Brasil.

14.3.3. Declaração, assinada por Profissional área Contábil devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos nos termos do §1º, art. 69 da Lei 14.133/2021, aplicando fórmulas da seguinte forma:

Índice de Liquidez Geral (≥ 1,00):

$$LG = \frac{\textit{Ativo Circulante} + \textit{Realizável a Longo Prazo}}{\textit{Passivo Circulante} + \textit{Passivo Não Circulante}}$$

Índice de Liquidez Corrente (≥ 1,00):

$$LC = \frac{\textit{Ativo Circulante}}{\textit{Passivo Circulante}}$$

Índice de Solvência Geral (≥ 1,00):





$$SG = \frac{\textit{Ativo Total}}{\textit{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

- 14.3.4. A licitante que apresentar os balanços patrimoniais contendo os índices contábeis, estará dispensada de apresentar a declaração solicitada no item 14.3.3.
- 14.3.5. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (LG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).
- 14.3.6. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.
- 14.3.7. O Microempreendedor Individual (MEI) que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123 de 2006 estará dispensado da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício;
- 14.4. A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:
- 14.4.1. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
- 14.4.1.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições peculiares da contratação.
- 14.5. Além das declarações constantes dos itens específicos acima a licitante deverá apresentar ainda as seguintes declarações, sob pena de inabilitação:
- 14.5.1. Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);
- 14.5.2. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, na forma da lei (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021);
- 14.5.3. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei (art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021).

15. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

- 15.1. O prazo de entrega dos itens, sempre que solicitado, será de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 15.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.



- 15.3. Os bens deverão ser entregues na sede do Município de Dom Pedro em endereço indicado na Ordem de Fornecimento.
- 15.4. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

Garantia.

- 15.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

16. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 16.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 16.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 16.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.
- 16.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 16.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

- 16.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

- 16.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração
- 16.7.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).
- 16.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 16.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 16.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

- 16.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

- 16.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 16.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

- 16.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 16.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 16.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 16.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 16.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 16.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- 16.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 17.1. Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 18.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

- 18.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 18.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 18.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 18.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 18.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 18.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

19. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

- 19.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.
- 19.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
 - 19.2.1. o prazo de validade;
 - 19.2.2. a data da emissão;
 - 19.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
 - 19.2.4. o período respectivo de execução do contrato;
 - 19.2.5. o valor a pagar; e
 - 19.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 19.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.
- 19.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 19.5. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 19.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para

- que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 19.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 19.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.
- 19.9. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.
- 19.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 19.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 19.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 19.12.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 19.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Dom Pedro - MA, 20 de fevereiro de 2025.

Francisca de Sousa Damaceno
Francisca de Sousa Damaceno
Assessora Administrativa
Matrícula nº 3968-1

Aprovo o Termo de Referência.

Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado
Secretária Municipal de Administração e Finanças
Portaria nº 04/2025



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

DESPACHO ADMINISTRATIVO

APROVO o presente **Termo de Referência**, bem como os demais documentos que compõem os autos, visando o **Registro de preços para aquisição de água mineral para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA**, conforme os dispositivos da Lei nº 14.133/21, suas alterações e demais legislações correlatas.

Dessa forma, constam, plenamente justificadas as necessidades da contratação, a delimitação de seu objeto, elementos técnicos fundamentais, obrigações das partes envolvidas, a estimativa de duração e os custos da contratação, assim, **AUTORIZO** o prosseguimento da contratação e encaminha-se a **Equipe de Planejamento da Contratação** para Elaboração da Minuta do Edital de Licitação e demais atos.

Dom Pedro (MA), 20 de fevereiro de 2025.

Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado

Secretária Municipal de Administração e Finanças

MINUTA DO EDITAL

MINUTA DO PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 0xx/2025 Processo Administrativo Nº 2025.0110.001/2025



A Prefeitura Municipal de Dom Pedro – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e, de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO de na forma ELETRÔNICA mediante as condições estabelecidas neste Edital.

ÓRGÃO GERENCIADOR

Secretaria Municipal de Administração e Finanças



ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social



OBJETO

Registro de preços para aquisição de água mineral para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA.



VALOR TOTAL ESTIMADO

R\$ 187.125,00 (cento e oitenta e sete mil e cento e vinte e cinco reais)



PORTAL UTILIZADO: Br Conectados

ENDEREÇO DO PORTAL: <http://www.comprasdompedro.com.br/>

DATA: xx de xxxxxx de 2025

HORÁRIO: xx:xx (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF)



AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Gardênia Dias da Silva Matos

AUTORIDADE COMPETENTE

Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado





MINUTA DO EDITAL

CRITÉRIOS ESPECÍFICOS DA CONTRATAÇÃO	
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	MENOR PREÇO
FORMA DE ADJUDICAÇÃO	POR ITEM
MODO DE DISPUTA	ABERTO/FECHADO
INTERVALO ENTRE OS LANCES	R\$ 0,01 (um centavo)
REGIME DE EXECUÇÃO	FORNECIMENTO
EXIGÊNCIA DE VISITA TÉCNICA	NÃO
APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS	NÃO
EXIGÊNCIA DE GARANTIA DE PROPOSTA	NÃO
EXIGÊNCIA DE GARANTIA DE CONTRATO	NÃO
PERMITE PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO	NÃO
HAVERÁ INVERSÃO A FASE DE HABILITAÇÃO?	NÃO
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA	90 (noventa) DIAS

DOS BENEFÍCIOS ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE	
Itens/Lotes destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP, cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)? (Art. 48, I, Lei Complementar nº 123/2006)	SIM
Itens/Lotes com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP? (Art. 48, III, Lei Complementar nº 123/06)	SIM (25%)
Prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido? (Art. 48, §3º, Lei Complementar nº 123/06)	NÃO

[Handwritten signatures]

MINUTA DO EDITAL

1. OBJETO DA LICITAÇÃO

- 1.1. A presente licitação tem por objeto Registro de preços para aquisição de água mineral para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA., conforme as quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência, anexo a este Edital.
- 1.1.1. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas na Plataforma do Pregão e as especificações constantes deste Edital, serão consideradas como válidas as do Edital, sendo estas a que os licitantes deverão se ater no momento da elaboração da proposta.

2. RECURSO ORÇAMENTÁRIO

- 2.1. Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Poderão participar deste procedimento de contratação as interessadas estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste procedimento de contratação, previamente credenciadas no sistema "BR CONECTADOS" através do site <http://www.comprasdompedro.com.br/>.
- 3.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste certame deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.
- 3.1.2. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura Municipal responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 3.1.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 3.1.4. Informações complementares sobre o credenciamento junto ao provedor do sistema deverão ser obtidas diretamente com o suporte técnico da plataforma indicada neste edital.
- 3.2. Conforme definido nos Critérios Gerais da Contratação, no preâmbulo deste edital, os itens ou lotes, conforme o critério de adjudicação, com valores até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), são de participação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
- 3.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do processo de contratação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

MINUTA DO EDITAL

Fis. nº 65
mf
2019

- 3.3. Ficam impedidos de participar desta licitação:
- 3.3.1. Aquele que não atenderem às condições deste edital;
 - 3.3.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando o processo de contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
 - 3.3.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando o processo de contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
 - 3.3.4. Aquele que estejam em processo de dissolução, liquidação, falência ou concurso de credores;
 - 3.3.4.1. Nos casos em que o empresário esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, poderá participar desde que apresente o plano de recuperação homologado em juízo.
 - 3.3.5. Pessoa Física ou Jurídica que se encontre, ao tempo do processo de contratação, impossibilitada de contratar com a administração pública em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
 - 3.3.5.1. O impedimento de que trata o este item será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
 - 3.3.6. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
 - 3.3.7. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
 - 3.3.8. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
 - 3.3.9. Agente público do órgão ou entidade licitante;
 - 3.3.9.1. A vedação de que trata este estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.
 - 3.3.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;



MINUTA DO EDITAL

- 3.3.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, do processo de contratação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.3.12. Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;
- 3.4. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 3.5. A simples apresentação da proposta implica, por parte do licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim o agente de contratação de qualquer responsabilidade civil ou penal.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 4.1. **No preâmbulo deste edital está definido se a fase de habilitação poderá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances nos termos do art. 17, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.**
- 4.1.1. Caso a fase de habilitação NÃO anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, dos documentos de habilitação somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- 4.1.2. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto neste Edital.
- 4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 4.3. A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor de sua proposta, já considerados e incluso todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.
- 4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
- 4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- 4.4.2. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.4.3. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.



MINUTA DO EDITAL

- 4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens anteriores sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 4.10. O prazo de validade da proposta é aquele estabelecido no preâmbulo deste edital de licitação, contados da data de abertura da sessão pública.
- 4.10.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.
- 4.11. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 4.12. A entrega da proposta e dos documentos de habilitação, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 5.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Agente de Contratação e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.
- 5.3. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do presente procedimento de contratação, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.4. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança de sua proposta e seus documentos de habilitação.
- 5.5. Aberta a sessão pública do certame, as propostas de preços serão irretroatáveis, não se admitindo retificações ou alterações nos preços ou nas condições estabelecidas, salvo quanto aos lances ofertados, na fase própria do certame.

6. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

[Handwritten signature]

MINUTA DO EDITAL

- 6.1. O Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 6.1.1. Também será desclassificada a proposta preenchida e que identifique o licitante.
- 6.1.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 6.1.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 6.2. O Agente de Contratação poderá suspender a sessão pública da licitação quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, irá perdurar por mais de um dia.
- 6.2.1. Após a suspensão da sessão pública, o Agente de Contratação enviará, via chat, mensagens aos licitantes informando a data prevista para o início da oferta de lances.
- 6.3. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

7. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do horário e valor consignados no registro de cada lance.
- 7.2. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ou percentual de desconto superior ao último por ela ofertada e registrado no sistema
- 7.3. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, está estabelecido no preâmbulo deste edital.
- 7.4. Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.
- 7.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.6. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.
- 7.7. O licitante poderá solicitar a exclusão de seu último lance ofertado, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível, que será avaliado pelo Agente de Contratação.
- 7.8. Durante a fase de lances, o Agente de Contratação poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja entendido como manifestamente inexequível.
- 7.9. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.10. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.11. **No preâmbulo deste edital está definida o modo de disputa deste certame, que poderá ser:**
- 7.11.1. **Modo de Disputa Aberto:**
- 7.11.1.1. No modo de disputa "aberto", a apresentação de lances públicos é de forma sucessiva, com prorrogações.



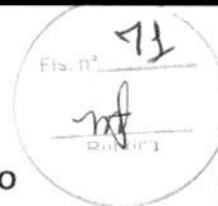
MINUTA DO EDITAL

- 7.11.1.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.11.1.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.11.1.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.11.1.5. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Agente de Contratação, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.11.2. **Modo de Disputa Aberto -Fechado:**
- 7.11.2.1. No modo de disputa “aberto e fechado”, é quando os licitantes apresentam lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 7.11.2.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após isso, transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 7.11.2.3. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.11.2.3.1. O licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por oferecer melhor lance.
- 7.11.2.3.2. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.11.2.4. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 7.11.2.4.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.11.2.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 7.11.3. **Modo de Disputa Fechado-Aberto:**

MINUTA DO EDITAL

- 7.11.3.1. Poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.
- 7.11.3.2. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item anterior, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
- 7.11.3.3. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.11.3.4. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.11.3.5. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 7.12. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 7.12.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
- 7.12.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 7.12.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 7.12.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 7.12.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 7.12.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 7.12.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- 7.12.2.2. empresas brasileiras;
- 7.12.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;





MINUTA DO EDITAL

7.12.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

8. DOS CRITÉRIOS PARA APLICAÇÃO DE BENEFÍCIOS ÀS ME/EPPs

- 8.1. O licitante que deixar de assinalar o campo da "Declaração de ME/EPP" não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas.
- 8.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, e nos termos estabelecidos no preâmbulo do presente instrumento.
- 8.3. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa e empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:
 - 8.3.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste procedimento.
 - 8.3.2. Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
 - 8.3.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate.
 - 8.3.4. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.
 - 8.3.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos neste item, o procedimento licitatório prossegue com as demais licitantes.
- 8.4. **No preâmbulo do presente instrumento constam todos os benefícios específicos que serão aplicados às microempresas e empresas de pequeno porte, e conforme cada benefício seguirão regras específicas, conforme estabelecido nos itens subsequentes.**
- 8.5. Quando aplicado o benefício de itens/lotos destinados à participação exclusiva para MEI/ME/EPP, com valores totais até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), proceder-se-á da seguinte forma:
 - 8.5.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotos cujo valor total seja de até R\$ 80.000,00



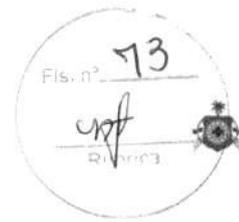
MINUTA DO EDITAL

(oitenta mil reais), serão destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

- 8.6. Quando aplicado o benefício de Itens/Lotes com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP?, proceder-se-á da seguinte forma:
- 8.6.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, III, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotes cujo valor total seja superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão divididos em cotas para participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme percentual estabelecido no preâmbulo deste instrumento.
- 8.6.2. Para a cota reservada para microempresas e empresas de pequeno porte, a proposta comercial deverá ser apresentada separadamente, para cada item/lote, conforme itens relacionados no Termo de Referência.
- 8.6.3. Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem preço do primeiro colocado.
- 8.6.4. Se a mesma licitante vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação se dará pelo menor preço ofertado.
- 8.7. Quando aplicado o benefício de prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, proceder-se-á da seguinte forma:
- 8.7.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno sediada no âmbito local ou regional, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, que seja igual ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada, será dada PRIORIDADE de contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, com a declaração de vencedor do item.
- 8.7.2. No preâmbulo deste instrumento convocatório está definido se o presente benefício será aplicado somente em âmbito local ou regional.
- 8.8. A participação nos itens/lotes expressamente reservados às microempresas e empresas de pequeno porte, por licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com esta Prefeitura Municipal, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

9. DA NEGOCIAÇÃO

- 9.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 9.2. O Agente de Contratação poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.



MINUTA DO EDITAL

- 9.3. Na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 9.3.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 9.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 9.5. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance no prazo mínimo de 2h (duas horas), acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital, contado da convocação efetuada pelo Agente de Contratação.
- 9.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Agente de Contratação por solicitação justificada do licitante, formulada antes do fim do prazo, e formalmente aceita.
- 9.5.2. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.
- 9.6. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10. DA FASE DE JULGAMENTO

- 10.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e as Condições de Participação deste edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 10.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União;
- 10.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União; e
- 10.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União;
- 10.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992
- 10.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 10.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 10.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.
- 10.4. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.



MINUTA DO EDITAL

- 10.5. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
- 10.6. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com este Edital.
- 10.7. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
 - 10.7.1. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
 - 10.7.1.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 10.8. O Agente de Contratação poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, em prazo indicado no Chat, sob pena de não aceitação da proposta.
 - 10.8.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Agente de Contratação, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Agente de Contratação, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta
 - 10.8.2. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.
 - 10.8.3. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.
 - 10.8.4. Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis).
- 10.9. Será desclassificada a proposta que:
 - 10.9.1. não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pelo Agente de Contratação;
 - 10.9.2. contiver vícios insanáveis;
 - 10.9.3. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
 - 10.9.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 10.9.5. com valor unitário ou global com preços manifestamente inexequíveis



MINUTA DO EDITAL

- 10.9.5.1. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.
- 10.9.5.2. Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis)
- 10.9.6. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 10.10. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores ao percentual indicado no preâmbulo deste Edital do valor orçado pela Administração.
- 10.10.1. inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do Agente de Contratação, que comprove:
- 10.10.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 10.10.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 10.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 10.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
- 10.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 10.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 10.13. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
- 10.13.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 10.13.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 10.13.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Agente de Contratação, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

MINUTA DO EDITAL

- 10.13.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Agente de Contratação analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

11. DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 11.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 11.2. A regra para o momento de envio dos documentos de habilitação é aquela definida no preâmbulo deste edital, podendo ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances nos termos do art. 17, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 11.3. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- 11.3.1. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.
- 11.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, em 2 (duas) horas.
- 11.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais ou cópias autenticadas quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 11.5.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados para a Comissão Permanente de Licitação, situada no endereço indicado no rodapé deste edital.
- 11.6. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64)
- 11.6.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- 11.6.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 11.7. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 11.8. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.



MINUTA DO EDITAL

- 11.9. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 11.10. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.
- 11.11. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
- 11.11.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 11.12. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.
- 11.12.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.
- 11.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 11.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 11.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização.
- 11.14.1. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 11.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.
- 11.15.1. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

MINUTA DO EDITAL

- 11.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma
- 11.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 11.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 11.19. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, especialmente quanto ao capital social ou patrimônio líquido mínimo, quando assim o edital exigir, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
- 11.20. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

12. DA AMOSTRA

- 12.1. As regras relacionadas a apresentação de amostras são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

13. DA VISITA TÉCNICA

- 13.1. As regras relacionadas a visita técnica são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

14. DOS RECURSOS

- 14.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 14.2. Declarada a vencedora, o Agente de Contratação abrirá prazo não inferior a 10 (dez) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.
- 14.2.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- 14.2.2. A falta de manifestação do licitante quanto à intenção de recorrer importará a preclusão desse direito e autoriza o Agente de Contratação a adjudicar o objeto ao licitante vencedor.
- 14.3. A licitante que manifestar a intenção de recurso deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.



MINUTA DO EDITAL

- 14.3.1. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação
- 14.3.2. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 14.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 14.5. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 14.6. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente
- 14.7. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 14.8. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico com endereço no preâmbulo deste instrumento.

15. DO REGISTRO DE PREÇOS

- 15.1. O órgão gerenciador pela presente contratação é aquele informado no preâmbulo do presente edital e é responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.
- 15.2. São órgãos participantes os órgãos ou entidades da administração pública que participam dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integram a Ata de Registro de Preços.
- 15.3. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador para manifestação sobre a possibilidade de adesão, respeitando-se os limites estabelecidos na legislação vigente.
- 15.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias.
 - 15.4.1. O órgão gerenciador poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação deste prazo, respeitado o prazo de vigência da Ata, quando solicitada pelo órgão não participante.
- 15.5. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da contratação decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 15.6. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
 - 15.6.1. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito



MINUTA DO EDITAL

- 15.6.2. A assinatura deverá ser feita, preferencialmente, pessoalmente pelo representante legal da licitante na sede da Prefeitura Municipal.
- 15.6.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer à Prefeitura Municipal para a assinatura, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura via endereço eletrônico de e-mail, que deverá ser devolvida em original, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) para o endereço constante do rodapé do presente.
- 15.6.2.2. Considerar-se-á, para fins de contagem do prazo da assinatura, a data da postagem da Ata de Registro de preço.
- 15.6.2.3. Poderá ainda ser assinada eletronicamente através de certificado digital, por processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.
- 15.6.3. É facultada ao órgão gerenciador, quando a convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo.
- 15.7. A recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo assinalado no item anterior, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
- 15.8. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 15.9. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.
- 15.10. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
- 15.11. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.
- 15.12. A Ata de Registro de Preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e disponibilizada durante sua vigência.

16. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

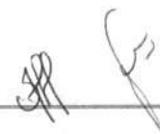
- 16.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:
- 16.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
- 16.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original
- 16.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.
- 16.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

MINUTA DO EDITAL

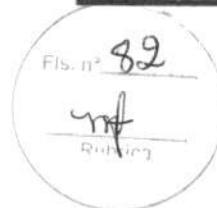
- 16.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 16.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 16.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
- 16.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.
- 16.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:
- 16.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 16.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

17. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 17.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 17.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação durante o certame;
- 17.1.2. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:
- 17.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 17.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 17.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 17.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
- 17.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 17.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 17.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 17.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 17.1.5. fraudar a licitação
- 17.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 17.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;



MINUTA DO EDITAL



- 17.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 17.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 17.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 17.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 17.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
 - 17.2.1. advertência;
 - 17.2.2. multa;
 - 17.2.3. impedimento de licitar e contratar e
 - 17.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 17.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
 - 17.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 17.3.2. as peculiaridades do caso concreto
 - 17.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
 - 17.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
 - 17.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 17.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
 - 17.4.1. Para as infrações previstas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
 - 17.4.2. Para as infrações previstas nos itens 20.1.4, 20.1.5, 20.1.6, 20.1.7 e 20.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 17.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 17.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 17.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito desta Administração Pública direta e indireta, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 17.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 20.1.4, 20.1.5, 20.1.6, 20.1.7 e 20.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 17.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração,



MINUTA DO EDITAL

descrita no item 20.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor desta Administração.

- 17.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 17.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 17.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 17.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 17.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados a essa Administração.

18. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

- 18.1. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste procedimento de contratação mediante petição a ser enviada para o endereço eletrônico descrito no preâmbulo do presente edital ou através de campo próprio do sistema.
- 18.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 18.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
 - 18.3.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
- 18.4. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 18.5. Para a resposta dos esclarecimentos e o julgamento das impugnações o Agente de Contratação será auxiliado pelo setor técnico competente.
- 18.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
 - 18.6.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.



MINUTA DO EDITAL

- 18.7. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no mural da plataforma utilizada para realização do certame através do endereço <http://www.comprasdompedro.com.br/> e vincularão os participantes e a Administração.

19. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 19.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 19.2. A Autoridade Competente do Órgão Requisitante compete anular este procedimento de contratação por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.
- 19.2.1. A anulação do procedimento de contratação induz à extinção do contrato.
- 19.2.2. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.
- 19.3. O Agente de Contratação poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ela, para orientar sua decisão.
- 19.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente desta Prefeitura.
- 19.5. O Agente de Contratação ou à Autoridade Superior, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, desde que não comprometam a proposta, a legislação vigente e a lisura desta Licitação, reservando-se o direito de promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, em qualquer fase da licitação, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da Sessão Pública.
- 19.6. As normas que disciplinam este procedimento de contratação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 19.7. Em caso de discrepância entre os anexos e o Edital prevalecerá a redação deste.
- 19.8. Em se tratando de certame que seja para aquisição de bens de natureza divisível, que possua cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte:
- 19.8.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.
- 19.8.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.
- 19.8.3. Nas licitações por Sistema de Registro de Preço ou por entregas parceladas, será priorizado de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

MINUTA DO EDITAL

- 19.9. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.
- 19.10. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a Sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Agente de Contratação em contrário.
- 19.11. Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.
- 19.12. Os casos omissos serão decididos pelo Agente de Contratação em conformidade com as disposições constantes das Leis no preâmbulo deste Edital e demais normas pertinentes.
- 19.13. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de Dom Pedro - MA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 19.14. Este Edital será fornecido a qualquer interessado, através dos sítios <http://www.comprasdompedro.com.br/> e www.dompedro.ma.gov.br.
- 19.15. Os licitantes ficam informados sobre os termos da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, ao constante no art. 5.º, inciso IV, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.

20. ANEXOS

Anexo I	Termo de Referência
Anexo II	Modelo de Proposta de Preços
Anexo III	Minuta da Ata de Registro de Preços
Anexo IV	Minuta do Termo de Contrato

Dom Pedro – MA, xx de xxxxxxxx de 2025

Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado
Secretária Municipal de Administração e Finanças

MINUTA DO EDITAL

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA



TERMO DE REFERÊNCIA

BENS COMUNS, LEI 14.133/2021.

1. DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo de Referência visa Registro de preços para aquisição de água mineral para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA., conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento
- 1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.3. O objeto desta contratação é de qualidade comum, não superior à cumprir as finalidades às quais se destinam, não se enquadrando como sendo de bem de luxo, nos termos do artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

- 2.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 187.125,00 (cento e oitenta e sete mil e cento e vinte e cinco reais) conforme custos unitários descritos na tabela abaixo.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS, ACONDICIONADA EM COPOS DE 200 ML, COM TAMPAS ALUMINIZADAS, COM CERTIFICADOS DE AUTORIZAÇÕES DOS ÓRGÃOS COMPETENTES E COM VALIDADE PARA 12 MESES. CAIXA COM 48 UNID DE 200ML CADA	CAIXA	1.875,00	R\$ 39,52	R\$ 74.100,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 525,00 Valor Total R\$ 20.748,00					



MINUTA DO EDITAL

	Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 375,00 Valor Total R\$ 14.820,00				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 750,00 Valor Total R\$ 29.640,00				
	Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 225,00 Valor Total R\$ 8.892,00				
2	[COTA RESERVADA ME/EPP] - ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS, ACONDICIONADA EM COPOS DE 200 ML, COM TAMPA ALUMINIZADA, COM CERTIFICADOS DE AUTORIZAÇÕES DOS ÓRGÃOS COMPETENTES E COM VALIDADE PARA 12 MESES. CAIXA COM 48 UNID DE 200ML CADA	CAIXA	625,00	R\$ 39,52	R\$ 24.700,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 175,00 Valor Total R\$ 6.916,00				
	Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 125,00 Valor Total R\$ 4.940,00				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 250,00 Valor Total R\$ 9.880,00				
	Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 75,00 Valor Total R\$ 2.964,00				
3	ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS, ACONDICIONADA EM PET DE 500 ML, COM CERTIFICADOS DE AUTORIZAÇÕES DOS ÓRGÃOS VALIDADE PARA 12 MESES, FARDO C/ 12 UND.	FARDO	2.500,00	R\$ 24,00	R\$ 60.000,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 400,00 Valor Total R\$ 9.600,00				
	Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 500,00 Valor Total R\$ 12.000,00				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 800,00 Valor Total R\$ 19.200,00				
	Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 800,00 Valor Total R\$ 19.200,00				
4	ÁGUA MINERAL, POTÁVEL, NATURAL, SEM GÁS, ACONDICIONADA EM GARRAFÕES PLÁSTICOS, RETORNÁVEIS, SEM RUPTURAS OU EMENDAS, AZUIS CLAROS, SUPER TRANSPARENTES, RESISTENTES	UNIDAD E	2.500,00	R\$ 11,33	R\$ 28.325,00



MINUTA DO EDITAL

<p>A IMPACTOS, CAPACIDADE PARA 20 (VINTE) LITROS CADA, DEVIDAMENTE HIGIENIZADOS. DESCRIÇÃO NO RÓTULO DA ÁGUA MINERAL DOS DADOS DA EMPRESA DISTRIBUIDORA, DA FONTE DA QUAL É EXTRAÍDA, DO NÚMERO DE REGISTRO E DA DATA DE ENVASAMENTO, COM PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 06 (SEIS) MESES.</p>				
<p>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</p>				
<p>Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 400,00 Valor Total R\$ 4.532,00</p>				
<p>Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 1.000,00 Valor Total R\$ 11.330,00</p>				
<p>Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 500,00 Valor Total R\$ 5.665,00</p>				
<p>Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 600,00 Valor Total R\$ 6.798,00</p>				
<p>Valor Total</p>				<p>R\$ 187.125,00</p>

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. A contratação de água mineral visa solucionar problemas de saúde e segurança, garantindo que todos os indivíduos dentro das secretarias tenham acesso a água potável de alta qualidade. Este abastecimento é crucial para a manutenção de um ambiente de trabalho saudável e produtivo, além de evitar possíveis contaminações e doenças causadas pelo consumo de água inadequada.
- A justificativa para a contratação de água mineral baseia-se nos seguintes pontos:
- Saúde e Segurança:** Fornecer água mineral de qualidade assegura a saúde dos servidores e cidadãos, prevenindo doenças transmitidas por água contaminada.
 - Eficiência Operacional:** A disponibilidade de água potável em todas as secretarias municipais contribui para um ambiente de trabalho mais confortável e eficiente, refletindo diretamente na produtividade dos serviços públicos.
 - Conformidade Legal e Normativa:** Atender aos padrões de qualidade de água estabelecidos por órgãos de saúde pública e normativas vigentes, garantindo a conformidade legal das secretarias municipais.
 - Bem-Estar Geral:** Promover o bem-estar dos servidores e cidadãos, assegurando que necessidades básicas, como a hidratação, sejam atendidas de forma contínua e confiável.



MINUTA DO EDITAL

Fls. nº 89

3.2. Mais detalhes quando a fundamentação da presente contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

4.1. A elaboração do PCA no Município de Dom Pedro/MA é facultativa, conforme o descrito no art. 5º do Decreto Municipal nº 007/2024, que regulamenta a Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito do Poder Executivo do Município de Dom Pedro – MA.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

5.1. A descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do produto encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Os requisitos da contratação, como critérios de sustentabilidade, indicação de marcas ou modelos, ou ainda a vedação de contratação de marca ou produtos encontram-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

7. DAS AMOSTRAS

7.1. Para a presente contratação não será obrigatória a apresentação de amostras por parte da licitante vencedora.

8. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

8.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

10. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

10.1. Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá:

MINUTA DO EDITAL

- 10.1.1. Os itens com valor estimado de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverão ser de participação exclusiva de Microempresas – ME, Empresas de pequeno porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI;
- 10.1.2. Reserva de Cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI.
- 10.1.3. Na licitação, deverá ser assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que ofertar lance até 5% (cinco por cento) superior ao melhor lance, nos termos do §2º do art. 44 da LC 123/2006;

11. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

- 11.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 11.1.1. O objeto do presente termo de referência é enquadrado como contínuo, sendo a vigência plurianual mais vantajosa conforme descrito em Estudo Técnico Preliminar.
 - 11.1.2. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.
- 11.2. Havendo necessidade o contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 11.3. O instrumento contratual oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

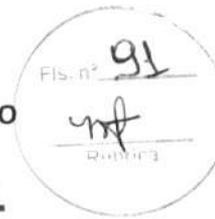
Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 12.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

Forma de fornecimento

- 12.2. O fornecimento do objeto será **PARCELADO/CONTINUADO**.

13. PROPOSTA DE PREÇOS



MINUTA DO EDITAL

- 13.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;
- 13.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos produtos ofertados, marca, modelo e fabricante, quando for o caso, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo de entrega dos produtos.

14. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

- 14.1. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:
 - 14.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
 - 14.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
 - 14.1.3. No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;
 - 14.1.4. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
 - 14.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
 - 14.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
 - 14.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
 - 14.1.8. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.
 - 14.1.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

MINUTA DO EDITAL

- 14.2. A **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
- 14.2.1. **Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, independente se a fase de habilitação irá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances.**
 - 14.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
 - 14.2.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.
 - 14.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
 - 14.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
 - 14.2.5.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
 - 14.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;
 - 14.2.6.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

**MINUTA DO EDITAL**

- 14.2.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- 14.2.8. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3º da Lei Nº 12.440/2011);
- 14.2.9. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- 14.2.10. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização.
- 14.3. **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**, que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:
- 14.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;
- 14.3.1.1. Caso admitida participação de Pessoas Físicas ou Sociedade Simples, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Insolvência Civil, expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, desde que admitida a sua participação na licitação.
- 14.3.2. Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.
- 14.3.2.1. Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- 14.3.2.2. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.
- 14.3.2.3. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a

MINUTA DO EDITAL

Escrituração Contábil Digital – ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas – Brasileiras – ICP – Brasil.

- 14.3.3. Declaração, assinada por Profissional área Contábil devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos nos termos do §1º, art. 69 da Lei 14.133/2021, aplicando fórmulas da seguinte forma:

Índice de Liquidez Geral (≥ 1,00):

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

Índice de Liquidez Corrente (≥ 1,00):

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Índice de Solvência Geral (≥ 1,00):

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

- 14.3.4. A licitante que apresentar os balanços patrimoniais contendo os índices contábeis, estará dispensada de apresentar a declaração solicitada no item 14.3.3.
- 14.3.5. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (LG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).
- 14.3.6. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.



MINUTA DO EDITAL

- 14.3.7. O Microempreendedor Individual (MEI) que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123 de 2006 estará dispensado da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício;
- 14.4. A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:
- 14.4.1. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
- 14.4.1.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições peculiares da contratação.
- 14.5. Além das declarações constantes dos itens específicos acima a licitante deverá apresentar ainda as seguintes declarações, sob pena de inabilitação:
- 14.5.1. Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);
- 14.5.2. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, na forma da lei (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021);
- 14.5.3. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei (art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021).

15. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

- 15.1. O prazo de entrega dos itens, sempre que solicitado, será de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 15.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 15.3. Os bens deverão ser entregues na sede do Município de Dom Pedro em endereço indicado na Ordem de Fornecimento.

MINUTA DO EDITAL

- 15.4. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

Garantia.

- 15.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

16. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

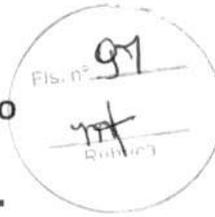
- 16.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 16.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 16.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.
- 16.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 16.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

- 16.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

- 16.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração



MINUTA DO EDITAL

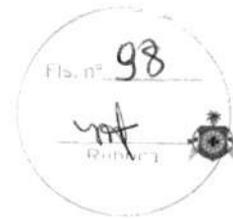
- 16.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).
- 16.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 16.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 16.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 16.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

- 16.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 16.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

- 16.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 16.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.



MINUTA DO EDITAL

- 16.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstam o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 16.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 16.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 16.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- 16.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 17.1. Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 18.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 18.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 18.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.



MINUTA DO EDITAL

- 18.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 18.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 18.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 18.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

19. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

- 19.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.
- 19.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
 - 19.2.1. o prazo de validade;
 - 19.2.2. a data da emissão;
 - 19.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
 - 19.2.4. o período respectivo de execução do contrato;
 - 19.2.5. o valor a pagar; e
 - 19.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 19.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.
- 19.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.



MINUTA DO EDITAL

- 19.5. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 19.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 19.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 19.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.
- 19.9. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.
- 19.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 19.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 19.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
 - 19.12.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 19.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Dom Pedro - MA, 20 de fevereiro de 2025.

Francisca de Sousa Damaceno

Assessora Administrativa

MINUTA DO EDITAL

Matrícula nº 3968-1

Aprovo o Termo de Referência.

Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado

Secretária Municipal de Administração e Finanças

Portaria nº 04/2025

MINUTA DO EDITAL ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo Administrativo nº 2025.0110.001/2025 – SEMAFIN



Necessidade da Administração no fornecimento de água mineral para as secretarias municipais do município de Dom Pedro (MA).

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. A necessidade de contratação de fornecimento de água mineral para as Secretarias Municipais do município de Dom Pedro/MA se fundamenta na obrigação de garantir a saúde, o bem-estar e o conforto dos servidores públicos e cidadãos atendidos em nossas repartições. A água é um recurso essencial para a vida humana e, considerando a necessidade de disponibilizar água potável de qualidade em todas as secretarias, é imperativo que haja um fornecimento constante e confiável de água mineral.
- 1.2. Atualmente, observa-se que a infraestrutura de abastecimento de água potável nas dependências das Secretarias Municipais não atende de forma satisfatória às necessidades diárias, comprometendo a eficiência dos serviços públicos. O fornecimento de água mineral municipal, em alguns casos, não apresenta a qualidade necessária para consumo humano imediato, colocando em risco a saúde dos servidores e do público atendido.
- 1.3. Perspectiva do Interesse Público: Sob a perspectiva do interesse público, a contratação de água mineral visa solucionar problemas de saúde e segurança, garantindo que todos os indivíduos dentro das secretarias tenham acesso a água potável de alta qualidade. Este abastecimento é crucial para a manutenção de um ambiente de trabalho saudável e produtivo, além de evitar possíveis contaminações e doenças causadas pelo consumo de água inadequada.
- 1.4. A justificativa para a contratação de água mineral baseia-se nos seguintes pontos:
 - a) Saúde e Segurança: Fornecer água mineral de qualidade assegura a saúde dos servidores e cidadãos, prevenindo doenças transmitidas por água contaminada.
 - b) Eficiência Operacional: A disponibilidade de água potável em todas as secretarias municipais contribui para um ambiente de trabalho mais confortável e eficiente, refletindo diretamente na produtividade dos serviços públicos.
 - c) Conformidade Legal e Normativa: Atender aos padrões de qualidade de água estabelecidos por órgãos de saúde pública e normativas vigentes, garantindo a conformidade legal das secretarias municipais.
 - d) Bem-Estar Geral: Promover o bem-estar dos servidores e cidadãos, assegurando que necessidades básicas, como a hidratação, sejam atendidas de forma contínua e confiável.



MINUTA DO EDITAL

- 1.5. Portanto, a contratação de fornecimento de água mineral para as Secretarias Municipais de Dom Pedro/MA é uma medida essencial e urgente para assegurar a qualidade dos serviços públicos, protegendo a saúde e o bem-estar de todos os envolvidos. Esta ação está alinhada com os princípios de eficiência, legalidade e interesse público preconizados pela administração pública.
- 1.6. O fornecimento de água potável das Secretarias ocorre por meio da instalação de galões de água mineral em suas unidades, garrafas de 500 ml e copos descartáveis de 200ml que são disponibilizadas em reuniões, cursos, dentre outras.
- 1.7. A interrupção do fornecimento do bem em questão causaria graves danos atividades administrativas sobretudo se consideram as condições climáticas adversas presentes na região que se encontra as referidas Secretarias.

2. ÁREA REQUISITANTE

2.1. Secretaria Municipal de Administração e Finanças - Secretária: Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Poderão participar deste processo de contratação empresas do ramo de atividades relacionada ao objeto, que não possuam registro de sanção que impeça sua contratação, bem como estejam devidamente regulares com as Fazendas Públicas Municipais, Estaduais e Federal, com o FGTS e com a Justiça do Trabalho.

3.2. Os bens enquadram-se na classificação de bens de consumo na categoria de qualidade comum, nos termos da Lei nº 14.133/2021, art. 20.

3.3. Requisitos para a Contratação de Fornecimento de Água Mineral:

3.3.1. Para garantir que a contratação de fornecimento de água mineral atenda às necessidades das Secretarias Municipais do município de Dom Pedro/MA, os seguintes requisitos devem ser observados:

a) Qualidade da Água Mineral - Certificação e Conformidade: A água mineral fornecida deve possuir certificação de qualidade emitida por órgãos competentes, como a ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) e o Ministério da Saúde, conforme a legislação vigente; Padrões de Pureza: A água deve ser isenta de contaminantes, toxinas e microrganismos prejudiciais à saúde, cumprindo rigorosamente os padrões de potabilidade estabelecidos pela legislação brasileira.

b) Embalagem e Apresentação - Tipos de Embalagens: O fornecimento deve incluir diferentes tamanhos de embalagens, tais como garrafas de 500 ml, 1,5 litros e galões de 20 litros, conforme a necessidade específica de cada secretaria; Segurança da Embalagem: As embalagens devem ser feitas de materiais apropriados para armazenamento de água potável, garantindo que sejam lacradas e invioláveis até o momento do consumo.

c) Logística e Distribuição - Entrega Regular: O fornecedor deve assegurar entregas regulares e pontuais de água mineral às secretarias municipais, conforme cronograma acordado previamente; Capacidade de Atendimento: O fornecedor deve demonstrar capacidade logística para atender todas

MINUTA DO EDITAL

as secretarias municipais, independentemente da localização dentro do município de Dom Pedro/MA; Reposição Rápida: Em caso de necessidade emergencial, o fornecedor deve ser capaz de realizar reposições rápidas para evitar a falta de água mineral nas secretarias.

d) Sustentabilidade e Responsabilidade Ambiental - Política de Reciclagem: O fornecedor deve implementar uma política de reciclagem para as embalagens utilizadas, promovendo a sustentabilidade e a responsabilidade ambiental; Uso de Materiais Sustentáveis: Sempre que possível, devem ser priorizadas embalagens feitas de materiais recicláveis ou biodegradáveis.

e) Condições Comerciais e Contratuais - Preço Competitivo: Os preços propostos devem ser competitivos, refletindo o valor de mercado para o fornecimento de água mineral de qualidade, garantindo uma boa relação custo-benefício; Transparência e Confiabilidade: O fornecedor deve ser transparente quanto aos termos contratuais, prazos de entrega e procedimentos de pagamento, além de ser confiável e possuir boas referências de mercado; Atendimento ao Cliente: Disponibilidade de canais de atendimento ao cliente eficientes para resolução de dúvidas, reclamações e solicitações de assistência.

d) Documentação e Legalidade - Documentação Fiscal: O fornecedor deve apresentar toda a documentação fiscal necessária, como certidões negativas de débito, comprovante de inscrição no CNPJ, alvarás de funcionamento e quaisquer outros documentos exigidos pela legislação vigente; Regularidade Jurídica: O fornecedor deve estar regular perante as autoridades competentes, sem pendências judiciais ou administrativas que possam comprometer a execução do contrato.

e) Critérios de Seleção - Propostas Detalhadas: As propostas devem ser detalhadas, contendo informações sobre os produtos, embalagens, cronograma de entregas, preços e demais condições de fornecimento.

3.4. Ao observar esses requisitos, garantiremos que a contratação de fornecimento de água mineral atenderá plenamente às necessidades das Secretarias Municipais de Dom Pedro/MA, proporcionando um serviço eficiente e de alta qualidade.

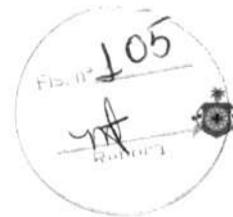
3.5. Ainda cabe informar que as especificações acima delineadas não restringem a competição, uma vez que foi verificado o possível atendimento das necessidades por empresas atuantes no ramo.

3.6. A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas, direta ou indiretas, decorrentes de qualquer custo adicionais para a entrega do objeto.

3.7. A CONTRATADA deverá efetuar a entrega definitiva do objeto da aquisição no lugar, data e hora estabelecidos no Termo de Referência.

3.8. A CONTRATADA deverá tomar todas as medidas de segurança cabíveis ao fornecimento do objeto, não arcando Administração Municipal com qualquer ônus em caso de acidente.

3.9. A CONTRATADA deverá responder pelos danos causados diretamente a Administração Municipal ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante.



MINUTA DO EDITAL

- 3.10. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- 3.11. Deverá comunicar a Administração, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário.
- 3.12. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação.
- 3.13. Os produtos deverão ter prazo de validade, contados a partir da entrega e aceitação definitiva pela fiscalização.
- 3.14. A aquisição será efetuada de forma gradativa, de modo a adequar-se à demanda dos setores requisitantes e seus órgãos. A aquisição gradativa permitirá para a Administração Municipal execução financeira mais eficiente.
- 3.15. Cumprir fielmente todos os prazos definidos no Termo de Referência e no Edital.
- 3.16. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

4.1. Em atendimento ao disposto no Art. 44 da Lei 14.133/2021, foram pesquisadas no mercado e em outros órgãos e entidades soluções diversas para a demanda, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração e aos requisitos apresentados no presente estudo.

4.2. Foram levantadas as seguintes possibilidades:

4.2.1. Aquisição do gênero água engarrafada em vasilhames de 20 L - contratado em exercícios anteriores.

4.2.1.1. Há bebedouros que suportam garrafão de água mineral já instalados nas Secretarias e Setores da Administração Pública. São equipamentos distribuídos nos imóveis destas Secretarias para serem usados com a água em garrafão de 20L. Trata-se de gênero adquirido neste formato (em garrafão) há muitos exercícios, por isso, conta com esta estrutura já estabelecida. Esta contratação, portanto, destina-se ao abastecimento desses equipamentos, atendendo ao consumo dos servidores e ao público em geral, é um gênero essencial à vida humana, a água, para o bom andamento da prestação dos serviços e trabalhos diversos das Secretarias.

4.2.1.2. Além da aquisição da água envasada, também se verifica a necessidade de se ter um estoque mínimo de vasilhames para ser utilizado como troca durante o fornecimento, repondo os vasilhames do fornecedor.

4.2.2. Disponibilização de purificadores e bebedouros de pressão ligados à rede hidráulica dos imóveis públicos, como destacado na seção anterior deste ETP.



MINUTA DO EDITAL

4.2.2.1. Atualmente, no entanto, não é possível a adoção da solução na Administração devido ao elevado custo de adaptação, em função, principalmente, da idade avançada dos imóveis ocupados por estas Secretarias.

4.3. No âmbito desta Administração a série histórica de contratações de água em vasilhame de 20L é bastante extensa, sendo a contratação realizada há muitos anos, sempre através do sistema de registro de preços - SRP.

4.4. A partir da identificação de fornecedores locais, considerando o alto impacto logístico no fornecimento do item, existem fornecedores capazes de atender a demanda da Administração.

4.5. Realizar esses levantamentos de mercado de maneira sistemática e detalhada permitirá que a Administração Pública do município de Dom Pedro/MA selecione o fornecedor de água mineral mais adequado, garantindo qualidade, eficiência e economicidade na contratação.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1. Justificativas detalhadas:

a) **Análise de Consumo Histórico:** Foram analisados os registros de consumo dos água mineral dos últimos dois anos. Essa análise permitiu identificar padrões de uso e sazonalidade, ajustando as quantidades para refletir a demanda real dos diversos setores da prefeitura.

b) **Consulta as Secretarias Requisitantes:** As secretarias municipais foram consultadas para identificar necessidades específicas e ajustar as quantidades estimadas de acordo com as peculiaridades de cada setor.

c) **Eficiência no Uso dos Recursos:** A estimativa buscou otimizar o uso dos recursos, evitando tanto a escassez quanto o excesso, promovendo a sustentabilidade e a economia de recursos públicos.

d) A melhor opção para o fornecimento de água mineral é a utilização do Sistema de Registro de Preços (SRP). A justificativa para esta escolha inclui:

d.1) **Flexibilidade na Aquisição:** O SRP permite o fornecimento conforme a demanda, evitando o acúmulo de estoque e o risco de desperdício.

d.2) **Eficiência na Gestão de Estoque:** Com o SRP, é possível planejar e executar o fornecimento de forma parcelada, atendendo às necessidades específicas de cada secretaria de forma contínua e eficiente.

d.3) **Economia de Escala:** A utilização do SRP possibilita a obtenção de preços mais competitivos devido ao maior volume de compras, gerando economia para os cofres públicos.

5.2. Da análise das alternativas acima, conclui se que a solução consiste na contratação de empresa para o fornecimento de água mineral para a Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA e demais Secretarias, conforme quantitativos descritos no item 6 deste ETP e conforme requisitos estabelecidos neste ETP e no TR.

MINUTA DO EDITAL

5.2. A solução baseada no levantamento de mercado proposto mais indicado para a Administração Pública é o item 4.2.1, que envolve a devida contratação, visando a contratação de empresa para o fornecimento de água mineral, para fins de atendimento às necessidades das Secretarias Municipais do município de Dom Pedro/MA.

5.3. Por se tratar de bem de uso comum e consumo quase imediato, fornecimento de água mineral por si só, já é quase a solução completa.

5.4. Assim a solução mais viável para a contratação seria o Sistema de Registro de Preços (SRP) para o fornecimento dos itens por meio de fornecedores habilitados mediante processo licitatório por **Pregão Eletrônico**, por se tratar de itens comuns.

5.5. A CONTRATADA se responsabilizará pela entrega, incluindo o transporte, a qual deverá ser efetivada em data a ser definida, ainda, em caso de impedimento do atendimento, deverá encaminhar, preferencialmente por e-mail ao Setor Requisitante, justificativa, se for o caso, por escrito, das razões que impossibilitaram o não cumprimento desta obrigação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas.

5.6. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

6.1. As quantidades estimadas foram definidas baseadas na experiência de utilização dos mesmos, foram realizadas análises das últimas aquisições deste Órgão do referido objeto (PE Nº 003/2023 – CPL/DP, PROC. Nº 2023.0130.001/2023 – SEMAFIN, ARP Nº 010/2023 e PE Nº 011/2022 – CPL/DP, PROC. Nº 2022.0225.001/2022 – SEMAFIN, ARP Nº 003/2022)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.
1	ÁGUA MINERAL NATURAL; TIPO: SEM GÁS; MATERIAL EMBALAGEM: PLÁSTICO; TIPO EMBALAGEM: COPO DESCARTÁVEL 200 ML, CAIXA C/ 48 UND	CX	2500
2	ÁGUA MINERAL NATURAL; TIPO: SEM GÁS; MATERIAL EMBALAGEM: PLÁSTICO; TIPO EMBALAGEM: GARRAFA DESCARTÁVEL 500 ML, FARDO C/ 12 UND	FARDO	2500
3	ÁGUA MINERAL NATURAL; TIPO: SEM GÁS; MATERIAL EMBALAGEM: PLÁSTICO; TIPO EMBALAGEM: RETORNÁVEL 20 LTS.	UND	2.500

DIRECIONAMENTO POR SECRETARIAS

MINUTA DO EDITAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE POR SECRETARIAS				QTD
			SEMAFIN	SEMED	SEMUS	SEMAS	
1	ÁGUA MINERAL NATURAL; TIPO: SEM GÁS; MATERIAL EMBALAGEM: PLÁSTICO; TIPO EMBALAGEM: COPO DESCARTÁVEL 200 ML, CAIXA C/ 48 UND.	CX	700	1.000	500	300	2.500
2	ÁGUA MINERAL NATURAL; TIPO: SEM GÁS; MATERIAL EMBALAGEM: PLÁSTICO; TIPO EMBALAGEM: GARRAFA DESCARTÁVEL 500 ML, FARDO C/ 12 UND.	FA	400	800	500	800	2.500
3	ÁGUA MINERAL NATURAL; TIPO: SEM GÁS; MATERIAL EMBALAGEM: PLÁSTICO; TIPO EMBALAGEM: RETORNÁVEL 20 LTS.	UND	400	500	1000	600	2.500

- Pontua-se, ainda, que os quantitativos poderão ser aumentados, reduzidos ou mesmo suprimidos em face da real necessidade ou de eventual limitação orçamentária, sempre de modo a maximizar a qualidade e eficiência na aplicação do erário público. Referido quantitativo será confirmado até o momento da finalização do termo de referência.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado se baseia no valor da última contratação, que foi no valor de **R\$ 108.300,00 (cento e oito mil e trezentos reais)** valor referente a última contratação feita pelo município no ano de 2024.

8. JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1. A solução foi parcelada em itens separados, tendo em vista que o parcelamento da solução é a regra, devendo a licitação ser realizada **por item**, sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.

8.2. Em exame da natureza dos itens que ora se pretende adquirir nessa contratação, não se verifica quaisquer especificidades que venham exigir seu agrupamento, devendo prevalecer a regra geral de parcelamento como forma de garantir a ampla concorrência.

8.3. Em outras palavras, o fornecimento desta aquisição pode ter datas com demandas distintas, fazendo com que num mesmo ano diversas aquisições com quantidades diferentes se façam

MINUTA DO EDITAL

necessária. Cada fornecimento é independente entre si respeitando a unidade e medida do bem cuja aquisição de maneira única poderia incorrer em mau uso do recurso público, além de os materiais sofrerem avarias depois da entrega e virem a comprometer a sua efetividade.

8.4. Assim, a entrega parcelada (por demanda) se configura como a alternativa que melhor responde à aplicação dos recursos públicos bem como a otimização dos bens.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Esta equipe de planejamento não identificou nenhuma contratação correlata/interdependente a esta contratação.

10. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

10.1. O Município de Dom Pedro não possui ainda Plano Anual de Contratações para o exercício de 2025, porém a contratação em tela é realizada anualmente e está alinhada com os demais instrumentos de planejamento do Município (PPA, LDO e LOA).

11. RESULTADOS PRETENDIDOS E BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

11.1. A contratação de fornecimento de água mineral para as Secretarias Municipais do município de Dom Pedro/MA visa alcançar resultados significativos em termos de economicidade e melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis. A seguir, estão descritos os principais resultados esperados:

11.1.1. Economicidade

- Redução de Custos Operacionais: A aquisição de água mineral de qualidade, de forma centralizada e em volume, permitirá negociar preços mais competitivos, reduzindo os custos unitários e operacionais em relação a compras fragmentadas.
- Minimização de Desperdícios: A utilização de embalagens apropriadas para diferentes situações (garrafas de 500 ml, copos de 200 ml e galões de 20 litros) evitará desperdícios, garantindo que a quantidade fornecida esteja adequada ao consumo real de cada secretaria.
- Otimização de Recursos: Com a implementação de uma política de entregas regulares e pontuais, as secretarias evitarão gastos adicionais com compras emergenciais ou substituição de fornecedores de última hora.

11.1.2. Melhor Aproveitamento dos Recursos Humanos

MINUTA DO EDITAL

- Aumento da Produtividade: A disponibilização de água mineral de qualidade contribuirá para a saúde e bem-estar dos servidores, aumentando sua produtividade e reduzindo ausências por problemas de saúde relacionados ao consumo de água inadequada.
- Foco nas Atividades Fim: Com um fornecimento regular e confiável de água, os servidores poderão concentrar-se melhor nas suas atividades fim, sem preocupações com a logística e disponibilidade de água potável.
- Facilidade de Gestão: A centralização do fornecimento e a padronização dos processos relacionados à distribuição de água reduzirão a carga administrativa das secretarias, permitindo que o pessoal de gestão se dedique a atividades estratégicas.

11.1.3. Melhor Aproveitamento dos Recursos Materiais e Financeiros

- Aproveitamento de Economias de Escala: A compra em volume permitirá obter economias de escala, reduzindo o custo total da água mineral fornecida às secretarias.
- Eficiência na Distribuição: Um sistema de entrega bem planejado e coordenado garantirá que a água mineral esteja sempre disponível onde e quando necessária, evitando a interrupção dos serviços públicos e a necessidade de alocação de recursos adicionais para suprir eventuais faltas.
- Sustentabilidade e Redução de Resíduos: A adoção de práticas sustentáveis, como a reciclagem de embalagens, não só contribuirá para a preservação ambiental, mas também pode gerar economias financeiras, reduzindo custos com descarte e gerenciamento de resíduos.

11.1.4. Melhoria dos Serviços Públicos

- Qualidade do Atendimento: Ao garantir a saúde e bem-estar dos servidores, a qualidade do atendimento ao público também será beneficiada, proporcionando um ambiente mais acolhedor e eficiente para os cidadãos.
- Imagem Institucional: A adoção de práticas sustentáveis e a garantia de fornecimento de água potável de alta qualidade contribuirão para uma imagem positiva da administração pública, reforçando o compromisso com a saúde e a sustentabilidade.

11.1.5. Conformidade com Normas e Regulamentos

- Adesão às Normas de Saúde Pública: O fornecimento de água mineral certificada garantirá que as secretarias municipais estejam em conformidade com as normas de saúde pública, evitando penalidades e garantindo a segurança dos consumidores.
- Transparência e Eficiência na Gestão de Recursos Públicos: A contratação estruturada e baseada em critérios técnicos promove a transparência e a eficiência na gestão dos recursos públicos, assegurando que os investimentos realizados resultem em benefícios concretos para a comunidade.

MINUTA DO EDITAL

11.2. Ao alcançar esses resultados, a contratação do fornecimento de água mineral para as Secretarias Municipais de Dom Pedro/MA demonstrará um uso eficiente e responsável dos recursos públicos, promovendo a saúde, a eficiência operacional e a sustentabilidade ambiental.

12. REGISTRANDO AS PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

12.1. Já existe contratação desta natureza no órgão, não sendo necessária adequação do ambiente organizacional.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1. A contratação do fornecimento de água mineral para as Secretarias Municipais de Dom Pedro/MA traz diversas vantagens ligadas à sustentabilidade socioambiental, conforme descrito a seguir:

a) Redução do Uso de Plástico Descartável:

Vantagem: Ao optar por embalagens maiores e reutilizáveis, como galões de 20 litros, haverá uma significativa redução no uso de garrafas plásticas descartáveis, diminuindo a quantidade de resíduos sólidos gerados.

Impacto Ambiental: A menor geração de resíduos plásticos contribui para a diminuição da poluição ambiental e reduz a necessidade de aterros sanitários.

b) Promoção da Reciclagem:

Vantagem: A contratação de fornecedores que adotem práticas de reciclagem e reutilização de embalagens incentivará uma cultura de responsabilidade ambiental entre os servidores e na comunidade.

Impacto Ambiental: A reciclagem de embalagens de água mineral contribui para a economia circular, diminuindo a extração de recursos naturais e a produção de novos materiais plásticos.

c) Uso de Embalagens Sustentáveis:

Vantagem: Priorizar fornecedores que utilizem materiais recicláveis ou biodegradáveis para as embalagens de água mineral ajuda a reduzir a pegada ecológica da administração pública.

Impacto Ambiental: Embalagens biodegradáveis se decompõem mais rapidamente no meio ambiente, reduzindo a poluição e os danos aos ecossistemas.

d) Eficiência Logística e Redução de Emissões:

Vantagem: Um sistema logístico bem planejado, com entregas regulares e em rotas otimizadas, reduz o consumo de combustível e, conseqüentemente, as emissões de gases de efeito estufa.

MINUTA DO EDITAL

Impacto Ambiental: Menor emissão de CO2 contribui para a mitigação das mudanças climáticas e melhora a qualidade do ar.

e) Economia de Recursos:

Vantagem: A centralização das compras e a negociação de contratos em volume ajudam a reduzir os custos operacionais, permitindo a reinvestimento em outras áreas socioambientais.

Impacto Ambiental: A economia de recursos financeiros possibilita a implementação de outras iniciativas sustentáveis, ampliando os benefícios ambientais.

13.2. Apesar das vantagens, a contratação do fornecimento de água mineral também possui impactos ambientais que devem ser gerenciados adequadamente:

a) Produção de Embalagens Plásticas:

Impacto Ambiental: A fabricação e o descarte de embalagens plásticas, mesmo recicláveis, podem causar poluição e demandar energia e recursos naturais.

b) Emissões de Transporte:

Impacto Ambiental: O transporte da água mineral gera emissões de gases poluentes, contribuindo para a poluição atmosférica e o aquecimento global.

c) Consumo de Água e Energia na Produção:

Impacto Ambiental: A extração e o engarrafamento da água mineral consomem recursos naturais e energia, impactando os recursos hídricos e energéticos.

13.3. Para mitigar esses impactos ambientais, a administração pública pode adotar as seguintes medidas:

a) Escolha de Fornecedores Sustentáveis: Selecionar fornecedores comprometidos com práticas ambientais responsáveis, como o uso de energias renováveis e a gestão eficiente de recursos.

b) Política de Reciclagem: Implementar programas de coleta seletiva e reciclagem nas secretarias municipais para garantir o destino adequado das embalagens de água mineral.

c) Educação Ambiental: Promover campanhas de conscientização entre os servidores sobre a importância da redução do consumo de plástico e a correta destinação dos resíduos.

13.4. Ao implementar essas medidas, a Administração Pública de Dom Pedro/MA não apenas atenderá às necessidades de fornecimento de água mineral, mas também promoverá a sustentabilidade socioambiental, contribuindo para a preservação do meio ambiente e o bem-estar da comunidade.



MINUTA DO EDITAL

14. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Diante de toda a análise desenvolvida no presente instrumento, a contratação mostra ser **VIÁVEL** em termos de disponibilidade de mercado, não sendo possível observar óbices ao prosseguimento da presente contratação, tendo em vista a necessidade do objeto e o reconhecimento como elemento de importância para as Secretarias Municipais.

15. RESPONSÁVEIS

Dom Pedro (MA), 14 de janeiro de 2025.

Francisca de Sousa Damaceno

Assessora Administrativa

Matrícula nº 3968-1

De Acordo. Encaminhe-se os autos ao Setor Competente

Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado

Secretária Municipal de Administração e Finanças

Portaria nº 04/2025

MINUTA DO EDITAL
ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0xx/2025

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de V. Sra. a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação.

1. PROPOSTA DE PREÇOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
					VALOR GLOBAL R\$ ____ (POR EXTENSO)

2. PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL: ...

CNPJ: ...

ENDEREÇO: ...

TELEFONE: ...

FAX: ...

E-MAIL: ...

3. REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E/OU O CONTRATO

NOME: ...

CPF: ...

RG: ...

NACIONALIDADE: ...

ESTADO CIVIL: ...

PROFISSÃO: ...

ENDEREÇO COMPLETO: ...

4. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: ...

5. DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA: ...

Declaramos que estamos ciente e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

Local e data

Nome e assinatura do representante legal da empresa

(Nº da identidade do declarante)



MINUTA DO EDITAL

ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/____

LEI 14.233/2021



PROCESSO DE ORIGEM

Pregão Eletrônico Nº 0xx/2025
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2025.0110.001/2025



OBJETO

Registro de preços para aquisição de água mineral para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA.



VALOR TOTAL REGISTRADO

R\$ 0,00 (valor por extenso)



VIGÊNCIAS

INICIAL: ____ de ____ de ____
FINAL: ____ de ____ de ____



ÓRGÃO GERENCIADOR

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social



DADOS DO BENEFICIÁRIO

RAZÃO SOCIAL CONTRATADO, CNPJ nº ____/____/____-____
Logradouro..., Número..., Bairro..., Cidade..., Estado.....
Nome Responsavel Contratado..., CPF nº ____-____-____

PREÂMBULO

Aos ____ de ____ de ____, a Prefeitura Municipal de Dom Pedro – MA, através da Unidade Gerenciadora _____, inscrita no CNPJ nº _____, lavra a presente Ata de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Eletrônico Nº{numero_processo_contratacao}, que tem como objeto _____, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na _____, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas,

MINUTA DO EDITAL

constituindo-se esta **ATA** em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 – A presente Ata tem por objeto Registro de preços para aquisição de água mineral para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA., especificado no Termo de Referência, Anexo I do edital do Pregão Eletrônico Nº 0xx/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO E CADASTRO RESERVA

2.1 – A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.1 – O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

2.1.2 – Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

2.2 – A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2.1 – O instrumento contratual de que trata o item anterior deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

2.3 – Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.4 – Após do processo de contratação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

2.4.1 – Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário e se obrigar nos limites dela;

2.4.2 – Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

2.4.2.1 – Aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação;

2.4.2.2 – Mantiverem sua proposta original.

2.4.3 – Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

2.5 – O registro a que se refere o item 2.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

2.6 – Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário terão prioridades sobre aqueles que mantiverem sua proposta original.

2.7 – A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 2.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

MINUTA DO EDITAL

- 2.7.1 – Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta;
- 2.7.2 – Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.
- 2.8 – O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 2.9 – Após a homologação do processo de contratação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 2.9.1 – O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 2.10 – A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no PNCP.
- 2.11 – Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 2.7, observando o item 2.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 2.12 – Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 2.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do instrumento convocatório, poderá:
- 2.12.1 – Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 2.12.2 – Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 2.13 – A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA TERCEIRA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

- 3.1 – As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta ata de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes do registro de preços.
- 3.2 – O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.
- 3.3 – O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
- 3.4 – Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 4.1 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.



MINUTA DO EDITAL

4.2 – Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.2.1 – Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.2 – Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.1.3 – Na hipótese de previsão no instrumento convocatório de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.3.1 – No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

4.1.3.2 – No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA QUINTA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.1 – Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.1.1 – Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.1.2 – Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.1.3 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.1.4 – Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2 – Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.2.1 – Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.2.2 – Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir



MINUTA DO EDITAL

as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 6.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.2.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

5.2.4 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 6.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.2.5 – Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5.2.6 – O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1 – Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2 – Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3 – Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

6.1.4 – Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4.1 – Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

6.2 – O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4 – O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1 – Por razão de interesse público;

6.4.2 – A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3 – Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

MINUTA DO EDITAL

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1 – O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no instrumento convocatório;

7.1.2 – As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

7.2 – É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3 – O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 6.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 – As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatório.

8.2 – Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os itens com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.

8.3 – Fica eleito o Foro da cidade de Dom Pedro - MA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de
de
qualquer
das
partes.

CLÁUSULA NONA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Estadual, Distrital e Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

9.1.1 – Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

9.1.2 – Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

9.1.3 – Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

9.2 – A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

9.2.1 – O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

9.3 – Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

MINUTA DO EDITAL

9.4 – O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

9.5 – O órgão ou a entidade poderá aderir ao item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 9.1.

9.5 – As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

9.6 – O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ITENS REGISTRADOS

10.1 – O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total

Dom Pedro – MA, ____ de ____ de ____

(ASSINATURAS)

MINUTA DO EDITAL

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0xx/2025

Fls. nº 122
mf
12/11/2025

CADASTRO DE RESERVA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ___/___

Aceita(m) cotar o(s) produto(s)/serviço(s) objeto da Ata de Registro de Preços em epígrafe com preços iguais ao do licitante vencedor do Pregão Eletrônico Nº 0xx/2025, detentor dos preços registrados com esta Prefeitura Municipal, na sequência da classificação do certame, os seguintes fornecedores:

COLOCAÇÃO	FORNECEDOR	CNPJ	ENDEREÇO	REPRESENTANTE	CONTATOS	Nº DOS ITENS

Dom Pedro – MA, ____ de ____ de ____

(ASSINATURAS)



Handwritten signatures and initials.

Fis. nº 193
mf
D. 01/01/21

MINUTA DO EDITAL

ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº ____/____
COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS – LEI 14.233/2021



PROCESSO DE ORIGEM

PREGÃO ELETRÔNICO nº ____/____
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: ____/____



OBJETO CONTRATUAL

.....



VALOR CONTRATUAL

R\$ (.....)



VIGÊNCIAS CONTRATUAL

INICIAL: ____/____/____
FINAL: ____/____/____



DADOS DO CONTRATANTE

RAZÃO SOCIAL CONTRATANTE, CNPJ nº ____-____/____-____
Logradouro....., Número....., Bairro....., Cidade....., Estado.....
Nome Responsavel Contrante....., CPF nº ____-____-____



DADOS DO CONTRATADO

RAZÃO SOCIAL CONTRATADO, CNPJ nº ____-____/____-____
Logradouro....., Número....., Bairro....., Cidade....., Estado.....
Nome Responsavel Contratado....., CPF nº ____-____-____



FISCAL DO CONTRATO

Nome Fiscal Contrato.....

PREÂMBULO

Aos ____ de ____ de ____, a Razão Social Contratante... – UF., através da Unidade Admsintrativa Contratante, inscrita no CNPJ nº ____-____/____-____, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente **TERMO DE CONTRATO**, decorrente do Processo de Contratação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

MINUTA DO EDITAL

1.1 – O presente instrumento tem por objeto de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)

2.1 – O valor do presente Contrato é de R\$ (.....), em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1						
2						
3						
Valor Total						R\$

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

2.3 – São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1 – O Termo de Referência que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;

2.3.2 – Edital de Licitação e/ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;

2.3.3 – A Proposta do Contratado;

2.3.4 – Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 – O prazo de vigência da contratação terá início na data de ___/___/___ e encerramento em ___/___/___, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.1 – O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

4.1.2 – A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.

3.2 – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.3 – Em caso de prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.4 – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1 – O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)



MINUTA DO EDITAL

5.1 – O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE (art. 92, V)

6.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.

6.2 – Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do Índice Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.4 – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5 – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

10.6 – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8 – O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

7.1 – Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

7.2 – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

7.3 – É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

7.4 – A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo **CONTRATADO**.

7.5 – Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

7.6 – É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

7.7 – O **CONTRATADO** deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

7.8 – O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o **CONTRATADO** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

7.9 – O **CONTRATADO** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

7.10 – Bancos de dados eventualmente formados a partir de deste instrumento contratual, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

7.10.1 – Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

MINUTA DO EDITAL

7.11 – O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

7.12 – Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

8.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Dom Pedro deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
UNIDADE:
CLASSIFICAÇÃO:
NATUREZA DA DESPESA:
FICHA:

8.2 – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

9.1 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.2 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

9.3 – Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

9.4 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

9.5 – Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

9.6 – Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

9.7 – Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria desta administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

9.8 – Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.8.1 – A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.9 – Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

9.10 – Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do §4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.11 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

10.1 – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e Termo de Referência, parte integrante a este Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

10.2 – Em casos de fornecimento de equipamentos, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

10.3 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

MINUTA DO EDITAL

10.4 – Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

10.5 – Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

10.6 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

10.7 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

10.8 – A empresa **CONTRATADA** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço.

10.9 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;

10.10 – Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

10.11 – Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.12 – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

10.13 – Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

10.14 – Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

10.15 – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.16 – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.17 – Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**.

10.18 – Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

10.19 – Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

10.20 – Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.



MINUTA DO EDITAL

10.21 – Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

10.22 – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1 – Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao **CONTRATADO** o dever de realizar a execução de objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:

11.1.1 – Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.1.2 – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato:

11.1.2.1 – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**;

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.2 – Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2.1 – O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.2.2 – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.2.3 – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.3 – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1 – Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.2 – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3.2.1 – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4 – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1 – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2 – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3 – Indenizações e multas.

11.5 – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.6 – O contrato poderá ser extinto caso se constate que o **CONTRATADO** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com

MINUTA DO EDITAL

agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133, de 2021).

b) **Multa** de:

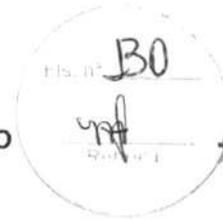
- i) **Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- ii) **Moratória** de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.
 - a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
- iii) **Compensatória**, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.
- iv) **Compensatória**, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “a”, “b”, “c” e “d” do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.

12.3 – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** (art. 156, §9º, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.4 – Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.4.1 – Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.5 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei n.º 14.133, de 2021).



MINUTA DO EDITAL

12.6 – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.5 – Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7 – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8 – A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o **CONTRATADO**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9 – O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

12.10 – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11 – Os débitos do **CONTRATADO** para com a Administração **CONTRATANTE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

13.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 – O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

MINUTA DO EDITAL

14.4 – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 – Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUBCONTRATAÇÃO

16.1 – As regras para subcontratação do objeto deste instrumento de contrato constam no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.

17.2 – Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Dom Pedro - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Dom Pedro – MA, ____ de _____ de ____

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE

PELA CONTRATADA

TESTEMUNHAS

NOME:

NOME:

FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO: Gestão Escolar na LDB 939 4/96 e nas Diretrizes Curriculares da Educação Básica; Função Social da Escola; Gestão Escolar Democrática; Papel do Gestor e do Coordenador Pedagógico; Projeto Político Pedagógico e Regimento Interno das Escolas Municipais de Colinas-MA.

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS
Código identificador: 9465879085d2c3c7479f0b33d0a8202b

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

PORTARIA Nº 16 GAB-PREF, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 16, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

Designa servidores para atuarem como Agente de Contratação, Pregoeiro, Equipe de Apoio e Comissão de Contratação, para conduzir os Atos das Licitações e Contratações Municipais dos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO, estado do MARANHÃO, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do município de Dom Pedro e tendo em vista o disposto no artigo 8º, § 3º da Lei nº 4.133 de 21 de abril de 2021.

CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, entre servidores preferencialmente efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

RESOLVE:

DA NOMEAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO

Art. 1º Designar o servidor (a) abaixo para atuar como Agente de Contratação e Pregoeiro (a) nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

a) GARDÊNIA DA SILVA MATOS, CARGO EFETIVO, CPF nº 642.XXX.XXX-15;

Parágrafo único. Somente em Licitações na modalidade Pregão, o agente responsável pela condução do certame é designado pregoeiro (a).

DA NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO

Art. 2º Designar os servidores abaixo para atuarem como equipe de apoio nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

a) ADEMAR AGUIAR RIBEIRO FILHO, CARGO EFETIVO, CPF Nº 014.XXX.XXX-60;

b) MARIA DO ESPÍRITO SANTO DOS SANTOS, CARGO EFETIVO, CPF Nº 803.XXX.XXX-24;

c) MARCOS AURELIO LIMA SILVA, CARGO COMISSIONADO, CPF Nº 014.XXX.XXX-60;

DA NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Art. 3º Ficam nomeados para comporem a Comissão de Contratação nos termos da Lei nº 14.133/2021 os seguintes servidores:

a) ADEMAR AGUIAR RIBEIRO FILHO, CARGO EFETIVO, CPF Nº 014.XXX.XXX-60;

b) JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO, CARGO COMISSIONADO, CPF Nº 003.XXX.XXX-11;

c) MARCOS AURELIO LIMA SILVA, CARGO COMISSIONADO, CPF Nº 014.XXX.XXX-60;

Art. 4º As atribuições dos servidores acima nomeados e demais disposições inerentes às funções está acima nos considerados.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Dom Pedro - MA, 31 de Janeiro de 2025.

AILTON MOTA DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por: RICARDO ALVES DA SILVA
Código identificador: 41b5d04d54feca768e569f015fb759cb

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2025

CHAMADA PÚBLICA: Nº 001/2025. A Prefeitura Municipal de Estreito - MA, através da Secretária Municipal de Educação, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **CHAMADA PÚBLICA**, de acordo com a Lei Municipal nº 033 de 11 Abril de 2000 alterada pela Lei Municipal nº 066 de 07 de janeiro de 2022, para o OBJETO: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR RURAL E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE**, os interessados deverão apresentar envelope de habilitação até as **13:30 horas** do dia **24 de fevereiro de 2025**, os quais serão abertos as **09:00 horas** do dia **25/02/2025**, na Sala da Comissão Permanente de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de ESTREITO, situada na Avenida Chico Brito, nº 902, Centro, ou na sede Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua João Castelo, Alto Centro, ESTREITO/MA. O edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.estreito.ma.gov.br e na sala da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal, podendo ser consultado gratuitamente ou adquirido no horário de 08:00 as 14:00 horas, ou mediante recolhimento de taxa aos cofres públicos no valor de R\$ 50,00 (Cinquenta Reais) através do DAM quando for necessário a sua reprodução. Estreito - MA, 31 de janeiro de 2025.

FRANCISCA LIMA BARROS
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 014/2025

Publicado por: THYAGO PAZ DA SILVA
Código identificador: 0a9a2cf844e3db299244bd9b096a4720

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025 - SRP.

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025 - SRP. O Município de Feira Nova do Maranhão - MA, por



DESPACHO PARA PARECER DE MINUTA

DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	2025.0110.001/2025
MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTES(S)	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO/MA.
VALOR ESTIMADO:	R\$ 187.125,00 (cento e oitenta e sete mil e cento e vinte e cinco reais)

Encaminhando em anexo a essa egrégia Assessoria Jurídica os autos do processo administrativo em epígrafe, para exame e aprovação, da Minuta do Edital e Contrato nos termos do Art. 53, da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Dom Pedro – MA, 06 de março de 2025.

Francisca de Sousa Damaceno

Francisca de Sousa Damaceno

Assessora Administrativa

Matrícula nº 3968-1



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM

PARECER

PROCESSO LICITATÓRIO: 2025.0110.001/2025

Nº ____/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ASSUNTO: Necessidade da Administração no fornecimento de água mineral para as secretarias municipais do Município de Dom Pedro-MA.

EMENTA: Processo Licitatório nº ____/2025, modalidade Pregão Eletrônico, tendo como objetivo **Necessidade da Administração no fornecimento de água mineral para as secretarias municipais do Município de Dom Pedro-MA.** Base Legal: LEI Nº 14.133/2021, DECRETO Nº 10.818/2021, INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 65/2021, DECRETO Nº 10.947/2022, INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES Nº 58/2022, DECRETO Nº 11.246/2022. Possibilidade. REQUISITOS ATENDIDOS.

1. OBJETO DA CONSULTA

Solicita-nos a Presidente da Comissão Permanente de Licitação, na qual requer análise jurídica da legalidade dos textos das minutas do Edital do Pregão Eletrônico e de seus anexos, visando a **Necessidade de assegurar aos alunos da escola públicas o direito à alimentação pelo programa de merenda escolar do Município de Dom Pedro-MA.**

2. DA FUNDAMENTAÇÃO

Em análise aos documentos do presente Processo de Tomada de Preço, verifica-se que o procedimento licitatório será instaurado por autorização da



autoridade competente, em conformidade com o **LEI Nº 14.133/2021, DECRETO Nº 10.818/2021, INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 65/2021, DECRETO Nº 10.947/2022, INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES Nº 58/2022, DECRETO Nº 11.246/2022**, que instituiu normas para licitações e contratos da Administração Pública, e outras providências.

Assim, a Administração Pública, para contratar com os particulares deverá adotar procedimento preliminar rigorosamente determinado e preestabelecido em lei - Licitação - que, no dizer de Celso Antônio Bandeira de Mello:

“e um certame que as entidades governamentais devem promover e no qual abrem disputa entre os interessados em com elas travar determinadas relações de conteúdo patrimonial, para escolher a proposta mais vantajosa às conveniências públicas. Estriba-se na ideia de competição, a ser travada isonomicamente entre os que preenchem os atributos e aptidões necessárias ao bom cumprimento das obrigações que se propõem assumir.”

Para tanto, o Administrador deverá pautar seus procedimentos, além das regras inscritas no Estatuto das Licitações e Contratos Administrativos, nos seguintes princípios: legalidade; impessoalidade; moralidade; igualdade; publicidade; probidade; fiscalização da licitação pelos interessados ou qualquer cidadão, apenas para citar aqueles listados no art. 3º da Lei de Licitações.

A minuta atende o objeto da Licitação e o contrato garante os interesses da Administração Pública, tendo atendido os requisitos formais, materiais e as normas de regência.

3. CONCLUSÃO

Pelo exposto, esta procuradoria é FAVORÁVEL a legalidade e possibilidade da licitação na modalidade pregão eletrônico para o **Necessidade da Administração no fornecimento de água mineral para as secretarias municipais do Município de Dom Pedro-MA.**, desde que siga todas as exigências das leis da Lei federal nº 14.133/2021 e a lei nº 10.520/02 que instituiu normas para licitações e contratos da Administração.

É o parecer desta procuradoria.

PGM
PROCURADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA
CNPJ: 06.137.293/0001-30

Dom Pedro/MA, 18 de Março de 2025

Kewerson Luna F. de Souza
Kewerson Luna Ferreira de Souza

OAB\MA 17.240

Assessor Jurídico

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 007/2025

Processo Administrativo Nº 2025.0110.001/2025



A Prefeitura Municipal de Dom Pedro – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e, de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO de na forma ELETRÔNICA mediante as condições estabelecidas neste Edital.

ÓRGÃO GERENCIADOR

Secretaria Municipal de Administração e Finanças



ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social



OBJETO

Registro de preços para aquisição de água mineral para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA.



VALOR TOTAL ESTIMADO

R\$ 187.125,00 (cento e oitenta e sete mil e cento e vinte e cinco reais)



PORTAL UTILIZADO: Br Conectados

ENDEREÇO DO PORTAL: <http://www.comprasdompedro.com.br/>

DATA: 11 de abril de 2025

HORÁRIO: 11:30 (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF)



AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Gardênia Dias da Silva Matos

AUTORIDADE COMPETENTE

Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado



EDITAL

CRITÉRIOS ESPECÍFICOS DA CONTRATAÇÃO	
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	MENOR PREÇO
FORMA DE ADJUDICAÇÃO	POR ITEM
MODO DE DISPUTA	ABERTO/FECHADO
INTERVALO ENTRE OS LANCES	R\$ 0,01 (um centavo)
REGIME DE EXECUÇÃO	FORNECIMENTO
EXIGÊNCIA DE VISITA TÉCNICA	NÃO
APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS	NÃO
EXIGÊNCIA DE GARANTIA DE PROPOSTA	NÃO
EXIGÊNCIA DE GARANTIA DE CONTRATO	NÃO
PERMITE PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO	NÃO
HAVERÁ INVERSÃO A FASE DE HABILITAÇÃO?	NÃO
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA	90 (noventa) DIAS

DOS BENEFÍCIOS ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE	
Itens/Lotes destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP, cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)? (Art. 48, I, Lei Complementar nº 123/2006)	SIM
Itens/Lotes com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP? (Art. 48, III, Lei Complementar nº 123/06)	SIM (25%)
Prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido? (Art. 48, §3º, Lei Complementar nº 123/06)	NÃO

EDITAL

1. OBJETO DA LICITAÇÃO

- 1.1. A presente licitação tem por objeto Registro de preços para aquisição de água mineral para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA., conforme as quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência, anexo a este Edital.
- 1.1.1. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas na Plataforma do Pregão e as especificações constantes deste Edital, serão consideradas como válidas as do Edital, sendo estas a que os licitantes deverão se ater no momento da elaboração da proposta.

2. RECURSO ORÇAMENTÁRIO

- 2.1. Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Poderão participar deste procedimento de contratação as interessadas estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste procedimento de contratação, previamente credenciadas no sistema "BR CONECTADOS" através do site <http://www.comprasdompedro.com.br/>.
- 3.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste certame deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.
- 3.1.2. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura Municipal responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 3.1.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 3.1.4. Informações complementares sobre o credenciamento junto ao provedor do sistema deverão ser obtidas diretamente com o suporte técnico da plataforma indicada neste edital.
- 3.2. Conforme definido nos Critérios Gerais da Contratação, no preâmbulo deste edital, os itens ou lotes, conforme o critério de adjudicação, com valores até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), são de participação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
- 3.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do processo de contratação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.



EDITAL

Fis. nº 1040
mf
RUBRICA

- 3.3. Ficam impedidos de participar desta licitação:
- 3.3.1. Aquele que não atenderem às condições deste edital;
 - 3.3.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando o processo de contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
 - 3.3.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando o processo de contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
 - 3.3.4. Aquele que estejam em processo de dissolução, liquidação, falência ou concurso de credores;
 - 3.3.4.1. Nos casos em que o empresário esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, poderá participar desde que apresente o plano de recuperação homologado em juízo.
 - 3.3.5. Pessoa Física ou Jurídica que se encontre, ao tempo do processo de contratação, impossibilitada de contratar com a administração pública em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
 - 3.3.5.1. O impedimento de que trata o este item será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
 - 3.3.6. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
 - 3.3.7. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
 - 3.3.8. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
 - 3.3.9. Agente público do órgão ou entidade licitante;
 - 3.3.9.1. A vedação de que trata este estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.
 - 3.3.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;

EDITAL

- 3.3.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, do processo de contratação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.3.12. Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;
- 3.4. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 3.5. A simples apresentação da proposta implica, por parte do licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim o agente de contratação de qualquer responsabilidade civil ou penal.

DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 4.1. No preâmbulo deste edital está definido se a fase de habilitação poderá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances nos termos do art. 17, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.1.1. Caso a fase de habilitação NÃO anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, dos documentos de habilitação somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- 4.1.2. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto neste Edital.
- 4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 4.3. A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor de sua proposta, já considerados e incluso todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.
- 4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
- 4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- 4.4.2. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.4.3. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.



EDITAL

- 4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens anteriores sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 4.10. O prazo de validade da proposta é aquele estabelecido no preâmbulo deste edital de licitação, contados da data de abertura da sessão pública.
- 4.10.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.
- 4.11. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 4.12. A entrega da proposta e dos documentos de habilitação, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 5.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Agente de Contratação e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.
- 5.3. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do presente procedimento de contratação, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.4. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança de sua proposta e seus documentos de habilitação.
- 5.5. Aberta a sessão pública do certame, as propostas de preços serão irretroatáveis, não se admitindo retificações ou alterações nos preços ou nas condições estabelecidas, salvo quanto aos lances ofertados, na fase própria do certame.

6. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

EDITAL

- 6.1. O Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 6.1.1. Também será desclassificada a proposta preenchida e que identifique o licitante.
- 6.1.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 6.1.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 6.2. O Agente de Contratação poderá suspender a sessão pública da licitação quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, irá perdurar por mais de um dia.
- 6.2.1. Após a suspensão da sessão pública, o Agente de Contratação enviará, via chat, mensagens aos licitantes informando a data prevista para o início da oferta de lances.
- 6.3. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

7. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do horário e valor consignados no registro de cada lance.
- 7.2. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ou percentual de desconto superior ao último por ela ofertada e registrado no sistema
- 7.3. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, está estabelecido no preâmbulo deste edital.
- 7.4. Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.
- 7.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.6. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.
- 7.7. O licitante poderá solicitar a exclusão de seu último lance ofertado, na hipótese de lance inconsistente ou inexecuível, que será avaliado pelo Agente de Contratação.
- 7.8. Durante a fase de lances, o Agente de Contratação poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja entendido como manifestamente inexecuível.
- 7.9. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.10. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.11. **No preâmbulo deste edital está definida o modo de disputa deste certame, que poderá ser:**
- 7.11.1. **Modo de Disputa Aberto:**
- 7.11.1.1. No modo de disputa "aberto", a apresentação de lances públicos é de forma sucessiva, com prorrogações.

EDITAL

- 7.11.1.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.11.1.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.11.1.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.11.1.5. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Agente de Contratação, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.11.2. **Modo de Disputa Aberto -Fechado:**
- 7.11.2.1. No modo de disputa "aberto e fechado", é quando os licitantes apresentam lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 7.11.2.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após isso, transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 7.11.2.3. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.11.2.3.1. O licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por oferecer melhor lance.
- 7.11.2.3.2. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.11.2.4. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 7.11.2.4.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.11.2.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 7.11.3. **Modo de Disputa Fechado-Aberto:**



EDITAL

- 7.11.3.1. Poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.
 - 7.11.3.2. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item anterior, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
 - 7.11.3.3. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
 - 7.11.3.4. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
 - 7.11.3.5. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 7.12. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 7.12.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
 - 7.12.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
 - 7.12.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
 - 7.12.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
 - 7.12.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
 - 7.12.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
 - 7.12.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
 - 7.12.2.2. empresas brasileiras;
 - 7.12.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

EDITAL

7.12.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

8. DOS CRITÉRIOS PARA APLICAÇÃO DE BENEFÍCIOS ÀS ME/EPPs

- 8.1. O licitante que deixar de assinalar o campo da “Declaração de ME/EPP” não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas.
- 8.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, e nos termos estabelecidos no preâmbulo do presente instrumento.
- 8.3. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa e empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:
 - 8.3.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste procedimento.
 - 8.3.2. Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
 - 8.3.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate.
 - 8.3.4. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.
 - 8.3.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos neste item, o procedimento licitatório prossegue com as demais licitantes.
- 8.4. **No preâmbulo do presente instrumento constam todos os benefícios específicos que serão aplicados às microempresas e empresas de pequeno porte, e conforme cada benefício seguirão regras específicas, conforme estabelecido nos itens subsequentes.**
- 8.5. Quando aplicado o benefício de itens/lotos destinados à participação exclusiva para MEI/ME/EPP, com valores totais até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), proceder-se-á da seguinte forma:
 - 8.5.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotos cujo valor total seja de até R\$ 80.000,00

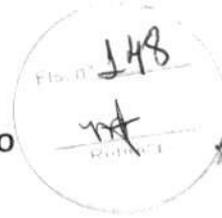
EDITAL

(oitenta mil reais), serão destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

- 8.6. Quando aplicado o benefício de Itens/Lotes com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP?, proceder-se-á da seguinte forma:
- 8.6.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, III, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotes cujo valor total seja superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão divididos em cotas para participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme percentual estabelecido no preâmbulo deste instrumento.
 - 8.6.2. Para a cota reservada para microempresas e empresas de pequeno porte, a proposta comercial deverá ser apresentada separadamente, para cada item/lote, conforme itens relacionados no Termo de Referência.
 - 8.6.3. Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem preço do primeiro colocado.
 - 8.6.4. Se a mesma licitante vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação se dará pelo menor preço ofertado.
- 8.7. Quando aplicado o benefício de prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, proceder-se-á da seguinte forma:
- 8.7.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno sediada no âmbito local ou regional, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, que seja igual ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada, será dada PRIORIDADE de contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, com a declaração de vencedor do item.
 - 8.7.2. No preâmbulo deste instrumento convocatório está definido se o presente benefício será aplicado somente em âmbito local ou regional.
- 8.8. A participação nos itens/lotes expressamente reservados às microempresas e empresas de pequeno porte, por licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com esta Prefeitura Municipal, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

9. DA NEGOCIAÇÃO

- 9.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 9.2. O Agente de Contratação poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.



EDITAL

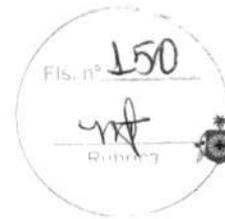
- 9.3. Na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 9.3.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 9.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 9.5. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance no prazo mínimo de 2h (duas horas), acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital, contado da convocação efetuada pelo Agente de Contratação.
- 9.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Agente de Contratação por solicitação justificada do licitante, formulada antes do fim do prazo, e formalmente aceita.
- 9.5.2. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.
- 9.6. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10. DA FASE DE JULGAMENTO

- 10.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e as Condições de Participação deste edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 10.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União;
- 10.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União; e
- 10.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União;
- 10.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992
- 10.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 10.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 10.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.
- 10.4. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

EDITAL

- 10.5. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
- 10.6. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com este Edital.
- 10.7. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
- 10.7.1. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 10.7.1.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 10.8. O Agente de Contratação poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, em prazo indicado no Chat, sob pena de não aceitação da proposta.
- 10.8.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Agente de Contratação, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Agente de Contratação, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta
- 10.8.2. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.
- 10.8.3. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.
- 10.8.4. Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis).
- 10.9. Será desclassificada a proposta que:
- 10.9.1. não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pelo Agente de Contratação;
- 10.9.2. contiver vícios insanáveis;
- 10.9.3. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 10.9.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 10.9.5. com valor unitário ou global com preços manifestamente inexequíveis



EDITAL

- 10.9.5.1. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.
- 10.9.5.2. Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis)
- 10.9.6. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 10.10. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores ao percentual indicado no preâmbulo deste Edital do valor orçado pela Administração.
- 10.10.1. inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do Agente de Contratação, que comprove:
- 10.10.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 10.10.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 10.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 10.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
- 10.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 10.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 10.13. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
- 10.13.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 10.13.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 10.13.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Agente de Contratação, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

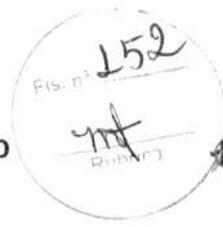


EDITAL

- 10.13.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Agente de Contratação analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

11. DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 11.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 11.2. A regra para o momento de envio dos documentos de habilitação é aquela definida no preâmbulo deste edital, podendo ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances nos termos do art. 17, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 11.3. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- 11.3.1. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.
- 11.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, em 2 (duas) horas.
- 11.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais ou cópias autenticadas quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 11.5.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados para a Comissão Permanente de Licitação, situada no endereço indicado no rodapé deste edital.
- 11.6. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64)
- 11.6.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- 11.6.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 11.7. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 11.8. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.



EDITAL

- 11.9. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 11.10. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.
- 11.11. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
- 11.11.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 11.12. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.
- 11.12.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.
- 11.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 11.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 11.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização.
- 11.14.1. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 11.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.
- 11.15.1. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.



EDITAL

- 11.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma
- 11.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 11.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 11.19. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, especialmente quanto ao capital social ou patrimônio líquido mínimo, quando assim o edital exigir, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
- 11.20. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

12. DA AMOSTRA

- 12.1. As regras relacionadas a apresentação de amostras são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

13. DA VISITA TÉCNICA

- 13.1. As regras relacionadas a visita técnica são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

14. DOS RECURSOS

- 14.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 14.2. Declarada a vencedora, o Agente de Contratação abrirá prazo não inferior a 10 (dez) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.
- 14.2.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- 14.2.2. A falta de manifestação do licitante quanto à intenção de recorrer importará a preclusão desse direito e autoriza o Agente de Contratação a adjudicar o objeto ao licitante vencedor.
- 14.3. A licitante que manifestar a intenção de recurso deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.



EDITAL

- 14.3.1. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação
- 14.3.2. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 14.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 14.5. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 14.6. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente
- 14.7. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 14.8. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico com endereço no preâmbulo deste instrumento.

15. DO REGISTRO DE PREÇOS

- 15.1. O órgão gerenciador pela presente contratação é aquele informado no preâmbulo do presente edital e é responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.
- 15.2. São órgãos participantes os órgãos ou entidades da administração pública que participam dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integram a Ata de Registro de Preços.
- 15.3. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador para manifestação sobre a possibilidade de adesão, respeitando-se os limites estabelecidos na legislação vigente.
- 15.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias.
 - 15.4.1. O órgão gerenciador poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação deste prazo, respeitado o prazo de vigência da Ata, quando solicitada pelo órgão não participante.
- 15.5. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da contratação decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 15.6. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
 - 15.6.1. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito

EDITAL

- 15.6.2. A assinatura deverá ser feita, preferencialmente, pessoalmente pelo representante legal da licitante na sede da Prefeitura Municipal.
- 15.6.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer à Prefeitura Municipal para a assinatura, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura via endereço eletrônico de e-mail, que deverá ser devolvida em original, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) para o endereço constante do rodapé do presente.
- 15.6.2.2. Considerar-se-á, para fins de contagem do prazo da assinatura, a data da postagem da Ata de Registro de preço.
- 15.6.2.3. Poderá ainda ser assinada eletronicamente através de certificado digital, por processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.
- 15.6.3. É facultada ao órgão gerenciador, quando a convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo.
- 15.7. A recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo assinalado no item anterior, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
- 15.8. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 15.9. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.
- 15.10. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
- 15.11. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.
- 15.12. A Ata de Registro de Preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e disponibilizada durante sua vigência.

16. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 16.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:
- 16.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
- 16.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original
- 16.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.
- 16.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.



EDITAL

- 16.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 16.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 16.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
- 16.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.
- 16.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:
- 16.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 16.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

17. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 17.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 17.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação durante o certame;
- 17.1.2. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:
- 17.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 17.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 17.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 17.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
- 17.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 17.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 17.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 17.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 17.1.5. fraudar a licitação
- 17.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 17.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

EDITAL

Fis. nº 157
40
Reserva

- 17.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 17.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 17.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 17.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 17.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
 - 17.2.1. advertência;
 - 17.2.2. multa;
 - 17.2.3. impedimento de licitar e contratar e
 - 17.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 17.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
 - 17.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 17.3.2. as peculiaridades do caso concreto
 - 17.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
 - 17.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
 - 17.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 17.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
 - 17.4.1. Para as infrações previstas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
 - 17.4.2. Para as infrações previstas nos itens 20.1.4, 20.1.5, 20.1.6, 20.1.7 e 20.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 17.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 17.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 17.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito desta Administração Pública direta e indireta, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 17.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 20.1.4, 20.1.5, 20.1.6, 20.1.7 e 20.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 17.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração,



EDITAL

descrita no item 20.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor desta Administração.

- 17.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 17.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 17.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 17.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 17.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados a essa Administração.

18. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

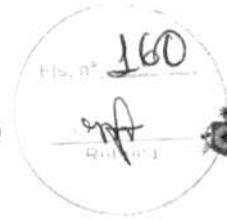
- 18.1. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste procedimento de contratação mediante petição a ser enviada para o endereço eletrônico descrito no preâmbulo do presente edital ou através de campo próprio do sistema.
- 18.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 18.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
 - 18.3.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
- 18.4. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 18.5. Para a resposta dos esclarecimentos e o julgamento das impugnações o Agente de Contratação será auxiliado pelo setor técnico competente.
- 18.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
 - 18.6.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.

EDITAL

- 18.7. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no mural da plataforma utilizada para realização do certame através do endereço <http://www.comprasdompedro.com.br/> e vincularão os participantes e a Administração.

19. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 19.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 19.2. A Autoridade Competente do Órgão Requisitante compete anular este procedimento de contratação por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.
- 19.2.1. A anulação do procedimento de contratação induz à extinção do contrato.
- 19.2.2. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.
- 19.3. O Agente de Contratação poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ela, para orientar sua decisão.
- 19.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente desta Prefeitura.
- 19.5. O Agente de Contratação ou à Autoridade Superior, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, desde que não comprometam a proposta, a legislação vigente e a lisura desta Licitação, reservando-se o direito de promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, em qualquer fase da licitação, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da Sessão Pública.
- 19.6. As normas que disciplinam este procedimento de contratação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 19.7. Em caso de discrepância entre os anexos e o Edital prevalecerá a redação deste.
- 19.8. Em se tratando de certame que seja para aquisição de bens de natureza divisível, que possua cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte:
- 19.8.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.
- 19.8.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.
- 19.8.3. Nas licitações por Sistema de Registro de Preço ou por entregas parceladas, será priorizado de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.



EDITAL

- 19.9. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.
- 19.10. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a Sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Agente de Contratação em contrário.
- 19.11. Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.
- 19.12. Os casos omissos serão decididos pelo Agente de Contratação em conformidade com as disposições constantes das Leis no preâmbulo deste Edital e demais normas pertinentes.
- 19.13. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de Dom Pedro - MA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 19.14. Este Edital será fornecido a qualquer interessado, através dos sítios <http://www.comprasdompedro.com.br/> e www.dompedro.ma.gov.br.
- 19.15. Os licitantes ficam informados sobre os termos da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, ao constante no art. 5.º, inciso IV, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.

20. ANEXOS

Anexo I	Termo de Referência
Anexo II	Modelo de Proposta de Preços
Anexo III	Minuta da Ata de Registro de Preços
Anexo IV	Minuta do Termo de Contrato

Dom Pedro – MA, 31 de março de 2025

 Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado
 Secretária Municipal de Administração e Finanças

EDITAL
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA



TERMO DE REFERÊNCIA

BENS COMUNS, LEI 14.133/2021.

1. DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo de Referência visa Registro de preços para aquisição de água mineral para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA., conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento
- 1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.3. O objeto desta contratação é de qualidade comum, não superior à cumprir as finalidades às quais se destinam, não se enquadrando como sendo de bem de luxo, nos termos do artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

- 2.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 187.125,00 (cento e oitenta e sete mil e cento e vinte e cinco reais) conforme custos unitários descritos na tabela abaixo.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS, ACONDICIONADA EM COPOS DE 200 ML, COM TAMPAS ALUMINIZADAS, COM CERTIFICADOS DE AUTORIZAÇÕES DOS ÓRGÃOS COMPETENTES E COM VALIDADE PARA 12 MESES. CAIXA COM 48 UNID DE 200ML CADA	CAIXA	1.875,00	R\$ 39,52	R\$ 74.100,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 525,00 Valor Total R\$ 20.748,00					

EDITAL

Fis. nº 169

Rubrica

	Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 375,00 Valor Total R\$ 14.820,00				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 750,00 Valor Total R\$ 29.640,00				
	Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 225,00 Valor Total R\$ 8.892,00				
2	[COTA RESERVADA ME/EPP] - ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS, ACONDICIONADA EM COPOS DE 200 ML, COM TAMPA ALUMINIZADA, COM CERTIFICADOS DE AUTORIZAÇÕES DOS ÓRGÃOS COMPETENTES E COM VALIDADE PARA 12 MESES. CAIXA COM 48 UNID DE 200ML CADA	CAIXA	625,00	R\$ 39,52	R\$ 24.700,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 175,00 Valor Total R\$ 6.916,00				
	Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 125,00 Valor Total R\$ 4.940,00				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 250,00 Valor Total R\$ 9.880,00				
	Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 75,00 Valor Total R\$ 2.964,00				
3	ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS, ACONDICIONADA EM PET DE 500 ML, COM CERTIFICADOS DE AUTORIZAÇÕES DOS ÓRGÃOS VALIDADE PARA 12 MESES, FARDO C/ 12 UND.	FARDO	2.500,00	R\$ 24,00	R\$ 60.000,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 400,00 Valor Total R\$ 9.600,00				
	Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 500,00 Valor Total R\$ 12.000,00				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 800,00 Valor Total R\$ 19.200,00				
	Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 800,00 Valor Total R\$ 19.200,00				
4	ÁGUA MINERAL, POTÁVEL, NATURAL, SEM GÁS, ACONDICIONADA EM GARRAFÕES PLÁSTICOS, RETORNÁVEIS, SEM RUPTURAS OU EMENDAS, AZUIS CLAROS, SUPER TRANSPARENTES, RESISTENTES	UNIDADE	2.500,00	R\$ 11,33	R\$ 28.325,00

EDITAL

<p>A IMPACTOS, CAPACIDADE PARA 20 (VINTE) LITROS CADA, DEVIDAMENTE HIGIENIZADOS. DESCRIÇÃO NO RÓTULO DA ÁGUA MINERAL DOS DADOS DA EMPRESA DISTRIBUIDORA, DA FONTE DA QUAL É EXTRAÍDA, DO NÚMERO DE REGISTRO E DA DATA DE ENVASAMENTO, COM PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 06 (SEIS) MESES.</p>				<p>Fls. n.º 163</p> 
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 400,00 Valor Total R\$ 4.532,00				
Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico Quantidade: 1.000,00 Valor Total R\$ 11.330,00				
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 500,00 Valor Total R\$ 5.665,00				
Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 600,00 Valor Total R\$ 6.798,00				
Valor Total				R\$ 187.125,00

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. A contratação de água mineral visa solucionar problemas de saúde e segurança, garantindo que todos os indivíduos dentro das secretarias tenham acesso a água potável de alta qualidade. Este abastecimento é crucial para a manutenção de um ambiente de trabalho saudável e produtivo, além de evitar possíveis contaminações e doenças causadas pelo consumo de água inadequada.
- A justificativa para a contratação de água mineral baseia-se nos seguintes pontos:
- a) Saúde e Segurança: Fornecer água mineral de qualidade assegura a saúde dos servidores e cidadãos, prevenindo doenças transmitidas por água contaminada.
 - b) Eficiência Operacional: A disponibilidade de água potável em todas as secretarias municipais contribui para um ambiente de trabalho mais confortável e eficiente, refletindo diretamente na produtividade dos serviços públicos.
 - c) Conformidade Legal e Normativa: Atender aos padrões de qualidade de água estabelecidos por órgãos de saúde pública e normativas vigentes, garantindo a conformidade legal das secretarias municipais.
 - d) Bem-Estar Geral: Promover o bem-estar dos servidores e cidadãos, assegurando que necessidades básicas, como a hidratação, sejam atendidas de forma contínua e confiável.

EDITAL

Fls. nº 164
R. 01/17

3.2. Mais detalhes quando a fundamentação da presente contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

4.1. A elaboração do PCA no Município de Dom Pedro/MA é facultativa, conforme o descrito no art. 5º do Decreto Municipal nº 007/2024, que regulamenta a Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito do Poder Executivo do Município de Dom Pedro – MA.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

5.1. A descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do produto encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Os requisitos da contratação, como critérios de sustentabilidade, indicação de marcas ou modelos, ou ainda a vedação de contratação de marca ou produtos encontram-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

7. DAS AMOSTRAS

7.1. Para a presente contratação não será obrigatória a apresentação de amostras por parte da licitante vencedora.

8. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

8.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

10. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

10.1. Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá:

EDITAL

Fls. n. 165
RUBRICA

- 10.1.1. Os itens com valor estimado de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverão ser de participação exclusiva de Microempresas – ME, Empresas de pequeno porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI;
- 10.1.2. Reserva de Cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI.
- 10.1.3. Na licitação, deverá ser assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que ofertar lance até 5% (cinco por cento) superior ao melhor lance, nos termos do §2º do art. 44 da LC 123/2006;

11. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

- 11.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 11.1.1. O objeto do presente termo de referência é enquadrado como contínuo, sendo a vigência plurianual mais vantajosa conforme descrito em Estudo Técnico Preliminar.
 - 11.1.2. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.
- 11.2. Havendo necessidade o contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 11.3. O instrumento contratual oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 12.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

Forma de fornecimento

- 12.2. O fornecimento do objeto será **PARCELADO/CONTINUADO**.

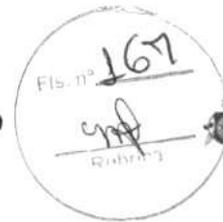
13. PROPOSTA DE PREÇOS

EDITAL

- 13.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;
- 13.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos produtos ofertados, marca, modelo e fabricante, quando for o caso, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo de entrega dos produtos.

14. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

- 14.1. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:
- 14.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 14.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 14.1.3. No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;
- 14.1.4. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 14.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 14.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 14.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 14.1.8. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.
- 14.1.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.



EDITAL

- 14.2. A **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
- 14.2.1. **Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, independente se a fase de habilitação irá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances.**
 - 14.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
 - 14.2.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.
 - 14.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
 - 14.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
 - 14.2.5.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
 - 14.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;
 - 14.2.6.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

EDITAL

- 14.2.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- 14.2.8. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3º da Lei Nº 12.440/2011);
- 14.2.9. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- 14.2.10. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização.
- 14.3. **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**, que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:
- 14.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;
- 14.3.1.1. Caso admitida participação de Pessoas Físicas ou Sociedade Simples, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Insolvência Civil, expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, desde que admitida a sua participação na licitação.
- 14.3.2. Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.
- 14.3.2.1. Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- 14.3.2.2. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.
- 14.3.2.3. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispões sobre a

EDITAL

Escrituração Contábil Digital – ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas – Brasileiras – ICP – Brasil.

- 14.3.3. Declaração, assinada por Profissional área Contábil devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos nos termos do §1º, art. 69 da Lei 14.133/2021, aplicando fórmulas da seguinte forma:

Índice de Liquidez Geral (≥ 1,00):

$$LG = \frac{\textit{Ativo Circulante} + \textit{Realizável a Longo Prazo}}{\textit{Passivo Circulante} + \textit{Passivo Não Circulante}}$$

Índice de Liquidez Corrente (≥ 1,00):

$$LC = \frac{\textit{Ativo Circulante}}{\textit{Passivo Circulante}}$$

Índice de Solvência Geral (≥ 1,00):

$$SG = \frac{\textit{Ativo Total}}{\textit{Passivo Circulante} + \textit{Passivo Não Circulante}}$$

- 14.3.4. A licitante que apresentar os balanços patrimoniais contendo os índices contábeis, estará dispensada de apresentar a declaração solicitada no item 14.3.3.
- 14.3.5. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (LG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).
- 14.3.6. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.

EDITAL

- 14.3.7. O Microempreendedor Individual (MEI) que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123 de 2006 estará dispensado da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício;
- 14.4. A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:
- 14.4.1. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
- 14.4.1.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições peculiares da contratação.
- 14.5. Além das declarações constantes dos itens específicos acima a licitante deverá apresentar ainda as seguintes declarações, sob pena de inabilitação:
- 14.5.1. Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);
- 14.5.2. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, na forma da lei (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021);
- 14.5.3. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei (art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021).

15. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

- 15.1. O prazo de entrega dos itens, sempre que solicitado, será de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 15.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 15.3. Os bens deverão ser entregues na sede do Município de Dom Pedro em endereço indicado na Ordem de Fornecimento.

EDITAL

- 15.4. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

Garantia.

- 15.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

16. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 16.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 16.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 16.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.
- 16.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 16.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

- 16.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

- 16.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração



EDITAL

- 16.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).
- 16.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 16.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 16.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 16.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

- 16.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 16.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

- 16.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 16.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

EDITAL

- 16.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 16.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 16.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 16.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- 16.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 17.1. Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 18.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 18.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 18.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.



EDITAL

- 18.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 18.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 18.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 18.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

19. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

- 19.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.
- 19.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- 19.2.1. o prazo de validade;
 - 19.2.2. a data da emissão;
 - 19.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
 - 19.2.4. o período respectivo de execução do contrato;
 - 19.2.5. o valor a pagar; e
 - 19.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 19.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.
- 19.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.



EDITAL

- 19.5. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 19.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 19.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 19.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.
- 19.9. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.
- 19.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 19.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 19.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 19.12.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 19.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Dom Pedro - MA, 20 de fevereiro de 2025.

Francisca de Sousa Damaceno
Assessora Administrativa

EDITAL

Matrícula nº 3968-1



Aprovo o Termo de Referência.


Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado

Secretária Municipal de Administração e Finanças

Portaria nº 04/2025

EDITAL
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo Administrativo nº 2024.0110.001/2025 – SEMAFIN



Necessidade da Administração no fornecimento de água mineral para as secretarias municipais do município de Dom Pedro (MA).

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. A necessidade de contratação de fornecimento de água mineral para as Secretarias Municipais do município de Dom Pedro/MA se fundamenta na obrigação de garantir a saúde, o bem-estar e o conforto dos servidores públicos e cidadãos atendidos em nossas repartições. A água é um recurso essencial para a vida humana e, considerando a necessidade de disponibilizar água potável de qualidade em todas as secretarias, é imperativo que haja um fornecimento constante e confiável de água mineral.
- 1.2. Atualmente, observa-se que a infraestrutura de abastecimento de água potável nas dependências das Secretarias Municipais não atende de forma satisfatória às necessidades diárias, comprometendo a eficiência dos serviços públicos. O fornecimento de água mineral municipal, em alguns casos, não apresenta a qualidade necessária para consumo humano imediato, colocando em risco a saúde dos servidores e do público atendido.
- 1.3. Perspectiva do Interesse Público: Sob a perspectiva do interesse público, a contratação de água mineral visa solucionar problemas de saúde e segurança, garantindo que todos os indivíduos dentro das secretarias tenham acesso a água potável de alta qualidade. Este abastecimento é crucial para a manutenção de um ambiente de trabalho saudável e produtivo, além de evitar possíveis contaminações e doenças causadas pelo consumo de água inadequada.
- 1.4. A justificativa para a contratação de água mineral baseia-se nos seguintes pontos:
 - a) Saúde e Segurança: Fornecer água mineral de qualidade assegura a saúde dos servidores e cidadãos, prevenindo doenças transmitidas por água contaminada.
 - b) Eficiência Operacional: A disponibilidade de água potável em todas as secretarias municipais contribui para um ambiente de trabalho mais confortável e eficiente, refletindo diretamente na produtividade dos serviços públicos.
 - c) Conformidade Legal e Normativa: Atender aos padrões de qualidade de água estabelecidos por órgãos de saúde pública e normativas vigentes, garantindo a conformidade legal das secretarias municipais.
 - d) Bem-Estar Geral: Promover o bem-estar dos servidores e cidadãos, assegurando que necessidades básicas, como a hidratação, sejam atendidas de forma contínua e confiável.

EDITAL

- 1.5. Portanto, a contratação de fornecimento de água mineral para as Secretarias Municipais de Dom Pedro/MA é uma medida essencial e urgente para assegurar a qualidade dos serviços públicos, protegendo a saúde e o bem-estar de todos os envolvidos. Esta ação está alinhada com os princípios de eficiência, legalidade e interesse público preconizados pela administração pública.
- 1.6. O fornecimento de água potável das Secretarias ocorre por meio da instalação de galões de água mineral em suas unidades, garrafas de 500 ml e copos descartáveis de 200ml que são disponibilizadas em reuniões, cursos, dentre outras.
- 1.7. A interrupção do fornecimento do bem em questão causaria graves danos atividades administrativas sobretudo se consideram as condições climáticas adversas presentes na região que se encontra as referidas Secretarias.

2. ÁREA REQUISITANTE

2.1. Secretaria Municipal de Administração e Finanças - Secretária: Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Poderão participar deste processo de contratação empresas do ramo de atividades relacionada ao objeto, que não possuam registro de sanção que impeça sua contratação, bem como estejam devidamente regulares com as Fazendas Públicas Municipais, Estaduais e Federal, com o FGTS e com a Justiça do Trabalho.

3.2. Os bens enquadram-se na classificação de bens de consumo na categoria de qualidade comum, nos termos da Lei nº 14.133/2021, art. 20.

3.3. Requisitos para a Contratação de Fornecimento de Água Mineral:

3.3.1. Para garantir que a contratação de fornecimento de água mineral atenda às necessidades das Secretarias Municipais do município de Dom Pedro/MA, os seguintes requisitos devem ser observados:

a) Qualidade da Água Mineral - Certificação e Conformidade: A água mineral fornecida deve possuir certificação de qualidade emitida por órgãos competentes, como a ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) e o Ministério da Saúde, conforme a legislação vigente; Padrões de Pureza: A água deve ser isenta de contaminantes, toxinas e microrganismos prejudiciais à saúde, cumprindo rigorosamente os padrões de potabilidade estabelecidos pela legislação brasileira.

b) Embalagem e Apresentação - Tipos de Embalagens: O fornecimento deve incluir diferentes tamanhos de embalagens, tais como garrafas de 500 ml, 1,5 litros e galões de 20 litros, conforme a necessidade específica de cada secretaria; Segurança da Embalagem: As embalagens devem ser feitas de materiais apropriados para armazenamento de água potável, garantindo que sejam lacradas e invioláveis até o momento do consumo.

c) Logística e Distribuição - Entrega Regular: O fornecedor deve assegurar entregas regulares e pontuais de água mineral às secretarias municipais, conforme cronograma acordado previamente; Capacidade de Atendimento: O fornecedor deve demonstrar capacidade logística para atender todas



EDITAL

as secretarias municipais, independentemente da localização dentro do município de Dom Pedro/MA; Reposição Rápida: Em caso de necessidade emergencial, o fornecedor deve ser capaz de realizar reposições rápidas para evitar a falta de água mineral nas secretarias.

d) Sustentabilidade e Responsabilidade Ambiental - Política de Reciclagem: O fornecedor deve implementar uma política de reciclagem para as embalagens utilizadas, promovendo a sustentabilidade e a responsabilidade ambiental; Uso de Materiais Sustentáveis: Sempre que possível, devem ser priorizadas embalagens feitas de materiais recicláveis ou biodegradáveis.

e) Condições Comerciais e Contratuais - Preço Competitivo: Os preços propostos devem ser competitivos, refletindo o valor de mercado para o fornecimento de água mineral de qualidade, garantindo uma boa relação custo-benefício; Transparência e Confiabilidade: O fornecedor deve ser transparente quanto aos termos contratuais, prazos de entrega e procedimentos de pagamento, além de ser confiável e possuir boas referências de mercado; Atendimento ao Cliente: Disponibilidade de canais de atendimento ao cliente eficientes para resolução de dúvidas, reclamações e solicitações de assistência.

d) Documentação e Legalidade - Documentação Fiscal: O fornecedor deve apresentar toda a documentação fiscal necessária, como certidões negativas de débito, comprovante de inscrição no CNPJ, alvarás de funcionamento e quaisquer outros documentos exigidos pela legislação vigente; Regularidade Jurídica: O fornecedor deve estar regular perante as autoridades competentes, sem pendências judiciais ou administrativas que possam comprometer a execução do contrato.

e) Critérios de Seleção - Propostas Detalhadas: As propostas devem ser detalhadas, contendo informações sobre os produtos, embalagens, cronograma de entregas, preços e demais condições de fornecimento.

3.4. Ao observar esses requisitos, garantiremos que a contratação de fornecimento de água mineral atenderá plenamente às necessidades das Secretarias Municipais de Dom Pedro/MA, proporcionando um serviço eficiente e de alta qualidade.

3.5. Ainda cabe informar que as especificações acima delineadas não restringem a competição, uma vez que foi verificado o possível atendimento das necessidades por empresas atuantes no ramo.

3.6. A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas, direta ou indiretas, decorrentes de qualquer custo adicionais para a entrega do objeto.

3.7. A CONTRATADA deverá efetuar a entrega definitiva do objeto da aquisição no lugar, data e hora estabelecidos no Termo de Referência.

3.8. A CONTRATADA deverá tomar todas as medidas de segurança cabíveis ao fornecimento do objeto, não arcando Administração Municipal com qualquer ônus em caso de acidente.

3.9. A CONTRATADA deverá responder pelos danos causados diretamente a Administração Municipal ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante.

EDITAL

- 3.10.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- 3.11.** Deverá comunicar a Administração, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário.
- 3.12.** Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação.
- 3.13.** Os produtos deverão ter prazo de validade, contados a partir da entrega e aceitação definitiva pela fiscalização.
- 3.14.** A aquisição será efetuada de forma gradativa, de modo a adequar-se à demanda dos setores requisitantes e seus órgãos. A aquisição gradativa permitirá para a Administração Municipal execução financeira mais eficiente.
- 3.15.** Cumprir fielmente todos os prazos definidos no Termo de Referência e no Edital.
- 3.16.** Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

4.1. Em atendimento ao disposto no Art. 44 da Lei 14.133/2021, foram pesquisadas no mercado e em outros órgãos e entidades soluções diversas para a demanda, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração e aos requisitos apresentados no presente estudo.

4.2. Foram levantadas as seguintes possibilidades:

4.2.1. Aquisição do gênero água engarrafada em vasilhames de 20 L - contratado em exercícios anteriores.

4.2.1.1. Há bebedouros que suportam garrafão de água mineral já instalados nas Secretarias e Setores da Administração Pública. São equipamentos distribuídos nos imóveis destas Secretarias para serem usados com a água em garrafão de 20L. Trata-se de gênero adquirido neste formato (em garrafão) há muitos exercícios, por isso, conta com esta estrutura já estabelecida. Esta contratação, portanto, destina-se ao abastecimento desses equipamentos, atendendo ao consumo dos servidores e ao público em geral, é um gênero essencial à vida humana, a água, para o bom andamento da prestação dos serviços e trabalhos diversos das Secretarias.

4.2.1.2. Além da aquisição da água envasada, também se verifica a necessidade de se ter um estoque mínimo de vasilhames para ser utilizado como troca durante o fornecimento, repondo os vasilhames do fornecedor.

4.2.2. Disponibilização de purificadores e bebedouros de pressão ligados à rede hidráulica dos imóveis públicos, como destacado na seção anterior deste ETP.

EDITAL

4.2.2.1. Atualmente, no entanto, não é possível a adoção da solução na Administração devido ao elevado custo de adaptação, em função, principalmente, da idade avançada dos imóveis ocupados por estas Secretarias.

4.3. No âmbito desta Administração a série histórica de contratações de água em vasilhame de 20L é bastante extensa, sendo a contratação realizada há muitos anos, sempre através do sistema de registro de preços - SRP.

4.4. A partir da identificação de fornecedores locais, considerando o alto impacto logístico no fornecimento do item, existem fornecedores capazes de atender a demanda da Administração.

4.5. Realizar esses levantamentos de mercado de maneira sistemática e detalhada permitirá que a Administração Pública do município de Dom Pedro/MA selecione o fornecedor de água mineral mais adequado, garantindo qualidade, eficiência e economicidade na contratação.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1. Justificativas detalhadas:

a) **Análise de Consumo Histórico:** Foram analisados os registros de consumo dos água mineral dos últimos dois anos. Essa análise permitiu identificar padrões de uso e sazonalidade, ajustando as quantidades para refletir a demanda real dos diversos setores da prefeitura.

b) **Consulta as Secretarias Requisitantes:** As secretarias municipais foram consultadas para identificar necessidades específicas e ajustar as quantidades estimadas de acordo com as peculiaridades de cada setor.

c) **Eficiência no Uso dos Recursos:** A estimativa buscou otimizar o uso dos recursos, evitando tanto a escassez quanto o excesso, promovendo a sustentabilidade e a economia de recursos públicos.

d) A melhor opção para o fornecimento de água mineral é a utilização do Sistema de Registro de Preços (SRP). A justificativa para esta escolha inclui:

d.1) **Flexibilidade na Aquisição:** O SRP permite o fornecimento conforme a demanda, evitando o acúmulo de estoque e o risco de desperdício.

d.2) **Eficiência na Gestão de Estoque:** Com o SRP, é possível planejar e executar o fornecimento de forma parcelada, atendendo às necessidades específicas de cada secretaria de forma contínua e eficiente.

d.3) **Economia de Escala:** A utilização do SRP possibilita a obtenção de preços mais competitivos devido ao maior volume de compras, gerando economia para os cofres públicos.

5.2. Da análise das alternativas acima, conclui se que a solução consiste na contratação de empresa para o fornecimento de água mineral para a Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA e demais Secretarias, conforme quantitativos descritos no item 6 deste ETP e conforme requisitos estabelecidos neste ETP e no TR.

EDITAL

5.2. A solução baseada no levantamento de mercado proposto mais indicado para a Administração Pública é o item 4.2.1, que envolve a devida contratação, visando a contratação de empresa para o fornecimento de água mineral, para fins de atendimento às necessidades das Secretarias Municipais do município de Dom Pedro/MA.

5.3. Por se tratar de bem de uso comum e consumo quase imediato, fornecimento de água mineral por si só, já é quase a solução completa.

5.4. Assim a solução mais viável para a contratação seria o Sistema de Registro de Preços (SRP) para o fornecimento dos itens por meio de fornecedores habilitados mediante processo licitatório por **Pregão Eletrônico**, por se tratar de itens comuns.

5.5. A CONTRATADA se responsabilizará pela entrega, incluindo o transporte, a qual deverá ser efetivada em data a ser definida, ainda, em caso de impedimento do atendimento, deverá encaminhar, preferencialmente por e-mail ao Setor Requisitante, justificativa, se for o caso, por escrito, das razões que impossibilitaram o não cumprimento desta obrigação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas.

5.6. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

6.1. As quantidades estimadas foram definidas baseadas na experiência de utilização dos mesmos, foram realizadas análises das últimas aquisições deste Órgão do referido objeto (PE Nº 003/2023 – CPL/DP, PROC. Nº 2023.0130.001/2023 – SEMAFIN, ARP Nº 010/2023 e PE Nº 011/2022 – CPL/DP, PROC. Nº 2022.0225.001/2022 – SEMAFIN, ARP Nº 003/2022)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.
1	ÁGUA MINERAL NATURAL; TIPO: SEM GÁS; MATERIAL EMBALAGEM: PLÁSTICO; TIPO EMBALAGEM: COPO DESCARTÁVEL 200 ML, CAIXA C/ 48 UND	CX	2500
2	ÁGUA MINERAL NATURAL; TIPO: SEM GÁS; MATERIAL EMBALAGEM: PLÁSTICO; TIPO EMBALAGEM: GARRAFA DESCARTÁVEL 500 ML, FARDO C/ 12 UND	FARDO	2500
3	ÁGUA MINERAL NATURAL; TIPO: SEM GÁS; MATERIAL EMBALAGEM: PLÁSTICO; TIPO EMBALAGEM: RETORNÁVEL 20 LTS.	UND	2.500

DIRECIONAMENTO POR SECRETARIAS

EDITAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE POR SECRETARIAS				QTD
			SEMAFIN	SEMED	SEMUS	SEMAS	
1	ÁGUA MINERAL NATURAL; TIPO: SEM GÁS; MATERIAL EMBALAGEM: PLÁSTICO; TIPO EMBALAGEM: COPO DESCARTÁVEL 200 ML, CAIXA C/ 48 UND.	CX	700	1.000	500	300	2.500
2	ÁGUA MINERAL NATURAL; TIPO: SEM GÁS; MATERIAL EMBALAGEM: PLÁSTICO; TIPO EMBALAGEM: GARRAFA DESCARTÁVEL 500 ML, FARDO C/ 12 UND.	FA	400	800	500	800	2.500
3	ÁGUA MINERAL NATURAL; TIPO: SEM GÁS; MATERIAL EMBALAGEM: PLÁSTICO; TIPO EMBALAGEM: RETORNÁVEL 20 LTS.	UND	400	500	1000	600	2.500

- Pontua-se, ainda, que os quantitativos poderão ser aumentados, reduzidos ou mesmo suprimidos em face da real necessidade ou de eventual limitação orçamentária, sempre de modo a maximizar a qualidade e eficiência na aplicação do erário público. Referido quantitativo será confirmado até o momento da finalização do termo de referência.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado se baseia no valor da última contratação, que foi no valor de **R\$ 108.300,00 (cento e oito mil e trezentos reais)** valor referente a última contratação feita pelo município no ano de 2024.

8. JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1. A solução foi parcelada em itens separados, tendo em vista que o parcelamento da solução é a regra, devendo a licitação ser realizada **por item**, sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.

8.2. Em exame da natureza dos itens que ora se pretende adquirir nessa contratação, não se verifica quaisquer especificidades que venham exigir seu agrupamento, devendo prevalecer a regra geral de parcelamento como forma de garantir a ampla concorrência.

8.3. Em outras palavras, o fornecimento desta aquisição pode ter datas com demandas distintas, fazendo com que num mesmo ano diversas aquisições com quantidades diferentes se façam

EDITAL

necessária. Cada fornecimento é independente entre si respeitando a unidade e medida do bem cuja aquisição de maneira única poderia incorrer em mau uso do recurso público, além de os materiais sofrerem avarias depois da entrega e virem a comprometer a sua efetividade.

8.4. Assim, a entrega parcelada (por demanda) se configura como a alternativa que melhor responde à aplicação dos recursos públicos bem como a otimização dos bens.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Esta equipe de planejamento não identificou nenhuma contratação correlata/interdependente a esta contratação.

10. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

10.1. O Município de Dom Pedro não possui ainda Plano Anual de Contratações para o exercício de 2025, porém a contratação em tela é realizada anualmente e está alinhada com os demais instrumentos de planejamento do Município (PPA, LDO e LOA).

11. RESULTADOS PRETENDIDOS E BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

11.1. A contratação de fornecimento de água mineral para as Secretarias Municipais do município de Dom Pedro/MA visa alcançar resultados significativos em termos de economicidade e melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis. A seguir, estão descritos os principais resultados esperados:

11.1.1. Economicidade

- Redução de Custos Operacionais: A aquisição de água mineral de qualidade, de forma centralizada e em volume, permitirá negociar preços mais competitivos, reduzindo os custos unitários e operacionais em relação a compras fragmentadas.
- Minimização de Desperdícios: A utilização de embalagens apropriadas para diferentes situações (garrafas de 500 ml, copos de 200 ml e galões de 20 litros) evitará desperdícios, garantindo que a quantidade fornecida esteja adequada ao consumo real de cada secretaria.
- Otimização de Recursos: Com a implementação de uma política de entregas regulares e pontuais, as secretarias evitarão gastos adicionais com compras emergenciais ou substituição de fornecedores de última hora.

11.1.2. Melhor Aproveitamento dos Recursos Humanos

EDITAL

- Aumento da Produtividade: A disponibilização de água mineral de qualidade contribuirá para a saúde e bem-estar dos servidores, aumentando sua produtividade e reduzindo ausências por problemas de saúde relacionados ao consumo de água inadequada.
- Foco nas Atividades Fim: Com um fornecimento regular e confiável de água, os servidores poderão concentrar-se melhor nas suas atividades fim, sem preocupações com a logística e disponibilidade de água potável.
- Facilidade de Gestão: A centralização do fornecimento e a padronização dos processos relacionados à distribuição de água reduzirão a carga administrativa das secretarias, permitindo que o pessoal de gestão se dedique a atividades estratégicas.

11.1.3. Melhor Aproveitamento dos Recursos Materiais e Financeiros

- Aproveitamento de Economias de Escala: A compra em volume permitirá obter economias de escala, reduzindo o custo total da água mineral fornecida às secretarias.
- Eficiência na Distribuição: Um sistema de entrega bem planejado e coordenado garantirá que a água mineral esteja sempre disponível onde e quando necessária, evitando a interrupção dos serviços públicos e a necessidade de alocação de recursos adicionais para suprir eventuais faltas.
- Sustentabilidade e Redução de Resíduos: A adoção de práticas sustentáveis, como a reciclagem de embalagens, não só contribuirá para a preservação ambiental, mas também pode gerar economias financeiras, reduzindo custos com descarte e gerenciamento de resíduos.

11.1.4. Melhoria dos Serviços Públicos

- Qualidade do Atendimento: Ao garantir a saúde e bem-estar dos servidores, a qualidade do atendimento ao público também será beneficiada, proporcionando um ambiente mais acolhedor e eficiente para os cidadãos.
- Imagem Institucional: A adoção de práticas sustentáveis e a garantia de fornecimento de água potável de alta qualidade contribuirão para uma imagem positiva da administração pública, reforçando o compromisso com a saúde e a sustentabilidade.

11.1.5. Conformidade com Normas e Regulamentos

- Adesão às Normas de Saúde Pública: O fornecimento de água mineral certificada garantirá que as secretarias municipais estejam em conformidade com as normas de saúde pública, evitando penalidades e garantindo a segurança dos consumidores.
- Transparência e Eficiência na Gestão de Recursos Públicos: A contratação estruturada e baseada em critérios técnicos promove a transparência e a eficiência na gestão dos recursos públicos, assegurando que os investimentos realizados resultem em benefícios concretos para a comunidade.

EDITAL

11.2. Ao alcançar esses resultados, a contratação do fornecimento de água mineral para as Secretarias Municipais de Dom Pedro/MA demonstrará um uso eficiente e responsável dos recursos públicos, promovendo a saúde, a eficiência operacional e a sustentabilidade ambiental.

12. REGISTRANDO AS PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

12.1. Já existe contratação desta natureza no órgão, não sendo necessária adequação do ambiente organizacional.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1. A contratação do fornecimento de água mineral para as Secretarias Municipais de Dom Pedro/MA traz diversas vantagens ligadas à sustentabilidade socioambiental, conforme descrito a seguir:

a) Redução do Uso de Plástico Descartável:

Vantagem: Ao optar por embalagens maiores e reutilizáveis, como galões de 20 litros, haverá uma significativa redução no uso de garrafas plásticas descartáveis, diminuindo a quantidade de resíduos sólidos gerados.

Impacto Ambiental: A menor geração de resíduos plásticos contribui para a diminuição da poluição ambiental e reduz a necessidade de aterros sanitários.

b) Promoção da Reciclagem:

Vantagem: A contratação de fornecedores que adotem práticas de reciclagem e reutilização de embalagens incentivará uma cultura de responsabilidade ambiental entre os servidores e na comunidade.

Impacto Ambiental: A reciclagem de embalagens de água mineral contribui para a economia circular, diminuindo a extração de recursos naturais e a produção de novos materiais plásticos.

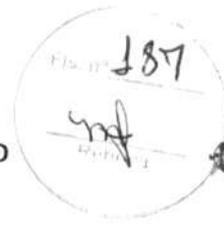
c) Uso de Embalagens Sustentáveis:

Vantagem: Priorizar fornecedores que utilizem materiais recicláveis ou biodegradáveis para as embalagens de água mineral ajuda a reduzir a pegada ecológica da administração pública.

Impacto Ambiental: Embalagens biodegradáveis se decompõem mais rapidamente no meio ambiente, reduzindo a poluição e os danos aos ecossistemas.

d) Eficiência Logística e Redução de Emissões:

Vantagem: Um sistema logístico bem planejado, com entregas regulares e em rotas otimizadas, reduz o consumo de combustível e, conseqüentemente, as emissões de gases de efeito estufa.



EDITAL

Impacto Ambiental: Menor emissão de CO2 contribui para a mitigação das mudanças climáticas e melhora a qualidade do ar.

e) Economia de Recursos:

Vantagem: A centralização das compras e a negociação de contratos em volume ajudam a reduzir os custos operacionais, permitindo a reinvestimento em outras áreas socioambientais.

Impacto Ambiental: A economia de recursos financeiros possibilita a implementação de outras iniciativas sustentáveis, ampliando os benefícios ambientais.

13.2. Apesar das vantagens, a contratação do fornecimento de água mineral também possui impactos ambientais que devem ser gerenciados adequadamente:

a) Produção de Embalagens Plásticas:

Impacto Ambiental: A fabricação e o descarte de embalagens plásticas, mesmo recicláveis, podem causar poluição e demandar energia e recursos naturais.

b) Emissões de Transporte:

Impacto Ambiental: O transporte da água mineral gera emissões de gases poluentes, contribuindo para a poluição atmosférica e o aquecimento global.

c) Consumo de Água e Energia na Produção:

Impacto Ambiental: A extração e o engarrafamento da água mineral consomem recursos naturais e energia, impactando os recursos hídricos e energéticos.

13.3. Para mitigar esses impactos ambientais, a administração pública pode adotar as seguintes medidas:

a) Escolha de Fornecedores Sustentáveis: Selecionar fornecedores comprometidos com práticas ambientais responsáveis, como o uso de energias renováveis e a gestão eficiente de recursos.

b) Política de Reciclagem: Implementar programas de coleta seletiva e reciclagem nas secretarias municipais para garantir o destino adequado das embalagens de água mineral.

c) Educação Ambiental: Promover campanhas de conscientização entre os servidores sobre a importância da redução do consumo de plástico e a correta destinação dos resíduos.

13.4. Ao implementar essas medidas, a Administração Pública de Dom Pedro/MA não apenas atenderá às necessidades de fornecimento de água mineral, mas também promoverá a sustentabilidade socioambiental, contribuindo para a preservação do meio ambiente e o bem-estar da comunidade.

EDITAL

14. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Diante de toda a análise desenvolvida no presente instrumento, a contratação mostra ser **VIÁVEL** em termos de disponibilidade de mercado, não sendo possível observar óbices ao prosseguimento da presente contratação, tendo em vista a necessidade do objeto e o reconhecimento como elemento de importância para as Secretarias Municipais.

15. RESPONSÁVEIS

Dom Pedro (MA), 14 de janeiro de 2025.

Francisca de Sousa Damaceno

Assessora Administrativa

Matrícula nº 3968-1

De Acordo. Encaminhe-se os autos ao Setor Competente



Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado

Secretária Municipal de Administração e Finanças

Portaria nº 04/2025

EDITAL

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de V. Sra. a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação.

1. PROPOSTA DE PREÇOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
					VALOR GLOBAL R\$ ____ (POR EXTENSO)

2. PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL: ...

CNPJ: ...

ENDEREÇO: ...

TELEFONE: ...

FAX: ...

E-MAIL: ...

3. REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E/OU O CONTRATO

NOME: ...

CPF: ...

RG: ...

NACIONALIDADE: ...

ESTADO CIVIL: ...

PROFISSÃO: ...

ENDEREÇO COMPLETO: ...

4. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: ...

5. DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA: ...

Declaramos que estamos ciente e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

Local e data

Nome e assinatura do representante legal da empresa

(Nº da identidade do declarante)

EDITAL

ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/____

LEI 14.233/2021



PROCESSO DE ORIGEM

Pregão Eletrônico Nº 007/2025
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2024.0110.001/2025



OBJETO

Registro de preços para aquisição de água mineral para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA.



VALOR TOTAL REGISTRADO

R\$ 0,00 (valor por extenso)



VIGÊNCIAS

INICIAL: ___ de _____ de ____
FINAL: ___ de _____ de ____



ÓRGÃO GERENCIADOR

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

Secretaria Municipal de Saúde de Saneamento Básico, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social



DADOS DO BENEFICIÁRIO

RAZÃO SOCIAL CONTRATADO, CNPJ nº ____/____/____
Logradouro....., Número....., Bairro....., Cidade....., Estado.....
Nome Responsavel Contratado....., CPF nº ____-____-____

PREÂMBULO

Aos ____ de _____ de _____, a Prefeitura Municipal de Dom Pedro – MA, através da Unidade Gerenciadora _____, inscrita no CNPJ nº _____, lavra a presente Ata de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Eletrônico Nº{numero_processo_contratacao}, que tem como objeto _____, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na _____, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas,

EDITAL

constituindo-se esta ATA em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 – A presente Ata tem por objeto Registro de preços para aquisição de água mineral para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA., especificado no Termo de Referência, Anexo I do edital do Pregão Eletrônico Nº 007/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO E CADASTRO RESERVA

2.1 – A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.1 – O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

2.1.2 – Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

2.2 – A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2.1 – O instrumento contratual de que trata o item anterior deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

2.3 – Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.4 – Após do processo de contratação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

2.4.1 – Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário e se obrigar nos limites dela;

2.4.2 – Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

2.4.2.1 – Aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação;

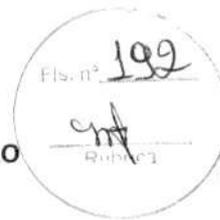
2.4.2.2 – Mantiverem sua proposta original.

2.4.3 – Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

2.5 – O registro a que se refere o item 2.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

2.6 – Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário terão prioridades sobre aqueles que mantiverem sua proposta original.

2.7 – A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 2.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:



EDITAL

2.7.1 – Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta;

2.7.2 – Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

2.8 – O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

2.9 – Após a homologação do processo de contratação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

2.9.1 – O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

2.10 – A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no PNCP.

2.11 – Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 2.7, observando o item 2.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

2.12 – Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 2.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do instrumento convocatório, poderá:

2.12.1 – Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

2.12.2 – Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

2.13 – A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA TERCEIRA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

3.1 – As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta ata de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes do registro de preços.

3.2 – O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.

3.3 – O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

3.4 – Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.



EDITAL

4.2 – Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.2.1 – Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.2 – Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.1.3 – Na hipótese de previsão no instrumento convocatório de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.3.1 – No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

4.1.3.2 – No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA QUINTA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.1 – Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.1.1 – Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.1.2 – Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.1.3 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.1.4 – Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2 – Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.2.1 – Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.2.2 – Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir



EDITAL

as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 6.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.2.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

5.2.4 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 6.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.2.5 – Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5.2.6 – O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1 – Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2 – Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3 – Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

6.1.4 – Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4.1 – Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

6.2 – O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4 – O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1 – Por razão de interesse público;

6.4.2 – A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3 – Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

EDITAL

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1 – O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no instrumento convocatório;

7.1.2 – As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

7.2 – É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3 – O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 6.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 – As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatório.

8.2 – Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os itens com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.

8.3 – Fica eleito o Foro da cidade de Dom Pedro - MA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de
qualquer das partes.

CLÁUSULA NONA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Estadual, Distrital e Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

9.1.1 – Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

9.1.2 – Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

9.1.3 – Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

9.2 – A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

9.2.1 – O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

9.3 – Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.



EDITAL

9.4 – O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

9.5 – O órgão ou a entidade poderá aderir ao item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 9.1.

9.5 – As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

9.6 – O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ITENS REGISTRADOS

10.1 – O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total

Dom Pedro – MA, ____ de ____ de ____

(ASSINATURAS)

EDITAL

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025

CADASTRO DE RESERVA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ___/___

Aceita(m) cotar o(s) produto(s)/serviço(s) objeto da Ata de Registro de Preços em epígrafe com preços iguais ao do licitante vencedor do Pregão Eletrônico Nº 007/2025, detentor dos preços registrados com esta Prefeitura Municipal, na sequência da classificação do certame, os seguintes fornecedores:

COLOCAÇÃO	FORNECEDOR	CNPJ	ENDEREÇO	REPRESENTANTE	CONTATOS	Nº DOS ITENS

Dom Pedro – MA, _____ de _____ de _____

(ASSINATURAS)

EDITAL
ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

Fis. nº 198
R. 1

CONTRATO Nº ____/____
COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS – LEI 14.233/2021



PROCESSO DE ORIGEM
PREGÃO ELETRÔNICO nº ____/____
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: ____/____



OBJETO CONTRATUAL
.....



VALOR CONTRATUAL
R\$ (.....)



VIGÊNCIAS CONTRATUAL
INICIAL: ____/____/____
FINAL: ____/____/____



DADOS DO CONTRATANTE
RAZÃO SOCIAL CONTRATANTE, CNPJ nº ____-____/____-____
Logradouro....., Número....., Bairro....., Cidade....., Estado.....
Nome Responsavel Contrante....., CPF nº ____-____-____



DADOS DO CONTRATADO
RAZÃO SOCIAL CONTRATADO, CNPJ nº ____-____/____-____
Logradouro....., Número....., Bairro....., Cidade....., Estado.....
Nome Responsavel Contratado....., CPF nº ____-____-____



FISCAL DO CONTRATO
Nome Fiscal Contrato.....

PREÂMBULO

Aos ____ de ____ de ____, a Razão Social Contratante.... – UF., através da Unidade Admnsitrativa Contratante, inscrita no CNPJ nº ____-____/____-____, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente **TERMO DE CONTRATO**, decorrente do Processo de Contratação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

EDITAL

1.1 – O presente instrumento tem por objeto de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)

2.1 – O valor do presente Contrato é de R\$ (.....), em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1						
2						
3						
Valor Total						R\$

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

2.3 – São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1 – O Termo de Referência que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;

2.3.2 – Edital de Licitação e/ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;

2.3.3 – A Proposta do Contratado;

2.3.4 – Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 – O prazo de vigência da contratação terá início na data de ___/___/___ e encerramento em ___/___/___ na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.1 – O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

4.1.2 – A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.

3.2 – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.3 – Em caso de prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.4 – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1 – O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

EDITAL

5.1 – O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE (art. 92, V)

6.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.

6.2 – Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do índice Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.4 – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5 – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

10.6 – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8 – O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

7.1 – Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

7.2 – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

7.3 – É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

7.4 – A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-Operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo **CONTRATADO**.

7.5 – Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

7.6 – É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

7.7 – O **CONTRATADO** deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

7.8 – O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o **CONTRATADO** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

7.9 – O **CONTRATADO** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

7.10 – Bancos de dados eventualmente formados a partir de deste instrumento contratual, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

7.10.1 – Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

EDITAL

7.11 – O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

7.12 – Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

8.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Dom Pedro deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE:
CLASSIFICAÇÃO:
NATUREZA DA DESPESA:
FICHA:

8.2 – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

9.1 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.2 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

9.3 – Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

9.4 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

9.5 – Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

9.6 – Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

9.7 – Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria desta administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

9.8 – Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.8.1 – A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.9 – Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

9.10 – Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do §4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.11 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

10.1 – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e Termo de Referência, parte integrante a este Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

10.2 – Em casos de fornecimento de equipamentos, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

10.3 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).



EDITAL

- 10.4 – Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 10.5 – Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.
- 10.6 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.
- 10.7 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.
- 10.8 – A empresa **CONTRATADA** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço.
- 10.9 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;
- 10.10 – Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 10.11 – Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 10.12 – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;
- 10.13 – Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- 10.14 – Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- 10.15 – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 10.16 – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 10.17 – Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**.
- 10.18 – Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.
- 10.19 – Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.
- 10.20 – Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.



EDITAL

10.21 – Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

10.22 – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1 – Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao **CONTRATADO** o dever de realizar a execução de objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:

11.1.1 – Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.1.2 – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato:

11.1.2.1 – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**;

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.2 – Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2.1 – O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.2.2 – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.2.3 – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.3 – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1 – Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.2 – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3.2.1 – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4 – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1 – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2 – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3 – Indenizações e multas.

11.5 – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

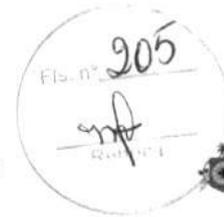
11.6 – O contrato poderá ser extinto caso se constate que o **CONTRATADO** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com

EDITAL

agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

- 12.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:
- der causa à inexecução parcial do contrato;
 - der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - der causa à inexecução total do contrato;
 - ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;
 - apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
 - praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 12.2 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:
- Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
 - Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- b) **Multa** de:
- Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
 - Moratória** de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.
 - O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
 - Compensatória**, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.
 - Compensatória**, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “a”, “b”, “c” e “d” do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.
- 12.3 – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 12.4 – Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 12.4.1 – Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 12.5 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).



EDITAL

12.6 – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.5 – Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7 – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8 – A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o **CONTRATADO**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9 – O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

12.10 – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11 – Os débitos do **CONTRATADO** para com a Administração **CONTRATANTE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

13.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 – O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

EDITAL

14.4 – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 – Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUBCONTRATAÇÃO

16.1 – As regras para subcontratação do objeto deste instrumento de contrato constam no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.

17.2 – Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Dom Pedro - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Dom Pedro – MA, ___ de _____ de ____

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE

PELA CONTRATADA

TESTEMUNHAS

NOME:

NOME:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

AUTORIZAÇÃO PARA DIVULGAÇÃO DO EDITAL

Prezado(a),

Em atendimento ao previsto no § 3º do art. 53 da Lei 14.133/21, estando devidamente cumpridas as formalidades legais sob os aspectos técnico e jurídicos, **AUTORIZO** a divulgação do Edital de Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO/MA**, no valor **R\$ 187.125,00 (cento e oitenta e sete mil e cento e vinte e cinco reais)**. E demais unidades participantes do presente procedimento.

Remeta-se ao Departamento de Contratação para o devido processamento.

Dom Pedro (MA), 31 de março de 2025.

Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado
Secretária Municipal de Administração e Finanças
Portaria nº 04/2025



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025

A Prefeitura Municipal de Dom Pedro – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando o **Registro de preços para aquisição de água mineral para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA**. A sessão será realizada através do Portal Br Conectados, pelo endereço eletrônico <http://www.comprasdompedro.com.br/>, com data de abertura agendada para **11 de abril de 2025 às 08:30**. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.dompedro.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Br Conectados, <http://www.comprasdompedro.com.br/> e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Dom Pedro - MA, 31 de março de 2025.



Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado
Secretária Municipal de Administração e Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO

AVISO DE ADIAMENTO LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2025-CPL. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2025.

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que a abertura das propostas referente à licitação na modalidade Concorrência Eletrônica Nº 008/2025, que tem por objeto a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE MATADOURO NO MUNICÍPIO DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO/MA"**, anteriormente marcada para o dia **31 de março de 2025, às 09:00hs**, fica adiada para o dia **1º de abril de 2025, às 09:30h**. Centro Novo do Maranhão, 28 de março de 2025. **CLOVES JOSÉ MARTINS BEZERRA** - Presidente da Comissão.

Publicado por: **ANDRÉ LUÍS BARROSO BEZERRA**
Código identificador: **b0f078b0a30241da86bdfbfe7a3a0c60**

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

EXTRATO DOS CONTRATOS INDIVIDUAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA CHAMADA PUBLICA 01/2025

EXTRATO DOS CONTRATOS INDIVIDUAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA CHAMADA PUBLICA 01/2025

REFERENCIA: -ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA. - **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEMED, - OBJETO:** Contratação de Agricultores familiares de interesse da Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com o Anexo I e Proposta de Preços. **AMPARO LEGAL:** Lei Federal nº 8666/93, e suas posteriores alterações e Proposta de Preços e Resolução do FNDE/MEC, **MODALIDADE:** Chamada Publica nº 01/2025 - Dispensa nº 01/2025 - CPL **VIGÊNCIA:** até 31 de dezembro de 2025.

Nº	NOME PRODUTOR	CPF	CAF	CONTRATO Nº	VALOR
01	ALANA FRANÇA DE SOUSA	Nº 630.470.863-70	CAF - Nº MA052023.01.000377029CAF	22/2025	31.200,00
02	ALESSANDRIA PEREIRA DA SILVA	Nº 004.596.963-94	CAF - Nº MA022024.01.001132524CAF	23/2025	39.950,00
03	ANTONIA HELENA SOUSA SILVA DIAS	Nº 614.911.603-62	CAF - Nº MA042024.0100137577CAF	24/2025	16.800,00
04	ARIANE CAROLINE BARROS PEREIRA	Nº 607.680.043-73	CAF - Nº MA032023.01.000193496CAF	25/2025	12.000,00
05	AURELIO SANTOS LOPES DE CARVALHO	Nº 865.502.683-20	CAF - Nº MA022023.01.000229523CAF	26/2025	18.750,50
06	BENTO PEREIRA DO NASCIMENTO	Nº 917.694.183-34	CAF - Nº MA022023.01.000185236CAF	27/2025	39.996,00
07	CARLEIBO DOS SANTOS	Nº 927.663.653-53	CAF - Nº MA022024.01.001207331CAF	28/2025	39.996,00
08	CARLOS EDUARDO BARROS SANTOS	Nº 060.644.934	CAF - Nº S0W00004544338402031145	29/2025	39.996,00
09	CELSONIA MARIA SILVA DE OLIVEIRA	Nº 163.614.513-87	CAF - Nº S0W010061451387202210909	30/2025	11.000,00
10	CLEANE SILVA FRAZAO	Nº 603.982.923-02	CAF - Nº MA012024.01.001077499CAF	31/2025	24.126,00
11	DAYANE SANTOS DE SOUSA	Nº 604.050.173-16	CAF - Nº MA022024.01.001663868CAF	32/2025	39.996,00
12	DOMINGAS DA CONCEIÇÃO PINHEIRO	Nº 602.712.773-27	CAF - Nº MA012024.01.001077499CAF	33/2025	11.500,00
13	DORALICE DIAS DA SILVA	Nº 977.855.543-87	CAF - Nº MA032024.01.00126593CAF	34/2025	11.750,00
14	ELENE DAS CHAGAS BARROS DOS SANTOS	Nº 988.087.293-20	CAF - Nº MA022024.01.001207331CAF	35/2025	39.996,00
15	FERNANDO FRANCISCO CARNEIRO DA SILVA	Nº 846.253.923-49	CAF - Nº MA022023.01.000160716CAF	36/2025	39.997,00
16	EPITACIO JOSÉ DA SILVA FILHO	Nº 033.716.143-79	CAF - Nº MA012024.01.001089053CAF	37/2025	39.300,00
17	GARDENIO GUMARAES JUNIOR	Nº 054.210.933-60	CAF - Nº MA072023.01.000520837CAF	38/2025	15.825,00
18	GISLEIA FERREIRA DA COSTA MOREIRA	Nº 610.27453376	CAF - Nº MA032025.01006262290CAF	39/2025	34.400,00
19	IGOR FRANCISCO DE OLIVEIRA NETO	Nº 300.004.863-68	CAF - Nº MA032023.01.000194478CAF	40/2025	36.323,31
20	ISIDORO DE SOUSA BRANCO	Nº 024.744.813-38	CAF - Nº S0W0024744813380801210912	41/2025	39.997,23
21	JOSÉ ANTONIO RODRIGUES MIRANDA	Nº 198.134.143-91	CAF - Nº S0W010013414391200721023	42/2025	39.997,23
22	OSILEIA DA SILVA CARDOSO	Nº 010.501.663-42	CAF - Nº MA012025.01.002118353CAF	43/2025	14.200,00
23	OSIRIAS DE SOUSA BARBOSA	Nº 05280781391	CAF - Nº MA022025.01.001081573CAF	44/2025	39.996,00
24	OSIANE DA SILVA SANTOS	Nº 083.633.863-46	CAF - Nº MA022023.01.000785398CAF	45/2025	39.400,00
25	MARCIANA SANTOS OLIVEIRA	Nº 075.511.813-85	CAF - Nº S0W0075511813850503181063	46/2025	39.997,80
26	MARIA DA CONSOLAÇÃO RODRIGUES DE SOUSA	Nº 043.888.183-83	CAF - Nº S0W0043888183832204310948	47/2025	39.997,23
27	MARIA DA LUZ DA COSTA OLIVEIRA	Nº 811.778.633-91	CAF - Nº MA012024.01.001175044CAF	48/2025	32.800,00
28	MARIA DE LOURDES LIMA	Nº 237.614.983-04	CAF - Nº MA022024.01.001210032CAF	49/2025	17.175,00
29	MARIA DO AMPARO MOREIRA DA SILVA	Nº 013.805.723-04	CAF - Nº S0W0013805723042304211013	50/2025	39.965,00
30	MARIA DO SOCORRO ARAUJO BRAZILINO	Nº 930.664.733-88	CAF - Nº MA062023.01.000451387CAF	51/2025	9.000,00
31	MARIA RAMUNDO GUMARAES DA SILVA	Nº 022.360.783-58	CAF - Nº MA012025.01.002552295CAF	52/2025	6.750,00
32	MARIA SANTANA SILVA	Nº 429.377.443-20	CAF - Nº MA112022.01.000060719CAF	53/2025	30.850,00
33	NELSON SOUSA OLIVEIRA NETO	Nº 964.249.903-72	CAF - Nº MA022024.01.001141417CAF	54/2025	39.996,00
34	RAMUNDO FRANCISCO SILVA MIRANDA	Nº 482.456.603-87	CAF - Nº S0W00482456603872304210924	55/2025	27.000,00
35	RAMUNDO LOPES DE SOUSA	Nº 976.054.093-20	CAF - Nº MA022025.01.002680163CAF	56/2025	39.997,80
36	REGINA CÉLIA LIMA DA GOSTA	Nº 330.733.253-87	CAF - Nº MA022024.01.001202658CAF	57/2025	39.997,80
37	ROSEANE RIBEIRO DA MACENA	Nº 934.404.993-91	CAF - Nº MA032023.01.000276753CAF	58/2025	20.400,00
38	SÔNIA MARIA FERREIRA LEITE	Nº 029.331.793-08	CAF - Nº MA032024.01.001887983CAF	59/2025	39.984,40
39	TENEZOURA DE JESUS SANTOS DE SOUSA	Nº 958.368.073-04	CAF - Nº MA062023.01.000462015CAF	60/2025	9.550,00
40	THAZIA HENDES DA SILVA	Nº 624.620.583-62	CAF - Nº MA032024.01.001236778CAF	61/2025	34.000,00

41	EDILETE CORTEZ DE SOUSA	Nº 948.191.303-15	CAF - Nº MA032024.01.001234413CAF	64/2025	40.000,00
----	-------------------------	-------------------	-----------------------------------	---------	-----------

Colinas - MA, 25 de Fevereiro de 2025.

Maria do Socorro Borba Torres
Secretaria Municipal Educação/SEMED.

Fis. nº 209
[Assinatura]

Publicado por: **CARLOS DOS SANTOS**
Código identificador: **2196d4696cf5ec4fcd22c91cb3fc3eab**

QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº77/2021

QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº77/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO/SEMAG.

OBJETO: 4º Quarto Termo Aditivo do contrato referente à: Locação de imóvel para funcionamento e instalação da Sede da Secretaria Municipal de Cultura, **AMPARO LEGAL: inciso II do art 57, e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, PRAZO DE PRORROGAÇÃO :12 (doze) meses início dia 29/03/2025 a 29/03/2026.**

CONTRATADA: **Srª Roseane Moura Silva - CPF n.º 224.414.923-49**

Colinas/MA - 28 de março de 2025

CONTRATANTE:

Srº Ivan Prudêncio da Silva.

Assessor de Relações Institucionais e Planejamento .

Publicado por: **CARLOS DOS SANTOS**
Código identificador: **8ccce9426195ad99975b57dd3458f308**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025

A Prefeitura Municipal de Dom Pedro - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando o **Registro de preços para aquisição de água mineral para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA**. A sessão será realizada através do Portal Br Conectados, pelo endereço eletrônico <http://www.comprasdompedro.com.br/>, com data de abertura agenda para **11 de abril de 2025 às 08:30**. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.dompedro.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Br Conectados, <http://www.comprasdompedro.com.br/> e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Dom Pedro - MA, 31 de março de 2025.

Sônia Lúcia Lopes Feitos Machado
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por: **JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO**
Código identificador: **c3b7b7349be8be41e529d8ce81358345**



Edital nº 007/2025/2025

[Acessar Contratação](#)

Última atualização 31/03/2025

Local: Dom Pedro/MA **Órgão:** MUNICIPIO DE DOM PEDRO

Unidade compradora: 882 - MUNICIPIO DE DOM PEDRO/MA

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto-Fechado **Registro de preço:** Sim

Data de divulgação no PNCP: 31/03/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 31/03/2025 08:45 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 11/04/2025 08:29 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 06137293000130-1-000015/2025 **Fonte:** BR Conectado

Objeto:

Registro de preços para aquisição de água mineral para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA
R\$ 187.125,00

[Itens](#) [Arquivos](#) [Histórico](#)

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
--------	-----------	------------	-------------------------	----------------------

1	ICOTA AMPLA CONCORRÊNCIAI - ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS, ACONDICIONADA EM COPOS DE 200 ML, COM TAMPA ALUMINIZADA, COM CERTIFICADOS DE AUTORIZAÇÕES DOS ÓRGÃOS COMPETENTES E COM VALIDADE PARA 12 MESES. CAIXA COM 48 UNID DE 200ML CADA	1875	R\$ 39,52	R\$ 74.100,00
2	ICOTA RESERVADA ME/EPPI - ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS, ACONDICIONADA EM COPOS DE 200 ML, COM TAMPA ALUMINIZADA, COM CERTIFICADOS DE AUTORIZAÇÕES DOS ÓRGÃOS COMPETENTES E COM VALIDADE PARA 12 MESES. CAIXA COM 48 UNID DE 200ML CADA	625	R\$ 39,52	R\$ 24.700,00
3	ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS, ACONDICIONADA EM PET DE 500 ML, COM CERTIFICADOS DE AUTORIZAÇÕES DOS ÓRGÃOS VALIDADE PARA 12 MESES, FARDO C/ 12 UND.	2500	R\$ 24,00	R\$ 60.000,00
4	ÁGUA MINERAL, POTÁVEL, NATURAL, SEM GÁS, ACONDICIONADA EM GARRAFÕES PLÁSTICOS, RETORNÁVEIS, SEM RUPTURAS OU EMENDAS, AZUIS CLAROS, SUPER TRANSPARENTES, RESISTENTES A IMPACTOS, CAPACIDADE PARA 20 (VINTE) LITROS CADA, DEVIDAMENTE HIGIENIZADOS. DESCRIÇÃO NO RÓTULO DA ÁGUA MINERAL DOS DADOS DA EMPRESA DISTRIBUIDORA, DA FONTE DA QUAL É EXTRAÍDA, DO NÚMERO DE REGISTRO E DA DATA DE ENVASAMENTO, COM PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 06 (SEIS) MESES.	2500	R\$ 11,33	R\$ 28.325,00



Exibir: 5

1-4 de 4 itens

Página: 1

[< Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

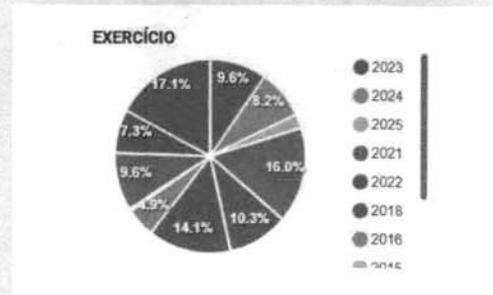
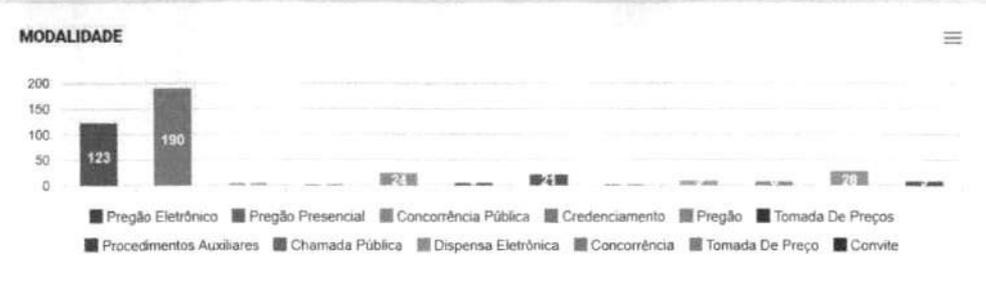
☎ 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.





Copiar | Excel | CSV | PDF

Pesquisar

Modalidade	Publicação	Abertura	Detalhes
Número da Licitação	Objeto	Situação	
Pregão Eletrônico 7/2025	PUBLICAÇÃO: 31/03/2025 - TIPO: 1 - Menor Preço NOVO REGISTRO DE PREÇOS Registro de preços para aquisição de água mineral para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA.	11/04/2025 ABERTA	Ver
Pregão Eletrônico 6/2025	PUBLICAÇÃO: 28/03/2025 - TIPO: 1 - Menor Preço NOVO REGISTRO DE PREÇOS Registro de Preços para a contratação de material de expediente, visando atender as necessidades das secretarias municipais e da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA.	10/04/2025 ABERTA	Ver

Fis. n.º 914



PREFEITURA MUNICIPAL DE **DOM PEDRO**
Desenvolvimento com Responsabilidade

Portal de **Compras**

LOGIN

SENHA

LEMBRAR SENHA



[Página Inicial](#) [Publicações](#) [Impugnações](#) [Esclarecimentos](#) [Credenciamentos](#) [Recursos](#) [Contratos](#) [Integração](#)



PROCESSOS

ATUALIZAR LISTA DE PROCESSOS

CADASTRE-SE COMO FORNECEDOR

PORTAL DE PUBLICAÇÕES BRCONECTADO

DOWNLOAD: MANUA

UNIDADE GESTORA	MODALIDADE	EDITAL Nº	OBJETO	ABERTURA DA SESSÃO	SITUAÇÃO
SEMAFIN	PREGAO	007/2025	Registro de preços para aquisição de água mineral para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA.	11/04/2025 08:30	Acolhimento de Propostas
SEMAFIN	PREGAO	006/2025	Registro de Preços para a contratação de material de expediente, visando atender as necessidades das secretarias municipais e da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA.	10/04/2025 08:30	Acolhimento de Propostas
SEMED	CONCORRENCIA	002/2025	Contratação de Pessoa(s) Jurídica(s) para Execução dos SERVIÇOS DE REFORMA DE ESCOLAS, com mão-de-obra, ferramentas e equipamentos especializados, de acordo com os critérios básicos e normas técnicas, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Dom Pedro - MA.	08/04/2025 08:30	Acolhimento de Propostas
SEMED	PREGAO	005/2025	Registro de Preços para a contratação de empresa especializada na aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Dom Pedro/MA.	03/04/2025 08:00	Acolhimento de Propostas
SEMUS	PREGAO	004/2025	Registro de Preços para a contratação de empresa especializada para aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Dom Pedro/MA.	02/04/2025 08:00	Acolhimento de Propostas
SEMED	DISPENSA	03/2025	Contratação de empresa para aquisição de Materiais de Higiene, para atender as necessidades das Creches da Rede Municipal de Ensino do Município de Dom Pedro/MA.	27/03/2025 08:00	Adjudicado
SEMED	DISPENSA	02/2025	Contratação de empresa para os serviços de Fotocópias e Encadernação das Apostilhas Didática, para o segmento Educação Infantil e Ensino Fundamental I, da Rede Pública Municipal de Dom Pedro-MA.	26/03/2025 08:00	Adjudicado
SEMAFIN	PREGAO	003/2025	REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL E LIMPEZA, DESCARTÁVEL E COPA COZINHA EM GERAL PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE DOM PEDRO/MA.	19/03/2025 08:30	Revogado
SEMUS	PREGAO	002/2025	Registro de preços para aquisição de frutas, verduras e polpas para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social do Município Dom Pedro/MA.	18/03/2025 14:30	Em Fase Recurs
SEMUS	PREGAO	001/2025	Registro de preço para o fornecimento de oxigênio medicinal, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Dom Pedro/MA.	18/03/2025 08:30	Adjudicado
SEMAS	DISPENSA	01/2025	Contratação de serviços técnicos de assessoria e apoio operacional e administrativo no âmbito do Cadastro Único, Programa Auxílio Brasil, Proteção Social Básica e Gestão Municipal do Sistema Único de Assistência Social.	14/03/2025 09:00	Adjudicado
SEMAFIN	CONCORRENCIA	001/2025	Contratação de Pessoa(s) Jurídica(s) para Execução dos SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO DOMICILIAR E LIMPEZA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE DOM PEDRO - MA, com mão-de-obra, ferramentas e equipamentos especializados, de acordo com os critérios básicos e normas técnicas, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Dom Pedro - MA.	14/03/2025 08:30	Disputa Encerra
SEMAFIN	PREGAO	031/2024	Registro de preço para prestação de serviços de hospedagem, com café da manhã, para atender as secretarias do Município de Dom Pedro/MA.	20/12/2024 09:00	Adjudicado
SEMAFIN	PREGAO	030/2024	Registro de preço para fornecimento de combustível (gasolina comum, óleo diesel comum e óleo diesel S-10), para abastecimento da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA.	19/12/2024 09:00	Adjudicado
SEMUS	CONCORRENCIA	002/2024	Contratação de Pessoa(s) Jurídica(s) para Execução dos SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA UBS EWERTON LUCAS, CONFORME PROPOSTA Nº 11415.5350001/24-002 COM O MINISTÉRIO DASAÚDE com o fornecimento de mão-de-obra, materiais, ferramentas e equipamentos especializados, de acordo com os critérios básicos e normas técnicas, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico.	17/12/2024 09:00	Adjudicado

1 2 3 4 5 6 7 8 9 10



EXTRATO DE ENVIO

PERÍODO: 31/03/2025 - 31/03/2025
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL - 06137293000130
DATA DE CRIAÇÃO: 31/03/2025 10:28:37
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 0b3deb6c-ac55-42fd-807b-049c253dfd15

Procedimento Licitatório

cnj procedimento	id procedimento	numero procedimento	ano procedimento	tipo procedimento	cpf envio	data envio	cpf exclusao	data exclusao	status
06137293000130	PE0072025SEMAFIN	7	2025	PE	64286045315	31/03/2025	-	-	ENVIADO

Total Procedimento Licitatório: 1



Prefeitura Municipal de Dom Pedro
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Propostas Iniciais
Nº 007/2025

LOTES / ITENS

Nº 0001

Descrição: [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS,

Quantidade: 1875 Valor: 74.100,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 9867 Fabricante/Marca: cristal	19,76	37.050,00	10/04/2025 18:58:54	CLASSIFICADA
Fornecedor 8851 Fabricante/Marca: mar doce	39,00	73.125,00	10/04/2025 15:25:22	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

Nº 0002

Descrição: [COTA RESERVADA ME/EPP] - ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS,

Quantidade: 625 Valor: 24.700,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 5120 Fabricante/Marca: cristal	19,76	12.350,00	10/04/2025 18:59:13	CLASSIFICADA
Fornecedor 1014 Fabricante/Marca: mar doce	39,00	24.375,00	10/04/2025 15:25:33	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

Nº 0003

Descrição: ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS, ACONDICIONADA EM PET DE 500 ML, COM

Quantidade: 2500 Valor: 60.000,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 6147 Fabricante/Marca: schin	12,00	30.000,00	10/04/2025 19:00:06	CLASSIFICADA

Propostas Iniciais
N° 007/2025



Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 3110 Fabricante/Marca: mar doce	24,00	60.000,00	10/04/2025 15:25:54	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

N° 0004

Descrição: ÁGUA MINERAL, POTÁVEL, NATURAL, SEM GÁS, ACONDICIONADA EM

Quantidade: 2500 Valor: 28.325,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 8310 Fabricante/Marca: mar doce	5,67	14.175,00	10/04/2025 19:00:18	CLASSIFICADA
Fornecedor 3472 Fabricante/Marca: mar doce	11,00	27.500,00	10/04/2025 15:26:08	CLASSIFICADA



Prefeitura Municipal de Dom Pedro
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Ata de Realização - Pregão Eletrônico
Nº 007/2025

Unidade Gestora: Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Tipo de Disputa: Aberto e Fechado Número do Processo 2025.0110.001/2025
Tipo de Lance: Valor Unitário Critério de Disputa: MENORVALOR
Data Disputa: 11/04/2025 08:30:00 Tipo da disputa: Por Item
Data Impug./Escl.: 08/04/2025 23:59:00 Data Fim Propostas: 11/04/2025 08:29:00
Intervalo Lances: 0,0100 Prazo Int. Recurso: 10 minutos

Objeto:

Registro de preços para aquisição de água mineral para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA.

Às 08:30 horas do dia 11/04/2025, reuniram-se o encarregado Oficial e membros da Equipe de Apoio para este processo, designados pela PORTARIA Nº 16 DE 31 DE JANEIRO DE 2025 em atendimento às disposições contidas na Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, referente ao Processo nº 2025.0110.001/2025, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 007/2025. O encarregado abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos As empresas que apresentaram proposta eletrônica para essa licitação declararam no ato do cadastro da proposta inicial que: 1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores; 2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49; 3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos; 4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras; 5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91; 6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

SITUAÇÃO DA DISPUTA: ADJUDICADO

EMPRESAS QUE SE DECLARARAM ME/EPP

Razão Social	Nome Fantasia	CNPJ
L S EMPREENDIMENTOS LTDA	LS COMERCIO E SERVICOS	18.538.150/0001-19
PEDRO HENRIQUE LIRA SILVA	DISTRIBUIDORA LIRA	59.001.493/0001-27

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 007/2025

Fls. n° 290


 Ring

LOTES / ITENS

N° 0001

Situação: VENCEDOR

Descrição: [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS,

Quantidade: 1875

Vencedor L S EMPREENDIMENTOS LTDA

18.538.150/0001-19

Valor:

19,760

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
L S EMPREENDIMENTOS LTDA Fabricante/Marca: cristal	19,760		10/04/2025 18:58:54	CLASSIFICADA
PEDRO HENRIQUE LIRA SILVA Fabricante/Marca: mar doce	39,000		10/04/2025 15:25:22	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 L S EMPREENDIMENTOS LTDA	VENCEDOR	19,760
2 PEDRO HENRIQUE LIRA SILVA	CLASSIFICADO	38,000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
11/04/2025 08:39:26	19,760	L S EMPREENDIMENTOS LTDA
11/04/2025 08:40:52	38,000	PEDRO HENRIQUE LIRA SILVA
11/04/2025 08:39:26	39,000	PEDRO HENRIQUE LIRA SILVA




Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 007/2025

Fis. n° 221

LOTES / ITENS

N° 0002

Situação: VENCEDOR

Descrição: [COTA RESERVADA ME/EPP] - ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS,

Quantidade: 625

Vencedor L S EMPREENDIMENTOS LTDA

18.538.150/0001-19

Valor:

19,760

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
L S EMPREENDIMENTOS LTDA Fabricante/Marca: cristal	19,760		10/04/2025 18:59:13	CLASSIFICADA
PEDRO HENRIQUE LIRA SILVA Fabricante/Marca: mar doce	39,000		10/04/2025 15:25:33	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 L S EMPREENDIMENTOS LTDA	VENCEDOR	19,760
2 PEDRO HENRIQUE LIRA SILVA	CLASSIFICADO	38,000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
11/04/2025 08:39:30	19,760	L S EMPREENDIMENTOS LTDA
11/04/2025 08:41:00	38,000	PEDRO HENRIQUE LIRA SILVA
11/04/2025 08:39:30	39,000	PEDRO HENRIQUE LIRA SILVA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 007/2025



LOTES / ITENS

Nº 0003

Situação: VENCEDOR

Descrição: ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS, ACONDICIONADA EM PET DE 500 ML, COM
Quantidade: 2500

Vencedor L S EMPREENDIMENTOS LTDA

18.538.150/0001-19

Valor:

12,000

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
L S EMPREENDIMENTOS LTDA Fabricante/Marca: schin	12,000		10/04/2025 19:00:06	CLASSIFICADA
PEDRO HENRIQUE LIRA SILVA Fabricante/Marca: mar doce	24,000		10/04/2025 15:25:54	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 L S EMPREENDIMENTOS LTDA	VENCEDOR	12,000
2 PEDRO HENRIQUE LIRA SILVA	CLASSIFICADO	18,000

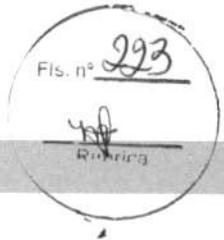
DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
11/04/2025 08:39:35	12,000	L S EMPREENDIMENTOS LTDA
11/04/2025 08:43:47	18,000	PEDRO HENRIQUE LIRA SILVA
11/04/2025 08:39:35	24,000	PEDRO HENRIQUE LIRA SILVA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 007/2025

Fis. n° 293



LOTES / ITENS

N° 0004

Situação: VENCEDOR

Descrição: ÁGUA MINERAL, POTÁVEL, NATURAL, SEM GÁS, ACONDICIONADA EM

Quantidade: 2500

Vencedor L S EMPREENDIMENTOS LTDA

18.538.150/0001-19

Valor:

5,670

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
L S EMPREENDIMENTOS LTDA Fabricante/Marca: mar doce	5,670		10/04/2025 19:00:18	CLASSIFICADA
PEDRO HENRIQUE LIRA SILVA Fabricante/Marca: mar doce	11,000		10/04/2025 15:26:08	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 L S EMPREENDIMENTOS LTDA	VENCEDOR	5,670
2 PEDRO HENRIQUE LIRA SILVA	CLASSIFICADO	9,000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
11/04/2025 08:39:40	5,670	L S EMPREENDIMENTOS LTDA
11/04/2025 08:41:14	9,000	PEDRO HENRIQUE LIRA SILVA
11/04/2025 08:39:40	11,000	PEDRO HENRIQUE LIRA SILVA




Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 007/2025

Fls. nº 224



MENSAGENS

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
31/03 08:45	Sistema		Processo publicado no PNCP: https://pncp.gov.br/pncp-api/v1/orgaos/06137293000130/compras/2025/15
31/03 10:16	Sistema		Processo publicado no PNCP: https://pncp.gov.br/pncp-api/v1/orgaos/06137293000130/compras/2025/16
11/04 08:31	Sistema		Sessão pública aberta!
11/04 08:32	GARDÊNIA DIAS DA SILVA		Bom dia senhores
11/04 08:33	GARDÊNIA DIAS DA SILVA		Declaro aberta a presente sessão pública de Pregão Eletrônico
11/04 08:33	GARDÊNIA DIAS DA SILVA		<ul style="list-style-type: none"> • Informo que este pregão está regido pela Lei nº 14.133/2021
11/04 08:33	GARDÊNIA DIAS DA SILVA		<ul style="list-style-type: none"> • Solicito que todos os participantes verifiquem a regularidade de suas conexões e estejam atentos às mensagens e procedimentos da plataforma
11/04 08:33	GARDÊNIA DIAS DA SILVA		<ul style="list-style-type: none"> • Informo que o sistema de disputa será aberto e fechado
11/04 08:33	GARDÊNIA DIAS DA SILVA		<ul style="list-style-type: none"> • Informo que a julgamento será por item.
11/04 08:33	GARDÊNIA DIAS DA SILVA		<ul style="list-style-type: none"> • Informo que as propostas que não contiverem marcas dos produtos, serão desclassificadas.
11/04 08:34	GARDÊNIA DIAS DA SILVA		<ul style="list-style-type: none"> • Lembro às licitantes que, conforme o art. 59, § 4º, da Lei nº 14.133/2021, as propostas com valores manifestamente inexequíveis serão desclassificadas. Considera-se inexequível a proposta que não demonstre viabilidade para execução do objeto, seja por valores inferiores aos custos ou por descumprimento das condições estabelecidas no edital
11/04 08:34	GARDÊNIA DIAS DA SILVA		<ul style="list-style-type: none"> • Propostas que apresentem valores significativamente inferiores ao preço estimado ou à média dos valores ofertados serão analisadas com base nos critérios objetivos definidos no edital, incluindo a verificação de sua exequibilidade
11/04 08:34	GARDÊNIA DIAS DA SILVA		<ul style="list-style-type: none"> • Nos termos da jurisprudência do TCU, cabe às licitantes apresentar justificativas e comprovações que demonstrem a viabilidade de suas propostas, caso sejam questionadas por presunção de inexequibilidade (Acórdão TCU nº 1.687/2020 – Plenário).
11/04 08:34	GARDÊNIA DIAS DA SILVA		<ul style="list-style-type: none"> • Conforme o art. 34 da IN nº 73/2022, caso uma proposta esteja abaixo de 50% da média aritmética dos preços ofertados ou do preço estimado, será considerada presumivelmente inexequível, salvo comprovação em contrário pela licitante."
11/04 08:35	GARDÊNIA DIAS DA SILVA		<ul style="list-style-type: none"> • Nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, licitantes que apresentarem propostas manifestamente inexequíveis ou que descumprirem as normas do certame poderão ser penalizadas com advertência, multa, suspensão temporária de participação em licitações ou impedimento de contratar com a Administração Pública por até 3 anos
11/04 08:35	GARDÊNIA DIAS DA SILVA		- Solicito que leiam atentamente as instruções
11/04 08:35	GARDÊNIA DIAS DA SILVA		Saliento que a presunção de inexequibilidade será a partir de 50%
11/04 08:36	GARDÊNIA DIAS DA SILVA		- Iniciaremos agora a análise das propostas recebidas, verificando a conformidade com os requisitos estabelecidos no edital
11/04 08:38	GARDÊNIA DIAS DA SILVA		Para comprovação de exequibilidade dos itens, solicitaremos os seguintes documentos
11/04 08:38	GARDÊNIA DIAS DA SILVA		Nota fiscal de saída emitida até 90 dias antes da publicação do edital da presente licitação
11/04 08:38	GARDÊNIA DIAS DA SILVA		Atas de SRP ou contratos celebrados com a administração pública assinados até 6 meses antes da abertura desta licitação
11/04 08:38	GARDÊNIA DIAS DA SILVA		Somente apresentação de planilha não será comprovante de exequibilidade
11/04 08:39	GARDÊNIA DIAS DA SILVA		Daremos início à etapa de lances, que será conduzida de forma sucessiva, decrescente e em tempo real, conforme previsto no edital e nos dispositivos legais." "Os licitantes deverão apresentar seus lances por meio da plataforma, observando o valor mínimo de decremento estabelecido no edital, que é de R\$ 0,01."
11/04 08:39	Sistema	0001	Disputa do Lote/Item 0001 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS, ACONDICIONADA EM COPOS... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
11/04 08:39	Sistema	0002	Disputa do Lote/Item 0002 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS, ACONDICIONADA EM COPOS D... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
11/04 08:39	Sistema	0003	Disputa do Lote/Item 0003 - ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS, ACONDICIONADA EM PET DE 500 ML, COM CERTIFICADOS D... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
11/04 08:39	Sistema	0004	Disputa do Lote/Item 0004 - ÁGUA MINERAL, POTÁVEL, NATURAL, SEM GÁS, ACONDICIONADA EM GARRAFÕES PLÁSTICOS, R... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 007/2025



Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
11/04 08:54	Sistema	0001	O lote/item n° 0001 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS, ACONDICIONADA EM COPOS... entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço!
11/04 08:54	Sistema	0002	O lote/item n° 0002 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS, ACONDICIONADA EM COPOS D... entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço!
11/04 08:54	Sistema	0003	O lote/item n° 0003 - ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS, ACONDICIONADA EM PET DE 500 ML, COM CERTIFICADOS D... entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço!
11/04 08:54	Sistema	0004	O lote/item n° 0004 - ÁGUA MINERAL, POTÁVEL, NATURAL, SEM GÁS, ACONDICIONADA EM GARRAFÕES PLÁSTICOS, R... entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço!
11/04 08:55	Sistema	0002	Fase de lances abertos do lote/item n° 0002 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS, ACONDICIONADA EM COPOS D... foi encerrada! Agora os fornecedores que ficaram a 10% do melhor lance (R\$ 19,7600) terão 5 minutos para enviar um lance fechado, caso não tenham no mínimo 3 fornecedores nesta situação o sistema convocará os 3 melhores classificados. FINALIZADO O TEMPO , os lances serão DIVULGADOS.
11/04 08:58	Sistema	0001	Fase de lances abertos do lote/item n° 0001 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS, ACONDICIONADA EM COPOS... foi encerrada! Agora os fornecedores que ficaram a 10% do melhor lance (R\$ 19,7600) terão 5 minutos para enviar um lance fechado, caso não tenham no mínimo 3 fornecedores nesta situação o sistema convocará os 3 melhores classificados. FINALIZADO O TEMPO , os lances serão DIVULGADOS.
11/04 09:00	Sistema	0002	Fim do tempo fechado do lote/item n° 0002 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS, ACONDICIONADA EM COPOS D.... Disputa encerrada!
11/04 09:00	Sistema	0002	O arrematante do item/lote n° 0002 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS, ACONDICIONADA EM COPOS D... foi o fornecedor com valor R\$ 19,7600 !
11/04 09:01	Sistema	0004	Fase de lances abertos do lote/item n° 0004 - ÁGUA MINERAL, POTÁVEL, NATURAL, SEM GÁS, ACONDICIONADA EM GARRAFÕES PLÁSTICOS, R... foi encerrada! Agora os fornecedores que ficaram a 10% do melhor lance (R\$ 5,6700) terão 5 minutos para enviar um lance fechado, caso não tenham no mínimo 3 fornecedores nesta situação o sistema convocará os 3 melhores classificados. FINALIZADO O TEMPO , os lances serão DIVULGADOS.
11/04 09:02	Sistema	0003	Fase de lances abertos do lote/item n° 0003 - ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS, ACONDICIONADA EM PET DE 500 ML, COM CERTIFICADOS D... foi encerrada! Agora os fornecedores que ficaram a 10% do melhor lance (R\$ 12,0000) terão 5 minutos para enviar um lance fechado, caso não tenham no mínimo 3 fornecedores nesta situação o sistema convocará os 3 melhores classificados. FINALIZADO O TEMPO , os lances serão DIVULGADOS.
11/04 09:03	Sistema	0001	Fim do tempo fechado do lote/item n° 0001 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS, ACONDICIONADA EM COPOS.... Disputa encerrada!
11/04 09:03	Sistema	0001	O arrematante do item/lote n° 0001 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS, ACONDICIONADA EM COPOS... foi o fornecedor com valor R\$ 19,7600 !
11/04 09:06	Sistema	0004	Fim do tempo fechado do lote/item n° 0004 - ÁGUA MINERAL, POTÁVEL, NATURAL, SEM GÁS, ACONDICIONADA EM GARRAFÕES PLÁSTICOS, R.... Disputa encerrada!
11/04 09:06	Sistema	0004	O arrematante do item/lote n° 0004 - ÁGUA MINERAL, POTÁVEL, NATURAL, SEM GÁS, ACONDICIONADA EM GARRAFÕES PLÁSTICOS, R... foi o fornecedor com valor R\$ 5,6700 !
11/04 09:07	Sistema	0003	Fim do tempo fechado do lote/item n° 0003 - ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS, ACONDICIONADA EM PET DE 500 ML, COM CERTIFICADOS D.... Disputa encerrada!
11/04 09:07	Sistema	0003	O arrematante do item/lote n° 0003 - ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS, ACONDICIONADA EM PET DE 500 ML, COM CERTIFICADOS D... foi o fornecedor com valor R\$ 12,0000 !
11/04 09:07	Sistema		Fase de disputa do pregão foi encerrada.
11/04 09:08	Sistema		Fase de negociação aberta para todos os itens. Entendemos que o preço pode melhorar, solicitamos que você envie sua melhor proposta.
11/04 09:08	Sistema		Fase de negociação aberta para todos os itens. Entendemos que o preço pode melhorar, solicitamos que você envie sua melhor proposta.
11/04 09:09	Sistema		Documento enviado pela autoridade responsável pelo processo: Relação vencedor emitida pelo sistema (Documento enviado para PNCP)
11/04 09:11	Sistema		A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor L S EMPREENDIMENTOS LTDA. Documento: Solicito que no prazo determinado apresente proposta readequada acompanhada de documento de habilitação completa.. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 11/04/2025 11:11:00
11/04 10:11	GARDÊNIA DIAS DA SILVA		A sessão está suspensa e será reaberta às 15:00
11/04 11:09	Sistema		Documento enviado pelo fornecedor L S EMPREENDIMENTOS LTDA!
11/04 15:03	GARDÊNIA DIAS DA SILVA		Boa tarde senhores!
11/04 15:03	Sistema	0001	Fase de negociação do Lote/Item n° 0001 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS, ACONDICIONADA EM COPOS... encerrada.
11/04 15:03	Sistema	0001	O fornecedor L S EMPREENDIMENTOS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 0001 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS, ACONDICIONADA EM COPOS....

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 007/2025



Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
11/04 15:03	Sistema	0002	Fase de negociação do Lote/Item nº 0002 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS, ACONDICIONADA EM COPOS D... encerrada.
11/04 15:03	Sistema	0002	O fornecedor L S EMPREENDIMENTOS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0002 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS, ACONDICIONADA EM COPOS D....
11/04 15:03	Sistema	0003	Fase de negociação do Lote/Item nº 0003 - ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS, ACONDICIONADA EM PET DE 500 ML, COM CERTIFICADOS D... encerrada.
11/04 15:03	Sistema	0003	O fornecedor L S EMPREENDIMENTOS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0003 - ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS, ACONDICIONADA EM PET DE 500 ML, COM CERTIFICADOS D....
11/04 15:03	Sistema	0004	Fase de negociação do Lote/Item nº 0004 - ÁGUA MINERAL, POTÁVEL, NATURAL, SEM GÁS, ACONDICIONADA EM GARRAFÕES PLÁSTICOS, R... encerrada.
11/04 15:03	Sistema	0004	O fornecedor L S EMPREENDIMENTOS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0004 - ÁGUA MINERAL, POTÁVEL, NATURAL, SEM GÁS, ACONDICIONADA EM GARRAFÕES PLÁSTICOS, R....
11/04 15:03	Sistema		Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 11/04/2025 15:13:48
11/04 15:37	Sistema		A situação deste processo foi alterada para: Finalizado, por GARDÊNIA DIAS DA SILVA.
14/04 08:51	Sistema		A situação deste processo foi alterada para: Adjudicado, por SÔNIA LÚCIA LOPES FEITOSA MACHADO.

PROPOSTANTES

Razão Social	Nome Fantasia	CNPJ
L S EMPREENDIMENTOS LTDA	LS COMERCIO E SERVICOS	18.538.150/0001-19
Contato: MAURICIO FARIAS COSTA	(98)81810101	contato@lsempreendimentos.com
PEDRO HENRIQUE LIRA SILVA	DISTRIBUIDORA LIRA	59.001.493/0001-27
Contato: PEDRO LIRA	(99)9999-9999	pedrohenriquedp2018@gmail.com

Gardênia Dias da Silva
 GARDÊNIA DIAS DA SILVA/Pregoeiro/Agente de Contratação

Demar Aguiar Ribeiro Filho
 DEMAR AGUIAR RIBEIRO FILHO/Equipe de Apoio



LS EMPREENDIMENTOS



PROPOSTA DE PREÇOS FINAL

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 007/2025
Processo Administrativo Nº 2025.0110.001/2025

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de V. Sra. a nossa proposta relativa à licitação em Epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na Preparação.

1. PROPOSTA DE PREÇOS:

PLANINHA

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND.	QTD.	VALOR UNIT.	EXTENSO	TOTAL
1	ÁGUA MINERAL NATURAL; TIPO: SEM GAS; MATERIAL EMBALAGEM: PLASTICO; TIPO EMBALAGEM: COPO DESCARTAVEL 200 ML, CAIXA C/ 48 UND [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA]	Cristal	CAIXA	1875	R\$ 19,76	Dezenove mil, e setenta e seis centavos	R\$ 37.050,00
2	ÁGUA MINERAL NATURAL; TIPO: SEM GAS; MATERIAL EMBALAGEM: PLASTICO; TIPO EMBALAGEM: COPO DESCARTAVEL 200 ML, CAIXA C/ 48 UND [COTA RESERVADA ME/EPP]	Cristal	CAIXA	625	R\$ 19,76	Dezenove mil, e setenta e seis centavos	R\$ 12.350,00
3	ÁGUA MINERAL NATURAL; TIPO: SEM GAS; MATERIAL EMBALAGEM: PLASTICO; TIPO EMBALAGEM: GARRAFA DESCARTAVEL 500 ML, FARDO C/ 12 UND	Schin	FARDO	2500	R\$ 12,00	Doze reais	R\$ 30.000,00
4	ÁGUA MINERAL NATURAL; TIPO: SEM GAS; material EMBALAGEM: PLASTICO; TIPO EMBALAGEM: RETORNAVEL 20 LTS.	Mar Doce	UNIDADE	2500	R\$ 5,67	cinco reais e sessenta e sete centavos	R\$ 14.175,00
TOTAL (Noventa e três mil e quinhentos e setenta e cinco reais							R\$ 93.575,00

2. PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL: L S EMPREENDIMENTOS LTDA

Av. Maestro João Nunes, N° 09
Edif. Lagoa Corporate & Offices PAVMTO02
Sala 205 - Ponta D'Areia - São Luis/MA

CNPJ: 18.538.150/0001-19
✉ contato@lsempreendimentos.com
📞 (98) 98181.0101 | 98720.8484



Fis. n.º 228

Rubrica

CNPJ: 18.538.150/0001-19

ENDEREÇO: AVE MAESTRO JOAO NUNES, Nº 9, EDIF LAGOA CORPORATE PAVMTO02 SALA 205, PONTA D'AREIA, SAO LUIS-MA

TELEFONE: (98) 8181-0101

FAX: *****

E-MAIL: CONTATO@LSEMPREENDIMENTOS.COM

3. REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E/OU O CONTRATO

NOME: MAURICIO FARIAS COSTA

CPF: 061.306.153-53

RG: 4235 CREA MA

NACIONALIDADE: BRASILEIRO

ESTADO CIVIL: ...

PROFISSÃO: ...

ENDEREÇO COMPLETO: ...

4. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: ...

5. DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA: Brasil, CONTA BANCARIA 29484-5, Nº DA AGENCIA:4863-1

A EMPRESA: L S EMPREENDIMENTOS LTDA, Inscrito no CNPJ nº 18.538.150/0001-19 declara que:

1. Estão inclusas no valor cotado todas as despesas com mão de obra e, bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte e acondicionamento dos produtos em embalagens adequadas.
2. Validade da proposta: 90 (Noventa) dias.
3. Prazo de inicio de fornecimento/execução dos produtos de acordo com o estabelecido no termo de referencia (anexo i) do edital desse processo.
4. Que não possui como sócio, gerente e diretores, servidores da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/ MA, e ainda cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau.
5. Que o prazo de inicio da entrega dos materiais será de acordo com os termos estabelecidos no ANEXO I, deste edital a contar do recebimento, por parte da contratada, da ordem de compra ou documento similar, no endereço indicado pela setor de compras todos os produtos e/ou serão avaliados, sob pena de devolução de não aceite, caso não atenda a discriminação do termo de referência do referido edital ou de má qualidade.

MAURICIO
FARIAS
COSTA:06130
615353

Assinado de forma digital por
MAURICIO FARIAS
CPF:06130615353
Data: 2023.04.11 10:07:51
[Assinatura]
Número: 2023.001.20415

Av. Maestro João Nunes, N° 09
Edif. Lagoa Corporate & Offices PAVMTO02
Sala 205 - Ponta D'Areia - São Luís/MA

CNPJ: 18.538.150/0001-19
✉ contato@lsempreendimentos.com
☎ (98) 98181.0101 | 98720.8484



LS EMPREENDIMENTOS



São Luís - MA, em 11 de abril de 2025.

MAURICIO FARIAS
COSTA:06130615
353

Assinado de forma digital por
MAURICIO FARIAS
COSTA:06130615353
Dados: 2025.04.11 10:36:49 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader:
2025.001.20435

L S EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 18.538.150/0001-19
MAURICIO FARIAS COSTA
CPF: 061.306.153-53

Av. Maestro João Nunes, N° 09
Edif. Lagoa Corporate & Offices PAVMTO02
Sala 205 - Ponta D'Areia - São Luís/MA

CNPJ: 18.538.150/0001-19
✉ contato@lsempreendimentos.com
📞 (98) 98181.0101 | 98720.8484

**INSTRUMENTO DE 5ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
L S EMPREENDIMENTOS LTDA**

Fls. nº 230

Pelo presente instrumento particular de Alteração, os abaixo assinados:

LUCIANO SAUTO COSTA, Brasileiro, Solteiro, Empresário, nascido em 04/03/1983, nº do CPF **016.603.643-96**, residente e domiciliado na cidade de Paço do Lumiar - MA, na Rua 02, nº 60, Lote Sítio Grande, CEP: 65130-000; Titular da empresa que gira sob denominação social "**L S EMPREENDIMENTOS LTDA**", com sede na Avenida Maestro João Nunes, nº 9, Edifício Lagoa Corporate, Pavimento 02, Sala 205, Bairro: Ponta d'Areia, CEP: 65.077-355, São Luís/MA, com ato constitutivo registrado na JUCEMA (Junta Comercial do Estado do Maranhão) sob NIRE de nº **21201204204** e devidamente inscrita no CNPJ sob nº **18.538.150/0001-19**, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/08, resolve alterar e consolidar o seu contrato social primitivo e proceder a atualização de acordo com a Lei nº 10.406/2002, conforme a cláusula seguinte:

Cláusula primeira – ALTERAÇÃO DE QUADRO SOCIETÁRIO

Retirasse da sociedade o sócio: **LUCIANO SAUTO COSTA**, Brasileiro, Solteiro, Empresário, nascido em 04/03/1983, nº do CPF **016.603.643-96**, residente e domiciliado na cidade de Paço do Lumiar - MA, na Rua 02, nº 60, Lote Sítio Grande, CEP: 65130-000. É admitido na qualidade de sócio administrador, **MAURICIO FARIAS COSTA**, BRASILEIRO, VIÚVO, ENGENHEIRO, nascido em 06/01/1949, nº do CPF **061.306.153-53**, residente e domiciliado na cidade de Fortaleza - CE, na RUA Solon Pinheiro, nº 584, QUADRA 24; Centro, CEP: 60050-040.

Cláusula segunda – ALTERAÇÃO CAPITAL SOCIAL

O capital social que era de **R\$ 3.500.000,00** (três milhões e quinhentos mil reais) passará a ser de **R\$ 800.000,00** (oitocentos mil reais), da seguinte forma: O sócio **LUCIANO SAUTO COSTA** retira neste R\$ 2.700.000,00 (dois milhões e setecentos mil reais), divididos em 2.700.000 (dois milhões e setecentos mil) quotas no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma e cede e transfere de forma onerosa R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), divididos em 800.000 (oitocentos mil) quotas no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma para o sócio admitido **MAURICIO FARIAS COSTA**. Ficando distribuído entre os sócios na seguinte proporção:

SÓCIO	QUOTAS	(%)	VALOR-R\$
MAURICIO FARIAS COSTA	800.000	100%	800.000,00
TOTAL	800.00	100%	800.000,00

Cláusula terceira – ALTERAÇÃO DO REPONSÁVEL PELO CNPJ

A administração da sociedade caberá ao sócio **MAURICIO FARIAS COSTA**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade.

**INSTRUMENTO DE 5ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
L S EMPREENDIMENTOS LTDA**

§ ÚNICO: Fica facultado ao sócio administrador, nomear procuradores para um período determinado, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores.

Fig. nº 31

Rubrica

Cláusula quarta – O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade, (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

Cláusula quinta – Continuam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Social que não tenham sido mencionadas na presente alteração e, são para todos os efeitos legais ratificadas.

Em decorrência da presente alteração, o Contrato Social da Sociedade passa a ter a redação consolidada a seguir:

Cláusula primeira – “L S EMPREENDIMENTOS LTDA”, com sede na Avenida Maestro João Nunes, nº 9, Edifício Lagoa Corporate, Pavimento 02, Sala 205, Bairro: Ponta d'Areia, CEP: 65.077-355, São Luís/MA, com ato constitutivo registrado na JUCEMA (Junta Comercial do Estado do Maranhão) sob NIRE de nº 21201204204 e devidamente inscrita no CNPJ sob nº 18.538.150/0001-19.

Cláusula segunda – A sociedade iniciou suas atividades em 23 de julho de 2013 e, seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula terceira – A sociedade tem como objetivo: 7719599 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (ônibus, motocicletas, trailers, caminhões, reboques, semirreboques e similares); 1822999 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação; 3811400 - Coleta de resíduos não-perigosos 4120400 - Construção de edifícios 4322302 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 4329104 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 4729699 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (produtos naturais e dietéticos, café moído, sorvetes embalados, em potes e similares comidas congeladas, mel, etc.) 4744099 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 4751201 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 4753900 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 4761003 - Comércio varejista de artigos de papelaria 4789005 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 4923002 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 4924800 - Transporte escolar 4930201 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 4930202 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 5229099 - Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente (serviços de guardavolumes em terminais rodoviários, serviços de gestão e operação de tráfego, serviços de traslado de passageiros entre terminais, etc.) 5620101 - Fornecimento de alimentos preparados

INSTRUMENTO DE 5ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
L S EMPREENDIMENTOS LTDA

Fis. nº 239

preponderantemente para empresas. 7112000 - Serviços de engenharia 7119799 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente (serviço de aerofotogrametria, projetos de gestão de águas, etc.) 7711000 - Locação de automóveis sem condutor 7732201 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 7733100 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 7739099 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (motores, turbinas e máquinas-ferramenta, geradores, guinchos, guindastes e empilhadeiras, aparelhos de usos comerciais e industriais, etc.); 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas; 8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas; 14223/00 - Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias; 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessório; 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis; 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; 7311-4/00 Agências de publicidade; 4761-0/01 - Comércio varejista de livros; 9001-9/99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente (produção de shows pirotécnicos, atividades de diretores, produtores e empresários de eventos artísticos ao vivo, atividades de apresentadores de programa de televisão e de rádio, atividades de cenografia, atividades de elaboração de roteiros de teatro, cinema, etc.); 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes; 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; 4511-1/01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos; 4511-1/02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados; 45111/03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados; 4511-1/04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados; 4511-1/06 - Comércio por atacado de ônibus e micro-ônibus novos e usados; 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; 4530-7/04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores; 4635-4/03 - Comércio atacadista de bebidas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada; 4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; 4684-2/99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente (álcool etílico, soda cáustica, cloro e derivados, oxigênio, água destilada, elementos não-petroquímicos ou carboquímicas, cargas e preparados para extintores de incêndio, alvejantes e detergentes industriais, fósforo de segurança, adesivos, petroquímicos básicos e intermediários - amônia, eteno, benzeno, uréia, cloreto de vinila, etc.); 47890/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente (artigos para festas, extintores, exceto para veículos, cargas e preparados para incêndio, quinquilharias para uso agrícola, etc.); 3314-7/10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente (manutenção e reparação de máquinas e aparelhos para saneamento básico e ambiental, manutenção e reparação de máquinas automáticas para vendas de produtos, manutenção e reparação de extintores de incêndio, manutenção e reparação de calandras, etc.); 4772- 5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos; 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica; 3329-5/99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente (instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos, inclusive montagem industrial, prestados ao usuário final, exclusivamente com material por ele fornecido); 3321-0/00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais; 4614-1/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves; 4763-6/05 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios; 9319-1/01 Produção e promoção de eventos esportivos; 9319-1/99 Outras

**INSTRUMENTO DE 5ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
L S EMPREENDIMENTOS LTDA**

atividades esportivas não especificadas anteriormente (atividade de pesca esportiva e de lazer, atividades de apoio à pesca e caça esportivas, operação de estábulos de hipódromos); 8311-5/00 - Gestão de instalações de esportes; 8591-1/00 - Ensino de esportes; 7721-7/00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos.

933

 Rubrica

Cláusula quarta - O capital social é de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), divididos em 800.000 (oitocentos mil) quotas no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, já integralizadas em moeda corrente do País, pelo sócio, conforme abaixo:

SÓCIO	QUOTAS	(%)	VALOR-R\$
MAURICIO FARIAS COSTA	800.000	100%	800.000,00
TOTAL	800.00	100%	800.000,00

Cláusula quinta – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, com igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada a sessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula sexta – A administração da sociedade é exercida pelo sócio, **MAURICIO FARIAS COSTA** isoladamente com poderes e atribuições de representações ativas e passivas da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade.

§ Único - Fica facultada ao sócio administrador, nomear procuradores para um período determinado, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores.

Cláusula sétima – O Administrador, **MAURICIO FARIAS COSTA**, declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por si encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula oitava - A empresa filial, registrada sob o NIRE nº 21900341910, e devidamente inscrita no CNPJ sob nº 18.538.150/0002-08, com data de início das atividades em 28/01/2021, que gira sob o nome empresarial: L S EMPREENDIMENTOS LTDA e tem sua sede no seguinte endereço: Rua Nova, nº 01, Galpão A, Bairro: Tijupa Queimado, CEP: 65.110-000, São José de Ribamar/MA.

Cláusula nona – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro os administradores prestaram contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

INSTRUMENTO DE 5ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
L S EMPREENDIMENTOS LTDA

Fis. nº 234
R. Farias

Cláusula décima – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão a administrador (es) quando for o caso.

Cláusula décima primeira – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula décima segunda – O sócio administrador Sr. **MAURICIO FARIAS COSTA** terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, cujo valor a ser definido em decisão da maioria dos sócios, será levado a conta de despesas gerais, obedecendo as normas pertinentes à legislação do imposto de renda, podendo a retirada ser substituída pela forma de distribuição de juros sobre o capital próprio ou mesmo dividendos, respectivamente.

Cláusula décima terceira – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

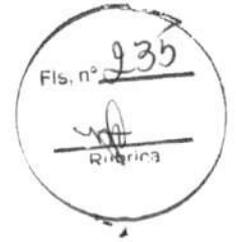
Cláusula décima quarta - Fica eleito o Foro da Comarca de São Luis - MA, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

Cláusula décima quinta – Continuam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Social que não tenham sido mencionadas na presente alteração e, são para todos os efeitos legais ratificadas.

São Luis – MA, 20 de março de 2025

MAURICIO FARIAS COSTA
Sócio

LUCIANO SAUTO COSTA
Sócio – Retirante



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa L S EMPREENDIMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01660364396	LUCIANO SAUTO COSTA
06130615353	MAURICIO FARIAS COSTA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/03/2025 11:15 SOB N° 20250374846.
PROTOCOLO: 250374846 DE 21/03/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12504852990. CNPJ DA SEDE: 18538150000119.
NIRE: 21201204204. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 20/03/2025.
L S EMPREENDIMENTOS LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



Ins. nº 937
RFB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.538.150/0001-19 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/07/2013
NOME EMPRESARIAL L S EMPREENDIMENTOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LS COMERCIO E SERVICOS	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.22-3-00 - Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricogagens, exceto meias 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação 33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 33.29-5-99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.11-1-03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados 45.11-1-04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados 45.11-1-06 - Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores 46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves 46.35-4-03 - Comércio atacadista de bebidas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV MAESTRO JOAO NUNES	NÚMERO 9	COMPLEMENTO EDIF LAGOA CORPORATE PAVMTO02 SALA 205
CEP 65.077-355	BAIRRO/DISTRITO PONTA D'AREIA	MUNICÍPIO SAO LUIS
UF MA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@LSEMPREENDIMENTOS.COM		TELEFONE (98) 8181-0101
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/07/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 21/03/2025 às 11:59:13 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.538.150/0001-19 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/07/2013
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL L S EMPREENDIMENTOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.63-6-05 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.24-8-00 - Transporte escolar 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV MAESTRO JOAO NUNES	NÚMERO 9	COMPLEMENTO EDIF LAGOA CORPORATE PAVMTO02 SALA 205
--	--------------------	--

CEP 65.077-355	BAIRRO/DISTRITO PONTA D'AREIA	MUNICÍPIO SAO LUIS	UF MA
--------------------------	---	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@LSEMPREENDIMENTOS.COM	TELEFONE (98) 8181-0101
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/07/2013
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 21/03/2025 às 11:59:13 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.538.150/0001-19 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/07/2013
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL L S EMPREENDIMENTOS LTDA

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</p> <p>49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional</p> <p>52.29-0-99 - Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente</p> <p>56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas</p> <p>71.12-0-00 - Serviços de engenharia</p> <p>71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente</p> <p>73.11-4-00 - Agências de publicidade</p> <p>77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor</p> <p>77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos</p> <p>77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes</p> <p>77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios</p> <p>77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes</p> <p>77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador</p> <p>81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas</p> <p>82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas</p> <p>85.91-1-00 - Ensino de esportes</p> <p>90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente</p> <p>93.11-5-00 - Gestão de instalações de esportes</p> <p>93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos</p> <p>93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente</p>
--

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</p> <p>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</p>
--

LOGRADOURO AV MAESTRO JOAO NUNES	NÚMERO 9	COMPLEMENTO EDIF LAGOA CORPORATE PAVMTO02 SALA 205
--	--------------------	--

CEP 65.077-355	BAIRRO/DISTRITO PONTA D'AREIA	MUNICÍPIO SAO LUIS	UF MA
--------------------------	---	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@LSEMPREENDIMENTOS.COM	TELEFONE (98) 8181-0101
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/07/2013
------------------------------------	---

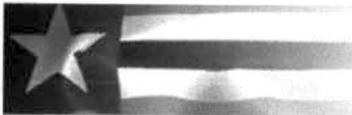
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 21/03/2025 às 11:59:13 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3



Estado do
Maranhão

SINTEGRA/ICMS
Consulta Pública do Cadastro do Estado do
Maranhão

Secretaria da Fazenda

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 18.538.150/0001-19 **Inscrição Estadual:** 12.414844-1

Razão Social: L S EMPREENDIMENTOS LTDA

Regime Apuração: NORMAL

ENDEREÇO

Logradouro: AVE MAESTRO JOAO NUNES

Número: 9 **Complemento:** EDIF LAGOA CORPORATE PAVMTO02 SALA 205

Bairro: PONTA D&APOS;AREIA

Município: SAO LUIS **UF:** MA

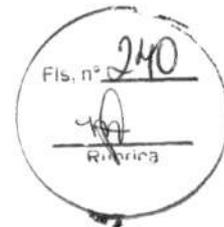
CEP: 65077355 **DDD:** **Telefone:** 87243234

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE 7719599 - LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO
Principal: ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4329104	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
4511101	COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS
4511102	COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS
4511103	COMÉRCIO POR ATACADO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS E USADOS
4511104	COMÉRCIO POR ATACADO DE CAMINHÕES NOVOS E USADOS
4511106	COMÉRCIO POR ATACADO DE ÔNIBUS E MICROÔNIBUS NOVOS E USADOS
4520001	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4530703	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
4530704	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
4614100	REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, EMBARCAÇÕES E AERONAVES
9319199	OUTRAS ATIVIDADES ESPORTIVAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
4635403	COMÉRCIO ATACADISTA DE BEBIDAS COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA
4684299	COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS PRODUTOS QUÍMICOS E PETROQUÍMICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4729699	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4744001	COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
4752100	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO
4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
4754701	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
4761001	COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS
3314710	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO GERAL NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4763602	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
4763605	COMÉRCIO VAREJISTA DE EMBARCAÇÕES E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS
4772500	COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
4773300	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS
4781400	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
4789099	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
4924800	TRANSPORTE ESCOLAR
3321000	INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS
4930201	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL



CNAEs Secundários	
Código	Descrição CNAE
4930202	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
5229099	OUTRAS ATIVIDADES AUXILIARES DOS TRANSPORTES TERRESTRES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
5620101	FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS
7112000	SERVIÇOS DE ENGENHARIA
7119799	ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS À ENGENHARIA E ARQUITETURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
7311400	AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
7721700	ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS
7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
3329599	INSTALAÇÃO DE OUTROS EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
7733100	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
7739003	ALUGUEL DE PALÇOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES
7739099	ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR
8122200	IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS
8230001	SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS
8591100	ENSINO DE ESPORTES
9001999	ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
9311500	GESTÃO DE INSTALAÇÕES DE ESPORTES
9319101	PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS
1422300	FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO, PRODUZIDOS EM MALHARIAS E TRICOTAGENS, EXCETO MEIAS
3811400	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
1822999	SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO
4120400	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
4322302	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO COM RESTRIÇÃO

Data desta Situação Cadastral: 12/07/2021

OBRIGAÇÕES

01/04/2009 - (4635403), 01/09/2009 - (4636201-4636202-4635402-4635403-4635499), 01/09/2009 - (4511103-4511106-4511104-4511101), 01/04/2010 - (4684299-4614100), 01/10/2010 - (1422300), 01/12/2010 - (7311400), 10/05/2016 - (Devido emissão voluntária),

EDF a partir de: 01/01/2018, 01/01/2025,

CTE a partir de: 01/03/2012 - (OBRIGADO => SERVIÇO DE TRANSPORTE),

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 24/03/2025

Número da Consulta:

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)



PREFEITURA DE SÃO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Fls. nº 249

Assinatura

DADOS CADASTRAIS DO CONTRIBUINTE

Origem: REDESIM

DADOS GERAIS

TIPO DE PESSOA: JURÍDICA INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 3682395763 CNPJ: 18538150000119
NOME EMPRESARIAL: L S EMPREENDIMENTOS LTDA
NOME FANTASIA: LS COMERCIO E SERVICOS
SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVO
NATUREZA JURÍDICA: 2062 - Sociedade Empresária Limitada
CBO: -
DOC. CONSTITUIÇÃO: CONTRATO SOCIAL ALT. ATUAL. CONTR. SOC.: 10/05/2023
ORGÃO DE REGISTRO: JUNTA COMERCIAL - NIRE: 21201204204
CAPITAL SOCIAL: 3.500.000,00 INSCRIÇÃO ESTADUAL:
REG. TRIBUTÁRIO: Simples Nacional TIPO ESTABELECIMENTO: SEDE/MATRIZ
SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO: N?O REGIME PAGAMENTO: DE COMPETENCIA
INSCR. MUNIC. PRINCIPAL: SIM TIPO ENQUADRAMENTO: LTDA
LIVRO: FOLHA: DATA DO REGISTRO: 23/07/2013
ATV. LICENCIADA VINCULADA: Taxa TLVLF Outras Atividades - Pequeno Porte

TIPO PORTE: PEQUENO PORTE

TIPO DE INSCRIÇÃO: NORMAL

ENDEREÇOS

ENDEREÇO ESTABELECIMENTO

TIPO DE ZONA URBANA USO DO IMÓVEL:
TIPO DE IMÓVEL: COMERCIAL INSC. IMOBILIÁRIA
CIDADE/UF: SAO LUIS / MA NÚMERO: 9
ENDEREÇO: AV MAESTRO JOAO NUNES CEP: 65077355
COMPLEMENTO: EDIF LAGOA CORPORATE PAVMTO02 BAIRRO: PONTA D'AREIA
POVOADO: ZONA RURAL:
CCIR: NIRF:
DATUM REFERÊNCIA: LATITUDE:
LONGITUDE:

ENDEREÇO CORRESPONDÊNCIA

CIDADE/UF: SAO LUIS / MA NÚMERO: 9
ENDEREÇO: AV MAESTRO JOAO NUNES CEP: 65077355
COMPLEMENTO: EDIF LAGOA CORPORATE PAVMTO02 BAIRRO: PONTA D'AREIA

CONTATOS

TIPO DE CONTATO	DESCRIÇÃO
TELEFONE	(98) 81810101
E-MAIL	contato@lsempeendimentos.
E-MAIL	rodrigoalmarques@hotmail.com
	rodrigoalmarques@hotmail.com

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS**OBJETO SOCIAL**

null

Fis. n°

943

Rúbrica

FORMA DE ATUAÇÃO

Estabelecimento Fixo

LISTA DE ATIVIDADES

CÓDIGO CNAE	DESCRIÇÃO	PRINCIPAL
182299900	SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO ENCADERNAÇÃO E	
381140000	COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS	
412040000	CONSTRUCAO DE EDIFICIOS	
432230200	INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR	
432910400	MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE	
472969900	COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU	
474409900	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL	
475120100	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E	
475390000	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E	
476100300	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA	
478900500	COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS	
492300200	SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS	
492480000	TRANSPORTE ESCOLAR	
493020100	TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E	
493020200	TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E	
522909900	OUTRAS ATIVIDADES AUXILIARES DOS TRANSPORTES TERRESTRES NAO	
562010100	FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE	
711200000	SERVICOS DE ENGENHARIA	
711979900	ATIVIDADES TECNICAS RELACIONADAS A ENGENHARIA E ARQUITETURA	
771100000	LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR	
773220100	ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM	
773310000	ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO	
773909900	ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E	
474400100	COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS	
812220000	IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS	
142230000	FABRICACAO DE ARTIGOS DO VESTUARIO, PRODUZIDOS EM MALHARIAS E	
478140000	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS	
475470100	COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS	
475210000	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA	
731140000	AGENCIAS DE PUBLICIDADE	
332100000	INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	
476360200	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS	
432150000	INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA	
332959900	INSTALACAO DE OUTROS EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS	
461410000	REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE	
476360500	COMERCIO VAREJISTA DE EMBARCACOES E OUTROS VEICULOS	
331471000	MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO	
477330000	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS	
468429900	COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS PRODUTOS QUIMICOS E	
478909900	COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS	
477250000	COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E	
823000100	SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E	
476100100	COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS	
900199900	ARTES GENICAS, ESPETACULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NAO	

773900300	ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO	
451110100	COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS	Fis. n.º 244
451110200	COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS	
451110300	COMERCIO POR ATACADO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS	
451110400	COMERCIO POR ATACADO DE CAMINHOS NOVOS E USADOS	
451110600	COMERCIO POR ATACADO DE ONIBUS E MICROONIBUS NOVOS E USADOS	
453070300	COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS	
452000100	SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS	
453070400	COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS USADOS PARA VEICULOS	
463540300	COMERCIO ATACADISTA DE BEBIDAS COM ATIVIDADE DE	
931150000	GESTAO DE INSTALACOES DE ESPORTES	
771959900	LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS	SIM
931910100	PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS	
931919900	OUTRAS ATIVIDADES ESPORTIVAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	
859110000	ENSINO DE ESPORTES	
772170000	ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS	

REPRESENTANTES E QSA

REPRESENTANTES DA EMPRESA

RESPONSABILIDADE	CPF/CNPJ	NOME/RAZÃO SOCIAL
Legal	01660364396	LUCIANO SAUTO COSTA
Contábil	03446889337	RODRIGO AUGUSTO LOPES MARQUES

QUADRO SOCIETÁRIO/INTEGRANTES

CPF/CNPJ	NOME	QUALIFICAÇÃO	PARTICIPAÇÃO
01660364396	LUCIANO SAUTO COSTA	SOCIO-ADMINISTRADOR	100%

ÁREA/HORÁRIO FUNCIONAMENTO

IDENTIFICAÇÃO DO SOLO E DA ATIVIDADE

ÁREA FÍSICA OCUPADA: 0,00m ²	QUANTIDADE: 0
---	---------------

QUADRAS E CINEMAS

QUANTIDADE DE QUADRAS: 0
QUANTIDADE DE CINEMAS: 0

Local: SAO LUIS / MA , 29/05/2024

CPF/CNPJ: 18538150000119
Nome/Razão: L S EMPREENDIMENTOS LTDA
Contribuinte

null
Servidor



PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

2025

ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CPF/CNPJ	NÚMERO DE CONTROLE
3682395763	18.538.150/0001-19	92120253482095

RAZÃO SOCIAL

L S EMPREENDIMENTOS LTDA

NOME FANTASIA

LS COMERCIO E SERVICOS

LOCALIZAÇÃO

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA

AV MAESTRO JOAO NUNES EDIF LAGOA CORPORATE PAVMTO02 SALA 205 Nº 9, PONTA D'AREIA
65077355 -SAO LUIS-MA

CNAE Principal e Secundários

- 771959900 - LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR
- 182299900 - SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO
- 381140000 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
- 412040000 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
- 432230200 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO

RESTRIÇÕES

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:

VALIDADE: 31/12/2025

6A3ACBF0ADC85D1D14F7BB80857D3F5E



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: L S EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 18.538.150/0001-19

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:01:50 do dia 03/01/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/07/2025.

Código de controle da certidão: **9794.F2C9.0EE0.2EC7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 001847/25

Data da

03/01/2025 07:52:19

Inscrição Estadual: 124148441

CPF/CNPJ: 18538150000119

Razão Social: L S EMPREENDIMENTOS LTDA

Endereço: AVE MAESTRO JOAO NUNES, 9 EDIF LAGOA CORPORATE PAVMTO02 SALA 205

Telefone: (98)87243234

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 03/04/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 015411/25

Data da

18/02/2025 13:55:25

Inscrição Estadual: 124148441

CPF/CNPJ: 18538150000119

Razão Social: L S EMPREENDIMENTOS LTDA

Endereço: AVE MAESTRO JOAO NUNES, 9 EDIF LAGOA CORPORATE PAVMTO02 SALA 205

Telefone: (98)87243234

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 19/05/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 03/03/2025 15:47:06



PREFEITURA DE SAO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA

Número da Certidão: 00010370952025

Validade: 16/06/2025

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO A PESSOA JURÍDICA, DESCRITA ABAIXO, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPÓTESE PREVISTA NOS ARTIGOS 80 E 146, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 18.538.150/0001-19	Inscrição Municipal: 3682395763
Razão Social: L S EMPREENDIMENTOS LTDA	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
771959900 - LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR	
ENDEREÇO DE LOCALIZACAO	
Logradouro: AVENIDA MAESTRO JOAO NUNES	
Número: 9	Complemento: EDIF LAGOA CORPORATE PAVMTO02 SALA 205
Bairro: PONTA D'AREIA	
Município: SAO LUIS - MA	CEP: 65077355

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em 16 de fevereiro de 2025 às 11:08, sob o código de autenticidade nº 59809400CCB38294644C145275799377.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em <https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."

Voltar

Imprimir

Fis. nº 950


Rúbrica

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 18.538.150/0001-19
Razão
Social: L S EMPREENDIMENTOS LTDA
Endereço: AV MAESTRO JOAO NUNES 9 EDIF LAGOA SALA 205 / PONTA D' AREIA /
SAO LUIS / MA / 65077-355

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/03/2025 a 23/04/2025

Certificação Número: 2025032519322091836205

Informação obtida em 01/04/2025 09:41:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Voltar

Imprimir



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 18.538.150/0001-19
Razão Social: L S EMPREENDIMENTOS LTDA
Endereço: AV MAESTRO JOAO NUNES 9 EDIF LAGOA SALA 205 / PONTA D`AREIA /
SAO LUIS / MA / 65077-355

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/03/2025 a 03/04/2025

Certificação Número: 2025030509132091836200

Informação obtida em 17/03/2025 16:22:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: L S EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 18.538.150/0001-19

Certidão nº: 83753817/2024

Expedição: 04/12/2024, às 08:22:41

Validade: 02/06/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **L S EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.538.150/0001-19**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

**Balanco Patrimonial**

Empresa: L S EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 18.538.150/0001-19

Endereço: Avenida Maestro João Nunes, nº 9, Edifício Lagoa Corporate, Pavimento 02, Sala 205, Bairro: Ponta d'Areia, CEP: 65.077-355, São Luís/MA.

NIRE: 21201204204 - Data: 23/07/2013

Pág.: 1 de 6

Fortes Contábil

Conta	Descrição	31/12/2022
1	*** Ativo ***	4.350.658,10 D
1.01	Ativo Circulante	4.350.658,10 D
1.01.01	Disponibilidades	3.077.411,85 D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	3.077.411,85 D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	3.077.411,85 D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	3.077.411,85 D
1.01.03	Clientes	1.124.054,61 D
1.01.03.01	Clientes Nacionais	1.124.054,61 D
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber	1.124.054,61 D
1.01.03.01.01.0001	Clientes Diversos	1.124.054,61 D
1.01.15	Estoques	149.191,64 D
1.01.15.01	Estoques em Estabelecimentos Próprios	149.191,64 D
1.01.15.01.01	Estoque de Mercadorias	149.191,64 D
1.01.15.01.01.0001	Mercadorias Para Revenda	149.191,64 D
Total Ativo		4.350.658,10 D
2	*** Passivo ***	4.350.658,10 C
2.01	Passivo Circulante	764.056,45 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	764.056,45 C
2.01.01.01	Fornecedores	74.124,42 C
2.01.01.01.01	Fornecedores Nacionais	74.124,42 C
2.01.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos	74.124,42 C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	89.932,03 C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	89.932,03 C
2.01.01.03.03.0010	Simplex a Recolher	89.932,03 C
2.01.01.27	Dividendos Propostos ou Lucros Creditados	600.000,00 C
2.01.01.27.01	Dividendos a Pagar	600.000,00 C
2.01.01.27.01.0001	Dividendos a pagar	600.000,00 C
2.07	Patrimônio Líquido	3.586.601,65 C
2.07.01	Capital Realizado	3.500.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social	3.500.000,00 C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	3.500.000,00 C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	3.500.000,00 C
2.07.07	Outras Contas	86.601,65 C
2.07.07.01	Outras Contas	86.601,65 C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	86.601,65 C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	86.601,65 C
Total Passivo		4.350.658,10 C

Data de Encerramento: 31/12/2022

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 4.350.658,10 (Quatro Milhões Trezentos e Cinquenta Mil Seiscentos e Cinquenta e Oito Reais e Dez Centavos) .

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2022

Luciano Sauto Costa
CPF: 016.603.643-96
Titular/AdministradorRodrigo Augusto Lopes Marques
CRC/MA: 015257/O-1
Contador

Fim

**Demonstração do Resultado do Exercício**

Empresa: L S EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 18.538.150/0001-19

NIRE: 21201204204 - Data: 23/07/2013

Estabelecimentos: Todos; Centros de Resultado: Todos

Endereço: Avenida Maestro João Nunes, nº 9, Edifício Lagoa Corporate, Pavimento 02, Sala 205, Bairro: Ponta d'Areia, CEP: 65.077-355, São Luís/MA.

Conta	Descrição	01/01/2022 a 31/12/2022
(+) 010	Receita Bruta Operacional	2.309.054,61
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	2.309.054,61
010.01.02	Vendas de Mercadorias	2.309.054,61
3.01.01.01.01.0005	Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	2.309.054,61 C
(-) 020	Deduções da Receita	201.402,04
020.01	Impostos Faturados	201.402,04
020.01.05	Simplex	201.402,04
3.01.01.01.03.0007	Simplex	201.402,04 D
(=) 030	Receita Líquida	2.107.652,57
(-) 040	Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	1.385.432,78
040.02	Custo das Mercadorias Revendidas	1.385.432,78
3.01.01.03.03	Custo das Mercadorias Revendidas	1.385.432,78 D
3.01.01.03.03.0001	Custo das Mercadorias Revendidas	1.385.432,78 D
(=) 060	Lucro Bruto	722.219,79
(-) 070	Despesas Operacionais	35.618,14
070.01	Despesas Administrativas	35.618,14
3.01.01.07.01	Despesas Operacionais das Atividades em Geral	35.618,14 D
3.01.01.07.01.0024	Aluguéis	11.000,00 D
3.01.01.07.01.0048	Energia Elétrica	3.874,55 D
3.01.01.07.01.0063	Materiais de Consumo	13.744,07 D
3.01.01.07.01.0068	Assessoria Contábil	5.400,00 D
3.01.01.07.01.0072	Internet	1.599,52 D
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	686.601,65
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	686.601,65
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	686.601,65

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2022

Luciano Sauto Costa
CPF: 016.603.643-96
Titular/Administrador

Rodrigo Augusto Lopes Marques
CRC/MA: 015257/O-1
Contador

L S EMPREENDIMENTOS LTDA
 Av. Maestro João Nunes, nº 9, Ed. Lagoa Corporate, Pav. 02, Sala 205, Ponta d'Areia, CEP: 65.077-355
 São Luís - MA
 CNPJ: 18.538.150/0001-19
 NIRE: 21201204204 - Data: 23/07/2013



INDICES ECONOMICOS/CONTABEIS - 2022

LIQUIDEZ GERAL

LG	$\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZAVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO N\~AO CIRCULANTE}}$	
LG	R\$	4.350.658,10
	R\$	764.056,45
		5,69

LIQUIDEZ CORRENTE

LC	$\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$	
LC	R\$	4.350.658,10
	R\$	764.056,45
		5,69

SOLVENCIA

SO	$\frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGIVEL A LONGO PRAZO}}$	
SO	R\$	4.350.658,10
	R\$	764.056,45
		5,69

GRAU DE ENDIVIDAMENTO

GE	$\frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGIVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PATRIMONIO LIQUIDO}}$	
GE	R\$	764.056,45
	R\$	3.586.601,65
		21,30

ENDIVIDAMENTO TOTAL

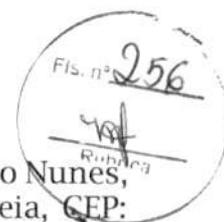
ET	$\frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGIVEL A LONGO PRAZO}}{\text{ATIVO TOTAL}}$	
ET	R\$	764.056,45
	R\$	4.350.658,10
		17,56

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2022

Luciano Sauto Costa
 Titular/Administrador
 CPF: 016.603.643-96

Rodrigo Augusto Lopes Marques
 Contador
 CRC/MA: 015257/O-1

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ENCERRADAS EM 31 DE DEZEMBRO 2022



1) CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa **L S EMPREENDIMENTOS LTDA** com sede na Avenida Maestro João Nunes, nº 9, Edifício Lagoa Corporate, Pavimento 02, Sala 205, Bairro: Ponta d'Areia, CEP: 65.077-355, São Luís/MA, inscrito no CNPJ: 18.538.150/0001-19 número de identificação de registro de empresas - NIRE: 21201204204 com data do arquivamento dos atos constitutivos: 23/07/2013, elaborou e está apresentando as suas demonstrações contábeis do exercício 2022 findo em 31/12/2022 de acordo com o modelo contábil para as Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte, emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), é uma Sociedade Limitada Unipessoal, tendo como objeto social: 7719599 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (ônibus, motocicletas, trailers, caminhões, reboques, semi-reboques e similares); 1822999 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação; 3811400 - Coleta de resíduos não-perigosos 4120400 - Construção de edifícios 4322302 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 4329104 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 4729699 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (produtos naturais e dietéticos, café moído, sorvetes embalados em potes e similares comidas congeladas, mel, etc.) 4744099 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 4751201 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 4753900 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 4761003 - Comércio varejista de artigos de papelaria 4789005 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 4923002 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 4924800 - Transporte escolar 4930201 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 4930202 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 5229099 - Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente (serviços de guarda-volumes em terminais rodoviários, serviços de gestão e operação de tráfego, serviços de traslado de passageiros entre terminais, etc.) 5620101 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas 7112000 - Serviços de engenharia 7119799 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente (serviço de aerofotogrametria, projetos de gestão de águas, etc.) 7711000 - Locação de automóveis sem condutor 7732201 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 7733100 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 7739099 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (motores, turbinas e máquinas-ferramenta, geradores, guinchos, guindastes e empilhadeiras, aparelhos de usos comerciais e industriais, etc.); 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas; 8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas; 1422-3/00 - Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias; 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessório; 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis; 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; 7311-4/00 Agências de publicidade; 4761-0/01 - Comércio varejista de livros; 9001-9/99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente (produção de shows

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ENCERRADAS EM 31 DE DEZEMBRO 2022

Fis. nº 257

pirotécnicos, atividades de diretores, produtores e empresários de eventos artísticos ao vivo, atividades de apresentadores de programa de televisão e de rádio, atividades de cenografia, atividades de elaboração de roteiros de teatro, cinema, etc.); 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes; 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; 4511-1/01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos; 4511-1/02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados; 4511-1/03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados; 4511-1/04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados; 4511-1/06 - Comércio por atacado de ônibus e micro-ônibus novos e usados; 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; 4530-7/04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores; 4635-4/03 - Comércio atacadista de bebidas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada; 4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; 4684-2/99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente(álcool etílico, soda cáustica, cloro e derivados, oxigênio, água destilada, elementos não-petroquímicos ou carboquímicas, cargas e preparados para extintores de incêndio, alvejantes e detergentes industriais, fósforo de segurança, adesivos, petroquímicos básicos e intermediários - amônia, eteno, benzeno, uréia, cloreto de vinila, etc.); 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente(artigos para festas, extintores, exceto para veículos, cargas e preparados para incêndio, quinquilharias para uso agrícola, etc.); 3314-7/10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente(manutenção e reparação de máquinas e aparelhos para saneamento básico e ambiental, manutenção e reparação de máquinas automáticas para vendas de produtos, manutenção e reparação de extintores de incêndio, manutenção e reparação de calandras, etc.); 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos; 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica; 3329-5/99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente(Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos, inclusive montagem industrial, prestados ao usuário final, exclusivamente com material por ele fornecido); 3321-0/00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais; 4614-1/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves; 4763-6/05 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios.

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os ditames do ITG 1000, além dos Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1) Aplicações Financeiras

A empresa não possui aplicações financeiras;

3.2) Imobilizado

A empresa não possui ativo imobilizado

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ENCERRADAS EM 31 DE DEZEMBRO 2022



3.3) Ajuste de avaliação patrimonial

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

3.4) Investimentos em empresas coligadas e controladas

A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

3.5) Impostos Federais

A empresa está no regime Simples Nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência

4) EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

A empresa não tem empréstimos e financiamentos

5) CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 3.500.000,00 (Três milhões, quinhentos mil reais), totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:

Luciano Sauto Costa tem 100% do Capital Social

6) EVENTOS SUBSEQUENTES

O Administrador declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

7) PROPRIEDADE PARA INVESTIMENTO

A empresa não possui imóveis contabilizados como propriedade para investimento.

São Luís - MA, 31 de Dezembro 2022.

Rodrigo Augusto Lopes Marques
Contador
CRC/MA: 015257/O-1

Luciano Sauto Costa
Titular/Administrador
CPF: 016.603.643-96



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa L S EMPREENDIMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01660364396	LUCIANO SAUTO COSTA
03446889337	RODRIGO AUGUSTO LOPES MARQUES

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/04/2023 11:40 SOB N° 20230478662.
PROTOCOLO: 230478662 DE 17/04/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12305078474. CNPJ DA SEDE: 18538150000119.
NIRE: 21201204204. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 17/04/2023.
L S EMPREENDIMENTOS LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: Rodrigo Augusto Lopes Marques
REGISTRO.....	: MA-015257/O-1
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.468.893-**

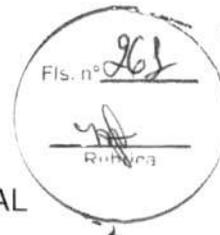
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 05/01/2024 as 10:42:33.

Válido até: 04/04/2024.

Código de Controle: 224208.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12305120268 em 18/04/2023, protocolo 230478697. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial:	L S EMPREENDIMENTOS LTDA
Número de Registro:	21201204204
CNPJ:	18538150000119
Município:	São Luís

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	7
Início e Término da Escrituração:	01/01/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
01660364396	LUCIANO SAUTO COSTA	
03446889337	RODRIGO AUGUSTO LOPES MARQUES	MA015257

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 18/04/2023 08:07 SOB N° 20230478697.
PROTOCOLO: 230478697 DE 11/04/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12305120268. NIRE: 21201204204.
L S EMPREENDIMENTOS LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 18/04/2023
empresafacil.ma.gov.br



TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro 19 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 19 em uma via, todas elas já escrituradas e servirá como Livro Diário nº 007, referente ao período 01/01/2022 a 31/12/2022, com encerramento do exercício social em 31/12/2022, da firma **L S EMPREENDIMENTOS LTDA**, estabelecida na Avenida Maestro João Nunes, nº 9, Edifício Lagoa Corporate, Pavimento 02, Sala 205, Bairro: Ponta d'Areia, CEP: 65.077-355, São Luís/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.538.150/0001-19 e registrada na Junta Comercial do Maranhão sob o nº 21201204204 por despacho de 23/07/2013.

São Luís - MA, 01 de Janeiro de 2022

Rodrigo Augusto Lopes Marques
CRC/MA: 015257/O-1
Contador

Luciano Sauto Costa
CPF. nº 016.603.643-96
Titular/Administrador



Livro Diário Nº. 7

Empresa: L S EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 18.538.150/0001-19

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: Avenida Maestro João Nunes, nº 9, Edifício Lagoa Corporate, Pavimento 02, Sala 205, Bairro: Ponta d'Areia, CEP: 65.077-355, São Luís/MA.

NIRE: 21201204204 - Data: 23/07/2013

Pág.: 2 de 19

Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
02/01/2022	2.01.01.27.01.0001	- Dividendos a pagar					
		Valor referente a distribuição de lucro	0001	001	77768212	2.095.986,20	
02/01/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Valor referente a distribuição de lucro	0001	001	77768212		2.095.986,20
					Totais do dia 02:	2.095.986,20	2.095.986,20
10/01/2022	3.01.01.07.01.0048	- Energia Elétrica					
		PGTO ENERGIA ELETRICA	0001	001	77768143	293,35	
10/01/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		PGTO ENERGIA ELETRICA	0001	001	77768143		293,35
10/01/2022	3.01.01.07.01.0068	- Assessoria Contábil					
		PGTO HONORARIO CONTABIL	0001	001	77768155	500,00	
10/01/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		PGTO HONORARIO CONTABIL	0001	001	77768155		500,00
					Totais do dia 10:	793,35	793,35
5/01/2022	1.01.15.01.01.0001	- Mercadorias Para Revenda					
		COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA	0001	001	77768131	187.916,52	
15/01/2022	2.01.01.01.01.0001	- Fornecedores Diversos					
		COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA	0001	001	77768131		187.916,52
15/01/2022	3.01.01.07.01.0024	- Aluguéis					
		PGTO ALUGUEL	0001	001	77768178	1.000,00	
15/01/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		PGTO ALUGUEL	0001	001	77768178		1.000,00
					Totais do dia 15:	188.916,52	188.916,52
20/01/2022	3.01.01.07.01.0063	- Materiais de Consumo					
		COMPRA DE MATERIAL	0001	001	77768119	2.581,32	
20/01/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		COMPRA DE MATERIAL	0001	001	77768119		2.581,32
20/01/2022	3.01.01.07.01.0072	- Internet					
		PGTO INTERNET	0001	001	77768166	132,73	
20/01/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		PGTO INTERNET	0001	001	77768166		132,73
					Totais do dia 20:	2.714,05	2.714,05
31/01/2022	1.01.03.01.01.0001	- Clientes Diversos					
		RECEITA DE VENDA DE MERCADORIA	0001	001	77768094	114.039,41	
31/01/2022	3.01.01.01.01.0005	- Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno					
		RECEITA DE VENDA DE MERCADORIA	0001	001	77768094		114.039,41
31/01/2022	3.01.01.01.03.0007	- Simples					
		SIMPLES NACIONAL	0001	001	77768106	9.404,94	
31/01/2022	2.01.01.03.03.0010	- Simples a Recolher					
		SIMPLES NACIONAL	0001	001	77768106		9.404,94
31/01/2022	3.01.01.03.03.0001	- Custo das Mercadorias Revendidas					
		VALOR REF AO CMV	0001	001	77768216	68.423,65	
31/01/2022	1.01.15.01.01.0001	- Mercadorias Para Revenda					
		VALOR REF AO CMV	0001	001	77768216		68.423,65
					Totais do dia 31:	191.868,00	191.868,00
					Totais do mês de Janeiro:	2.480.278,12	2.480.278,12
10/02/2022	3.01.01.07.01.0063	- Materiais de Consumo					
		COMPRA DE MATERIAL	0001	001	77768120	1.024,62	
10/02/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		COMPRA DE MATERIAL	0001	001	77768120		1.024,62
10/02/2022	3.01.01.07.01.0068	- Assessoria Contábil					
		PGTO HONORARIO CONTABIL	0001	001	77768156	500,00	
10/02/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		PGTO HONORARIO CONTABIL	0001	001	77768156		500,00

Continua...



Livro Diário Nº. 7

Empresa: L S EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 18.538.150/0001-19

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: Avenida Maestro João Nunes, nº 9, Edifício Lagoa Corporate, Pavimento 02, Sala 205, Bairro: Ponta d'Areia, CEP: 65.077-355, São Luis/MA.

NIRE: 21201204204 - Data: 23/07/2013

Pág.: 3 de 19

Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
Totais do dia 10:						1.524,62	1.524,62
15/02/2022	3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo	COMPRA DE MATERIAL	0001	001	77768121	1.105,17	
15/02/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	COMPRA DE MATERIAL	0001	001	77768121		1.105,17
15/02/2022	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda	COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA	0001	001	77768132	168.516,93	
15/02/2022	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA	0001	001	77768132		168.516,93
15/02/2022	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica	PGTO ENERGIA ELETRICA	0001	001	77768144	309,14	
15/02/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PGTO ENERGIA ELETRICA	0001	001	77768144		309,14
15/02/2022	3.01.01.07.01.0024 - Aluguéis	PGTO ALUGUEL	0001	001	77768179	1.000,00	
15/02/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PGTO ALUGUEL	0001	001	77768179		1.000,00
Totais do dia 15:						170.931,24	170.931,24
20/02/2022	3.01.01.07.01.0072 - Internet	PGTO INTERNET	0001	001	77768167	132,73	
20/02/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PGTO INTERNET	0001	001	77768167		132,73
20/02/2022	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	PGTO DE SIMPLES NACIONAL	0001	001	77768199	40.704,94	
20/02/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PGTO DE SIMPLES NACIONAL	0001	001	77768199		40.704,94
Totais do dia 20:						40.837,67	40.837,67
28/02/2022	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	RECEITA DE VENDA DE MERCADORIA	0001	001	77768095	92.359,48	
28/02/2022	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	RECEITA DE VENDA DE MERCADORIA	0001	001	77768095		92.359,48
28/02/2022	3.01.01.01.03.0007 - Simples	SIMPLES NACIONAL	0001	001	77768107	7.668,15	
28/02/2022	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	SIMPLES NACIONAL	0001	001	77768107		7.668,15
28/02/2022	3.01.01.03.03.0001 - Custo das Mercadorias Revendidas	VALOR REF AO CMV	0001	001	77768217	55.415,69	
28/02/2022	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda	VALOR REF AO CMV	0001	001	77768217		55.415,69
Totais do dia 28:						155.443,32	155.443,32
Totais do mês de Fevereiro:						368.736,85	368.736,85
15/03/2022	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda	COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA	0001	001	77768134	99.338,73	
15/03/2022	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA	0001	001	77768134		99.338,73
15/03/2022	3.01.01.07.01.0068 - Assessoria Contábil	PGTO HONORARIO CONTABIL	0001	001	77768157	500,00	
15/03/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PGTO HONORARIO CONTABIL	0001	001	77768157		500,00
15/03/2022	3.01.01.07.01.0024 - Aluguéis	PGTO ALUGUEL	0001	001	77768180	1.000,00	
15/03/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PGTO ALUGUEL	0001	001	77768180		1.000,00
Totais do dia 15:						100.838,73	100.838,73

Continua...



Livro Diário Nº. 7

Empresa: L S EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 18.538.150/0001-19

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: Avenida Maestro João Nunes, nº 9, Edifício Lagoa Corporate, Pavimento 02, Sala 205, Bairro: Ponta d'Areia, CEP: 65.077-355, São Luis/MA.

NIRE: 21201204204 - Data: 23/07/2013

Pág.: 4 de 19

Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
20/03/2022	3.01.01.07.01.0072 - Internet	PGTO INTERNET	0001	001	77768168	133,73	
20/03/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PGTO INTERNET	0001	001	77768168		133,73
20/03/2022	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	PGTO DE SIMPLES NACIONAL	0001	001	77768200	7.668,15	
20/03/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PGTO DE SIMPLES NACIONAL	0001	001	77768200		7.668,15
Totais do dia 20:						7.801,88	7.801,88
25/03/2022	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica	PGTO ENERGIA ELETRICA	0001	001	77768145	251,49	
25/03/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PGTO ENERGIA ELETRICA	0001	001	77768145		251,49
Totais do dia 25:						251,49	251,49
31/03/2022	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	RECEITA DE VENDA DE MERCADORIA	0001	001	77768096	133.801,97	
31/03/2022	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	RECEITA DE VENDA DE MERCADORIA	0001	001	77768096		133.801,97
31/03/2022	3.01.01.01.03.0007 - Simples	SIMPLES NACIONAL	0001	001	77768108	11.166,44	
31/03/2022	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	SIMPLES NACIONAL	0001	001	77768108		11.166,44
31/03/2022	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	PAGAMENTO FORNECEDORES DIVERSOS	0001	001	77768190	410.500,00	
31/03/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAGAMENTO FORNECEDORES DIVERSOS	0001	001	77768190		410.500,00
31/03/2022	3.01.01.03.03.0001 - Custo das Mercadorias Revendidas	VALOR REF AO CMV	0001	001	77768218	80.281,18	
31/03/2022	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda	VALOR REF AO CMV	0001	001	77768218		80.281,18
Totais do dia 31:						635.749,59	635.749,59
Totais do mês de Março:						744.641,69	744.641,69
15/04/2022	3.01.01.07.01.0068 - Assessoria Contábil	PGTO HONORARIO CONTABIL	0001	001	77768158	400,00	
15/04/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PGTO HONORARIO CONTABIL	0001	001	77768158		400,00
15/04/2022	3.01.01.07.01.0024 - Aluguéis	PGTO ALUGUEL	0001	001	77768181	1.000,00	
15/04/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PGTO ALUGUEL	0001	001	77768181		1.000,00
Totais do dia 15:						1.400,00	1.400,00
20/04/2022	3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo	COMPRA DE MATERIAL	0001	001	77768122	558,39	
20/04/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	COMPRA DE MATERIAL	0001	001	77768122		558,39
20/04/2022	3.01.01.07.01.0072 - Internet	PGTO INTERNET	0001	001	77768169	133,37	
20/04/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PGTO INTERNET	0001	001	77768169		133,37
20/04/2022	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	PGTO DE SIMPLES NACIONAL	0001	001	77768201	11.166,14	
20/04/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						

Continua...



Livro Diário Nº. 7

Empresa: L S EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 18.538.150/0001-19

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: Avenida Maestro João Nunes, nº 9, Edifício Lagoa Corporate, Pavimento 02, Sala 205, Bairro: Ponta d'Árêia, CEP: 65.077-355, São Luís/MA.

NIRE: 21201204204 - Data: 23/07/2013

Pág.: 5 de 19

Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		PGTO DE SIMPLES NACIONAL	0001	001	77768201		11.166,14
					Totais do dia 20:	11.857,90	11.857,90
25/04/2022	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica	PGTO ENERGIA ELETRICA	0001	001	77768146	302,71	
25/04/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PGTO ENERGIA ELETRICA	0001	001	77768146		302,71
					Totais do dia 25:	302,71	302,71
30/04/2022	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	RECEITA DE VENDA DE MERCADORIA	0001	001	77768097	179.974,11	
30/04/2022	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	RECEITA DE VENDA DE MERCADORIA	0001	001	77768097		179.974,11
30/04/2022	3.01.01.01.03.0007 - Simples	SIMPLES NACIONAL	0001	001	77768109	15.072,65	
30/04/2022	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	SIMPLES NACIONAL	0001	001	77768109		15.072,65
30/04/2022	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda	COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA	0001	001	77768135	128.810,17	
30/04/2022	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA	0001	001	77768135		128.810,17
30/04/2022	3.01.01.03.03.0001 - Custo das Mercadorias Revendidas	VALOR REF AO CMV	0001	001	77768219	107.984,47	
30/04/2022	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda	VALOR REF AO CMV	0001	001	77768219		107.984,47
					Totais do dia 30:	431.841,40	431.841,40
					Totais do mês de Abril:	445.402,01	445.402,01
15/05/2022	3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo	COMPRA DE MATERIAL	0001	001	77768123	709,01	
15/05/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	COMPRA DE MATERIAL	0001	001	77768123		709,01
15/05/2022	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica	PGTO ENERGIA ELETRICA	0001	001	77768147	311,89	
15/05/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PGTO ENERGIA ELETRICA	0001	001	77768147		311,89
15/05/2022	3.01.01.07.01.0024 - Aluguéis	PGTO ALUGUEL	0001	001	77768182	1.000,00	
15/05/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PGTO ALUGUEL	0001	001	77768182		1.000,00
					Totais do dia 15:	2.020,90	2.020,90
20/05/2022	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda	COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA	0001	001	77768136	121.151,75	
20/05/2022	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA	0001	001	77768136		121.151,75
20/05/2022	3.01.01.07.01.0072 - Internet	PGTO INTERNET	0001	001	77768170	133,37	
20/05/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PGTO INTERNET	0001	001	77768170		133,37
20/05/2022	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	PAGAMENTO DE FORNECEDOR	0001	001	77768191	200.000,00	
20/05/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAGAMENTO DE FORNECEDOR	0001	001	77768191		200.000,00
20/05/2022	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	PGTO DE SIMPLES NACIONAL	0001	001	77768202	15.072,65	
20/05/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PGTO DE SIMPLES NACIONAL	0001	001	77768202		15.072,65

Continua...



Livre Diário Nº. 7

Empresa: L S EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 18.538.150/0001-19

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: Avenida Maestro João Nunes, nº 9, Edifício Lagoa Corporate, Pavimento 02, Sala 205, Bairro: Ponta d'Areia, CEP: 65.077-355, São Luis/MA.

NIRE: 21201204204 - Data: 23/07/2013

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
Totais do dia 20:						336.357,77	336.357,77
31/05/2022	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	RECEITA DE VENDA DE MERCADORIA	0001	001	77768098	156.026,35	
31/05/2022	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	RECEITA DE VENDA DE MERCADORIA	0001	001	77768098		156.026,35
31/05/2022	3.01.01.01.03.0007 - Simples	SIMPLES NACIONAL	0001	001	77768110	13.147,56	
31/05/2022	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	SIMPLES NACIONAL	0001	001	77768110		13.147,56
31/05/2022	3.01.01.03.03.0001 - Custo das Mercadorias Revendidas	VALOR REF AO CMV	0001	001	77768220	93.615,81	
31/05/2022	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda	VALOR REF AO CMV	0001	001	77768220		93.615,81
Totais do dia 31:						262.789,72	262.789,72
Totais do mês de Maio:						601.168,39	601.168,39
10/06/2022	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda	COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA	0001	001	77768137	168.032,05	
10/06/2022	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA	0001	001	77768137		168.032,05
Totais do dia 10:						168.032,05	168.032,05
15/06/2022	3.01.01.07.01.0024 - Aluguéis	PGTO ALUGUEL	0001	001	77768183	1.000,00	
15/06/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PGTO ALUGUEL	0001	001	77768183		1.000,00
Totais do dia 15:						1.000,00	1.000,00
20/06/2022	3.01.01.07.01.0068 - Assessoria Contábil	PGTO HONORARIO CONTABIL	0001	001	77768159	500,00	
20/06/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PGTO HONORARIO CONTABIL	0001	001	77768159		500,00
20/06/2022	3.01.01.07.01.0072 - Internet	PGTO INTERNET	0001	001	77768171	133,37	
20/06/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PGTO INTERNET	0001	001	77768171		133,37
20/06/2022	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	PGTO DE SIMPLES NACIONAL	0001	001	77768203	13.147,56	
20/06/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PGTO DE SIMPLES NACIONAL	0001	001	77768203		13.147,56
Totais do dia 20:						13.780,93	13.780,93
21/06/2022	3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo	COMPRA DE MATERIAL	0001	001	77768124	944,25	
21/06/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	COMPRA DE MATERIAL	0001	001	77768124		944,25
Totais do dia 21:						944,25	944,25
25/06/2022	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica	PGTO ENERGIA ELETRICA	0001	001	77768148	323,93	
25/06/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PGTO ENERGIA ELETRICA	0001	001	77768148		323,93
Totais do dia 25:						323,93	323,93
30/06/2022	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	RECEITA DE VENDA DE MERCADORIA	0001	001	77768099	182.700,64	
30/06/2022	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	RECEITA DE VENDA DE MERCADORIA	0001	001	77768099		182.700,64
30/06/2022	3.01.01.01.03.0007 - Simples	SIMPLES NACIONAL	0001	001	77768111	15.496,12	

Continua...



Livro Diário N° 7

Empresa: L S EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 18.538.150/0001-19

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: Avenida Maestro João Nunes, n° 9, Edifício Lagoa Corporate, Pavimento 02, Sala 205, Bairro: Ponta d'Areia, CEP: 65.077-355, São Luís/MA.

NIRE: 21201204204 - Data: 23/07/2013

Pág.: 7 de 19

Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
30/06/2022	2.01.01.03.03.0010	- Simples a Recolher SIMPLES NACIONAL	0001	001	77768111		15.496,12
30/06/2022	3.01.01.03.03.0001	- Custo das Mercadorias Revendidas VALOR REF AO CMV	0001	001	77768221	109.620,38	
30/06/2022	1.01.15.01.01.0001	- Mercadorias Para Revenda VALOR REF AO CMV	0001	001	77768221		109.620,38
		Totais do dia 30:				307.817,14	307.817,14
		Totais do mês de Junho:				491.898,30	491.898,30
12/07/2022	1.01.15.01.01.0001	- Mercadorias Para Revenda COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA	0001	001	77768138	132.810,16	
12/07/2022	2.01.01.01.01.0001	- Fornecedores Diversos COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA	0001	001	77768138		132.810,16
		Totais do dia 12:				132.810,16	132.810,16
15/07/2022	3.01.01.07.01.0048	- Energia Elétrica PGTO ENERGIA ELETRICA	0001	001	77768149	379,41	
15/07/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa PGTO ENERGIA ELETRICA	0001	001	77768149		379,41
15/07/2022	3.01.01.07.01.0024	- Aluguéis PGTO ALUGUEL	0001	001	77768184	1.000,00	
15/07/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa PGTO ALUGUEL	0001	001	77768184		1.000,00
		Totais do dia 15:				1.379,41	1.379,41
20/07/2022	3.01.01.07.01.0068	- Assessoria Contábil PGTO HONORARIO CONTABIL	0001	001	77768160	500,00	
20/07/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa PGTO HONORARIO CONTABIL	0001	001	77768160		500,00
20/07/2022	3.01.01.07.01.0072	- Internet PGTO INTERNET	0001	001	77768172	133,37	
20/07/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa PGTO INTERNET	0001	001	77768172		133,37
20/07/2022	2.01.01.03.03.0010	- Simples a Recolher PGTO DE SIMPLES NACIONAL	0001	001	77768204	15.496,12	
20/07/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa PGTO DE SIMPLES NACIONAL	0001	001	77768204		15.496,12
		Totais do dia 20:				16.129,49	16.129,49
25/07/2022	3.01.01.07.01.0063	- Materiais de Consumo COMPRA DE MATERIAL	0001	001	77768125	1.409,50	
25/07/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa COMPRA DE MATERIAL	0001	001	77768125		1.409,50
		Totais do dia 25:				1.409,50	1.409,50
31/07/2022	1.01.03.01.01.0001	- Clientes Diversos RECEITA DE VENDA DE MERCADORIA	0001	001	77768100	249.118,03	
31/07/2022	3.01.01.01.01.0005	- Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno RECEITA DE VENDA DE MERCADORIA	0001	001	77768100		249.118,03
31/07/2022	3.01.01.01.03.0007	- Simples SIMPLES NACIONAL	0001	001	77768112	21.398,99	
31/07/2022	2.01.01.03.03.0010	- Simples a Recolher SIMPLES NACIONAL	0001	001	77768112		21.398,99
31/07/2022	3.01.01.03.03.0001	- Custo das Mercadorias Revendidas VALOR REF AO CMV	0001	001	77768222	149.470,82	
31/07/2022	1.01.15.01.01.0001	- Mercadorias Para Revenda VALOR REF AO CMV	0001	001	77768222		149.470,82
		Totais do dia 31:				419.987,84	419.987,84
		Totais do mês de Julho:				571.716,40	571.716,40

Continua...



Livre Diário N.º 7

Empresa: L S EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 18.538.150/0001-19

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: Avenida Maestro João Nunes, nº 9, Edifício Lagoa Corporate, Pavimento 02, Sala 205, Bairro: Ponta d'Areia, CEP: 65.077-355, São Luís/MA.

NIRE: 21201204204 - Data: 23/07/2013

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
10/08/2022	3.01.01.07.01.0048	Energia Elétrica PGTO ENERGIA ELETRICA	0001	001	77768150	345,27	
10/08/2022	1.01.01.01.01.0001	Caixa PGTO ENERGIA ELETRICA	0001	001	77768150		345,27
Totais do dia 10:						345,27	345,27
15/08/2022	3.01.01.07.01.0024	Aluguéis PGTO ALUGUEL	0001	001	77768185	1.000,00	
15/08/2022	1.01.01.01.01.0001	Caixa PGTO ALUGUEL	0001	001	77768185		1.000,00
Totais do dia 15:						1.000,00	1.000,00
20/08/2022	1.01.15.01.01.0001	Mercadorias Para Revenda COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA	0001	001	77768139	109.116,50	
20/08/2022	2.01.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA	0001	001	77768139		109.116,50
20/08/2022	3.01.01.07.01.0068	Assessoria Contábil PGTO HONORARIO CONTABIL	0001	001	77768161	500,00	
20/08/2022	1.01.01.01.01.0001	Caixa PGTO HONORARIO CONTABIL	0001	001	77768161		500,00
20/08/2022	3.01.01.07.01.0072	Internet PGTO INTERNET	0001	001	77768173	133,37	
20/08/2022	1.01.01.01.01.0001	Caixa PGTO INTERNET	0001	001	77768173		133,37
20/08/2022	2.01.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos PAGAMENTO DE FORNECEDOR	0001	001	77768192	450.000,00	
20/08/2022	1.01.01.01.01.0001	Caixa PAGAMENTO DE FORNECEDOR	0001	001	77768192		450.000,00
20/08/2022	2.01.01.03.03.0010	Simplex a Recolher PGTO DE SIMPLES NACIONAL	0001	001	77768205	21.398,99	
20/08/2022	1.01.01.01.01.0001	Caixa PGTO DE SIMPLES NACIONAL	0001	001	77768205		21.398,99
Totais do dia 20:						581.148,86	581.148,86
26/08/2022	3.01.01.07.01.0063	Materiais de Consumo COMPRA DE MATERIAL	0001	001	77768126	2.714,82	
26/08/2022	1.01.01.01.01.0001	Caixa COMPRA DE MATERIAL	0001	001	77768126		2.714,82
Totais do dia 26:						2.714,82	2.714,82
31/08/2022	1.01.03.01.01.0001	Cientes Diversos RECEITA DE VENDA DE MERCADORIA	0001	001	77768101	207.584,21	
31/08/2022	3.01.01.01.01.0005	Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno RECEITA DE VENDA DE MERCADORIA	0001	001	77768101		207.584,21
31/08/2022	3.01.01.01.03.0007	Simplex SIMPLES NACIONAL	0001	001	77768113	18.115,46	
31/08/2022	2.01.01.03.03.0010	Simplex a Recolher SIMPLES NACIONAL	0001	001	77768113		18.115,46
31/08/2022	3.01.01.03.03.0001	Custo das Mercadorias Revendidas VALOR REF AO CMV	0001	001	77768223	124.550,53	
31/08/2022	1.01.15.01.01.0001	Mercadorias Para Revenda VALOR REF AO CMV	0001	001	77768223		124.550,53
Totais do dia 31:						350.250,20	350.250,20
Totais do mês de Agosto:						935.459,15	935.459,15
15/09/2022	3.01.01.07.01.0048	Energia Elétrica PGTO ENERGIA ELETRICA	0001	001	77768151	331,54	
15/09/2022	1.01.01.01.01.0001	Caixa PGTO ENERGIA ELETRICA	0001	001	77768151		331,54

Continua...



Livro Diário Nº. 7

Empresa: L S EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 18.538.150/0001-19

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: Avenida Maestro João Nunes, nº 9, Edifício Lagoa Corporate, Pavimento 02, Sala 205, Bairro: Ponta d'Areia, CEP: 65.077-355, São Luís/MA.

NIRE: 21201204204 - Data: 23/07/2013

Pág.: 9 de 19

Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
15/09/2022	3.01.01.07.01.0024 - Aluguéis	PGTO ALUGUEL	0001	001	77768186	1.000,00	
15/09/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PGTO ALUGUEL	0001	001	77768186		1.000,00
					Totais do dia 15:	1.331,54	1.331,54
20/09/2022	3.01.01.07.01.0068 - Assessoria Contábil	PGTO HONORARIO CONTABIL	0001	001	77768162	500,00	
20/09/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PGTO HONORARIO CONTABIL	0001	001	77768162		500,00
20/09/2022	3.01.01.07.01.0072 - Internet	PGTO INTERNET	0001	001	77768174	133,37	
20/09/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PGTO INTERNET	0001	001	77768174		133,37
20/09/2022	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	PGTO DE SIMPLES NACIONAL	0001	001	77768206	18.115,46	
20/09/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PGTO DE SIMPLES NACIONAL	0001	001	77768206		18.115,46
					Totais do dia 20:	18.748,83	18.748,83
25/09/2022	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda	COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA	0001	001	77768140	91.119,84	
25/09/2022	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA	0001	001	77768140		91.119,84
					Totais do dia 25:	91.119,84	91.119,84
30/09/2022	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	RECEITA DE VENDA DE MERCADORIA	0001	001	77768102	283.670,87	
30/09/2022	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	RECEITA DE VENDA DE MERCADORIA	0001	001	77768102		283.670,87
30/09/2022	3.01.01.01.03.0007 - Simples	SIMPLES NACIONAL	0001	001	77768114	25.204,44	
30/09/2022	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	SIMPLES NACIONAL	0001	001	77768114		25.204,44
30/09/2022	3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo	COMPRA DE MATERIAL	0001	001	77768127	828,07	
30/09/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	COMPRA DE MATERIAL	0001	001	77768127		828,07
30/09/2022	3.01.01.03.03.0001 - Custo das Mercadorias Revendidas	VALOR REF AO CMV	0001	001	77768224	170.202,52	
30/09/2022	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda	VALOR REF AO CMV	0001	001	77768224		170.202,52
					Totais do dia 30:	479.905,90	479.905,90
					Totais do mês de Setembro:	591.106,11	591.106,11
10/10/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	RECEBIMETO DE FORNECEDOR	0001	001	77768195	205.000,00	
10/10/2022	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	RECEBIMETO DE FORNECEDOR	0001	001	77768195		205.000,00
					Totais do dia 10:	205.000,00	205.000,00
12/10/2022	3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo	COMPRA DE MATERIAL	0001	001	77768128	783,32	
12/10/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	COMPRA DE MATERIAL	0001	001	77768128		783,32
					Totais do dia 12:	783,32	783,32
15/10/2022	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica	PGTO ENERGIA ELETRICA	0001	001	77768152	405,40	
15/10/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						

Continua...



Livro Diário Nº. 7

Pág.: 10 de 19

Empresa: L S EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 18.538.150/0001-19

Fortes Contábil

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: Avenida Maestro João Nunes, nº 9, Edifício Lagoa Corporate, Pavimento 02, Sala 205, Bairro: Ponta d'Árêia, CEP: 65.077-355, São Luís/MA.

NIRE: 21201204204 - Data: 23/07/2013

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
15/10/2022	3.01.01.07.01.0024 - Aluguéis	PGTO ENERGIA ELETRICA	0001	001	77768152		405,40
15/10/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PGTO ALUGUEL	0001	001	77768187	1.000,00	
		PGTO ALUGUEL	0001	001	77768187		1.000,00
					Totais do dia 15:	1.405,40	1.405,40
20/10/2022	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda	COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA	0001	001	77768141	154.406,17	
20/10/2022	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA	0001	001	77768141		154.406,17
20/10/2022	3.01.01.07.01.0068 - Assessoria Contábil	PGTO HONORARIO CONTABIL	0001	001	77768163	500,00	
20/10/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PGTO HONORARIO CONTABIL	0001	001	77768163		500,00
20/10/2022	3.01.01.07.01.0072 - Internet	PGTO INTERNET	0001	001	77768175	133,37	
20/10/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PGTO INTERNET	0001	001	77768175		133,37
					Totais do dia 20:	155.039,54	155.039,54
31/10/2022	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	RECEITA DE VENDA DE MERCADORIA	0001	001	77768103	261.409,16	
31/10/2022	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	RECEITA DE VENDA DE MERCADORIA	0001	001	77768103		261.409,16
31/10/2022	3.01.01.01.03.0007 - Simples	SIMPLES NACIONAL	0001	001	77768115	23.405,79	
31/10/2022	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	SIMPLES NACIONAL	0001	001	77768115		23.405,79
31/10/2022	3.01.01.03.03.0001 - Custo das Mercadorias Revendidas	VALOR REF AO CMV	0001	001	77768225	156.845,50	
31/10/2022	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda	VALOR REF AO CMV	0001	001	77768225		156.845,50
					Totais do dia 31:	441.660,45	441.660,45
					Totais do mês de Outubro:	803.888,71	803.888,71
11/11/2022	3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo	COMPRA DE MATERIAL	0001	001	77768129	522,49	
11/11/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	COMPRA DE MATERIAL	0001	001	77768129		522,49
					Totais do dia 11:	522,49	522,49
15/11/2022	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda	COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA	0001	001	77768142	173.405,60	
15/11/2022	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	COMPRA DE MATERIAL PARA REVENDA	0001	001	77768142		173.405,60
15/11/2022	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica	PGTO ENERGIA ELETRICA	0001	001	77768153	354,68	
15/11/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PGTO ENERGIA ELETRICA	0001	001	77768153		354,68
15/11/2022	3.01.01.07.01.0024 - Aluguéis	PGTO ALUGUEL	0001	001	77768188	1.000,00	
15/11/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PGTO ALUGUEL	0001	001	77768188		1.000,00
					Totais do dia 15:	174.760,28	174.760,28
20/11/2022	3.01.01.07.01.0068 - Assessoria Contábil	PGTO HONORARIO CONTABIL	0001	001	77768164	500,00	
20/11/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						

Continua...



Livro Diário N° 7

Empresa: L S EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 18.538.150/0001-19

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: Avenida Maestro João Nunes, n° 9, Edifício Lagoa Corporate, Pavimento 02, Sala 205, Bairro: Ponta d'Área, CEP: 65.077-355, São Luís/MA.

NIRE: 21201204204 - Data: 23/07/2013

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		PGTO HONORARIO CONTABIL	0001	001	77768164		500,00
20/11/2022	3.01.01.07.01.0072 - Internet						
		PGTO INTERNET	0001	001	77768176	133,37	
20/11/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		PGTO INTERNET	0001	001	77768176		133,37
Totais do dia 20:						633,37	633,37
30/11/2022	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		RECEITA DE VENDA DE MERCADORIA	0001	001	77768104	212.357,81	
30/11/2022	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno						
		RECEITA DE VENDA DE MERCADORIA	0001	001	77768104		212.357,81
30/11/2022	3.01.01.01.03.0007 - Simples						
		SIMPLES NACIONAL	0001	001	77768116	19.402,07	
30/11/2022	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		SIMPLES NACIONAL	0001	001	77768116		19.402,07
30/11/2022	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		PAGAMENTO DE FORNECEDOR	0001	001	77768193	400.000,00	
30/11/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		PAGAMENTO DE FORNECEDOR	0001	001	77768193		400.000,00
30/11/2022	3.01.01.03.03.0001 - Custo das Mercadorias Revendidas						
		VALOR REF AO CMV	0001	001	77768226	127.414,69	
30/11/2022	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda						
		VALOR REF AO CMV	0001	001	77768226		127.414,69
Totais do dia 30:						759.174,57	759.174,57
Totais do mês de Novembro:						935.090,71	935.090,71
15/12/2022	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica						
		PGTO ENERGIA ELETRICA	0001	001	77768154	265,74	
15/12/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		PGTO ENERGIA ELETRICA	0001	001	77768154		265,74
Totais do dia 15:						265,74	265,74
19/12/2022	3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo						
		COMPRA DE MATERIAL	0001	001	77768130	563,11	
19/12/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		COMPRA DE MATERIAL	0001	001	77768130		563,11
Totais do dia 19:						563,11	563,11
20/12/2022	3.01.01.07.01.0068 - Assessoria Contábil						
		PGTO HONORARIO CONTABIL	0001	001	77768165	500,00	
20/12/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		PGTO HONORARIO CONTABIL	0001	001	77768165		500,00
20/12/2022	3.01.01.07.01.0072 - Internet						
		PGTO INTERNET	0001	001	77768177	133,37	
20/12/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		PGTO INTERNET	0001	001	77768177		133,37
Totais do dia 20:						633,37	633,37
31/12/2022	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		RECEITA DE VENDA DE MERCADORIA	0001	001	77768105	236.012,57	
31/12/2022	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno						
		RECEITA DE VENDA DE MERCADORIA	0001	001	77768105		236.012,57
31/12/2022	3.01.01.01.03.0007 - Simples						
		SIMPLES NACIONAL	0001	001	77768117	21.919,43	
31/12/2022	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		SIMPLES NACIONAL	0001	001	77768117		21.919,43
31/12/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		RECEBIMETO DE FORNECEDOR	0001	001	77768194	980.000,00	
31/12/2022	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						

Continua...



Livro Diário N.º 7

Empresa: L S EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 18.538.150/0001-19

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: Avenida Maestro João Nunes, n.º 9, Edifício Lagoa Corporate, Pavimento 02, Sala 205, Bairro: Ponta d'Areia, CEP: 65.077-355, São Luís/MA.

NIRE: 21201204204 - Data: 23/07/2013

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		RECEBIMETO DE FORNECEDOR	0001	001	77768194		980.000,00
31/12/2022	3.01.01.03.03.0001 - Custo das Mercadorias Revendidas						
		VALOR REF AO CMV	0001	001	77768227	141.607,54	
31/12/2022	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda						
		VALOR REF AO CMV	0001	001	77768227		141.607,54
31/12/2022	2.07.07.01.01.0001 - Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia						
		PROVISÃO REF A DISTRIBUIÇÃO DE LUCRO	0001	001	77768229	600.000,00	
31/12/2022	2.01.01.27.01.0001 - Dividendos a pagar						
		PROVISÃO REF A DISTRIBUIÇÃO DE LUCRO	0001	001	77768229		600.000,00
31/12/2022	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno						
		ENCERRAMENTO DO EXERCICIO 2022	0001	001	77768230	2.309.054,61	
31/12/2022	6.01 - Apuração do Exercício						
		ENCERRAMENTO DO EXERCICIO 2022	0001	001	77768230	1.599,52	
31/12/2022	6.01 - Apuração do Exercício						
		ENCERRAMENTO DO EXERCICIO 2022	0001	001	77768230	3.874,55	
31/12/2022	6.01 - Apuração do Exercício						
		ENCERRAMENTO DO EXERCICIO 2022	0001	001	77768230	5.400,00	
31/12/2022	6.01 - Apuração do Exercício						
		ENCERRAMENTO DO EXERCICIO 2022	0001	001	77768230	11.000,00	
31/12/2022	6.01 - Apuração do Exercício						
		ENCERRAMENTO DO EXERCICIO 2022	0001	001	77768230	13.744,07	
31/12/2022	6.01 - Apuração do Exercício						
		ENCERRAMENTO DO EXERCICIO 2022	0001	001	77768230	201.402,04	
31/12/2022	6.01 - Apuração do Exercício						
		ENCERRAMENTO DO EXERCICIO 2022	0001	001	77768230	686.601,65	
31/12/2022	6.01 - Apuração do Exercício						
		ENCERRAMENTO DO EXERCICIO 2022	0001	001	77768230	1.385.432,78	
31/12/2022	2.07.07.01.01.0001 - Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia						
		LUCRO DO EXERCICIO 2022	0001	001	77768230		686.601,65
31/12/2022	3.01.01.01.03.0007 - Simples						
		ENCERRAMENTO DO EXERCICIO 2022	0001	001	77768230		201.402,04
31/12/2022	3.01.01.03.03.0001 - Custo das Mercadorias Revendidas						
		ENCERRAMENTO DO EXERCICIO 2022	0001	001	77768230		1.385.432,78
31/12/2022	3.01.01.07.01.0024 - Aluguéis						
		ENCERRAMENTO DO EXERCICIO 2022	0001	001	77768230		11.000,00
31/12/2022	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica						
		ENCERRAMENTO DO EXERCICIO 2022	0001	001	77768230		3.874,55
31/12/2022	3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo						
		ENCERRAMENTO DO EXERCICIO 2022	0001	001	77768230		13.744,07
31/12/2022	3.01.01.07.01.0068 - Assessoria Contábil						
		ENCERRAMENTO DO EXERCICIO 2022	0001	001	77768230		5.400,00
31/12/2022	3.01.01.07.01.0072 - Internet						
		ENCERRAMENTO DO EXERCICIO 2022	0001	001	77768230		1.599,52
31/12/2022	6.01 - Apuração do Exercício						
		ENCERRAMENTO DO EXERCICIO 2022	0001	001	77768230		2.309.054,61
Totais do dia 31:						6.597.648,76	6.597.648,76
Totais do mês de Dezembro:						6.599.110,98	6.599.110,98



Pág.: 13 de 19

Fortes Contábil

Balanco Patrimonial

Empresa: L S EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 18.538.150/0001-19

Endereço: Avenida Maestro João Nunes, nº 9, Edifício Lagoa Corporate, Pavimento 02, Sala 205, Bairro: Ponta da Areia, CEP: 65.077-355, São Luís/MA.

NIRE: 21201204204 - Data: 23/07/2013

Conta	Descrição	31/12/2022
1	*** Ativo ***	4.350.658,10 D
1.01	Ativo Circulante	4.350.658,10 D
1.01.01	Disponibilidades	3.077.411,85 D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	3.077.411,85 D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	3.077.411,85 D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	3.077.411,85 D
1.01.03	Clientes	1.124.054,61 D
1.01.03.01	Clientes Nacionais	1.124.054,61 D
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber	1.124.054,61 D
1.01.03.01.01.0001	Clientes Diversos	1.124.054,61 D
1.01.15	Estoques	149.191,64 D
1.01.15.01	Estoques em Estabelecimentos Próprios	149.191,64 D
1.01.15.01.01	Estoque de Mercadorias	149.191,64 D
1.01.15.01.01.0001	Mercadorias Para Revenda	149.191,64 D
Total Ativo		4.350.658,10 D
2	*** Passivo ***	4.350.658,10 C
2.01	Passivo Circulante	764.056,45 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	764.056,45 C
2.01.01.01	Fornecedores	74.124,42 C
2.01.01.01.01	Fornecedores Nacionais	74.124,42 C
2.01.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos	74.124,42 C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	89.932,03 C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	89.932,03 C
2.01.01.03.03.0010	Simplex a Recolher	89.932,03 C
2.01.01.27	Dividendos Propostos ou Lucros Creditados	600.000,00 C
2.01.01.27.01	Dividendos a Pagar	600.000,00 C
2.01.01.27.01.0001	Dividendos a pagar	600.000,00 C
2.07	Patrimônio Líquido	3.586.601,65 C
2.07.01	Capital Realizado	3.500.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social	3.500.000,00 C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	3.500.000,00 C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	3.500.000,00 C
2.07.07	Outras Contas	86.601,65 C
2.07.07.01	Outras Contas	86.601,65 C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	86.601,65 C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	86.601,65 C
Total Passivo		4.350.658,10 C

Data de Encerramento: 31/12/2022

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 4.350.658,10 (Quatro Milhões Trezentos e Cinquenta Mil Seiscentos e Cinquenta e Oito Reais e Dez Centavos).

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2022

Luciano Sauto Costa
CPF: 016.603.643-96
Titular/Administrador

Rodrigo Augusto Lopes Marques
CRC/MA: 015257/O-1
Contador

**Demonstração do Resultado do Exercício**

Empresa: L S EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 18.538.150/0001-19

NIRE: 21201204204 - Data: 23/07/2013

Estabelecimentos: Todos; Centros de Resultado: Todos

Endereço: Avenida Maestro João Nunes, nº 9, Edifício Lagoa Corporate, Pavimento 02, Sala 205, Bairro: Ponta d'Areia, CEP: 65.077-355, São Luis/MA.

Conta	Descrição	01/01/2022 a 31/12/2022
(+) 010	Receita Bruta Operacional	2.309.054,61
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	2.309.054,61
010.01.02	Vendas de Mercadorias	2.309.054,61
3.01.01.01.01.0005	Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	2.309.054,61 C
(-) 020	Deduções da Receita	201.402,04
020.01	Impostos Faturados	201.402,04
020.01.05	Simplex	201.402,04
3.01.01.01.03.0007	Simplex	201.402,04 D
(=) 030	Receita Líquida	2.107.652,57
(-) 040	Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	1.385.432,78
040.02	Custo das Mercadorias Revendidas	1.385.432,78
3.01.01.03.03	Custo das Mercadorias Revendidas	1.385.432,78 D
3.01.01.03.03.0001	Custo das Mercadorias Revendidas	1.385.432,78 D
(=) 060	Lucro Bruto	722.219,79
(-) 070	Despesas Operacionais	35.618,14
070.01	Despesas Administrativas	35.618,14
3.01.01.07.01	Despesas Operacionais das Atividades em Geral	35.618,14 D
3.01.01.07.01.0024	Aluguéis	11.000,00 D
3.01.01.07.01.0048	Energia Elétrica	3.874,55 D
3.01.01.07.01.0063	Materiais de Consumo	13.744,07 D
3.01.01.07.01.0068	Assessoria Contábil	5.400,00 D
3.01.01.07.01.0072	Internet	1.599,52 D
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	686.601,65
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	686.601,65
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	686.601,65

São Luis-MA, 31 de Dezembro de 2022

Luciano Sauto Costa
CPF: 016.603.643-96
Titular/Administrador

Rodrigo Augusto Lopes Marques
CRC/MA: 015257/O-1
Contador

L S EMPREENDIMENTOS LTDA
 Av. Maestro João Nunes, nº 9, Ed. Lagoa Corporate, Pav. 02, Sala 205, Ponta d'Areia, CEP: 65.077-355
 São Luís - MA
 CNPJ: 18.538.150/0001-19
 NIRE: 21201204204 - Data: 23/07/2013



INDICES ECONOMICOS/CONTABEIS - 2022

LIQUIDEZ GERAL

LG	$\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZAVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO N\~AO CIRCULANTE}}$		
LG	R\$	4.350.658,10	5,69
	R\$	764.056,45	

LIQUIDEZ CORRENTE

LC	$\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$		
LC	R\$	4.350.658,10	5,69
	R\$	764.056,45	

SOLVENCIA

SO	$\frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGIVEL A LONGO PRAZO}}$		
SO	R\$	4.350.658,10	5,69
	R\$	764.056,45	

GRAU DE ENDIVIDAMENTO

GE	$\frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGIVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PATRIMONIO LIQUIDO}}$		
GE	R\$	764.056,45	21,30
	R\$	3.586.601,65	

ENDIVIDAMENTO TOTAL

ET	$\frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGIVEL A LONGO PRAZO}}{\text{ATIVO TOTAL}}$		
ET	R\$	764.056,45	17,56
	R\$	4.350.658,10	

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2022

Luciano Sauto Costa
 CPF: 016.603.643-96
 Titular/Administrador

Rodrigo Augusto Lopes Marques
 CRC/MA: 015257/O-1
 Contador

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ENCERRADAS EM 31 DE DEZEMBRO 2022



1) CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa **L S EMPREENDIMENTOS LTDA** com sede na Avenida Maestro João Nunes, nº 9, Edifício Lagoa Corporate, Pavimento 02, Sala 205, Bairro: Ponta d'Areia, CEP: 65.077-355, São Luís/MA, inscrito no CNPJ: 18.538.150/0001-19 número de identificação de registro de empresas - NIRE: 21201204204 com data do arquivamento dos atos constitutivos: 23/07/2013, elaborou e está apresentando as suas demonstrações contábeis do exercício 2022 findo em 31/12/2022 de acordo com o modelo contábil para as Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte, emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), é uma Sociedade Limitada Unipessoal, tendo como objeto social: 7719599 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (ônibus, motocicletas, trailers, caminhões, reboques, semi-reboques e similares); 1822999 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação; 3811400 - Coleta de resíduos não-perigosos 4120400 - Construção de edifícios 4322302 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 4329104 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 4729699 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (produtos naturais e dietéticos, café moído, sorvetes embalados em potes e similares comidas congeladas, mel, etc.) 4744099 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 4751201 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 4753900 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 4761003 - Comércio varejista de artigos de papelaria 4789005 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 4923002 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 4924800 - Transporte escolar 4930201 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 4930202 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 5229099 - Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente (serviços de guarda-volumes em terminais rodoviários, serviços de gestão e operação de tráfego, serviços de traslado de passageiros entre terminais, etc.) 5620101 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas 7112000 - Serviços de engenharia 7119799 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente (serviço de aerofotogrametria, projetos de gestão de águas, etc.) 7711000 - Locação de automóveis sem condutor 7732201 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 7733100 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 7739099 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (motores, turbinas e máquinas-ferramenta, geradores, guinchos, guindastes e empilhadeiras, aparelhos de usos comerciais e industriais, etc.); 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas; 8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas; 1422-3/00 - Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias; 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessório; 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis; 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; 7311-4/00 Agências de publicidade; 4761-0/01 - Comércio varejista de livros; 9001-9/99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente (produção de shows

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ENCERRADAS EM 31 DE DEZEMBRO 2022

Fis. nº 278
7739

pirotécnicos, atividades de diretores, produtores e empresários de eventos artísticos ao vivo, atividades de apresentadores de programa de televisão e de rádio, atividades de cenografia, atividades de elaboração de roteiros de teatro, cinema, etc.); 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes; 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; 4511-1/01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos; 4511-1/02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados; 4511-1/03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados; 4511-1/04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados; 4511-1/06 - Comércio por atacado de ônibus e micro-ônibus novos e usados; 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; 4530-7/04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores; 4635-4/03 - Comércio atacadista de bebidas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada; 4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; 4684-2/99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente (álcool etílico, soda cáustica, cloro e derivados, oxigênio, água destilada, elementos não-petroquímicos ou carboquímicas, cargas e preparados para extintores de incêndio, alvejantes e detergentes industriais, fósforo de segurança, adesivos, petroquímicos básicos e intermediários - amônia, eteno, benzeno, uréia, cloreto de vinila, etc.); 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente (artigos para festas, extintores, exceto para veículos, cargas e preparados para incêndio, quinquilharias para uso agrícola, etc.); 3314-7/10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente (manutenção e reparação de máquinas e aparelhos para saneamento básico e ambiental, manutenção e reparação de máquinas automáticas para vendas de produtos, manutenção e reparação de extintores de incêndio, manutenção e reparação de calandras, etc.); 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos; 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica; 3329-5/99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente (instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos, inclusive montagem industrial, prestados ao usuário final, exclusivamente com material por ele fornecido); 3321-0/00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais; 4614-1/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves; 4763-6/05 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios.

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os ditames do ITG 1000, além dos Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1) Aplicações Financeiras

A empresa não possui aplicações financeiras;

3.2) Imobilizado

A empresa não possui ativo imobilizado

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ENCERRADAS EM 31 DE DEZEMBRO 2022



3.3) Ajuste de avaliação patrimonial

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

3.4) Investimentos em empresas coligadas e controladas

A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

3.5) Impostos Federais

A empresa está no regime Simples Nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência

4) EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

A empresa não tem empréstimos e financiamentos

5) CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 3.500.000,00 (Três milhões, quinhentos mil reais), totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:

Luciano Sauto Costa tem 100% do Capital Social

6) EVENTOS SUBSEQUENTES

O Administrador declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

7) PROPRIEDADE PARA INVESTIMENTO

A empresa não possui imóveis contabilizados como propriedade para investimento.

São Luís - MA, 31 de Dezembro 2022.

Rodrigo Augusto Lopes Marques
CRC/MA: 015257/O-1
Contador

Luciano Sauto Costa
CPF: 016.603.643-96
Titular/Administrador



TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro 19 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 19 em uma via, todas elas já escrituradas e serviu como Livro Diário nº 007, referente ao período 01/01/2022 a 31/12/2022, com encerramento do exercício social em 31/12/2022, da firma **LS EMPREENDIMENTOS LTDA**, estabelecida na Avenida Maestro João Nunes, nº 9, Edifício Lagoa Corporate, Pavimento 02, Sala 205, Bairro: Ponta d'Areia, CEP: 65.077-355, São Luís/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.538.150/0001-19 e registrada na Junta Comercial do Maranhão sob o nº 21201204204 por despacho de 23/07/2013.

São Luís - MA, 31 de Dezembro de 2022

Rodrigo Augusto Lopes Marques
CRC/MA: 015257/O-1
Contador

Luciano Sauto Costa
CPF. nº 016.603.643-96
Titular/Administrador



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa L S EMPREENDIMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01660364396	LUCIANO SAUTO COSTA
03446889337	RODRIGO AUGUSTO LOPES MARQUES

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 18/04/2023 08:07 SOB N° 20230478697.
PROTOCOLO: 230478697 DE 11/04/2023. NIRE: 21201204204.
L S EMPREENDIMENTOS LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 18/04/2023
empresafacil.ma.gov.br

**Balanzo Patrimonial**

Empresa: L S EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 18.538.150/0001-19

Endereço: Avenida Maestro João Nunes, nº 9, Edifício Lagoa Corporate, Pavimento 02, Sala 205, Bairro: Ponta d'Areia, CEP: 65077-355, São Luís/MA.

NIRE: 21201204204 - Data: 23/07/2013

Conta	Descrição	31/12/2023
1	*** Ativo ***	4.176.168,69 D
1.01	Ativo Circulante	4.176.168,69 D
1.01.01	Disponibilidades	654.877,42 D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	1.877,42 D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	1.877,42 D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	1.877,42 D
1.01.01.02	Bancos	653.000,00 D
1.01.01.02.01	Contas Correntes	653.000,00 D
1.01.01.02.01.0001	Banco	653.000,00 D
1.01.03	Clientes	3.113.294,24 D
1.01.03.01	Clientes Nacionais	3.113.294,24 D
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber	3.113.294,24 D
1.01.03.01.01.0001	Cientes Diversos	3.113.294,24 D
1.01.15	Estoques	407.997,03 D
1.01.15.01	Estoques em Estabelecimentos Próprios	407.997,03 D
1.01.15.01.01	Estoque de Mercadorias	407.997,03 D
1.01.15.01.01.0001	Mercadorias Para Revenda	212.216,22 D
1.01.15.01.01.0002	Mercadorias p/ Utilização na Prestação de Serviços	195.780,81 D
Total Ativo		4.176.168,69 D
2	*** Passivo ***	4.176.168,69 C
2.01	Passivo Circulante	96.313,35 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	96.313,35 C
2.01.01.01	Fornecedores	83.214,93 C
2.01.01.01.01	Fornecedores Nacionais	83.214,93 C
2.01.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos	83.214,93 C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	13.098,42 C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	13.098,42 C
2.01.01.03.03.0010	Simplex a Recolher	13.098,42 C
2.07	Patrimônio Líquido	4.079.855,34 C
2.07.01	Capital Realizado	3.500.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social	3.500.000,00 C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	3.500.000,00 C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	3.500.000,00 C
2.07.07	Outras Contas	579.855,34 C
2.07.07.01	Outras Contas	579.855,34 C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	579.855,34 C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	579.855,34 C
Total Passivo		4.176.168,69 C

Data de Encerramento: 31/12/2023

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 4.176.168,69 (Quatro Milhões Cento e Setenta e Seis Mil Cento e Sessenta e Oito Reais e Sessenta e Nove Centavos).

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2023

Luciano Sauto Costa
CPF: 016.603.643-96
Sócio-AdministradorRodrigo Augusto Lopes Marques
CRC/MA: 015257/O-1
Contador



Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: L S EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 18.538.150/0001-19

NIRE: 21201204204 - Data: 23/07/2013

Estabelecimentos: 0001 - L S EMPREENDIMENTOS LTDA; Centros de Resultado: 001 - Geral

Endereço: Avenida Maestro João Nunes, nº 9, Edifício Lagoa Corporate, Pavimento 02, Sala 205, Bairro: Ponta d'Areia, CEP: 65.077-355, São Luis/MA.

Pág.: 2

Fortes Contábil

Conta	Descrição	01/01/2023 a 31/12/2023
(+) 010	Receita Bruta Operacional	2.512.239,63
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	2.512.239,63
010.01.02	Vendas de Mercadorias	1.334.308,23
3.01.01.01.01.0005	Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	1.334.308,23 C
010.01.03	Vendas de Serviços	1.177.931,40
3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	1.177.931,40 C
(-) 020	Deduções da Receita	160.503,41
020.01	Impostos Faturados	160.503,41
020.01.05	Simplex	160.503,41
3.01.01.01.03.0007	Simplex	160.503,41 D
(=) 030	Receita Líquida	2.351.736,22
(-) 040	Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	1.035.221,52
040.02	Custo das Mercadorias Revendidas	584.957,98
3.01.01.03.03	Custo das Mercadorias Revendidas	584.957,98 D
3.01.01.03.03.0001	Custo das Mercadorias Revendidas	584.957,98 D
040.03	Custo dos Serviços Prestados	450.263,54
3.01.01.03.06	Custo dos Serviços Produzidos	450.263,54 D
3.01.01.03.06.0001	Material Aplicado na Produção de Serviços	450.263,54 D
(=) 060	Lucro Bruto	1.316.514,70
(-) 070	Despesas Operacionais	423.261,01
070.01	Despesas Administrativas	423.261,01
3.01.01.07.01	Despesas Operacionais das Atividades em Geral	423.261,01 D
3.01.01.07.01.0008	Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatício	164.400,00 D
3.01.01.07.01.0019	Alimentação do Trabalhador	47.520,00 D
3.01.01.07.01.0024	Aluguéis	42.000,00 D
3.01.01.07.01.0041	Despesa com Viagens, Diárias e Ajuda de Custos	23.258,00 D
3.01.01.07.01.0048	Energia Elétrica	7.563,19 D
3.01.01.07.01.0063	Materiais de Consumo	8.509,94 D
3.01.01.07.01.0066	Materiais de Expediente	6.528,05 D
3.01.01.07.01.0068	Assessoria Contábil	12.000,00 D
3.01.01.07.01.0072	Internet	3.600,00 D
3.01.01.07.01.0073	Fretes	107.881,83 D
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	893.253,69
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	893.253,69
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	893.253,69

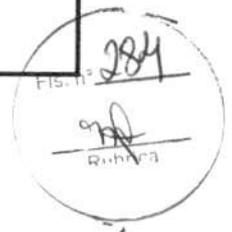
São Luis-MA, 31 de Dezembro de 2023

Luciano Sauto Costa
CPF: 016.603.643-96
Sócio-Administrador

Rodrigo Augusto Lopes Marques
CRC/MA: 015257/O-1
Contador

Fim

L S EMPREENDIMENTOS LTDA
 Avenida Maestro João Nunes, nº 9, Edifício Lagoa Corporate, Pavimento 02, Sala 205
 Bairro: Ponta d'Areia, CEP: 65.077-355, São Luís/MA.
 CNPJ: 18.538.150/0001-19
 NIRE: 21201204204 - Data: 23/07/2013



INDICES ECONOMICOS/CONTABEIS - 2023

LIQUIDEZ GERAL

LG	$\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZAVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO N\~AO CIRCULANTE}}$	
LG	R\$ 4.176.168,69	43,36
	R\$ 96.313,35	

LIQUIDEZ CORRENTE

LC	$\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$	
LC	R\$ 4.176.168,69	43,36
	R\$ 96.313,35	

SOLVENCIA

SO	$\frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGIVEL A LONGO PRAZO}}$	
SO	R\$ 4.176.168,69	43,36
	R\$ 96.313,35	

GRAU DE ENDIVIDAMENTO

GE	$\frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGIVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PATRIMONIO LIQUIDO}}$	
GE	R\$ 96.313,35	2,36%
	R\$ 4.079.855,34	

ENDIVIDAMENTO TOTAL

ET	$\frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGIVEL A LONGO PRAZO}}{\text{ATIVO TOTAL}}$	
ET	R\$ 96.313,35	2,31%
	R\$ 4.176.168,69	



ÍNDICE DE LIQUIDEZ SECA

ILS	$\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE - ESTOQUE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$	
ILS	R\$	3.768.171,66
	R\$	96.313,35
		39,12

MARGEM DE LUCRO LÍQUIDO

MLL	$\frac{\text{LUCRO LÍQUIDO}}{\text{RECEITA TOTAL} \times 100}$	
MLL	R\$	893.253,69
	R\$	2.512.239,63
		35,56%

ÍNDICE DE RENTABILIDADE DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

IRPL	$\frac{\text{LUCRO LÍQUIDO}}{\text{PATRIMÔNIO LÍQUIDO} \times 100}$	
IRPL	R\$	893.253,69
	R\$	4.079.855,34
		21,89%

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2023

Luciano Sauto Costa
 CPF: 016.603.643-96
 Sócio-Administrador

Rodrigo Augusto Lopes Marques
 CRC/MA: 015257/O-1
 Contador

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ENCERRADAS EM 31 DE DEZEMBRO 2023



1) CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa **L S EMPREENDIMENTOS LTDA**, com sede na Avenida Maestro João Nunes, n° 9, Edifício Lagoa Corporate, Pavimento 02, Sala 205, Bairro: Ponta d'Areia, CEP: 65.077-355, São Luís/MA, inscrito no CNPJ n° 18.538.150/0001-19, e número de identificação de registro de empresas - NIRE: 21201204204, com data do arquivamento dos atos constitutivos: 23/07/2013, elaborou e está apresentando as suas demonstrações contábeis do exercício 2023 findo em 31/12/2023 de acordo com o modelo contábil para as Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte, emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), é uma Sociedade Limitada Unipessoal, tendo como objeto social: 7719599 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (ônibus, motocicletas, trailers, caminhões, reboques, semirreboques e similares); 1822999 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação; 3811400 - Coleta de resíduos não-perigosos 4120400 - Construção de edifícios 4322302 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 4329104 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 4729699 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (produtos naturais e dietéticos, café moído, sorvetes embalados, em potes e similares comidas congeladas, mel, etc.) 4744099 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 4751201 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 4753900 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 4761003 - Comércio varejista de artigos de papelaria 4789005 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 4923002 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 4924800 - Transporte escolar 4930201 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 4930202 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 5229099 - Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente (serviços de guarda-volumes em terminais rodoviários, serviços de gestão e operação de tráfego, serviços de traslado de passageiros entre terminais, etc.) 5620101 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas 7112000 - Serviços de engenharia 7119799 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente (serviço de aerofotogrametria, projetos de gestão de águas, etc.) 7711000 - Locação de automóveis sem condutor 7732201 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 7733100 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 7739099 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (motores, turbinas e máquinas-ferramenta, geradores, guinchos, guindastes e empilhadeiras, aparelhos de usos comerciais e industriais, etc.); 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas; 8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas; 1422-3/00 - Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias; 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessório; 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis; 4752-1/00 - Comércio varejista especializado

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ENCERRADAS EM 31 DE DEZEMBRO 2023



de equipamentos de telefonia e comunicação; 7311-4/00 Agências de publicidade; 4761-0/01 - Comércio varejista de livros; 9001-9/99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente (produção de shows pirotécnicos, atividades de diretores, produtores e empresários de eventos artísticos ao vivo, atividades de apresentadores de programa de televisão e de rádio, atividades de cenografia, atividades de elaboração de roteiros de teatro, cinema, etc.); 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes; 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; 4511-1/01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos; 4511-1/02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados; 4511-1/03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados; 4511-1/04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados; 4511-1/06 - Comércio por atacado de ônibus e micro-ônibus novos e usados; 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; 4530-7/04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores; 4635-4/03 - Comércio atacadista de bebidas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada; 4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; 4684-2/99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente (álcool etílico, soda cáustica, cloro e derivados, oxigênio, água destilada, elementos não-petroquímicos ou carboquímicas, cargas e preparados para extintores de incêndio, alvejantes e detergentes industriais, fósforo de segurança, adesivos, petroquímicos básicos e intermediários - amônia, eteno, benzeno, uréia, cloreto de vinila, etc.); 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente (artigos para festas, extintores, exceto para veículos, cargas e preparados para incêndio, quinquilharias para uso agrícola, etc.); 3314-7/10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente (manutenção e reparação de máquinas e aparelhos para saneamento básico e ambiental, manutenção e reparação de máquinas automáticas para vendas de produtos, manutenção e reparação de extintores de incêndio, manutenção e reparação de calandras, etc.); 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos; 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica; 3329-5/99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente (instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos, inclusive montagem industrial, prestados ao usuário final, exclusivamente com material por ele fornecido); 3321-0/00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais; 4614-1/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves; 4763-6/05 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios; 9319-1/01 Produção e promoção de eventos esportivos; 9319-1/99 Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente (atividade de pesca esportiva e de lazer, atividades de apoio à pesca e caça esportivas, operação de estábulos de hipódromos); 9311-5/00 - Gestão de instalações de esportes; 8591-1/00 - Ensino de esportes; 7721-7/00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ENCERRADAS EM 31 DE DEZEMBRO 2023



2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os ditames do ITG 1000, além dos Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

3) PROPRIEDADE PARA INVESTIMENTO

A empresa não possui imóveis contabilizados como propriedade para investimento.

4) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

4.1) Aplicações Financeiras

A empresa não possui aplicações financeiras;

4.2) Imobilizado

A empresa não possui ativo imobilizado

4.3) Ajuste de avaliação patrimonial

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

4.4) Impostos Federais

A empresa está no regime Simples Nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência

5) EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

A empresa não tem empréstimos e financiamentos

6) CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 3.500.000,00 (Três milhões, quinhentos mil reais), totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:

Luciano Sauto Costa tem 100% do Capital Social

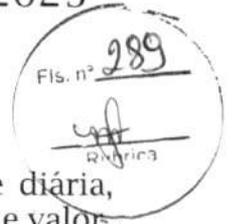
7) EVENTOS SUBSEQUENTES

O Sócio-Administrador declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

8) RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que o Sócio-Administrador da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de qualquer natureza.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ENCERRADAS EM 31 DE DEZEMBRO 2023



9) DISPONIBILIDADES

Trata-se de valores em caixa e banco de curto prazo com rentabilidade diária, disposta a ser conversível em caixa e com risco muito baixo de alteração de valor. No Balanço Patrimonial, a conta Disponibilidades está com o saldo em 31/12/2023 no valor de R\$ 654.877,42.

10) CLIENTES

A conta Clientes representam direitos ou valores adquiridos por vendas a prazo relacionados com a atividade da empresa e ainda não recebidos. Valores estes, apurados no Balanço Patrimonial com o valor original e classificadas na conta "Clientes Diversos" com saldo em 31/12/2023 no valor de R\$ 3.113.294,24.

11) ESTOQUES

Dentro de uma empresa, o estoque se refere ao armazenamento de todos os produtos, isso inclui mercadorias prontas para venda e para utilização na prestação de serviços. Valores estes, apurados no Balanço Patrimonial com o valor original e classificadas na conta "Mercadorias para Revenda" e na conta "Mercadorias p/ Utilização na Prestação de Serviços" com saldo em 31/12/2023 no valor de R\$ 407.997,03.

12) FORNECEDORES

Trata-se da conta de obrigações como toda empresa (ou pessoa física) que fornece materiais, bens ou serviços, para que a empresa possa constituir atividade e, posteriormente, realizar a venda das mercadorias. No Balanço Patrimonial, está descrita na conta "Fornecedores Diversos" com saldo em 31/12/2023 no valor de R\$ 83.214,93.

10) OBRIGAÇÕES FISCAIS

Saldo de impostos a recolher, devidos em decorrência das operações da empresa e calculados de acordo com a receita bruta. No Balanço Patrimonial a conta Simples a Recolher está com o saldo em 31/12/2023 no valor de R\$ 13.098,42.

São Luís - MA, 31 de dezembro 2023

Luciano Sauto Costa
CPF: 016.603.643-96
Sócio-Administrador

Rodrigo Augusto Lopes Marques
CRC/MA: 015257/O-1
Contador



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ISABELA PALUSKI, sob a autenticidade nº 12406340695 em 06/05/2024, protocolo 240601670. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	L S EMPREENDIMENTOS LTDA
Número de Registro:	21201204204
CNPJ:	18538150000119
Município:	São Luís

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	8
Período de Escrituração:	01/01/2023 - 31/12/2023

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
01660364396	LUCIANO SAUTO COSTA	
03446889337	RODRIGO AUGUSTO LOPES MARQUES	MA015257

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 06/05/2024 10:20 SOB N° 20240601670.
PROTOCOLO: 240601670 DE 05/05/2024. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12406340695. NIRE: 21201204204.
L S EMPREENDIMENTOS LTDA

JUCEMA

ISABELA PALUSKI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 06/05/2024
empresafacil.ma.gov.br

Pág.: 1



TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro 34 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 34 em uma via, todas elas já escrituradas e servirá como Livro Diário nº 8, referente ao período 01/01/2023 a 31/12/2023, com encerramento do exercício social em 31/12/2023, da firma **L S EMPREENDIMENTOS LTDA**, estabelecida na Avenida Maestro João Nunes, nº 9, Edifício Lagoa Corporate, Pavimento 02, Sala 205, Bairro: Ponta d'Areia, CEP: 65.077-355, São Luís/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.538.150/0001-19 e registrada na Junta Comercial do Maranhão sob o nº 21201204204 por despacho de 23/07/2013.

São Luís - MA, 01 de Janeiro de 2023

Rodrigo Augusto Lopes Marques
CRC/MA: 015257/O-1
Contador

Luciano Sauto Costa
CPF: 016.603.643-96
Sócio-Administrador



Livro Diário Nº. 8

Empresa: L S EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 18.538.150/0001-19

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Endereço: Avenida Maestro João Nunes, nº 9, Edifício Lagoa Corporate, Pavimento 02, Sala 205, Bairro: Ponta d'Área, CEP: 65.077-355, São Luis/MA.

NIRE: 21201204204 - Data: 23/07/2013

Pág.: 2

Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
02/01/2023	2.01.01.27.01.0001	Dividendos a pagar					
		Valor ref. dividendos a pagar	0001	001	1	600.000,00	
02/01/2023	1.01.01.01.01.0001	Caixa					
		Valor ref. dividendos a pagar	0001	001	1		600.000,00
Totais do dia 02:						600.000,00	600.000,00
05/01/2023	3.01.01.07.01.0063	Materiais de Consumo					
		Valor ref. compra de materiais para uso e consumo	0001	001	1	1.408,05	
05/01/2023	1.01.01.01.01.0001	Caixa					
		Valor ref. compra de materiais para uso e consumo	0001	001	1		1.408,05
Totais do dia 05:						1.408,05	1.408,05
10/01/2023	1.01.15.01.01.0001	Mercadorias Para Revenda					
		Valor ref. compra de mercadorias para revenda	0001	001	1	27.549,36	
10/01/2023	2.01.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos					
		Valor ref. compra de mercadorias para revenda	0001	001	1		27.549,36
10/01/2023	3.01.01.07.01.0024	Aluguéis					
		Valor ref. pagamento de aluguel	0001	001	2	3.500,00	
10/01/2023	1.01.01.01.01.0001	Caixa					
		Valor ref. pagamento de aluguel	0001	001	2		3.500,00
Totais do dia 10:						31.049,36	31.049,36
12/01/2023	3.01.01.07.01.0048	Energia Elétrica					
		Valor ref. pagamento de energia elétrica	0001	001	3	674,49	
12/01/2023	1.01.01.01.01.0001	Caixa					
		Valor ref. pagamento de energia elétrica	0001	001	3		674,49
12/01/2023	3.01.01.07.01.0072	Internet					
		Valor ref. pagamento de internet	0001	001	4	300,00	
12/01/2023	1.01.01.01.01.0001	Caixa					
		Valor ref. pagamento de internet	0001	001	4		300,00
Totais do dia 12:						974,49	974,49
16/01/2023	3.01.01.07.01.0066	Materiais de Expediente					
		Valor ref. compra de materiais de expediente	0001	001	1	3.512,67	
16/01/2023	1.01.01.01.01.0001	Caixa					
		Valor ref. compra de materiais de expediente	0001	001	1		3.512,67
Totais do dia 16:						3.512,67	3.512,67
18/01/2023	3.01.01.07.01.0041	Despesa com Viagens, Diárias e Ajuda de Custos					
		Valor ref. pagamento despesa com viagens e ajuda de custos	0001	001	1	1.980,00	
18/01/2023	1.01.01.01.01.0001	Caixa					
		Valor ref. pagamento despesa com viagens e ajuda de custos	0001	001	1		1.980,00
Totais do dia 18:						1.980,00	1.980,00
19/01/2023	1.01.15.01.01.0002	Mercadorias p/ Utilização na Prestação de Serviços					
		Valor ref. compra de mercadorias p/ utilização na prestação de serviços	0001	001	1	94.919,73	
19/01/2023	2.01.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos					
		Valor ref. compra de mercadorias p/ utilização na prestação de serviços	0001	001	1		94.919,73
Totais do dia 19:						94.919,73	94.919,73
20/01/2023	3.01.01.07.01.0068	Assessoria Contábil					
		Valor ref. pagamento da contabilidade	0001	001	2	1.000,00	

Continua...



Livro Diário Nº. 8

Empresa: L S EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 18.538.150/0001-19

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Endereço: Avenida Maestro João Nunes, nº 9, Edifício Lagoa Corporate, Pavimento 02, Sala 205, Bairro: Ponta d'Areia, CEP: 65.077-355, São Luís/MA.

NIRE: 21201204204 - Data: 23/07/2013

Pág.: 3

Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
20/01/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Valor ref. pagamento da contabilidade	0001	001	2		1.000,00
20/01/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Valor ref. recebimento de clientes diversos	0001	001	3	15.800,00	
20/01/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Valor ref. recebimento de clientes diversos	0001	001	3		15.800,00
20/01/2023	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	Valor ref. pagamento do simples nacional setembro/2023	0001	001	5	25.204,44	
20/01/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Valor ref. pagamento do simples nacional setembro/2023	0001	001	5		25.204,44
20/01/2023	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	Valor ref. pagamento do simples nacional outubro/2023	0001	001	6	23.405,79	
20/01/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Valor ref. pagamento do simples nacional outubro/2023	0001	001	6		23.405,79
20/01/2023	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	Valor ref. pagamento do simples nacional novembro/2023	0001	001	7	19.402,07	
20/01/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Valor ref. pagamento do simples nacional novembro/2023	0001	001	7		19.402,07
20/01/2023	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	Valor ref. pagamento do simples nacional dezembro/2023	0001	001	8	21.919,73	
20/01/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Valor ref. pagamento do simples nacional dezembro/2023	0001	001	8		21.919,73
					Totais do dia 20:	106.732,03	106.732,03
28/01/2023	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Pagamento ref. fornecedores diversos	0001	001	1	74.124,42	
28/01/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pagamento ref. fornecedores diversos	0001	001	1		74.124,42
					Totais do dia 28:	74.124,42	74.124,42
31/01/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Valor ref. prestação de serviços	0001	001	1	118.880,00	
31/01/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Valor ref. prestação de serviços	0001	001	1		118.880,00
31/01/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Valor ref. a revenda de mercadorias	0001	001	3	68.389,03	
31/01/2023	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	Valor ref. a revenda de mercadorias	0001	001	3		68.389,03
31/01/2023	3.01.01.01.03.0007 - Simples	Provisão ref. ao simples nacional	0001	001	5	11.868,36	
31/01/2023	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	Provisão ref. ao simples nacional	0001	001	5		11.868,36
31/01/2023	3.01.01.03.03.0001 - Custo das Mercadorias Revendidas	Valor ref. CMV	0001	001	6	22.039,49	
31/01/2023	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda	Valor ref. CMV	0001	001	6		22.039,49
31/01/2023	3.01.01.03.06.0001 - Material Aplicado na Produção de Serviços						

Continua...



Livro Diário Nº. 8

Pág.: 4

Empresa: L S EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 18.538.150/0001-19

Fortes Contábil

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Endereço: Avenida Maestro João Nunes, nº 9, Edifício Lagoa Corporate, Pavimento 02, Sala 205, Bairro: Ponta d'Areia, CEP: 65.077-355, São Luís/MA.

NIRE: 21201204204 - Data: 23/07/2013

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Valor ref. ao Custo dos Serviços Prestados	0001	001	7	75.935,78	
31/01/2023	1.01.15.01.01.0002	- Mercadorias p/ Utilização na Prestação de Serviços					
		Valor ref. ao Custo dos Serviços Prestados	0001	001	7		75.935,78
31/01/2023	3.01.01.07.01.0008	- Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregaticio					
		Valor ref. pagamento de prestadores de serviço sem vinculo empregaticio	0001	001	8	13.700,00	
31/01/2023	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Valor ref. pagamento de prestadores de serviço sem vinculo empregaticio	0001	001	8		13.700,00
31/01/2023	3.01.01.07.01.0019	- Alimentação do Trabalhador					
		Valor ref. pagamento da alimentação dos trabalhadores sem vínculo empregaticio	0001	001	9	3.960,00	
31/01/2023	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Valor ref. pagamento da alimentação dos trabalhadores sem vínculo empregaticio	0001	001	9		3.960,00
31/01/2023	3.01.01.07.01.0073	- Fretes					
		Valor ref. pagamento de frete	0001	001	11	6.529,41	
31/01/2023	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Valor ref. pagamento de frete	0001	001	11		6.529,41
Totais do dia 31:						321.302,07	321.302,07
Totais do mês de Janeiro:						1.236.002,82	1.236.002,82
07/02/2023	1.01.15.01.01.0001	- Mercadorias Para Revenda					
		Valor ref. compra de mercadorias para revenda	0001	001	1	72.093,85	
07/02/2023	2.01.01.01.01.0001	- Fornecedores Diversos					
		Valor ref. compra de mercadorias para revenda	0001	001	1		72.093,85
07/02/2023	3.01.01.07.01.0041	- Despesa com Viagens, Diárias e Ajuda de Custos					
		Valor ref. pagamento despesa com viagens e ajuda de custos	0001	001	3	2.943,00	
07/02/2023	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Valor ref. pagamento despesa com viagens e ajuda de custos	0001	001	3		2.943,00
07/02/2023	3.01.01.07.01.0063	- Materiais de Consumo					
		Valor ref. compra de materiais para uso e consumo	0001	001	4	1.087,30	
07/02/2023	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Valor ref. compra de materiais para uso e consumo	0001	001	4		1.087,30
Totais do dia 07:						76.124,15	76.124,15
10/02/2023	3.01.01.07.01.0024	- Aluguéis					
		Valor ref. pagamento de aluguel	0001	001	1	3.500,00	
10/02/2023	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Valor ref. pagamento de aluguel	0001	001	1		3.500,00
10/02/2023	1.01.01.02.01.0001	- Banco					
		Valor ref. recebimento de clientes diversos	0001	001	3	34.972,00	
10/02/2023	1.01.03.01.01.0001	- Clientes Diversos					
		Valor ref. recebimento de clientes diversos	0001	001	3		34.972,00
Totais do dia 10:						38.472,00	38.472,00
12/02/2023	3.01.01.07.01.0048	- Energia Elétrica					
		Valor ref. pagamento de energia elétrica	0001	001	2	685,15	

Continua...



Livro Diário Nº. 8

Empresa: L S EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 18.538.150/0001-19

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Endereço: Avenida Maestro João Nunes, nº 9, Edifício Lagoa Corporate, Pavimento 02, Sala 205, Bairro: Ponta d'Areia, CEP: 65.077-355, São Luís/MA.

NIRE: 21201204204 - Data: 23/07/2013

Pág.: 5

Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
12/02/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Valor ref. pagamento de energia elétrica	0001	001	2		685,15
12/02/2023	3.01.01.07.01.0072 - Internet	Valor ref. pagamento de internet	0001	001	3	300,00	
12/02/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Valor ref. pagamento de internet	0001	001	3		300,00
Totais do dia 12:						985,15	985,15
14/02/2023	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	Valor ref. pagamento do simples nacional	0001	001	1	11.868,36	
14/02/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Valor ref. pagamento do simples nacional	0001	001	1		11.868,36
Totais do dia 14:						11.868,36	11.868,36
20/02/2023	3.01.01.07.01.0068 - Assessoria Contábil	Valor ref. pagamento da contabilidade	0001	001	2	1.000,00	
20/02/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Valor ref. pagamento da contabilidade	0001	001	2		1.000,00
Totais do dia 20:						1.000,00	1.000,00
28/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Valor ref. prestação de serviços	0001	001	2	118.880,00	
28/02/2023	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	Valor ref. prestação de serviços	0001	001	2		118.880,00
28/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Valor ref. a revenda de mercadorias	0001	001	3	106.275,90	
28/02/2023	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	Valor ref. a revenda de mercadorias	0001	001	3		106.275,90
28/02/2023	3.01.01.01.03.0007 - Simples	Provisão ref. ao simples nacional	0001	001	5	13.383,84	
28/02/2023	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	Provisão ref. ao simples nacional	0001	001	5		13.383,84
28/02/2023	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Valor ref. pagamento de fornecedores diversos	0001	001	6	122.469,09	
28/02/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Valor ref. pagamento de fornecedores diversos	0001	001	6		122.469,09
28/02/2023	3.01.01.03.03.0001 - Custo das Mercadorias Revendidas	Valor ref. CMV	0001	001	7	57.675,08	
28/02/2023	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda	Valor ref. CMV	0001	001	7		57.675,08
28/02/2023	3.01.01.07.01.0008 - Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregaticio	Valor ref. pagamento de prestadores de serviço sem vínculo empregaticio	0001	001	8	13.700,00	
28/02/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Valor ref. pagamento de prestadores de serviço sem vínculo empregaticio	0001	001	8		13.700,00
28/02/2023	3.01.01.07.01.0019 - Alimentação do Trabalhador	Valor ref. pagamento da alimentação dos trabalhadores sem vínculo empregaticio	0001	001	9	3.960,00	
28/02/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Valor ref. pagamento da alimentação dos trabalhadores sem vínculo empregaticio	0001	001	9		3.960,00
28/02/2023	3.01.01.07.01.0073 - Fretes	Valor ref. pagamento de frete	0001	001	11	10.219,75	
28/02/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						

Continua...



Livro Diário Nº. 8

Empresa: L S EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 18.538.150/0001-19

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Endereço: Avenida Maestro João Nunes, nº 9, Edifício Lagoa Corporate, Pavimento 02, Sala 205, Bairro: Ponta d'Areia, CEP: 65.077-355, São Luis/MA.

NIRE: 21201204204 - Data: 23/07/2013

Pág.: 6

Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Valor ref. pagamento de frete	0001	001	11		10.219,75
					Totais do dia 28:	446.563,66	446.563,66
					Totais do mês de Fevereiro:	575.013,32	575.013,32
10/03/2023	3.01.01.07.01.0024 - Aluguéis	Valor ref. pagamento de aluguel	0001	001	1	3.500,00	
10/03/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Valor ref. pagamento de aluguel	0001	001	1		3.500,00
					Totais do dia 10:	3.500,00	3.500,00
11/03/2023	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica	Valor ref. pagamento de energia elétrica	0001	001	2	638,41	
11/03/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Valor ref. pagamento de energia elétrica	0001	001	2		638,41
11/03/2023	3.01.01.07.01.0072 - Internet	Valor ref. pagamento de internet	0001	001	3	300,00	
11/03/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Valor ref. pagamento de internet	0001	001	3		300,00
					Totais do dia 11:	938,41	938,41
15/03/2023	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda	Valor ref. compra de mercadorias para revenda	0001	001	1	89.515,28	
15/03/2023	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Valor ref. compra de mercadorias para revenda	0001	001	1		89.515,28
15/03/2023	3.01.01.07.01.0041 - Despesa com Viagens, Diárias e Ajuda de Custos	Valor ref. pagamento despesa com viagens e ajuda de custos	0001	001	2	2.115,00	
15/03/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Valor ref. pagamento despesa com viagens e ajuda de custos	0001	001	2		2.115,00
15/03/2023	3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo	Valor ref. compra de materiais para uso e consumo	0001	001	3	903,40	
15/03/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Valor ref. compra de materiais para uso e consumo	0001	001	3		903,40
					Totais do dia 15:	92.533,68	92.533,68
20/03/2023	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	Valor ref. pagamento do simples nacional	0001	001	1	13.383,84	
20/03/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Valor ref. pagamento do simples nacional	0001	001	1		13.383,84
20/03/2023	3.01.01.07.01.0068 - Assessoria Contábil	Valor ref. pagamento da contabilidade	0001	001	2	1.000,00	
20/03/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Valor ref. pagamento da contabilidade	0001	001	2		1.000,00
20/03/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Valor ref. recebimento de clientes diversos	0001	001	3	23.490,00	
20/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Valor ref. recebimento de clientes diversos	0001	001	3		23.490,00
					Totais do dia 20:	37.873,84	37.873,84
28/03/2023	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Valor ref. pagamento de fornecedores diversos	0001	001	1	72.093,85	
28/03/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						

Continua...



Livro Diário Nº. 8

Empresa: L S EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 18.538.150/0001-19

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Endereço: Avenida Maestro João Nunes, nº 9, Edifício Lagoa Corporate, Pavimento 02, Sala 205, Bairro: Ponta d'Areia, CEP: 65.077-355, São Luís/MA.

NIRE: 21201204204 - Data: 23/07/2013

Pág.: 7

Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Valor ref. pagamento de fornecedores diversos	0001	001	1		72.093,85
Totais do dia 28:						72.093,85	72.093,85
31/03/2023	1.01.03.01.01.0001	- Clientes Diversos					
		Valor ref. prestação de serviços	0001	001	1	118.880,00	
31/03/2023	3.01.01.01.01.0005	- Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno					
		Valor ref. prestação de serviços	0001	001	1		118.880,00
31/03/2023	1.01.03.01.01.0001	- Clientes Diversos					
		Valor ref. a revenda de mercadorias	0001	001	2	115.299,62	
31/03/2023	3.01.01.01.01.0005	- Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno					
		Valor ref. a revenda de mercadorias	0001	001	2		115.299,62
31/03/2023	3.01.01.01.03.0007	- Simples					
		Provisão ref. ao simples nacional	0001	001	3	13.744,78	
31/03/2023	2.01.01.03.03.0010	- Simples a Recolher					
		Provisão ref. ao simples nacional	0001	001	3		13.744,78
31/03/2023	3.01.01.03.03.0001	- Custo das Mercadorias Revendidas					
		Valor ref. CMV	0001	001	4	71.612,22	
31/03/2023	1.01.15.01.01.0001	- Mercadorias Para Revenda					
		Valor ref. CMV	0001	001	4		71.612,22
31/03/2023	3.01.01.07.01.0008	- Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregaticio					
		Valor ref. pagamento de prestadores de serviço sem vínculo empregaticio	0001	001	5	13.700,00	
31/03/2023	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Valor ref. pagamento de prestadores de serviço sem vínculo empregaticio	0001	001	5		13.700,00
31/03/2023	3.01.01.07.01.0019	- Alimentação do Trabalhador					
		Valor ref. pagamento da alimentação dos trabalhadores sem vínculo empregaticio	0001	001	6	3.960,00	
31/03/2023	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Valor ref. pagamento da alimentação dos trabalhadores sem vínculo empregaticio	0001	001	6		3.960,00
31/03/2023	3.01.01.07.01.0073	- Fretes					
		Valor ref. pagamento de frete	0001	001	7	11.580,12	
31/03/2023	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Valor ref. pagamento de frete	0001	001	7		11.580,12
Totais do dia 31:						348.776,74	348.776,74
Totais do mês de Março:						555.716,52	555.716,52
08/04/2023	3.01.01.07.01.0041	- Despesa com Viagens, Diárias e Ajuda de Custos					
		Valor ref. pagamento despesa com viagens e ajuda de custos	0001	001	1	1.957,00	
08/04/2023	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Valor ref. pagamento despesa com viagens e ajuda de custos	0001	001	1		1.957,00
Totais do dia 08:						1.957,00	1.957,00
09/04/2023	1.01.15.01.01.0001	- Mercadorias Para Revenda					
		Valor ref. compra de mercadorias para revenda	0001	001	1	93.117,65	
09/04/2023	2.01.01.01.01.0001	- Fornecedores Diversos					
		Valor ref. compra de mercadorias para revenda	0001	001	1		93.117,65
Totais do dia 09:						93.117,65	93.117,65
10/04/2023	3.01.01.07.01.0024	- Aluguéis					
		Valor ref. pagamento de aluguel	0001	001	1	3.500,00	
10/04/2023	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Valor ref. pagamento de aluguel	0001	001	1		3.500,00

Continua...



Livro Diário Nº. 8

Empresa: L S EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 18.538.150/0001-19

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Endereço: Avenida Maestro João Nunes, nº 9, Edifício Lagoa Corporate, Pavimento 02, Sala 205, Bairro: Ponta d'Areia, CEP: 65.077-355, São Luís/MA.

NIRE: 21201204204 - Data: 23/07/2013

Pág.: 8

Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
Totais do dia 10:						3.500,00	3.500,00
12/04/2023	3.01.01.07.01.0048	Energia Elétrica					
		Valor ref. pagamento de energia elétrica	0001	001	1	691,76	
12/04/2023	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Valor ref. pagamento de energia elétrica	0001	001	1		691,76
12/04/2023	3.01.01.07.01.0072	- Internet					
		Valor ref. pagamento de internet	0001	001	2	300,00	
12/04/2023	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Valor ref. pagamento de internet	0001	001	2		300,00
Totais do dia 12:						991,76	991,76
14/04/2023	1.01.15.01.01.0002	- Mercadorias p/ Utilização na Prestação de Serviços					
		Valor ref. compra de mercadorias p/ utilização na prestação de serviços	0001	001	1	179.828,11	
14/04/2023	2.01.01.01.01.0001	- Fornecedores Diversos					
		Valor ref. compra de mercadorias p/ utilização na prestação de serviços	0001	001	1		179.828,11
Totais do dia 14:						179.828,11	179.828,11
20/04/2023	2.01.01.03.03.0010	- Simples a Recolher					
		Valor ref. pagamento do simples nacional	0001	001	2	13.744,78	
20/04/2023	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Valor ref. pagamento do simples nacional	0001	001	2		13.744,78
20/04/2023	3.01.01.07.01.0068	- Assessoria Contábil					
		Valor ref. pagamento da contabilidade	0001	001	3	1.000,00	
20/04/2023	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Valor ref. pagamento da contabilidade	0001	001	3		1.000,00
20/04/2023	1.01.01.02.01.0001	- Banco					
		Valor ref. a recebimento de clientes diversos	0001	001	4	67.445,00	
20/04/2023	1.01.03.01.01.0001	- Clientes Diversos					
		Valor ref. a recebimento de clientes diversos	0001	001	4		67.445,00
Totais do dia 20:						82.189,78	82.189,78
22/04/2023	3.01.01.07.01.0063	- Materiais de Consumo					
		Valor ref. compra de materiais para uso e consumo	0001	001	1	577,60	
22/04/2023	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Valor ref. compra de materiais para uso e consumo	0001	001	1		577,60
Totais do dia 22:						577,60	577,60
28/04/2023	2.01.01.01.01.0001	- Fornecedores Diversos					
		Valor ref. pagamento de fornecedores diversos	0001	001	1	89.515,28	
28/04/2023	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Valor ref. pagamento de fornecedores diversos	0001	001	1		89.515,28
Totais do dia 28:						89.515,28	89.515,28
30/04/2023	1.01.03.01.01.0001	- Clientes Diversos					
		Valor ref. prestação de serviços	0001	001	1	118.880,00	
30/04/2023	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		Valor ref. prestação de serviços	0001	001	1		118.880,00
30/04/2023	1.01.03.01.01.0001	- Clientes Diversos					
		Valor ref. a revenda de mercadorias	0001	001	3	122.442,03	
30/04/2023	3.01.01.01.01.0005	- Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno					
		Valor ref. a revenda de mercadorias	0001	001	3		122.442,03
30/04/2023	3.01.01.01.03.0007	- Simples					

Continua...



Livro Diário Nº. 8

Empresa: L S EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 18.538.150/0001-19

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Endereço: Avenida Maestro João Nunes, nº 9, Edifício Lagoa Corporate, Pavimento 02, Sala 205, Bairro: Ponta d'Areia, CEP: 65.077-355, São Luis/MA.

NIRE: 21201204204 - Data: 23/07/2013

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Provisão ref. ao simples nacional	0001	001	4	14.030,48	
30/04/2023	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		Provisão ref. ao simples nacional	0001	001	4		14.030,48
30/04/2023	3.01.01.03.03.0001 - Custo das Mercadorias Revendidas						
		Valor ref. CMV	0001	001	5	74.494,12	
30/04/2023	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda						
		Valor ref. CMV	0001	001	5		74.494,12
30/04/2023	3.01.01.03.06.0001 - Material Aplicado na Produção de Serviços						
		Valor ref ao Custo dos Serviços Prestados	0001	001	8	143.862,49	
30/04/2023	1.01.15.01.01.0002 - Mercadorias p/ Utilização na Prestação de Serviços						
		Valor ref ao Custo dos Serviços Prestados	0001	001	8		143.862,49
30/04/2023	3.01.01.07.01.0008 - Serviços Prestados Pessoa Física sem Vinculo Empregaticio						
		Valor ref. pagamento de prestadores de serviço sem vinculo empregaticio	0001	001	9	13.700,00	
30/04/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Valor ref. pagamento de prestadores de serviço sem vinculo empregaticio	0001	001	9		13.700,00
30/04/2023	3.01.01.07.01.0019 - Alimentação do Trabalhador						
		Valor ref. pagamento da alimentação dos trabalhadores sem vinculo empregaticio	0001	001	10	3.960,00	
30/04/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Valor ref. pagamento da alimentação dos trabalhadores sem vinculo empregaticio	0001	001	10		3.960,00
30/04/2023	3.01.01.07.01.0073 - Fretes						
		Valor ref. pagamento de frete	0001	001	11	12.010,39	
30/04/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Valor ref. pagamento de frete	0001	001	11		12.010,39
		Totais do dia 30:				503.379,51	503.379,51
		Totais do mês de Abril:				955.056,69	955.056,69
10/05/2023	3.01.01.07.01.0024 - Aluguéis						
		Valor ref. pagamento de aluguel	0001	001	1	3.500,00	
10/05/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Valor ref. pagamento de aluguel	0001	001	1		3.500,00
10/05/2023	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica						
		Valor ref. pagamento de energia elétrica	0001	001	2	590,91	
10/05/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Valor ref. pagamento de energia elétrica	0001	001	2		590,91
10/05/2023	3.01.01.07.01.0072 - Internet						
		Valor ref. pagamento de internet	0001	001	3	300,00	
10/05/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Valor ref. pagamento de internet	0001	001	3		300,00
		Totais do dia 10:				4.390,91	4.390,91
11/05/2023	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda						
		Valor ref. compra de mercadorias para revenda	0001	001	1	62.490,11	
11/05/2023	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		Valor ref. compra de mercadorias para revenda	0001	001	1		62.490,11
		Totais do dia 11:				62.490,11	62.490,11
16/05/2023	3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo						
		Valor ref. compra de materiais para uso e consumo	0001	001	1	1.028,71	
16/05/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						

Continua...



Livro Diário Nº. 8

Empresa: L S EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 18.538.150/0001-19

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Endereço: Avenida Maestro João Nunes, nº 9, Edifício Lagoa Corporate, Pavimento 02, Sala 205, Bairro: Ponta d'Areia, CEP: 65.077-355, São Luís/MA.

NIRE: 21201204204 - Data: 23/07/2013

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Valor ref. compra de materiais para uso e consumo	0001	001	1		1.028,71
Totais do dia 16:						1.028,71	1.028,71
19/05/2023	2.01.01.03.03.0010	- Simples a Recolher					
		Valor ref. pagamento do simples nacional	0001	001	1	14.030,48	
19/05/2023	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Valor ref. pagamento do simples nacional	0001	001	1		14.030,48
Totais do dia 19:						14.030,48	14.030,48
20/05/2023	3.01.01.07.01.0068	- Assessoria Contábil					
		Valor ref. pagamento da contabilidade	0001	001	2	1.000,00	
20/05/2023	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Valor ref. pagamento da contabilidade	0001	001	2		1.000,00
20/05/2023	1.01.01.02.01.0001	- Banco					
		Valor ref. a recebimento de clientes diversos	0001	001	3	29.051,00	
20/05/2023	1.01.03.01.01.0001	- Clientes Diversos					
		Valor ref. a recebimento de clientes diversos	0001	001	3		29.051,00
Totais do dia 20:						30.051,00	30.051,00
21/05/2023	3.01.01.07.01.0041	- Despesa com Viagens, Diárias e Ajuda de Custos					
		Valor ref. pagamento despesa com viagens e ajuda de custos	0001	001	1	2.411,00	
21/05/2023	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Valor ref. pagamento despesa com viagens e ajuda de custos	0001	001	1		2.411,00
Totais do dia 21:						2.411,00	2.411,00
28/05/2023	2.01.01.01.01.0001	- Fornecedores Diversos					
		Valor ref. pagamento de fornecedores diversos	0001	001	1	272.945,76	
28/05/2023	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Valor ref. pagamento de fornecedores diversos	0001	001	1		272.945,76
Totais do dia 28:						272.945,76	272.945,76
29/05/2023	3.01.01.07.01.0066	- Materiais de Expediente					
		Valor ref. compra de materiais de expediente	0001	001	1	1.721,56	
29/05/2023	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Valor ref. compra de materiais de expediente	0001	001	1		1.721,56
Totais do dia 29:						1.721,56	1.721,56
31/05/2023	1.01.03.01.01.0001	- Clientes Diversos					
		Valor ref. prestação de serviços	0001	001	1	118.880,00	
31/05/2023	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		Valor ref. prestação de serviços	0001	001	1		118.880,00
31/05/2023	1.01.03.01.01.0001	- Clientes Diversos					
		Valor ref. a revenda de mercadorias	0001	001	2	98.258,98	
31/05/2023	3.01.01.01.01.0005	- Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno					
		Valor ref. a revenda de mercadorias	0001	001	2		98.258,98
31/05/2023	3.01.01.01.03.0007	- Simples					
		Provisão ref. ao simples nacional	0001	001	3	13.063,16	
31/05/2023	2.01.01.03.03.0010	- Simples a Recolher					
		Provisão ref. ao simples nacional	0001	001	3		13.063,16
31/05/2023	3.01.01.03.03.0001	- Custo das Mercadorias Revendidas					
		Valor ref. CMV	0001	001	4	49.992,09	
31/05/2023	1.01.15.01.01.0001	- Mercadorias Para Revenda					

Continua...



Livro Diário Nº. 8

Pág.: 11

Empresa: L S EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 18.538.150/0001-19

Fortes Contábil

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Endereço: Avenida Maestro João Nunes, nº 9, Edifício Lagoa Corporate, Pavimento 02, Sala 205, Bairro: Ponta d'Areia, CEP: 65.077-355, São Luís/MA.

NIRE: 21201204204 - Data: 23/07/2013

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Valor ref. CMV	0001	001	4		49.992,09
31/05/2023	3.01.01.07.01.0008	- Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregaticio					
		Valor ref. pagamento de prestadores de serviço sem vínculo empregaticio	0001	001	5	13.700,00	
31/05/2023	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Valor ref. pagamento de prestadores de serviço sem vínculo empregaticio	0001	001	5		13.700,00
31/05/2023	3.01.01.07.01.0019	- Alimentação do Trabalhador					
		Valor ref. pagamento da alimentação dos trabalhadores sem vínculo empregaticio	0001	001	6	3.960,00	
31/05/2023	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Valor ref. pagamento da alimentação dos trabalhadores sem vínculo empregaticio	0001	001	6		3.960,00
31/05/2023	3.01.01.07.01.0073	- Fretes					
		Valor ref. pagamento de frete	0001	001	7	9.922,49	
31/05/2023	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Valor ref. pagamento de frete	0001	001	7		9.922,49
		Totais do dia 31:				307.776,72	307.776,72
		Totais do mês de Maio:				696.846,25	696.846,25
10/06/2023	3.01.01.07.01.0024	- Aluguéis					
		Valor ref. pagamento de aluguel	0001	001	1	3.500,00	
10/06/2023	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Valor ref. pagamento de aluguel	0001	001	1		3.500,00
10/06/2023	3.01.01.07.01.0063	- Materiais de Consumo					
		Valor ref. compra de materiais para uso e consumo	0001	001	2	414,80	
10/06/2023	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Valor ref. compra de materiais para uso e consumo	0001	001	2		414,80
		Totais do dia 10:				3.914,80	3.914,80
11/06/2023	3.01.01.07.01.0048	- Energia Elétrica					
		Valor ref. pagamento de energia elétrica	0001	001	1	609,08	
11/06/2023	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Valor ref. pagamento de energia elétrica	0001	001	1		609,08
11/06/2023	3.01.01.07.01.0072	- Internet					
		Valor ref. pagamento de internet	0001	001	2	300,00	
11/06/2023	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Valor ref. pagamento de internet	0001	001	2		300,00
		Totais do dia 11:				909,08	909,08
13/06/2023	1.01.15.01.01.0001	- Mercadorias Para Revenda					
		Valor ref. compra de mercadorias para revenda	0001	001	1	129.638,54	
13/06/2023	2.01.01.01.01.0001	- Fornecedores Diversos					
		Valor ref. compra de mercadorias para revenda	0001	001	1		129.638,54
		Totais do dia 13:				129.638,54	129.638,54
17/06/2023	3.01.01.07.01.0041	- Despesa com Viagens, Diárias e Ajuda de Custos					
		Valor ref. pagamento despesa com viagens e ajuda de custos	0001	001	1	1.652,00	
17/06/2023	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Valor ref. pagamento despesa com viagens e ajuda de custos	0001	001	1		1.652,00
		Totais do dia 17:				1.652,00	1.652,00
20/06/2023	2.01.01.03.03.0010	- Simples a Recolher					
		Valor ref. pagamento do simples nacional	0001	001	1	13.063,16	

Continua...



Livro Diário Nº. 8

Pág.: 12

Empresa: L S EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 18.538.150/0001-19

Fortes Contábil

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Endereço: Avenida Maestro João Nunes, nº 9, Edifício Lagoa Corporate, Pavimento 02, Sala 205, Bairro: Ponta d'Areia, CEP: 65.077-355, São Luís/MA.

NIRE: 21201204204 - Data: 23/07/2013

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
20/06/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Valor ref. pagamento do simples nacional	0001	001	1		13.063,16
20/06/2023	3.01.01.07.01.0068 - Assessoria Contábil	Valor ref. pagamento da contabilidade	0001	001	2	1.000,00	
20/06/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Valor ref. pagamento da contabilidade	0001	001	2		1.000,00
20/06/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Valor ref. a recebimento de clientes diversos	0001	001	4	63.880,00	
20/06/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Valor ref. a recebimento de clientes diversos	0001	001	4		63.880,00
Totais do dia 20:						77.943,16	77.943,16
28/06/2023	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Valor ref. pagamento de fornecedores diversos	0001	001	1	62.490,11	
28/06/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Valor ref. pagamento de fornecedores diversos	0001	001	1		62.490,11
Totais do dia 28:						62.490,11	62.490,11
30/06/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Valor ref. prestação de serviços	0001	001	1	118.880,00	
30/06/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Valor ref. prestação de serviços	0001	001	1		118.880,00
30/06/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Valor ref. a revenda de mercadorias	0001	001	3	168.079,10	
30/06/2023	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	Valor ref. a revenda de mercadorias	0001	001	3		168.079,10
30/06/2023	3.01.01.01.03.0007 - Simples	Provisão ref. ao simples nacional	0001	001	5	16.855,96	
30/06/2023	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	Provisão ref. ao simples nacional	0001	001	5		16.855,96
30/06/2023	3.01.01.03.03.0001 - Custo das Mercadorias Revendidas	Valor ref. CMV	0001	001	6	103.710,83	
30/06/2023	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda	Valor ref. CMV	0001	001	6		103.710,83
30/06/2023	3.01.01.07.01.0008 - Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatício	Valor ref. pagamento de prestadores de serviço sem vínculo empregatício	0001	001	7	13.700,00	
30/06/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Valor ref. pagamento de prestadores de serviço sem vínculo empregatício	0001	001	7		13.700,00
30/06/2023	3.01.01.07.01.0019 - Alimentação do Trabalhador	Valor ref. pagamento da alimentação dos trabalhadores sem vínculo empregatício	0001	001	8	3.960,00	
30/06/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Valor ref. pagamento da alimentação dos trabalhadores sem vínculo empregatício	0001	001	8		3.960,00
30/06/2023	3.01.01.07.01.0073 - Fretes	Valor ref. pagamento de frete	0001	001	9	16.119,90	
30/06/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Valor ref. pagamento de frete	0001	001	9		16.119,90
Totais do dia 30:						441.305,79	441.305,79
Totais do mês de Junho:						717.853,48	717.853,48
03/07/2023	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda						

Continua...



Livro Diário N° 8

Empresa: L S EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 18.538.150/0001-19

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Endereço: Avenida Maestro João Nunes, n° 9, Edifício Lagoa Corporate, Pavimento 02, Sala 205, Bairro: Ponta d'Areia, CEP: 65.077-355, São Luis/MA.

NIRE: 21201204204 - Data: 23/07/2013

Pág.: 13

Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Valor ref. compra de mercadorias para revenda	0001	001	1	58.902,81	
03/07/2023	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Valor ref. compra de mercadorias para revenda	0001	001	1		58.902,81
Totais do dia 03:						58.902,81	58.902,81
09/07/2023	3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo	Valor ref. compra de materiais para uso e consumo	0001	001	1	648,22	
09/07/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Valor ref. compra de materiais para uso e consumo	0001	001	1		648,22
Totais do dia 09:						648,22	648,22
10/07/2023	3.01.01.07.01.0024 - Aluguéis	Valor ref. pagamento de aluguel	0001	001	1	3.500,00	
10/07/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Valor ref. pagamento de aluguel	0001	001	1		3.500,00
10/07/2023	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica	Valor ref. pagamento de energia elétrica	0001	001	2	569,42	
10/07/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Valor ref. pagamento de energia elétrica	0001	001	2		569,42
10/07/2023	3.01.01.07.01.0072 - Internet	Valor ref. pagamento de internet	0001	001	3	300,00	
10/07/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Valor ref. pagamento de internet	0001	001	3		300,00
Totais do dia 10:						4.369,42	4.369,42
11/07/2023	3.01.01.07.01.0041 - Despesa com Viagens, Diárias e Ajuda de Custos	Valor ref. pagamento despesa com viagens e ajuda de custos	0001	001	1	2.105,00	
11/07/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Valor ref. pagamento despesa com viagens e ajuda de custos	0001	001	1		2.105,00
Totais do dia 11:						2.105,00	2.105,00
20/07/2023	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	Valor ref. pagamento do simples nacional	0001	001	1	16.855,96	
20/07/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Valor ref. pagamento do simples nacional	0001	001	1		16.855,96
20/07/2023	3.01.01.07.01.0068 - Assessoria Contábil	Valor ref. pagamento da contabilidade	0001	001	2	1.000,00	
20/07/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Valor ref. pagamento da contabilidade	0001	001	2		1.000,00
20/07/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Valor ref. a recebimento de clientes diversos	0001	001	3	30.150,00	
20/07/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Valor ref. a recebimento de clientes diversos	0001	001	3		30.150,00
Totais do dia 20:						48.005,96	48.005,96
28/07/2023	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Valor ref. pagamento de fornecedores diversos	0001	001	1	129.638,54	
28/07/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Valor ref. pagamento de fornecedores diversos	0001	001	1		129.638,54
Totais do dia 28:						129.638,54	129.638,54

Continua...



Livro Diário Nº. 8

Empresa: L S EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 18.538.150/0001-19

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Endereço: Avenida Maestro João Nunes, nº 9, Edifício Lagoa Corporate, Pavimento 02, Sala 205, Bairro: Ponta d'Areia, CEP: 65.077-355, São Luís/MA.

NIRE: 21201204204 - Data: 23/07/2013

Pág.: 14

Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
31/07/2023	1.01.03.01.01.0001	- Clientes Diversos					
		Valor ref. prestação de serviços	0001	001	1	118.880,00	
31/07/2023	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		Valor ref. prestação de serviços	0001	001	1		118.880,00
31/07/2023	1.01.03.01.01.0001	- Clientes Diversos					
		Valor ref. a revenda de mercadorias	0001	001	2	83.733,64	
31/07/2023	3.01.01.01.01.0005	- Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno					
		Valor ref. a revenda de mercadorias	0001	001	2		83.733,64
31/07/2023	3.01.01.01.03.0007	- Simples					
		Provisão ref. ao simples nacional	0001	001	3	13.482,15	
31/07/2023	2.01.01.03.03.0010	- Simples a Recolher					
		Provisão ref. ao simples nacional	0001	001	3		13.482,15
31/07/2023	3.01.01.03.03.0001	- Custo das Mercadorias Revendidas					
		Valor ref. CMV	0001	001	4	47.122,25	
31/07/2023	1.01.15.01.01.0001	- Mercadorias Para Revenda					
		Valor ref. CMV	0001	001	4		47.122,25
31/07/2023	3.01.01.07.01.0008	- Serviços Prestados Pessoa Física sem Vinculo Empregaticio					
		Valor ref. pagamento de prestadores de serviço sem vinculo empregaticio	0001	001	5	13.700,00	
31/07/2023	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Valor ref. pagamento de prestadores de serviço sem vinculo empregaticio	0001	001	5		13.700,00
31/07/2023	3.01.01.07.01.0019	- Alimentação do Trabalhador					
		Valor ref. pagamento da alimentação dos trabalhadores sem vinculo empregaticio	0001	001	6	3.960,00	
31/07/2023	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Valor ref. pagamento da alimentação dos trabalhadores sem vinculo empregaticio	0001	001	6		3.960,00
31/07/2023	3.01.01.07.01.0073	- Fretes					
		Valor ref. pagamento de frete	0001	001	7	8.668,10	
31/07/2023	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Valor ref. pagamento de frete	0001	001	7		8.668,10
Totais do dia 31:						289.546,14	289.546,14
Totais do mês de Julho:						533.216,09	533.216,09
05/08/2023	3.01.01.07.01.0063	- Materiais de Consumo					
		Valor ref. compra de materiais para uso e consumo	0001	001	1	585,94	
05/08/2023	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Valor ref. compra de materiais para uso e consumo	0001	001	1		585,94
05/08/2023	3.01.01.07.01.0066	- Materiais de Expediente					
		Valor ref. compra de materiais de expediente	0001	001	2	864,39	
05/08/2023	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Valor ref. compra de materiais de expediente	0001	001	2		864,39
Totais do dia 05:						1.450,33	1.450,33
09/08/2023	1.01.15.01.01.0001	- Mercadorias Para Revenda					
		Valor ref. compra de mercadorias para revenda	0001	001	1	25.770,59	
09/08/2023	2.01.01.01.01.0001	- Fornecedores Diversos					
		Valor ref. compra de mercadorias para revenda	0001	001	1		25.770,59
Totais do dia 09:						25.770,59	25.770,59
10/08/2023	3.01.01.07.01.0024	- Aluguéis					

Continua...



Livro Diário N° 8

Empresa: L S EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 18.538.150/0001-19

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Endereço: Avenida Maestro João Nunes, n° 9, Edifício Lagoa Corporate, Pavimento 02, Sala 205, Bairro: Ponta d'Areia, CEP: 65.077-355, São Luís/MA.

NIRE: 21201204204 - Data: 23/07/2013

Pág.: 15

Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
10/08/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Valor ref. pagamento de aluguel	0001	001	1	3.500,00	
		Valor ref. pagamento de aluguel	0001	001	1		3.500,00
Totais do dia 10:						3.500,00	3.500,00
12/08/2023	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica	Valor ref. pagamento de energia elétrica	0001	001	1	611,72	
12/08/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Valor ref. pagamento de energia elétrica	0001	001	1		611,72
12/08/2023	3.01.01.07.01.0072 - Internet	Valor ref. pagamento de internet	0001	001	2	300,00	
12/08/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Valor ref. pagamento de internet	0001	001	2		300,00
Totais do dia 12:						911,72	911,72
19/08/2023	1.01.15.01.01.0002 - Mercadorias p/ Utilização na Prestação de Serviços	Valor ref. compra de mercadorias p/ utilização na prestação de serviços	0001	001	2	182.706,37	
19/08/2023	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Valor ref. compra de mercadorias p/ utilização na prestação de serviços	0001	001	2		182.706,37
Totais do dia 19:						182.706,37	182.706,37
20/08/2023	3.01.01.07.01.0041 - Despesa com Viagens, Diárias e Ajuda de Custos	Valor ref. pagamento despesa com viagens e ajuda de custos	0001	001	3	1.790,00	
20/08/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Valor ref. pagamento despesa com viagens e ajuda de custos	0001	001	3		1.790,00
20/08/2023	3.01.01.07.01.0068 - Assessoria Contábil	Valor ref. pagamento da contabilidade	0001	001	4	1.000,00	
20/08/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Valor ref. pagamento da contabilidade	0001	001	4		1.000,00
Totais do dia 20:						2.790,00	2.790,00
21/08/2023	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	Valor ref. pagamento do simples nacional	0001	001	1	13.482,15	
21/08/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Valor ref. pagamento do simples nacional	0001	001	1		13.482,15
Totais do dia 21:						13.482,15	13.482,15
28/08/2023	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Valor ref. pagamento de fornecedores diversos	0001	001	1	58.902,81	
28/08/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Valor ref. pagamento de fornecedores diversos	0001	001	1		58.902,81
Totais do dia 28:						58.902,81	58.902,81
30/08/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Valor ref. a recebimento de clientes diversos	0001	001	5	48.627,00	
30/08/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Valor ref. a recebimento de clientes diversos	0001	001	5		48.627,00
Totais do dia 30:						48.627,00	48.627,00
31/08/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Valor ref. prestação de serviços	0001	001	1	118.880,00	
31/08/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Valor ref. prestação de serviços	0001	001	1		118.880,00
31/08/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						

Continua...



Livro Diário Nº. 8

Pág.: 16

Empresa: L S EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 18.538.150/0001-19

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Endereço: Avenida Maestro João Nunes, nº 9, Edifício Lagoa Corporate, Pavimento 02, Sala 205, Bairro: Ponta d'Areia, CEP: 65.077-355, São Luís/MA.

NIRE: 21201204204 - Data: 23/07/2013

Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Valor ref. a revenda de mercadorias	0001	001	2	61.399,19	
31/08/2023	3.01.01.01.01.0005	- Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno					61.399,19
		Valor ref. a revenda de mercadorias	0001	001	2		
31/08/2023	3.01.01.01.03.0007	- Simples					
		Provisão ref. ao simples nacional	0001	001	3	12.588,77	
31/08/2023	2.01.01.03.03.0010	- Simples a Recolher					
		Provisão ref. ao simples nacional	0001	001	3		12.588,77
31/08/2023	3.01.01.03.03.0001	- Custo das Mercadorias Revendidas					
		Valor ref. CMV	0001	001	4	20.616,47	
31/08/2023	1.01.15.01.01.0001	- Mercadorias Para Revenda					
		Valor ref. CMV	0001	001	4		20.616,47
31/08/2023	3.01.01.03.06.0001	- Material Aplicado na Produção de Serviços					
		Valor ref ao Custo dos Serviços Prestados	0001	001	5	146.165,10	
31/08/2023	1.01.15.01.01.0002	- Mercadorias p/ Utilização na Prestação de Serviços					
		Valor ref ao Custo dos Serviços Prestados	0001	001	5		146.165,10
31/08/2023	3.01.01.07.01.0008	- Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregaticio					
		Valor ref. pagamento de prestadores de serviço sem vínculo empregaticio	0001	001	6	13.700,00	
31/08/2023	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Valor ref. pagamento de prestadores de serviço sem vínculo empregaticio	0001	001	6		13.700,00
31/08/2023	3.01.01.07.01.0019	- Alimentação do Trabalhador					
		Valor ref. pagamento da alimentação dos trabalhadores sem vínculo empregaticio	0001	001	7	3.960,00	
31/08/2023	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Valor ref. pagamento da alimentação dos trabalhadores sem vínculo empregaticio	0001	001	7		3.960,00
31/08/2023	3.01.01.07.01.0073	- Fretes					
		Valor ref. pagamento de frete	0001	001	8	6.071,35	
31/08/2023	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Valor ref. pagamento de frete	0001	001	8		6.071,35
Totais do dia 31:						383.380,88	383.380,88
Totais do mês de Agosto:						721.521,85	721.521,85
02/09/2023	3.01.01.07.01.0063	- Materiais de Consumo					
		Valor ref. compra de materiais para uso e consumo	0001	001	1	658,44	
02/09/2023	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Valor ref. compra de materiais para uso e consumo	0001	001	1		658,44
Totais do dia 02:						658,44	658,44
10/09/2023	3.01.01.07.01.0024	- Aluguéis					
		Valor ref. pagamento de aluguel	0001	001	1	3.500,00	
10/09/2023	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Valor ref. pagamento de aluguel	0001	001	1		3.500,00
10/09/2023	3.01.01.07.01.0048	- Energia Elétrica					
		Valor ref. pagamento de energia elétrica	0001	001	2	615,38	
10/09/2023	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Valor ref. pagamento de energia elétrica	0001	001	2		615,38
10/09/2023	3.01.01.07.01.0072	- Internet					
		Valor ref. pagamento de internet	0001	001	3	300,00	
10/09/2023	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Valor ref. pagamento de internet	0001	001	3		300,00
Totais do dia 10:						4.415,38	4.415,38

Continua...



Livro Diário Nº. 8

Pág.: 17

Empresa: L S EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 18.538.150/0001-19

Fortes Contábil

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Endereço: Avenida Maestro João Nunes, nº 9, Edifício Lagoa Corporate, Pavimento 02, Sala 205, Bairro: Ponta d'Areia, CEP: 65.077-355, São Luís/MA.

NIRE: 21201204204 - Data: 23/07/2013

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
11/09/2023	3.01.01.07.01.0041	- Despesa com Viagens, Diárias e Ajuda de Custos					
		Valor ref. pagamento despesa com viagens e ajuda de custos	0001	001	1	1.584,00	
11/09/2023	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Valor ref. pagamento despesa com viagens e ajuda de custos	0001	001	1		1.584,00
Totais do dia 11:						1.584,00	1.584,00
13/09/2023	1.01.15.01.01.0001	- Mercadorias Para Revenda					
		Valor ref. compra de mercadorias para revenda	0001	001	1	3.802,98	
13/09/2023	2.01.01.01.01.0001	- Fornecedores Diversos					
		Valor ref. compra de mercadorias para revenda	0001	001	1		3.802,98
Totais do dia 13:						3.802,98	3.802,98
20/09/2023	2.01.01.03.03.0010	- Simples a Recolher					
		Valor ref. pagamento do simples nacional	0001	001	1	12.588,77	
20/09/2023	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Valor ref. pagamento do simples nacional	0001	001	1		12.588,77
20/09/2023	3.01.01.07.01.0068	- Assessoria Contábil					
		Valor ref. pagamento da contabilidade	0001	001	3	1.000,00	
20/09/2023	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Valor ref. pagamento da contabilidade	0001	001	3		1.000,00
Totais do dia 20:						13.588,77	13.588,77
28/09/2023	2.01.01.01.01.0001	- Fornecedores Diversos					
		Valor ref. pagamento de fornecedores diversos	0001	001	1	208.476,96	
28/09/2023	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Valor ref. pagamento de fornecedores diversos	0001	001	1		208.476,96
Totais do dia 28:						208.476,96	208.476,96
30/09/2023	1.01.03.01.01.0001	- Clientes Diversos					
		Valor ref. prestação de serviços	0001	001	1	118.880,00	
30/09/2023	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		Valor ref. prestação de serviços	0001	001	1		118.880,00
30/09/2023	1.01.03.01.01.0001	- Clientes Diversos					
		Valor ref. a revenda de mercadorias	0001	001	3	15.828,34	
30/09/2023	3.01.01.01.01.0005	- Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno					
		Valor ref. a revenda de mercadorias	0001	001	3		15.828,34
30/09/2023	3.01.01.01.03.0007	- Simples					
		Provisão ref. ao simples nacional	0001	001	4	11.765,93	
30/09/2023	2.01.01.03.03.0010	- Simples a Recolher					
		Provisão ref. ao simples nacional	0001	001	4		11.765,93
30/09/2023	3.01.01.03.03.0001	- Custo das Mercadorias Revendidas					
		Valor ref. CMV	0001	001	5	3.042,38	
30/09/2023	1.01.15.01.01.0001	- Mercadorias Para Revenda					
		Valor ref. CMV	0001	001	5		3.042,38
30/09/2023	3.01.01.07.01.0008	- Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatício					
		Valor ref. pagamento de prestadores de serviço sem vínculo empregatício	0001	001	6	13.700,00	
30/09/2023	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Valor ref. pagamento de prestadores de serviço sem vínculo empregatício	0001	001	6		13.700,00
30/09/2023	3.01.01.07.01.0019	- Alimentação do Trabalhador					
		Valor ref. pagamento da alimentação dos trabalhadores sem vínculo empregatício	0001	001	7	3.960,00	

Continua...



Livro Diário Nº. 8

Pág.: 18

Empresa: L S EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 18.538.150/0001-19

Fortes Contábil

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Endereço: Avenida Maestro João Nunes, nº 9, Edifício Lagoa Corporate, Pavimento 02, Sala 205, Bairro: Ponta d'Areia, CEP: 65.077-355, São Luís/MA.

NIRE: 21201204204 - Data: 23/07/2013

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
30/09/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Valor ref. pagamento da alimentação dos trabalhadores sem vínculo empregatício	0001	001	7		3.960,00
30/09/2023	3.01.01.07.01.0073 - Fretes	Valor ref. pagamento de frete	0001	001	8	1.554,00	
30/09/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Valor ref. pagamento de frete	0001	001	8		1.554,00
30/09/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Valor ref. a recebimento de clientes diversos	0001	001	9	74.188,00	
30/09/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Valor ref. a recebimento de clientes diversos	0001	001	9		74.188,00
Totais do dia 30:						242.918,65	242.918,65
Totais do mês de Setembro:						475.445,18	475.445,18
10/10/2023	3.01.01.07.01.0024 - Aluguéis	Valor ref. pagamento de aluguel	0001	001	1	3.500,00	
10/10/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Valor ref. pagamento de aluguel	0001	001	1		3.500,00
Totais do dia 10:						3.500,00	3.500,00
11/10/2023	3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo	Valor ref. compra de materiais para uso e consumo	0001	001	1	399,31	
11/10/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Valor ref. compra de materiais para uso e consumo	0001	001	1		399,31
Totais do dia 11:						399,31	399,31
12/10/2023	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica	Valor ref. pagamento de energia elétrica	0001	001	1	591,85	
12/10/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Valor ref. pagamento de energia elétrica	0001	001	1		591,85
12/10/2023	3.01.01.07.01.0072 - Internet	Valor ref. pagamento de internet	0001	001	2	300,00	
12/10/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Valor ref. pagamento de internet	0001	001	2		300,00
Totais do dia 12:						891,85	891,85
19/10/2023	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda	Valor ref. compra de mercadorias para revenda	0001	001	1	12.537,19	
19/10/2023	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Valor ref. compra de mercadorias para revenda	0001	001	1		12.537,19
19/10/2023	3.01.01.07.01.0041 - Despesa com Viagens, Diárias e Ajuda de Custos	Valor ref. pagamento despesa com viagens e ajuda de custos	0001	001	2	1.476,00	
19/10/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Valor ref. pagamento despesa com viagens e ajuda de custos	0001	001	2		1.476,00
Totais do dia 19:						14.013,19	14.013,19
20/10/2023	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	Valor ref. pagamento do simples nacional	0001	001	1	11.765,93	
20/10/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Valor ref. pagamento do simples nacional	0001	001	1		11.765,93
20/10/2023	3.01.01.07.01.0068 - Assessoria Contábil						

Continua...



Livro Diário Nº. 8

Empresa: L S EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 18.538.150/0001-19

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Endereço: Avenida Maestro João Nunes, nº 9, Edifício Lagoa Corporate, Pavimento 02, Sala 205, Bairro: Ponta d'Areia, CEP: 65.077-355, São Luís/MA.

NIRE: 21201204204 - Data: 23/07/2013

Pág.: 19

Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Valor ref. pagamento da contabilidade	0001	001	2	1.000,00	
20/10/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Valor ref. pagamento da contabilidade	0001	001	2		1.000,00
20/10/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco						
		Valor ref. a recebimento de clientes diversos	0001	001	3	38.673,00	
20/10/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		Valor ref. a recebimento de clientes diversos	0001	001	3		38.673,00
					Totais do dia 20:	51.438,93	51.438,93
28/10/2023	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		Valor ref. pagamento de fornecedores diversos	0001	001	1	3.802,98	
28/10/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Valor ref. pagamento de fornecedores diversos	0001	001	1		3.802,98
					Totais do dia 28:	3.802,98	3.802,98
31/10/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		Valor ref. prestação de serviços	0001	001	1	136.540,50	
31/10/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Valor ref. prestação de serviços	0001	001	1		136.540,50
31/10/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		Valor ref. a revenda de mercadorias	0001	001	2	32.141,70	
31/10/2023	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno						
		Valor ref. a revenda de mercadorias	0001	001	2		32.141,70
31/10/2023	3.01.01.01.03.0007 - Simples						
		Provisão ref. ao simples nacional	0001	001	3	12.478,09	
31/10/2023	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		Provisão ref. ao simples nacional	0001	001	3		12.478,09
31/10/2023	3.01.01.03.03.0001 - Custo das Mercadorias Revendidas						
		Valor ref. CMV	0001	001	4	10.029,75	
31/10/2023	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda						
		Valor ref. CMV	0001	001	4		10.029,75
31/10/2023	3.01.01.07.01.0008 - Serviços Prestados Pessoa Fisica sem Vinculo Empregaticio						
		Valor ref. pagamento de prestadores de serviço sem vinculo empregaticio	0001	001	5	13.700,00	
31/10/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Valor ref. pagamento de prestadores de serviço sem vinculo empregaticio	0001	001	5		13.700,00
31/10/2023	3.01.01.07.01.0019 - Alimentação do Trabalhador						
		Valor ref. pagamento da alimentação dos trabalhadores sem vinculo empregaticio	0001	001	6	3.960,00	
31/10/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Valor ref. pagamento da alimentação dos trabalhadores sem vinculo empregaticio	0001	001	6		3.960,00
31/10/2023	3.01.01.07.01.0073 - Fretes						
		Valor ref. pagamento de frete	0001	001	7	3.803,75	
31/10/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Valor ref. pagamento de frete	0001	001	7		3.803,75
					Totais do dia 31:	212.653,79	212.653,79
					Totais do mês de Outubro:	286.700,05	286.700,05
07/11/2023	3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo						
		Valor ref. compra de materiais para uso e consumo	0001	001	1	448,65	
07/11/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						

Continua...



Livro Diário N° 8

Empresa: L S EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 18.538.150/0001-19

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Endereço: Avenida Maestro João Nunes, n° 9, Edifício Lagoa Corporate, Pavimento 02, Sala 205, Bairro: Ponta d'Areia, CEP: 65.077-355, São Luis/MA.

NIRE: 21201204204 - Data: 23/07/2013

Pág.: 20

Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Valor ref. compra de materiais para uso e consumo	0001	001	1		448,65
					Totais do dia 07:	448,65	448,65
09/11/2023	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda	Valor ref. compra de mercadorias para revenda	0001	001	1	72.564,20	
09/11/2023	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Valor ref. compra de mercadorias para revenda	0001	001	1		72.564,20
					Totais do dia 09:	72.564,20	72.564,20
10/11/2023	3.01.01.07.01.0024 - Aluguéis	Valor ref. pagamento de aluguel	0001	001	1	3.500,00	
10/11/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Valor ref. pagamento de aluguel	0001	001	1		3.500,00
					Totais do dia 10:	3.500,00	3.500,00
13/11/2023	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica	Valor ref. pagamento de energia elétrica	0001	001	1	667,08	
13/11/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Valor ref. pagamento de energia elétrica	0001	001	1		667,08
13/11/2023	3.01.01.07.01.0072 - Internet	Valor ref. pagamento de internet	0001	001	2	300,00	
13/11/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Valor ref. pagamento de internet	0001	001	2		300,00
					Totais do dia 13:	967,08	967,08
15/11/2023	1.01.15.01.01.0002 - Mercadorias p/ Utilização na Prestação de Serviços	Valor ref. compra de mercadorias p/ utilização na prestação de serviços	0001	001	1	105.375,21	
15/11/2023	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Valor ref. compra de mercadorias p/ utilização na prestação de serviços	0001	001	1		105.375,21
					Totais do dia 15:	105.375,21	105.375,21
17/11/2023	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	Valor ref. pagamento do simples nacional	0001	001	1	12.478,09	
17/11/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Valor ref. pagamento do simples nacional	0001	001	1		12.478,09
					Totais do dia 17:	12.478,09	12.478,09
20/11/2023	3.01.01.07.01.0068 - Assessoria Contábil	Valor ref. pagamento da contabilidade	0001	001	2	1.000,00	
20/11/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Valor ref. pagamento da contabilidade	0001	001	2		1.000,00
20/11/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Valor ref. a recebimento de clientes diversos	0001	001	3	59.630,00	
20/11/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Valor ref. a recebimento de clientes diversos	0001	001	3		59.630,00
					Totais do dia 20:	60.630,00	60.630,00
23/11/2023	3.01.01.07.01.0041 - Despesa com Viagens, Diárias e Ajuda de Custos	Valor ref. pagamento despesa com viagens e ajuda de custos	0001	001	1	1.920,00	
23/11/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Valor ref. pagamento despesa com viagens e ajuda de custos	0001	001	1		1.920,00
					Totais do dia 23:	1.920,00	1.920,00
25/11/2023	3.01.01.07.01.0066 - Materiais de Expediente						

Continua...



Livro Diário Nº. 8

Empresa: L S EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 18.538.150/0001-19

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Endereço: Avenida Maestro João Nunes, nº 9, Edifício Lagoa Corporate, Pavimento 02, Sala 205, Bairro: Ponta d'Areia, CEP: 65.077-355, São Luis/MA.

NIRE: 21201204204 - Data: 23/07/2013

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Valor ref. compra de materiais de expediente	0001	001	2	429,43	
25/11/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Valor ref. compra de materiais de expediente	0001	001	2		429,43
Totais do dia 25:						429,43	429,43
28/11/2023	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		Valor ref. pagamento de fornecedores diversos	0001	001	1	12.537,19	
28/11/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Valor ref. pagamento de fornecedores diversos	0001	001	1		12.537,19
Totais do dia 28:						12.537,19	12.537,19
30/11/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		Valor ref. prestação de serviços	0001	001	1	118.880,00	
30/11/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Valor ref. prestação de serviços	0001	001	1		118.880,00
30/11/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		Valor ref. a revenda de mercadorias	0001	001	2	107.766,70	
30/11/2023	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno						
		Valor ref. a revenda de mercadorias	0001	001	2		107.766,70
30/11/2023	3.01.01.01.03.0007 - Simples						
		Provisão ref. ao simples nacional	0001	001	3	14.143,47	
30/11/2023	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		Provisão ref. ao simples nacional	0001	001	3		14.143,47
30/11/2023	3.01.01.03.03.0001 - Custo das Mercadorias Revendidas						
		Valor ref. CMV	0001	001	4	58.051,36	
30/11/2023	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda						
		Valor ref. CMV	0001	001	4		58.051,36
30/11/2023	3.01.01.03.06.0001 - Material Aplicado na Produção de Serviços						
		Valor ref ao Custo dos Serviços Prestados	0001	001	5	84.300,17	
30/11/2023	1.01.15.01.01.0002 - Mercadorias p/ Utilização na Prestação de Serviços						
		Valor ref ao Custo dos Serviços Prestados	0001	001	5		84.300,17
30/11/2023	3.01.01.07.01.0008 - Serviços Prestados Pessoa Fisica sem Vinculo Empregaticio						
		Valor ref. pagamento de prestadores de serviço sem vínculo empregaticio	0001	001	6	13.700,00	
30/11/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Valor ref. pagamento de prestadores de serviço sem vínculo empregaticio	0001	001	6		13.700,00
30/11/2023	3.01.01.07.01.0019 - Alimentação do Trabalhador						
		Valor ref. pagamento da alimentação dos trabalhadores sem vínculo empregaticio	0001	001	7	3.960,00	
30/11/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Valor ref. pagamento da alimentação dos trabalhadores sem vínculo empregaticio	0001	001	7		3.960,00
30/11/2023	3.01.01.07.01.0073 - Fretes						
		Valor ref. pagamento de frete	0001	001	8	10.068,07	
30/11/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Valor ref. pagamento de frete	0001	001	8		10.068,07
Totais do dia 30:						410.869,77	410.869,77
Totais do mês de Novembro:						681.719,62	681.719,62
07/12/2023	3.01.01.07.01.0041 - Despesa com Viagens, Diárias e Ajuda de Custos						

Continua...



Livre Diário N° 8

Pág.: 22

Empresa: L S EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 18.538.150/0001-19

Fortes Contábil

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Endereço: Avenida Maestro João Nunes, nº 9, Edifício Lagoa Corporate, Pavimento 02, Sala 205, Bairro: Ponta d'Areia, CEP: 65.077-355, São Luís/MA.

NIRE: 21201204204 - Data: 23/07/2013

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
07/12/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Valor ref. pagamento despesa com viagens e ajuda de custos	0001	001	1	1.325,00	
		Valor ref. pagamento despesa com viagens e ajuda de custos	0001	001	1		1.325,00
Totais do dia 07:						1.325,00	1.325,00
10/12/2023	1.01.15.01.01.0002 - Mercadorias p/ Utilização na Prestação de Serviços	Valor ref. compra de mercadorias para revenda	0001	001	2	83.214,93	
10/12/2023	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Valor ref. compra de mercadorias para revenda	0001	001	2		83.214,93
10/12/2023	3.01.01.07.01.0024 - Aluguéis	Valor ref. pagamento de aluguel	0001	001	3	3.500,00	
10/12/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Valor ref. pagamento de aluguel	0001	001	3		3.500,00
Totais do dia 10:						86.714,93	86.714,93
11/12/2023	3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo	Valor ref. compra de materiais para uso e consumo	0001	001	1	349,52	
11/12/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Valor ref. compra de materiais para uso e consumo	0001	001	1		349,52
11/12/2023	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica	Valor ref. pagamento de energia elétrica	0001	001	2	617,94	
11/12/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Valor ref. pagamento de energia elétrica	0001	001	2		617,94
11/12/2023	3.01.01.07.01.0072 - Internet	Valor ref. pagamento de internet	0001	001	3	300,00	
11/12/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Valor ref. pagamento de internet	0001	001	3		300,00
Totais do dia 11:						1.267,46	1.267,46
20/12/2023	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	Valor ref. pagamento do simples nacional	0001	001	1	14.143,47	
20/12/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Valor ref. pagamento do simples nacional	0001	001	1		14.143,47
20/12/2023	3.01.01.07.01.0068 - Assessoria Contábil	Valor ref. pagamento da contabilidade	0001	001	2	1.000,00	
20/12/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Valor ref. pagamento da contabilidade	0001	001	2		1.000,00
20/12/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Valor ref. a recebimento de clientes diversos	0001	001	3	37.094,00	
20/12/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Valor ref. a recebimento de clientes diversos	0001	001	3		37.094,00
Totais do dia 20:						52.237,47	52.237,47
28/12/2023	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Valor ref. pagamento de fornecedores diversos	0001	001	1	177.939,41	
28/12/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Valor ref. pagamento de fornecedores diversos	0001	001	1		177.939,41
Totais do dia 28:						177.939,41	177.939,41
29/12/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco						

Continua...



Livro Diário Nº. 8

Empresa: L S EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 18.538.150/0001-19

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Endereço: Avenida Maestro João Nunes, nº 9, Edifício Lagoa Corporate, Pavimento 02, Sala 205, Bairro: Ponta d'Areia, CEP: 65.077-355, São Luís/MA.

NIRE: 21201204204 - Data: 23/07/2013

Pág.: 23

Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Valor ref. a depósito	0001	001	1	530.000,00	
29/12/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Valor ref. a depósito	0001	001	1		530.000,00
					Totais do dia 29:	530.000,00	530.000,00
31/12/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Valor ref. prestação de serviços	0001	001	1	90.350,90	
31/12/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Valor ref. prestação de serviços	0001	001	1		90.350,90
31/12/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Valor ref. a revenda de mercadorias	0001	001	2	116.934,00	
31/12/2023	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	Valor ref. a revenda de mercadorias	0001	001	2		116.934,00
31/12/2023	3.01.01.01.03.0007 - Simples	Provisão ref. ao simples nacional	0001	001	3	13.098,42	
31/12/2023	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	Provisão ref. ao simples nacional	0001	001	3		13.098,42
31/12/2023	3.01.01.03.03.0001 - Custo das Mercadorias Revendidas	Valor ref. CMV	0001	001	4	66.571,94	
31/12/2023	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda	Valor ref. CMV	0001	001	4		66.571,94
31/12/2023	3.01.01.07.01.0008 - Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregaticio	Valor ref. pagamento de prestadores de serviço sem vínculo empregaticio	0001	001	5	13.700,00	
31/12/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Valor ref. pagamento de prestadores de serviço sem vínculo empregaticio	0001	001	5		13.700,00
31/12/2023	3.01.01.07.01.0019 - Alimentação do Trabalhador	Valor ref. pagamento da alimentação dos trabalhadores sem vínculo empregaticio	0001	001	6	3.960,00	
31/12/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Valor ref. pagamento da alimentação dos trabalhadores sem vínculo empregaticio	0001	001	6		3.960,00
31/12/2023	3.01.01.07.01.0073 - Fretes	Valor ref. pagamento de frete	0001	001	9	11.334,50	
31/12/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Valor ref. pagamento de frete	0001	001	9		11.334,50
31/12/2023	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	Encerramento do Exercício 2023	0001	001	17	1.334.308,23	
31/12/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Encerramento do Exercício 2023	0001	001	17	1.177.931,40	
31/12/2023	6.01 - Apuração do Exercício	Encerramento do Exercício 2023	0001	001	17	3.600,00	
31/12/2023	6.01 - Apuração do Exercício	Encerramento do Exercício 2023	0001	001	17	6.528,05	
31/12/2023	6.01 - Apuração do Exercício	Encerramento do Exercício 2023	0001	001	17	7.563,19	
31/12/2023	6.01 - Apuração do Exercício	Encerramento do Exercício 2023	0001	001	17	8.509,94	
31/12/2023	6.01 - Apuração do Exercício	Encerramento do Exercício 2023	0001	001	17	12.000,00	
31/12/2023	6.01 - Apuração do Exercício	Encerramento do Exercício 2023	0001	001	17	23.258,00	
31/12/2023	6.01 - Apuração do Exercício						

Continua...



Livro Diário Nº. 8

Pág.: 24

Empresa: L S EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 18.538.150/0001-19

Fortes Contábil

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Endereço: Avenida Maestro João Nunes, nº 9, Edifício Lagoa Corporate, Pavimento 02, Sala 205, Bairro: Ponta d'Água, CEP: 65.077-355, São Luis/MA.

NIRE: 21201204204 - Data: 23/07/2013

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Encerramento do Exercício 2023	0001	001	17	42.000,00	
31/12/2023	6.01 - Apuração do Exercício						
		Encerramento do Exercício 2023	0001	001	17	47.520,00	
31/12/2023	6.01 - Apuração do Exercício						
		Encerramento do Exercício 2023	0001	001	17	107.881,83	
31/12/2023	6.01 - Apuração do Exercício						
		Encerramento do Exercício 2023	0001	001	17	160.503,41	
31/12/2023	6.01 - Apuração do Exercício						
		Encerramento do Exercício 2023	0001	001	17	164.400,00	
31/12/2023	6.01 - Apuração do Exercício						
		Encerramento do Exercício 2023	0001	001	17	450.263,54	
31/12/2023	6.01 - Apuração do Exercício						
		Encerramento do Exercício 2023	0001	001	17	584.957,98	
31/12/2023	6.01 - Apuração do Exercício						
		Encerramento do Exercício 2023	0001	001	17	893.253,69	
31/12/2023	2.07.07.01.01.0001 - Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia						
		Lucro do Exercício 2023	0001	001	17		893.253,69
31/12/2023	3.01.01.01.03.0007 - Simples						
		Encerramento do Exercício 2023	0001	001	17		160.503,41
31/12/2023	3.01.01.03.03.0001 - Custo das Mercadorias Revendidas						
		Encerramento do Exercício 2023	0001	001	17		584.957,98
31/12/2023	3.01.01.03.06.0001 - Material Aplicado na Produção de Serviços						
		Encerramento do Exercício 2023	0001	001	17		450.263,54
31/12/2023	3.01.01.07.01.0008 - Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregaticio						
		Encerramento do Exercício 2023	0001	001	17		164.400,00
31/12/2023	3.01.01.07.01.0019 - Alimentação do Trabalhador						
		Encerramento do Exercício 2023	0001	001	17		47.520,00
31/12/2023	3.01.01.07.01.0024 - Aluguéis						
		Encerramento do Exercício 2023	0001	001	17		42.000,00
31/12/2023	3.01.01.07.01.0041 - Despesa com Viagens, Diárias e Ajuda de Custos						
		Encerramento do Exercício 2023	0001	001	17		23.258,00
31/12/2023	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica						
		Encerramento do Exercício 2023	0001	001	17		7.563,19
31/12/2023	3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo						
		Encerramento do Exercício 2023	0001	001	17		8.509,94
31/12/2023	3.01.01.07.01.0066 - Materiais de Expediente						
		Encerramento do Exercício 2023	0001	001	17		6.528,05
31/12/2023	3.01.01.07.01.0068 - Assessoria Contábil						
		Encerramento do Exercício 2023	0001	001	17		12.000,00
31/12/2023	3.01.01.07.01.0072 - Internet						
		Encerramento do Exercício 2023	0001	001	17		3.600,00
31/12/2023	3.01.01.07.01.0073 - Fretes						
		Encerramento do Exercício 2023	0001	001	17		107.881,83
31/12/2023	6.01 - Apuração do Exercício						
		Encerramento do Exercício 2023	0001	001	17		1.177.931,40
31/12/2023	6.01 - Apuração do Exercício						
		Encerramento do Exercício 2023	0001	001	17		1.334.308,23
31/12/2023	2.07.07.01.01.0001 - Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia						
		Provisão ref. a distribuição de lucros	0001	001	18	400.000,00	
31/12/2023	2.01.01.27.01.0001 - Dividendos a pagar						
		Provisão ref. a distribuição de lucros	0001	001	18		400.000,00
31/12/2023	2.01.01.27.01.0001 - Dividendos a pagar						
		Pagamento ref. a distribuição de lucros	0001	001	19	400.000,00	
31/12/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco						

Continua...

**Livro Diário N° 8**

Empresa: L S EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 18.538.150/0001-19

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Endereço: Avenida Maestro João Nunes, n° 9, Edifício Lagoa Corporate, Pavimento 02, Sala 205, Bairro: Ponta d'Areia, CEP: 65.077-355, São Luís/MA.

NIRE: 21201204204 - Data: 23/07/2013

Pág.: 25

Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Pagamento ref. a distribuição de lucros	0001	001	19		400.000,00
Totais do dia 31:						6.140.429,02	6.140.429,02
Totais do mês de Dezembro:						6.989.913,29	6.989.913,29

**Balço Patrimonial**

Empresa: L S EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 18.538.150/0001-19

Endereço: Avenida Maestro João Nunes, nº 9, Edifício Lagoa Corporate, Pavimento 02, Sala 205, Bairro: Ponta d'Areia, CEP: 65.077-355, São Luis/MA.

NIRE: 21201204204 - Data: 23/07/2013

Fortes Contábil

Conta	Descrição	31/12/2023
1	*** Ativo ***	4.176.168,69 D
1.01	Ativo Circulante	4.176.168,69 D
1.01.01	Disponibilidades	654.877,42 D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	1.877,42 D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	1.877,42 D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	1.877,42 D
1.01.01.02	Bancos	653.000,00 D
1.01.01.02.01	Contas Correntes	653.000,00 D
1.01.01.02.01.0001	Banco	653.000,00 D
1.01.03	Clientes	3.113.294,24 D
1.01.03.01	Clientes Nacionais	3.113.294,24 D
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber	3.113.294,24 D
1.01.03.01.01.0001	Clientes Diversos	3.113.294,24 D
1.01.15	Estoques	407.997,03 D
1.01.15.01	Estoques em Estabelecimentos Próprios	407.997,03 D
1.01.15.01.01	Estoque de Mercadorias	407.997,03 D
1.01.15.01.01.0001	Mercadorias Para Revenda	212.216,22 D
1.01.15.01.01.0002	Mercadorias p/ Utilização na Prestação de Serviços	195.780,81 D
Total Ativo		4.176.168,69 D
2	*** Passivo ***	4.176.168,69 C
2.01	Passivo Circulante	96.313,35 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	96.313,35 C
2.01.01.01	Fornecedores	83.214,93 C
2.01.01.01.01	Fornecedores Nacionais	83.214,93 C
2.01.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos	83.214,93 C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	13.098,42 C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	13.098,42 C
2.01.01.03.03.0010	Simplex a Recolher	13.098,42 C
2.07	Patrimônio Líquido	4.079.855,34 C
2.07.01	Capital Realizado	3.500.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social	3.500.000,00 C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	3.500.000,00 C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	3.500.000,00 C
2.07.07	Outras Contas	579.855,34 C
2.07.07.01	Outras Contas	579.855,34 C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	579.855,34 C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	579.855,34 C
Total Passivo		4.176.168,69 C

Data de Encerramento: 31/12/2023

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 4.176.168,69 (Quatro Milhões Cento e Setenta e Seis Mil Cento e Sessenta e Oito Reais e Sessenta e Nove Centavos).

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2023

Luciano Sauto Costa
CPF: 016.603.643-96
Sócio-Administrador

Rodrigo Augusto Lopes Marques
CRC/MA: 015257/O-1
Contador

**Demonstração do Resultado do Exercício**

Empresa: L S EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 18.538.150/0001-19

NIRE: 21201204204 - Data: 23/07/2013

Estabelecimentos: 0001 - L S EMPREENDIMENTOS LTDA; Centros de Resultado: 001 - Geral

Endereço: Avenida Maestro João Nunes, nº 9, Edifício Lagoa Corporate, Pavimento 02, Sala 205, Bairro: Ponta d'Areia, CEP: 65.077-355, São Luis/MA.

Pág.: 27

Fortes Contábil

Conta	Descrição	01/01/2023 a 31/12/2023
(+) 010	Receita Bruta Operacional	2.512.239,63
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	2.512.239,63
010.01.02	Vendas de Mercadorias	1.334.308,23
3.01.01.01.01.0005	Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	1.334.308,23 C
010.01.03	Vendas de Serviços	1.177.931,40
3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	1.177.931,40 C
(-) 020	Deduções da Receita	160.503,41
020.01	Impostos Faturados	160.503,41
020.01.05	Simplex	160.503,41
3.01.01.01.03.0007	Simplex	160.503,41 D
(=) 030	Receita Líquida	2.351.736,22
(-) 040	Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	1.035.221,52
040.02	Custo das Mercadorias Revendidas	584.957,98
3.01.01.03.03	Custo das Mercadorias Revendidas	584.957,98 D
3.01.01.03.03.0001	Custo das Mercadorias Revendidas	584.957,98 D
040.03	Custo dos Serviços Prestados	450.263,54
3.01.01.03.06	Custo dos Serviços Produzidos	450.263,54 D
3.01.01.03.06.0001	Material Aplicado na Produção de Serviços	450.263,54 D
(=) 060	Lucro Bruto	1.316.514,70
(-) 070	Despesas Operacionais	423.261,01
070.01	Despesas Administrativas	423.261,01
3.01.01.07.01	Despesas Operacionais das Atividades em Geral	423.261,01 D
3.01.01.07.01.0008	Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatício	164.400,00 D
3.01.01.07.01.0019	Alimentação do Trabalhador	47.520,00 D
3.01.01.07.01.0024	Aluguéis	42.000,00 D
3.01.01.07.01.0041	Despesa com Viagens, Diárias e Ajuda de Custos	23.258,00 D
3.01.01.07.01.0048	Energia Elétrica	7.563,19 D
3.01.01.07.01.0063	Materiais de Consumo	8.509,94 D
3.01.01.07.01.0066	Materiais de Expediente	6.528,05 D
3.01.01.07.01.0068	Assessoria Contábil	12.000,00 D
3.01.01.07.01.0072	Internet	3.600,00 D
3.01.01.07.01.0073	Fretes	107.881,83 D
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	893.253,69
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	893.253,69
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	893.253,69

São Luis-MA, 31 de Dezembro de 2023

Luciano Sauto Costa
CPF: 016.603.643-96
Sócio-Administrador

Rodrigo Augusto Lopes Marques
CRC/MA: 015257/O-1
Contador

Fim

L S EMPREENDIMENTOS LTDA
 Avenida Maestro João Nunes, nº 9, Edifício Lagoa Corporate, Pavimento 02, Sala 205
 Bairro: Ponta d'Areia, CEP: 65.077-355, São Luís/MA.
 CNPJ: 18.538.150/0001-19
 NIRE: 21201204204 - Data: 23/07/2013



INDICES ECONOMICOS/CONTABEIS - 2023

LIQUIDEZ GERAL

LG	$\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE + REALIZAVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO N\~AO CIRCULANTE}}$		
LG	R\$	4.176.168,69	43,36
	R\$	96.313,35	

LIQUIDEZ CORRENTE

LC	$\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$		
LC	R\$	4.176.168,69	43,36
	R\$	96.313,35	

SOLVENCIA

SO	$\frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGIVEL A LONGO PRAZO}}$		
SO	R\$	4.176.168,69	43,36
	R\$	96.313,35	

GRAU DE ENDIVIDAMENTO

GE	$\frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGIVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PATRIMONIO LIQUIDO}}$		
GE	R\$	96.313,35	2,36%
	R\$	4.079.855,34	

ENDIVIDAMENTO TOTAL

ET	$\frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGIVEL A LONGO PRAZO}}{\text{ATIVO TOTAL}}$		
ET	R\$	96.313,35	2,31%
	R\$	4.176.168,69	

ÍNDICE DE LIQUIDEZ SECA



ILS	ATIVO CIRCULANTE - ESTOQUE PASSIVO CIRCULANTE
-----	--

ILS	R\$	3.768.171,66	39,12
	R\$	96.313,35	

MARGEM DE LUCRO LÍQUIDO

MLL	LUCRO LÍQUIDO RECEITA TOTAL*100
-----	------------------------------------

MLL	R\$	893.253,69	35,56%
	R\$	2.512.239,63	

ÍNDICE DE RENTABILIDADE DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

IRPL	LUCRO LÍQUIDO PATRIMÔNIO LÍQUIDO*100
------	---

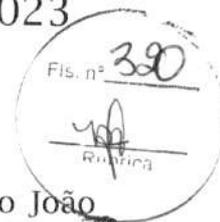
IRPL	R\$	893.253,69	21,89%
	R\$	4.079.855,34	

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2023

Luciano Sauto Costa
 CPF: 016.603.643-96
 Sócio-Administrador

Rodrigo Augusto Lopes Marques
 CRC/MA: 015257/O-1
 Contador

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ENCERRADAS EM 31 DE DEZEMBRO 2023



1) CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa **L S EMPREENDIMENTOS LTDA**, com sede na Avenida Maestro João Nunes, nº 9, Edifício Lagoa Corporate, Pavimento 02, Sala 205, Bairro: Ponta d'Areia, CEP: 65.077-355, São Luís/MA, inscrito no CNPJ nº 18.538.150/0001-19, e número de identificação de registro de empresas - NIRE: 21201204204, com data do arquivamento dos atos constitutivos: 23/07/2013, elaborou e está apresentando as suas demonstrações contábeis do exercício 2023 findo em 31/12/2023 de acordo com o modelo contábil para as Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte, emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), é uma Sociedade Limitada Unipessoal, tendo como objeto social: 7719599 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (ônibus, motocicletas, trailers, caminhões, reboques, semirreboques e similares); 1822999 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação; 3811400 - Coleta de resíduos não-perigosos 4120400 - Construção de edifícios 4322302 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 4329104 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 4729699 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (produtos naturais e dietéticos, café moído, sorvetes embalados, em potes e similares comidas congeladas, mel, etc.) 4744099 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 4751201 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 4753900 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 4761003 - Comércio varejista de artigos de papelaria 4789005 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 4923002 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 4924800 - Transporte escolar 4930201 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 4930202 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 5229099 - Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente (serviços de guarda-volumes em terminais rodoviários, serviços de gestão e operação de tráfego, serviços de traslado de passageiros entre terminais, etc.) 5620101 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas 7112000 - Serviços de engenharia 7119799 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente (serviço de aerofotogrametria, projetos de gestão de águas, etc.) 7711000 - Locação de automóveis sem condutor 7732201 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 7733100 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 7739099 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (motores, turbinas e máquinas-ferramenta, geradores, guinchos, guindastes e empilhadeiras, aparelhos de usos comerciais e industriais, etc.); 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas; 8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas; 1422-3/00 - Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias; 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessório; 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis; 4752-1/00 - Comércio varejista especializado

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES
CONTÁBEIS ENCERRADAS EM 31 DE DEZEMBRO 2023

RFB. n.º 321

A circular stamp containing a handwritten signature and the word "RUBRICA" printed below it.

de equipamentos de telefonia e comunicação; 7311-4/00 Agências de publicidade; 4761-0/01 - Comércio varejista de livros; 9001-9/99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente (produção de shows pirotécnicos, atividades de diretores, produtores e empresários de eventos artísticos ao vivo, atividades de apresentadores de programa de televisão e de rádio, atividades de cenografia, atividades de elaboração de roteiros de teatro, cinema, etc.); 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes; 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; 4511-1/01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos; 4511-1/02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados; 4511-1/03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados; 4511-1/04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados; 4511-1/06 - Comércio por atacado de ônibus e micro-ônibus novos e usados; 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; 4530-7/04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores; 4635-4/03 - Comércio atacadista de bebidas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada; 4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; 4684-2/99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente (álcool etílico, soda cáustica, cloro e derivados, oxigênio, água destilada, elementos não-petroquímicos ou carboquímicas, cargas e preparados para extintores de incêndio, alvejantes e detergentes industriais, fósforo de segurança, adesivos, petroquímicos básicos e intermediários - amônia, eteno, benzeno, uréia, cloreto de vinila, etc.); 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente (artigos para festas, extintores, exceto para veículos, cargas e preparados para incêndio, quinquilharias para uso agrícola, etc.); 3314-7/10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente (manutenção e reparação de máquinas e aparelhos para saneamento básico e ambiental, manutenção e reparação de máquinas automáticas para vendas de produtos, manutenção e reparação de extintores de incêndio, manutenção e reparação de calandras, etc.); 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos; 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica; 3329-5/99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente (instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos, inclusive montagem industrial, prestados ao usuário final, exclusivamente com material por ele fornecido); 3321-0/00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais; 4614-1/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves; 4763-6/05 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios; 9319-1/01 Produção e promoção de eventos esportivos; 9319-1/99 Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente (atividade de pesca esportiva e de lazer, atividades de apoio à pesca e caça esportivas, operação de estábulos de hipódromos); 9311-5/00 - Gestão de instalações de esportes; 8591-1/00 - Ensino de esportes; 7721-7/00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ENCERRADAS EM 31 DE DEZEMBRO 2023 nº 322



2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os ditames do ITG 1000, além dos Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

3) PROPRIEDADE PARA INVESTIMENTO

A empresa não possui imóveis contabilizados como propriedade para investimento.

4) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

4.1) Aplicações Financeiras

A empresa não possui aplicações financeiras;

4.2) Imobilizado

A empresa não possui ativo imobilizado

4.3) Ajuste de avaliação patrimonial

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

4.4) Impostos Federais

A empresa está no regime Simples Nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência

5) EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

A empresa não tem empréstimos e financiamentos

6) CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 3.500.000,00 (Três milhões, quinhentos mil reais), totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:

Luciano Sauto Costa tem 100% do Capital Social

7) EVENTOS SUBSEQUENTES

O Sócio-Administrador declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

8) RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que o Sócio-Administrador da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de qualquer natureza.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ENCERRADAS EM 31 DE DEZEMBRO 2023



9) DISPONIBILIDADES

Trata-se de valores em caixa e banco de curto prazo com rentabilidade diária, disposta a ser conversível em caixa e com risco muito baixo de alteração de valor. No Balanço Patrimonial, a conta Disponibilidades está com o saldo em 31/12/2023 no valor de R\$ 654.877,42.

10) CLIENTES

A conta Clientes representam direitos ou valores adquiridos por vendas a prazo relacionados com a atividade da empresa e ainda não recebidos. Valores estes, apurados no Balanço Patrimonial com o valor original e classificadas na conta "Clientes Diversos" com saldo em 31/12/2023 no valor de R\$ 3.113.294,24.

11) ESTOQUES

Dentro de uma empresa, o estoque se refere ao armazenamento de todos os produtos, isso inclui mercadorias prontas para venda e para utilização na prestação de serviços. Valores estes, apurados no Balanço Patrimonial com o valor original e classificadas na conta "Mercadorias para Revenda" e na conta "Mercadorias p/ Utilização na Prestação de Serviços" com saldo em 31/12/2023 no valor de R\$ 407.997,03.

12) FORNECEDORES

Trata-se da conta de obrigações como toda empresa (ou pessoa física) que fornece materiais, bens ou serviços, para que a empresa possa constituir atividade e, posteriormente, realizar a venda das mercadorias. No Balanço Patrimonial, está descrita na conta "Fornecedores Diversos" com saldo em 31/12/2023 no valor de R\$ 83.214,93.

10) OBRIGAÇÕES FISCAIS

Saldo de impostos a recolher, devidos em decorrência das operações da empresa e calculados de acordo com a receita bruta. No Balanço Patrimonial a conta Simples a Recolher está com o saldo em 31/12/2023 no valor de R\$ 13.098,42.

São Luís - MA, 31 de dezembro 2023

Luciano Sauto Costa
CPF: 016.603.643-96
Sócio-Administrador

Rodrigo Augusto Lopes Marques
CRC/MA: 015257/O-1
Contador

Pág.: 34



TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro 34 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 34 em uma via, todas elas já escrituradas e serviu como Livro Diário nº 8, referente ao período 01/01/2023 a 31/12/2023, com encerramento do exercício social em 31/12/2023, da firma **L S EMPREENDIMENTOS LTDA**, estabelecida na Avenida Maestro João Nunes, nº 9, Edifício Lagoa Corporate, Pavimento 02, Sala 205, Bairro: Ponta d'Areia, CEP: 65.077-355, São Luís/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.538.150/0001-19 e registrada na Junta Comercial do Maranhão sob o nº 21201204204 por despacho de 23/07/2013.

São Luís - MA, 31 de Dezembro de 2023

Rodrigo Augusto Lopes Marques
CRC/MA: 015257/O-1
Contador

Luciano Sauto Costa
CPF: 016.603.643-96
Sócio-Administrador



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa L S EMPREENDIMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01660364396	LUCIANO SAUTO COSTA
03446889337	RODRIGO AUGUSTO LOPES MARQUES

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 06/05/2024 10:20 SOB N° 20240601670.
PROTOCOLO: 240601670 DE 05/05/2024. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12406340695. NIRE: 21201204204.
L S EMPREENDIMENTOS LTDA

JUCEMA

ISABELA PALUSKI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 06/05/2024
empresafacil.ma.gov.br

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : Rodrigo Augusto Lopes Marques
REGISTRO..... : MA-015257/O-1
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.468.893-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 11/04/2024 as 11:11:56.

Válido até: 10/07/2024.

Código de Controle: 157777.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : Rodrigo Augusto Lopes Marques
REGISTRO..... : MA-015257/O-1
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.468.893-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 04/02/2025 as 07:25:07.

Válido até: 05/05/2025.

Código de Controle: 115423.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.



Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: 18.538.150/0001-19

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: L S EMPREENDIMENTOS LTDA

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **NÃO optante pelo Simples Nacional**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores:

Data Inicial	Data Final	Detalhamento
01/01/2019	31/12/2024	Excluída por Ato Administrativo praticado pelo ente Estado do MARANHÃO
23/07/2013	31/12/2017	Excluída por Ato Administrativo praticado pela Receita Federal do Brasil

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

Informações de Períodos como MEI Transportador Autônomo de Cargas

Não Existem

Voltar

Gerar PDF



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA.

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa LS EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 18.538.150/0001-19, estabelecida na Av. Maestro João Nunes, nº 09, Edif. Lagoa Corporate & Offices PAVMT002, sala 205, Ponta da Areia, São Luís-MA. Conforme CONTRATO Nº 031/2023/PMB PROCESSO Nº 4.239/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2022 – CCL/PMB, Foi nossa fornecedora de Água mineral, conforme as especificações, quantidades e condições do contrato. A referida empresa cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone.

Barreirinhas, 04 de abril de 2023.

Atenciosamente,

Handwritten signature of Iolanda Santos David in black ink.

Iolanda Santos David
RG nº 000039535294-0-SSP-MA
CPF nº 763.635.033-53
Secretária Municipal de Administração
CONTRATANTE

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102202-0001/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022

Atestamos para os devidos fins que a empresa **L S EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ: nº 18.538.150/0001-19, localizada na Av. Maestro João Nunes, nº 09, Edif. Lagoa Corporate Pavimento 02, Sala 205, Bairro Ponta D'areia, São Luís - MA, é fornecimento de Água Mineral, de interesse de diversas secretarias, para atender às necessidades do município de Santo Antônio dos Lopes/MA, conforme abaixo.

Item	Descrição	Marca	Unidade de Medida	Quant.
1	ÁGUA MINERAL – EM GARRAFÕES DE 20 LITROS - DESCRIÇÃO: ÁGUA MINERAL NATURAL, POTÁVEL. TIPO: SEM GÁS, MATERIAL EMBALAGEM: PLÁSTICO, TIPO EMBALAGEM: RETORNÁVEL. PARA BEBEDOURO, EMBALADA EM GARRAFÕES RETORNÁVEIS DE 20 LITROS, SEM O FORNECIMENTO DOS GARRAFÕES, APENAS O LÍQUIDO. (TROCA). Ampla participação, 75% para participação de todos os interessados.	Lençóis Maranhense	Unidade	11.250
2	ÁGUA MINERAL – EM GARRAFÕES DE 20 LITROS - DESCRIÇÃO: ÁGUA MINERAL NATURAL, POTÁVEL. TIPO: SEM GÁS, MATERIAL EMBALAGEM: PLÁSTICO, TIPO EMBALAGEM: RETORNÁVEL. PARA BEBEDOURO, EMBALADA EM GARRAFÕES RETORNÁVEIS DE 20 LITROS, SEM O FORNECIMENTO DOS GARRAFÕES, APENAS O LÍQUIDO. (TROCA). Cota reservada de 25% para disputa entre ME/EPP/MEI.	Lençóis Maranhense	Unidade	3.750
3	ÁGUA MINERAL NATURAL, TIPO SEM GÁS, MATERIAL EMBALAGEM PLÁSTICO, TIPO EMBALAGEM DESCARTÁVEL. GARRAFA 500 ML. FARDO COM 12 UNIDADES.	Crystal	Fardo	2.000

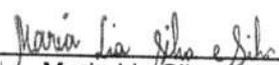


4	GARRAFÃO DE PLÁSTICO DE 20 LITROS DE ÁGUA MINERAL. VASILHAMES PLÁSTICOS RETORNÁVEIS DE 20L NOVOS, SEM O FORNECIMENTO DO LÍQUIDO - APENAS O GARRAFÃO (VAZIO).	Biriplast	Unidade	1.844
5	ÁGUA MINERAL NATURAL. GALÃO DE 20 LITROS (COMPLETO: ÁGUA + VASILHAME) EM EMBALAGEM PLÁSTICA DA COR AZUL, APROPRIADA COM PROTETOR NA PARTE SUPERIOR E LACRE DE SEGURANÇA PERSONALIZADO PELA INDÚSTRIA, GALÃO DE 20 LITROS COMPLETO.	Lençóis Maranhense	Unidade	1.000

Atestamos ainda, que tais fornecimentos são executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Santo Antônio dos Lopes -MA, 24 de novembro de 2022.

Atenciosamente,



Maria Lia Silva e Silva
Secretária Municipal de Planejamento e Administração



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Data emissão: 17/03/2025

Nº da certidão: 12501038517

Data de validade: 17/05/2025

Código de Validação: 74c383ca4f

NOME: L S EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 18.538.150/0001-19

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1º GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

- a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;
- e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1º grau);



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: L S EMPREENDIMENTOS LTDA NIRE : 21201204204 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada		Protocolo: MAC2500164447	
NIRE (Sede) 21201204204	CNPJ 18.538.150/0001-19	Data de Ato Constitutivo 23/07/2013	Início de Atividade 25/06/2013
Endereço Completo Avenida MAESTRO JOAO NUNES, Nº 9, EDIF LAGOA CORPORATE PAVMTO02 SALA 205, PONTA D'AREIA - São Luís/MA - CEP 65077-355			
Objeto Social 7719599 - LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR (ONIBUS, MOTOCICLETAS, TRAILERS, CAMINHÕES, REBOQUES, SEMI-REBOQUES E SIMILARES) 1822999 - SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS, EXCETO ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO 3811400 - COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS 4120400 - CONSTRUÇÃO DE EDIFICIOS 4322302 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO 4329104 - MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS 4729699 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (PRODUTOS NATURAIS E DIETETICOS, CAFE MOIDO, SORVETES, EMBALADOS, EM POTES E SIMILARES COMIDAS CONGELADAS, MEL, ETC.) 4744099 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL 4751201 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA 4753900 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO 4761003 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 4789005 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS 4923002 - SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA 4924800 - TRANSPORTE ESCOLAR 4930201 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, MUNICIPAL. 4930202 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL 5229099 - OUTRAS ATIVIDADES AUXILIARES DOS TRANSPORTES TERRESTRES NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (SERVICOS DE GUARDA-VOLUMES EM TERMINAIS RODOVIARIOS, SERVICOS DE GESTAO E OPERACAO DE TRAFEGO, SERVICOS DE TRANSLADO DE PASSAGEIROS ENTRE TERMINAIS, ETC.) 5620101 - FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS 7112000 - SERVICOS DE ENGENHARIA 7119799 - ATIVIDADES TECNICAS RELACIONADAS A ENGENHARIA E ARQUITETURA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (SERVICO DE AEROFOTOGRAFIA, PROJETOS DE GESTAO DE AGUAS, ETC.) 7711000 - LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR 7732201 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 7733100 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS 7739099 - ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR (MOTORES, TURBINAS E MAQUINAS-FERRAMENTA, GERADORES, GUINCHOS, GLINDASTES E EMPILHADEIRAS, APARELHOS DE USOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, ETC.) 4744-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS 8122-2/00 - IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS 1422-3/00 - FABRICACAO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO, PRODUZIDOS EM MALHARIAS E TRICOTAGENS, EXCETO MEIAS 4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSORIO 4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS 4752-1/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO 7311-4/00 AGENCIAS DE PUBLICIDADE 4761-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS 9001-9/99 - ARTES CENICAS, ESPETACULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (PRODUCAO DE SHOWS PIROTECNICOS, ATIVIDADES DE DIRETORES, PRODUTORES E EMPRESARIOS DE EVENTOS ARTISTICOS AO VIVO, ATIVIDADES DE APRESENTADORES DE PROGRAMA DE TELEVISAO E DE RADIO, ATIVIDADES DE CENOGRAFIA, ATIVIDADES DE ELABORACAO DE ROTEIROS DE TEATRO, CINEMA, ETC.) 7739-0/03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES 8230-0/01 - SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS 4511-1/01 - COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS 4511-1/02 - COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS USADOS 4511-1/03 - COMERCIO POR ATACADO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS E USADOS 4511-1/04 - COMERCIO POR ATACADO DE CAMINHÕES NOVOS E USADOS 4511-1/06 - COMERCIO POR ATACADO DE ONIBUS E MICROONIBUS NOVOS E USADOS 4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES 4520-0/01 - SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES 4530-7/04 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS USADOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES 4635-4/03 - COMERCIO ATACADISTA DE BEBIDAS COM ATIVIDADE DE FRACTIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA 4773-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS 4684-2/99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS PRODUTOS QUIMICOS E PETROQUIMICOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (ALCOOL ETILICO, SODA CAUSTICA, CLORO E DERIVADOS, OXIGENIO, AGUA DESTILADA, ELEMENTOS NAO-PETROQUIMICOS OU CARBOQUIMICOS, CARGAS E PREPARADOS PARA EXTINTORES DE INCENDIO, ALVEJANTES E DETERGENTES INDUSTRIAIS, FOSFORO DE SEGURANCA, ADESIVOS, PETROQUIMICOS BASICOS E INTERMEDIARIOS - AMONIA, ETENO, BENZENO, UREA, CLORETO DE VINILA, ETC.) 4789-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (ARTIGOS PARA FESTAS, EXTINTORES, EXCETO PARA VEICULOS, CARGAS E PREPARADOS PARA INCENDIO, QUINQUILHARIAS PARA USO AGRICOLA, ETC.) 3314-7/10 - MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO GERAL NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E APARELHOS PARA SANEAMENTO BASICO E AMBIENTAL, MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS AUTOMATICAS PARA VENDAS DE PRODUTOS, MANUTENCAO E REPARACAO DE EXTINTORES DE INCENDIO, MANUTENCAO E REPARACAO DE CALANDRAS, ETC.) 4772-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL 4763-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS 4321-5/00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA 3329-5/99 - INSTALACAO DE OUTROS EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (INSTALACAO E MONTAGEM DE APARELHOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, INCLUSIVE MONTAGEM INDUSTRIAL, PRESTADOS AO USUARIO FINAL, EXCLUSIVAMENTE COM MATERIAL POR ELE FORNECIDO) 3321-0/00 - INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS 4614-1/00 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS, EMBARCACOES E AERONAVES 4763-6/05 - COMERCIO VAREJISTA DE EMBARCACOES E OUTROS VEICULOS RECREATIVOS PECAS E ACESSORIOS 9319-1/01 PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS 9319-1/99 OUTRAS ATIVIDADES ESPORTIVAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (ATIVIDADE DE PESCA ESPORTIVA E DE LAZER, ATIVIDADES DE APOIO A PESCA E CACA ESPORTIVAS, OPERACAO DE ESTABULOS DE HIPODROMOS) 9311-5/00 - GESTAO DE INSTALACOES DE ESPORTES 8591-1/00 - ENSINO DE ESPORTES 7721-7/00 - ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS.			
Capital Social R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	
Capital Integralizado R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais)		Prazo de Duração Indeterminado	
Dados do Sócio			
Nome LUCIANO SAUTO COSTA	CPF/CNPJ 016.603.643-96	Participação no capital R\$ 3.500.000,00	Espécie de sócio Sócio
		Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador			
Nome LUCIANO SAUTO COSTA		CPF 016.603.643-96	Término do mandato Indeterminado
Último Arquivamento			Situação ATIVA
Data 06/05/2024	Número 20240559550	Ato/eventos 223 / 223 - BALANCO	Status SEM STATUS
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela			
1 - NIRE: 21900341910		CNPJ: 18.538.150/0002-08	
Endereço Completo RUA NOVA, Nº 01, GALPAOA , TIJUPA QUEIMADO, São José de Ribamar, MA, CEP: 65110000			

Esta certidão foi emitida automaticamente em 06/03/2025, às 16:07:08 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código AFAVCFHS.

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário-Geral





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Data emissão: 17/03/2025

Nº da certidão: 12501038517

Data de validade: 17/05/2025

Código de Validação: 74c383ca4f

NOME: L S EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 18.538.150/0001-19

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1o GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

- a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;
- e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1o grau);



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA.

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa LS EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 18.538.150/0001-19, estabelecida na Av. Maestro João Nunes, nº 09, Edif. Lagoa Corporate & Offices PAVMT002, sala 205, Ponta da Areia, São Luís-MA. Conforme CONTRATO Nº 031/2023/PMB PROCESSO Nº 4.239/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2022 – CCL/PMB, Foi nossa fornecedora de Água mineral, conforme as especificações, quantidades e condições do contrato. A referida empresa cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone.

Barreirinhas, 04 de abril de 2023.

Atenciosamente,

Iolanda Santos David
RG nº 000039535294-0-SSP-MA
CPF nº 763.635.033-53
Secretária Municipal de Administração
CONTRATANTE

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102202-0001/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022

Atestamos para os devidos fins que a empresa **L S EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ: nº 18.538.150/0001-19, localizada na Av. Maestro João Nunes, nº 09, Edif. Lagoa Corporate Pavimento 02, Sala 205, Bairro Ponta D'areia, São Luís - MA, é fornecimento de Água Mineral, de interesse de diversas secretarias, para atender às necessidades do município de Santo Antônio dos Lopes/MA, conforme abaixo.

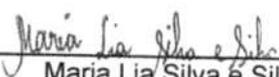
Item	Descrição	Marca	Unidade de Medida	Quant.
1	ÁGUA MINERAL – EM GARRAFÕES DE 20 LITROS - DESCRIÇÃO: ÁGUA MINERAL NATURAL, POTÁVEL. TIPO: SEM GÁS, MATERIAL EMBALAGEM: PLÁSTICO, TIPO EMBALAGEM: RETORNÁVEL. PARA BEBEDOURO, EMBALADA EM GARRAFÕES RETORNÁVEIS DE 20 LITROS, SEM O FORNECIMENTO DOS GARRAFÕES, APENAS O LÍQUIDO. (TROCA). Ampla participação, 75% para participação de todos os interessados.	Lençóis Maranhense	Unidade	11.250
2	ÁGUA MINERAL – EM GARRAFÕES DE 20 LITROS - DESCRIÇÃO: ÁGUA MINERAL NATURAL, POTÁVEL. TIPO: SEM GÁS, MATERIAL EMBALAGEM: PLÁSTICO, TIPO EMBALAGEM: RETORNÁVEL. PARA BEBEDOURO, EMBALADA EM GARRAFÕES RETORNÁVEIS DE 20 LITROS, SEM O FORNECIMENTO DOS GARRAFÕES, APENAS O LÍQUIDO. (TROCA). Cota reservada de 25% para disputa entre ME/EPP/MEI.	Lençóis Maranhense	Unidade	3.750
3	ÁGUA MINERAL NATURAL, TIPO SEM GÁS, MATERIAL EMBALAGEM PLÁSTICO, TIPO EMBALAGEM DESCARTÁVEL. GARrafa 500 ML. FARDO COM 12 UNIDADES.	Crystal	Fardo	2.000

4	GARRAFÃO DE PLÁSTICO DE 20 LITROS DE ÁGUA MINERAL. VASILHAMES PLÁSTICOS RETORNÁVEIS DE 20L NOVOS, SEM O FORNECIMENTO DO LÍQUIDO - APENAS O GARRAFÃO (VAZIO).	Biriplast	Unidade	1.844
5	ÁGUA MINERAL NATURAL. GALÃO DE 20 LITROS (COMPLETO: ÁGUA + VASILHAME) EM EMBALAGEM PLÁSTICA DA COR AZUL, APROPRIADA COM PROTETOR NA PARTE SUPERIOR E LACRE DE SEGURANÇA PERSONALIZADO PELA INDÚSTRIA, GALÃO DE 20 LITROS COMPLETO.	Lençóis Maranhense	Unidade	1.000

Atestamos ainda, que tais fornecimentos são executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Santo Antônio dos Lopes -MA, 24 de novembro de 2022.

Atenciosamente,



Maria Lia Silva e Silva
Secretária Municipal de Planejamento e Administração

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

DECLARAÇÃO CONJUNTA

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 007/2025
Processo Administrativo Nº 2025.0110.001/2025

Prezado Pregoeiro,

A empresa L S EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 18.538.150/0001-19, localizada na Av. Maestro João Nunes, nº 09, Edif. Lagoa Corporate Pavmto02, Sala 205, Ponta D'areia, São Luís/MA, por intermédio de seu representante legal o Sr. Luciano Sauto Costa, portador da Carteira de Identidade nº 265269520032 e de CPF nº 016.603.643-96, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

1 - Quanto a inexistência de fato impeditivo de licitar; nos termos do artigo 156, inciso IV, da Lei Federal n.º 14.133/21, que até a presente data nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar do PREGÃO em epígrafe, e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou concordata.

Declara, outrossim, conhecer na íntegra o Edital e que se submete a todos os seus termos.

a) Declara ainda, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, que não possui em seu quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

b) Declara também, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, que não incide em suas hipóteses vedadas.

c) Declara ainda, para fins do disposto na Lei Federal 14.133/21, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz

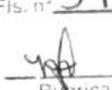
2 - Quanto à elaboração independente de proposta:

a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente (pelo licitante), e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da



LS EMPREENDIMENTOS

Fls. n.º 340

R. Farias

- (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante de (órgão licitante) antes da abertura oficial das propostas;
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Atenciosamente,

São Luís - MA, em 11 de abril de 2025.

MAURICIO
FARIAS
COSTA:0613061
5353

Assinado de forma digital
por MAURICIO FARIAS
COSTA:06130615353
Dados: 2025.04.11 10:51:40
-03'00'
Versão do Adobe Acrobat
Reader: 2025.001.20435

LS EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 18.538.150/0001-19
MAURICIO FARIAS COSTA
CPF: 061.306.153-53



LS EMPREENDIMENTOS



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

DECLARACAO DE CONHECIMENTO E ATENDIMENTO AS CONDIÇÕES DO EDITAL

Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos o objeto do Pregão e os termos constantes no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO 007/2025 e seu(s) ANEXOS e do Regulamento bem como temos todas as condições de cumprir as exigências ali contidas no que concerne a apresentação de documentação para fim de habilitação.

Atenciosamente,

São Luís - MA, em 11 de abril de 2025.

MAURICIO
FARIAS
COSTA:06130615
353

Assinado de forma digital por
MAURICIO FARIAS
COSTA:06130615353
Dados: 2025.04.11 10:51:26
-03'00'
Versão do Adobe Acrobat
Reader: 2025.001.20435

LS EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 18.538.150/0001-19
MAURICIO FARIAS COSTA
CPF: 061.306.153-53



LS EMPREENDIMENTOS



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025- SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Declaração

A L S EMPREENDIMENTOS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº18.538.150/0001-19, com sede à AVE MAESTRO JOAO NUNES, Nº 9, EDIF LAGOA CORPORATE PAVMTO02 SALA 205, PONTA D'AREIA, SAO LUIS-MA, por seu representante legal infra-assinado, declara, para os devidos fins, que a proposta econômica apresentada no âmbito do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025 compreende a integralidade dos custos necessários ao atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, nos termos do artigo 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração para os devidos efeitos legais.

Atenciosamente,

São Luís - MA, em 11 de abril de 2025.

MAURICIO
FARIAS
COSTA:0613061
5353

Assinado de forma digital
por MAURICIO FARIAS
COSTA:06130615353
Dados: 2025.04.11 11:04:02
-03'00'
Versão do Adobe Acrobat
Reader: 2025.001.20435

L S EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 18.538.150/0001-19
MAURICIO FARIAS COSTA
CPF: 061.306.153-53



Prefeitura Municipal de Dom Pedro
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Relatório por Vencedor / Lotes Fracassados/Cancelados/Desertos

Processo N° 007/2025

FORNECEDOR: L S EMPREENDIMENTOS LTDA

18.538.150/0001-19

LOTE/ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR GLOBAL	DESCONTO
0001 [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - ÁGUA MINERAL NATURAL SEM	1.875,00	19,760	37.050,000	50,00%
0002 [COTA RESERVADA ME/EPP] - ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS,	625,00	19,760	12.350,000	50,00%
0003 ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS, ACONDICIONADA EM PET DE	2.500,00	12,000	30.000,000	50,00%
0004 ÁGUA MINERAL, POTÁVEL, NATURAL, SEM GÁS, ACONDICIONADA	2.500,00	5,670	14.175,000	49,96%
QTD: 4			VALOR TOTAL:	93.575,000



Prefeitura Municipal de Dom Pedro
Relatório de Economicidade

Edital 007/2025 Objeto Registro de preços para aquisição de água mineral para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA. Data Abertura 11/04/25 08:30

Lote/Item	Quantidade	Valor Estimado	Valor Vencedor	Economicidade
0001 [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - ÁGUA MINERAL NATURAL SEM	1.875,00	74.100,000	37.050,000	50,00 %
0002 [COTA RESERVADA ME/EPP] - ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS,	625,00	24.700,000	12.350,000	50,00 %
0003 ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS, ACONDICIONADA EM PET DE	2.500,00	60.000,000	30.000,000	50,00 %
0004 ÁGUA MINERAL, POTÁVEL, NATURAL, SEM GÁS, ACONDICIONADA EM	2.500,00	28.325,000	14.175,000	49,96 %
Total:R\$ 187.125,000		93.575,000		49,993 %

Total Geral Previsto: 187.125,000

Total Geral Finalizado: 93.575,000

Economicidade Total: 49,99 %



Prefeitura Municipal de Dom Pedro
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Termo de Adjudicação
Processo N° 007/2025

Após análise da documentação apresentada e julgados todos os recursos referentes ao presente processo, adjudico as empresas vencedoras conforme indicado abaixo:

FORNECEDOR: L S EMPREENDIMENTOS LTDA

18.538.150/0001-19

LOTE/ITEM	FABRICANTE/MARCA	VALOR UNIT.	QTD	VALOR FINAL
0001 [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS,	crystal	19,76	1875	37.050,00
0002 [COTA RESERVADA ME/EPP] - ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS,	crystal	19,76	625	12.350,00
0003 ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS, ACONDICIONADA EM PET DE 500	schin	12,00	2500	30.000,00
0004 ÁGUA MINERAL, POTÁVEL, NATURAL, SEM GÁS, ACONDICIONADA EM	mar doce	5,67	2500	14.175,00
QTD: 4			VALOR TOTAL:	93.575,00

VALOR GERAL: 93.575,00



RELATÓRIO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.0110.001/2025

OBJETO: Registro de preços para aquisição de água mineral para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA.

1. PRELIMINARES

O Pregoeiro e os membros da equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 16 de 31 de janeiro de 2025 apresentam à Secretaria Municipal de Administração e Finanças o relatório final do Certame Licitatório do PE nº 007/2025 regido pelo art. 28, I da Lei nº 14.133/2021.

2. DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO.

Após análise do instrumento convocatório e seus anexos, a Procuradoria Jurídica, após algumas considerações, opinou pelo regular prosseguimento do certame, conforme parecer juntado aos autos. O aviso de licitação foi publicado no dia **31/03/2025**, nos termos do art. 54, §1º e §2º da Lei 14.133/2021, nos seguintes meios:

- a) Portal Nacional de Contratações Públicas – id. 06137293000130-1-000015/2025;
- b) Jornal de Grande Circulação – O Imparcial | Página: 7;
- c) Transparência – (<https://www.dompedro.ma.gov.br/transparencia/licitacoes>);
- d) Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão - Edição nº 3570 | Página: 24;

Prosseguimos com o certame, na modalidade Pregão Eletrônico nº 007/2025, com o critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, mediante o modo de disputa "ABERTO E FECHADO" respeitado o valor máximo orçado pela unidade demandante, conforme Termo de Referência, Anexo I, integrante do Edital, constante no proad em epígrafe.

3. DA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E HABILITAÇÃO.

Realizou-se a sessão pública de abertura para o julgamento das propostas em 11 de abril de 2025, às 08h30. Após, a conclusão da etapa de lances, as empresas classificadas em primeiro lugar **LS EMPREENDIMENTOS LTDA**, para os Itens (1, 2, 3 e 4) enviou sua proposta ajustada de preços, logo após foi analisado junto com a documentação para verificação da sua adequação aos requisitos exigidos no edital, que após análise realizada pelo Pregoeiro e Equipe de apoio foi aceita.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

Neste cenário a empresa classificada em primeiro lugar e habilitada no presente certame foi **LS EMPREENDIMENTOS LTDA**, para os Itens (1, 2, 3 e 4) com o valor total de **R\$ 93.575,00 (Noventa e três mil, quinhentos e setenta e cinco reais)**,

Salienta-se que o critério de julgamento do presente pregão foi o menor preço por item, resultando uma economia total para Administração no importe de 49,99% (Quarenta e nove virgula noventa e nove por cento).

4. DA CONCLUSÃO

Pelas razões aqui expostas, a Pregoeira sugere à Secretaria Municipal de Administração e Finanças que se remetam os autos à Ordenador de Despesa desta Secretaria para fins de **ADJUDICAÇÃO** do objeto e **HOMOLOGAÇÃO** do presente certame.

Após a homologação pela autoridade competente, encaminhem os autos a Comissão de Contratações para os lançamentos nos sistemas pertinentes, bem como dar a mais ampla publicidade, notadamente junto ao PNCP.

Dom Pedro/MA, 14 de abril de 2025.

Gardênia Dias da Silva Matos

Gardênia Dias da Silva Matos
Pregoeiro/Agente de Contratação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Fls. nº 348


DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	2025.0110.001/2025
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	007/2025
MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTES(S)	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANEAMENTO BÁSICO, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO/MA.
VALOR TOTAL ADJUDICADO:	R\$ 93.575,00 (noventa e três mil e quinhentos e setenta e cinco reais)

PREÂMBULO

Aos 15 de abril de 2025, após analisado o resultado do Pregão Eletrônico nº 007/2025, referente ao processo administrativo em epígrafe, venho por meio do presente **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR** a presente licitação, conforme a Ata de Sessão constante nos autos do processo administrativo, em conformidade com o Quadro Resultado e nos termos do inciso IV do Art. 71 da Lei 14.133/2021.

QUADRO RESULTADO

LS EMPREENDIMENTOS LTDA 18.538.150/0001-19						
Total de Itens: 4 Valor Total: R\$ 93.575,00 (noventa e três mil e quinhentos e setenta e cinco reais)						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS, ACONDICIONADA EM COPOS DE 200 ML, COM TAMPA ALUMINIZADA, COM CERTIFICADOS DE AUTORIZAÇÕES DOS ÓRGÃOS COMPETENTES E COM VALIDADE PARA 12 MESES. CAIXA COM 48 UNID DE 200ML CADA	CRISTAL	CAIXA	1.875,00	R\$ 19,76	R\$ 37.050,00
2	[COTA RESERVADA ME/EPP] - ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS, ACONDICIONADA EM COPOS DE 200 ML, COM TAMPA ALUMINIZADA, COM CERTIFICADOS DE AUTORIZAÇÕES DOS ÓRGÃOS COMPETENTES E COM VALIDADE PARA 12 MESES. CAIXA COM 48 UNID DE 200ML CADA	CRISTAL	CAIXA	625,00	R\$ 19,76	R\$ 12.350,00
3	ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS, ACONDICIONADA EM PET DE 500 ML, COM CERTIFICADOS DE AUTORIZAÇÕES DOS ÓRGÃOS VALIDADE PARA 12 MESES, FARDO C/ 12 UND.	SCHIN	FARDO	2.500,00	R\$ 12,00	R\$ 30.000,00
4	ÁGUA MINERAL, POTÁVEL, NATURAL, SEM GÁS, ACONDICIONADA EM GARRAFÕES PLÁSTICOS, RETORNÁVEIS, SEM RUPTURAS OU EMENDAS, AZUIS CLAROS, SUPER TRANSPARENTES, RESISTENTES A IMPACTOS,	MAR DOCE	UNIDADE	2.500,00	R\$ 5,67	R\$ 14.175,00



CAPACIDADE PARA 20 (VINTE) LITROS CADA, DEVIDAMENTE HIGIENIZADOS. DESCRIÇÃO NO RÓTULO DA ÁGUA MINERAL DOS DADOS DA EMPRESA DISTRIBUIDORA, DA FONTE DA QUAL É EXTRAÍDA, DO NÚMERO DE REGISTRO E DA DATA DE ENVASAMENTO, COM PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 06 (SEIS) MESES.					
Total Geral					R\$ 93.575,00

Dom Pedro - MA, 15 de abril de 2025.

SÔNIA LÚCIA LOPES FEITOSA MACHADO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 04/2025

84	POST-IT 76MM X 76MM 4 BLOCOS DE 100 FOLHAS	TILIBRA	UND	120,00	R\$ 6,81	R\$ 817,20
85	PRANCHETA PORTATIL, MATERIAL: ACRILICO, COMPRIMENTO 34 cm x 23 cm ESPESSURA: 3MM, COR: FUMÊ, CARACTERISITCAS ADICIONAIS: COMPRENDEDOR NIQUELADO	WALLEU	UND	40,00	R\$ 8,50	R\$ 340,00
86	PRANCHETA PORTÁTIL - PRANCHETA PORTÁTIL MATERIAL: MADEIRA/MDF, COMPRIMENTO: 33 cm x 23 cm, COR: MARRON, ESPESSURA: 4 MM,	WALLEU	UND	40,00	R\$ 7,14	R\$ 285,60
87	PRENDEDOR DE PAPEL, CORPO DE METAL, COM PINTURA EPOX E PRESILHA EM AÇO INOXIDÁVEL, CORPO MEDINDO 19 MM, ABERTURA DE 7 MM, CAPACIDADE PARA APRENDER ATÉ 70 FOLHAS, CX COM 12 UND	WALLEU	UND	50,00	R\$ 7,84	R\$ 392,00
88	PRENDEDOR DE PAPEL 25MM - BINDER PRETO - PINTURA EM AÇO INOXIDÁVEL- EMBALAGEM: POTE COM 48und	WALLEU	PACOTE	50,00	R\$ 10,84	R\$ 542,00
89	REABASTECEDOR PARA PINCEL PARA QUADRO BRANCO, 20 ML, AZUL, VERMELHO E PRETO	PILOT	UND	300,00	R\$ 4,00	R\$ 1.200,00
92	TESOURA DE PICOTAR TAMANHO 15,5 CM	LEO E LEO	UND	50,00	R\$ 4,34	R\$ 217,00
95	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO - COMPONENTE BÁSICO ÁLCOOL, COR PRETA/AZUL, APLICAÇÃO CARIMBO, FRASCO COM NO MÍNIMO 40ML CX COM 12 UND	ACRILEX	UND	50,00	R\$ 32,75	R\$ 1.637,50
96	TINTA GUACHÊ 15 ML CX C/ 06 UNID CORES VARIADAS	ACRILEX	CAIXA	50,00	R\$ 9,57	R\$ 478,50
Total Geral					R\$ 132.392,14	
Total Global					R\$ 143.643,19	

Fis. nº 3180
[Assinatura]

Dom Pedro - MA, 15 de abril de 2025.

SÔNIA LÚCIA LOPES FEITOSA MACHADO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 04/2025

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Código identificador: ff85eb53b7479587ba21b1ed8149f893

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 007/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	2025.0110.001/2025
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	007/2025
MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTES(S)	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANEAMENTO BÁSICO, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO/MA.
VALOR TOTAL ADJUDICADO:	R\$ 93.575,00 (noventa e três mil e quinhentos e setenta e cinco reais)

PRÊMBULO

Aos 15 de abril de 2025, após analisado o resultado do Pregão Eletrônico nº 007/2025, referente ao processo administrativo em epígrafe, venho por meio do presente **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR** a presente licitação, conforme a Ata de Sessão constante nos autos do processo administrativo, em conformidade com o Quadro Resultado e nos termos do inciso IV do Art. 71 da Lei 14.133/2021.

QUADRO RESULTADO

L S EMPREENDIMENTOS LTDA 18.538.150/0001-19						
Total de Itens: 4 Valor Total: R\$ 93.575,00 (noventa e três mil e quinhentos e setenta e cinco reais)						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total

1	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS, ACONDICIONADA EM COPOS DE 200 ML, COM TAMPA ALUMINIZADA, COM CERTIFICADOS DE AUTORIZAÇÕES DOS ÓRGÃOS COMPETENTES E COM VALIDADE PARA 12 MESES. CAIXA COM 48 UNID DE 200ML CADA	CRISTAL	CAIXA	1.875,00	R\$ 19,76	R\$ 37.050,00
2	[COTA RESERVADA ME/EPP] - ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS, ACONDICIONADA EM COPOS DE 200 ML, COM TAMPA ALUMINIZADA, COM CERTIFICADOS DE AUTORIZAÇÕES DOS ÓRGÃOS COMPETENTES E COM VALIDADE PARA 12 MESES. CAIXA COM 48 UNID DE 200ML CADA	CRISTAL	CAIXA	625,00	R\$ 19,76	R\$ 12.350,00
3	ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS, ACONDICIONADA EM PET DE 500 ML, COM CERTIFICADOS DE AUTORIZAÇÕES DOS ÓRGÃOS VALIDADE PARA 12 MESES, FARDO C/ 12 UND.	SCHIN	FARDO	2.500,00	R\$ 12,00	R\$ 30.000,00
4	ÁGUA MINERAL, POTÁVEL, NATURAL, SEM GÁS, ACONDICIONADA EM GARRAFÕES PLÁSTICOS, RETORNÁVEIS, SEM RUPTURAS OU EMENDAS, AZUIS CLAROS, SUPER TRANSPARENTES, RESISTENTES A IMPACTOS, CAPACIDADE PARA 20 (VINTE) LITROS CADA, DEVIDAMENTE HIGIENIZADOS. DESCRIÇÃO NO RÓTULO DA ÁGUA MINERAL DOS DADOS DA EMPRESA DISTRIBUIDORA, DA FONTE DA QUAL É EXTRAÍDA, DO NÚMERO DE REGISTRO E DA DATA DE ENVASAMENTO, COM PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 06 (SEIS) MESES.	MAR DOCE	UNIDADE	2.500,00	R\$ 5,67	R\$ 14.175,00
Total Geral					R\$ 93.575,00	

Fis. nº 351
R\$ 93.575,00

Dom Pedro - MA, 15 de abril de 2025.

SÔNIA LÚCIA LOPES FEITOSA MACHADO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 04/2025

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Código identificador: 2292e76e8db1ec31b5b768b24f34acc3

TERMO DE RETIFICAÇÃO DO AVISO DE RESULTADO E DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº 01/2025

TERMO DE RETIFICAÇÃO DO AVISO DE RESULTADO E DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 01/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.0107.001/2025 - SEMED

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei nº 11.947/2009 e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, alterada pela Resolução nº 21, de 16 de novembro de 2021.

Em virtude de erro material constante no Aviso de Resultado e Termo de Adjudicação e Homologação do processo acima referenciado, publicados em 11 de abril de 2025, Vol.19, nº 3579/2025 e 15 de abril de 2025 no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão, Vol.19, nº 3581/2025, **retifica-se** informações referente aos CPF dos agricultores, onde passa a vigorar conforme a seguir:

Onde se lê:

2	Libanio Rocha Neto	043.356.783-59
3	Giselma de Sousa Diniz	985.462.013-15
11	Evandro de Sousa e Sousa	972.900.883-05
24	Neudecy Flores de Sousa	614.875.953-52

Leia-se:

2	Libanio Rocha Neto	045.356.783-59
3	Giselma de Sousa Diniz	055.550.493-07



Home > Editais



Acessar Contratação

Última atualização 31/03/2025

Local: Dom Pedro/MA **Órgão:** MUNICIPIO DE DOM PEDRO

Unidade compradora: 882 - MUNICIPIO DE DOM PEDRO/MA

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto-Fechado **Registro de preço:** Sim

Data de divulgação no PNCP: 31/03/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 31/03/2025 10:16 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 11/04/2025 08:29 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 06137293000130-1-000016/2025 **Fonte:** BR Conectado

Objeto:

Registro de preços para aquisição de água mineral para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 187.125,00	R\$ 93.575,00

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
--------	-----------	------------	-------------------------	----------------------

1	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS, ACONDICIONADA EM COPOS DE 200 ML, COM TAMPA ALUMINIZADA, COM CERTIFICADOS DE AUTORIZAÇÕES DOS ÓRGÃOS COMPETENTES E COM VALIDADE PARA 12 MESES. CAIXA COM 48 UNID DE 200ML CADA	1875	R\$ 39,52	R\$ 74.100,00
2	[COTA RESERVADA ME/EPPI - ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS, ACONDICIONADA EM COPOS DE 200 ML, COM TAMPA ALUMINIZADA, COM CERTIFICADOS DE AUTORIZAÇÕES DOS ÓRGÃOS COMPETENTES E COM VALIDADE PARA 12 MESES. CAIXA COM 48 UNID DE 200ML CADA	625	R\$ 39,52	R\$ 24.700,00
3	ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS, ACONDICIONADA EM PET DE 500 ML, COM CERTIFICADOS DE AUTORIZAÇÕES DOS ÓRGÃOS VALIDADE PARA 12 MESES, FARDO C/ 12 UND.	2500	R\$ 24,00	R\$ 60.000,00
4	ÁGUA MINERAL, POTÁVEL, NATURAL, SEM GÁS, ACONDICIONADA EM GARRAFÕES PLÁSTICOS, RETORNÁVEIS, SEM RUPTURAS OU EMENDAS, AZUIS CLAROS, SUPER TRANSPARENTES, RESISTENTES A IMPACTOS, CAPACIDADE PARA 20 (VINTE) LITROS CADA, DEVIDAMENTE HIGIENIZADOS. DESCRIÇÃO NO RÓTULO DA ÁGUA MINERAL DOS DADOS DA EMPRESA DISTRIBUIDORA, DA FONTE DA QUAL É EXTRAÍDA, DO NÚMERO DE REGISTRO E DA DATA DE ENVASAMENTO, COM PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 06 (SEIS) MESES.	2500	R\$ 11,33	R\$ 28.325,00



Exibir: 5

1-4 de 4 itens

Página: 1

[← Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ 0800.978.9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à licença de uso.